SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3114

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 316/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 316/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: R$18,53
VALOR TOTAL: R$463.250,00 para 25.000 unidades
LOTE VENCIDO: 027. Sabonete líquido bactericida de 05 litros.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:40A98EBB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 317/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 317/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRI LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: R$18,53
VALOR TOTAL: R$463.250,00 para 25.000 unidades
LOTE VENCIDO: 027. Sabonete líquido bactericida de 05 litros.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:373C4BDC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 310/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 310/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: R$7,40
VALOR TOTAL: R$185.000,00 para 25.000 unidades
LOTE VENCIDO: 026. Sabonete líquido bactericida sem válvula de 01 litros.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0E98CC92

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 311/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 311/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRI LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: R$18,53
VALOR TOTAL: R$463.250,00 para 25.000 unidades
LOTE VENCIDO: 027. Sabonete líquido bactericida de 05 litros.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0201C8AC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 322/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 322/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021

PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: R$6,15
VALOR TOTAL: R$307.500,00 para 50.000 unidades
LOTE VENCIDO: Lote 024. Álcool líquido 70 sem válvula de 01 litro.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:683F0B84

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 323/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 323/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: R$6,15
VALOR TOTAL: R$307.500,00 para 50.000 unidades
LOTE VENCIDO: Lote 024. Álcool líquido 70 sem válvula de 01 litro.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E5ED21E6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 326/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 326/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: R$64,90
VALOR TOTAL: R$324.500,00 para 5.000 unidades
LOTE VENCIDO: Lote 022. Termômetro de testa.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4F0E2DA0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 327/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 327/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: R$64,90
VALOR TOTAL: R$324.500,00 para 5.000 unidades
LOTE VENCIDO: Lote 022. Termômetro de testa.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B7E493BE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 320/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 320/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA USUAI PRODUTOS E LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELLI.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lote 019- R$31,75- Lote 020 R$11,50- Lote 021- R$10,80
VALOR TOTAL: R$1.081.000,00
LOTE VENCIDO: Lote 019. 20.000 álcool gel 05 litros. Lote 020 20.000. Álcool em gel com válvula- 01 litro. Lote 021. Álcool em gel sem válvula- 01 litro.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:912D5682

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 321/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 321/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA USUAI PRODUTOS E LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELLI.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lote 019- R$31,75- Lote 020 R$11,50- Lote 021- R$10,80
VALOR TOTAL: R$1.081.000,00
LOTE VENCIDO: Lote 019. 20.000 álcool gel 05 litros. Lote 020 20.000. Álcool em gel com válvula- 01 litro. Lote 021. Álcool em gel sem válvula- 01 litro.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:228CE68E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 314/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 314/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021

PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lote 012- R$0,19
VALOR TOTAL: R$22.800,00
LOTE VENCIDO: Lote 012- Luva de Vinil Pequena

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:806A1920

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 315/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 315/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lote 012- R$0,19
VALOR TOTAL: R$22.800,00
LOTE VENCIDO: Lote 012- Luva de Vinil Pequena

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A7EAF3BE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 312/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 312/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lote 011- R$4,00
VALOR TOTAL: R$40.000,00 para 10.000 unidades
LOTE VENCIDO: Lote 011- Protetor facial.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:975215A4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 313/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 313/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lote 011- R$4,00
VALOR TOTAL: R$40.000,00 para 10.000 unidades
LOTE VENCIDO: Lote 011- Protetor facial.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:37F276C7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 324/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 324/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lotes 008- R$18,22 e 009 R$19,22
VALOR TOTAL: R$1.112.600,00
LOTE VENCIDO: Lotes 008 Macacão isolamento M- Macacão de isolamento G

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9A8445C2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 325/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 325/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lotes 008- R$18,22 e 009 R$19,22
VALOR TOTAL: R$1.112.600,00
LOTE VENCIDO: Lotes 008 Macacão isolamento M- Macacão de isolamento G

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D55F0E1D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 318/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 318/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lotes 006- R$0,17- Lote -025 R$11,60- Lote 028- R$2,28- Lote 029- R$3,00- Lote 030 R$8,07- Lote 034 R$36,01
VALOR TOTAL: R$1.489.050,00
LOTE VENCIDO: Lotes 006- Sapatilha descartável. Lote 025 Sabonete líquido bactericida com válvula 500ml. Lote 028- Cloro 1 litro. Lote 029 Cloro 5 litros. Lote 030 Papel interfolhado. Lote 034 Papel toalha bobina.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:565753DA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 319/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 319/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lotes 006- R$0,17- Lote -025 R$11,60- Lote 028- R$2,28- Lote 029- R$3,00- Lote 030 R$8,07- Lote 034 R$36,01
VALOR TOTAL: R$1.489.050,00
LOTE VENCIDO: Lotes 006- Sapatilha descartável. Lote 025 Sabonete líquido bactericida com válvula 500ml. Lote 028- Cloro 1 litro. Lote 029 Cloro 5 litros. Lote 030 Papel interfolhado. Lote 034 Papel toalha bobina.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6CB11C7E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 308/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 308/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lotes 004- R$0,16
VALOR TOTAL: R$12.800,00
LOTE VENCIDO: Lotes 004- Máscara cirúrgica descartável

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:572FE000

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 309/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 309/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lotes 004- R$0,16
VALOR TOTAL: R$12.800,00
LOTE VENCIDO: Lotes 004- Máscara cirúrgica descartável

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:87ACFEBB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 328/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 328/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA M. TESTA CONFECÇÃO.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lotes 002- RF$0,21
VALOR TOTAL: R$21.000,00
LOTE VENCIDO: Lotes 002- Máscara descartável com clip

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0CD2A19F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 329/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 329/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA M. TESTA CONFECÇÃO.
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lotes 002- RF$0,21
VALOR TOTAL: R$21.000,00
LOTE VENCIDO: Lotes 002- Máscara descartável com clip

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F46964BD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 306/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 306/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lote 001: R$1,72- Lote 007: R$18,20. Lote 010: R$18,97.
VALOR TOTAL: R$569.100,00
LOTE VENCIDO: Lote 001: Máscara 2N95. Lote 007: Macacão Isolamento P. Lote 010: Macacão isolamento GG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CAA1E26A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 307/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 307/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Fornecimento de materiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19
DATA: 01.09.2021
PRAZO: 12 meses
VALOR UNITÁRIO: Lote 001: R$1,72- Lote 007: R$18,20. Lote 010: R$18,97.
VALOR TOTAL: R$569.100,00
LOTE VENCIDO: Lote 001: Máscara 2N95. Lote 007: Macacão Isolamento P. Lote 010: Macacão isolamento GG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5C4C2797

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 215/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 215/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para os veículos das frotas dos Municípios consorciados.
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses

LOTES VENCIDOS: 06,09,31 e 34

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7EC6CA12

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 216/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 216/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para os veículos das frotas dos Municípios consorciados.
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses
LOTES VENCIDOS: 06,09,31 e 34

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:38CFC94B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 207/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 207/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA AUTO PEÇAS COMENDADOR
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para os veículos das frotas dos Municípios consorciados.
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses
LOTES VENCIDOS: 021 e 024

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E85EF260

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 208/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 208/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA AUTO PEÇAS COMENDADOR
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para os veículos das frotas dos Municípios consorciados.
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses
LOTES VENCIDOS: 021 e 024

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7AE19792

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 211/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 211/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA AUTO Z PEÇAS E SERVOIÇOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para os veículos das frotas dos Municípios consorciados.
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses
LOTES VENCIDOS:
1, 2, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37 e 41

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6DE21B50

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 212/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 212/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA AUTO Z PEÇAS E SERVOIÇOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para os veículos das frotas dos Municípios consorciados.

DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses
LOTES VENCIDOS:
1,2,7,8,11,12,13,14,16,17,18,19,22,23,25,26,27,28,30,32,33,35,36,37 e 41

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8EC2CE89

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 213/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 213/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA ÁGUIA DIESEL LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para os veículos das frotas dos Municípios consorciados.
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses
LOTES VENCIDOS: 3,4,5,10,15,20,29,38,39,40.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9CDA702B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 214/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 214/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA ÁGUIA DIESEL LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para os veículos das frotas dos Municípios consorciados.
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses
LOTES VENCIDOS: 3,4,5,10,15,20,29,38,39,40.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:211AAC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 30/2021
Inexigibilidade nº 07/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação dos vereadores dessa Casa Legislativa, Ademar Aureliano de Medeiros e Laerte Cesário Mateus no curso "Captação de emendas parlamentares federais e políticas para o desenvolvimento econômico municipal" na cidade de Brasília/DF, nos dias 05 a 08 de outubro de 2021.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 13/10/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:242D0F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA NO 21, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Ramon Rocha de Souza, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, a partir de 13 de Outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 13 de Outubro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:D7DC73A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar aContratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de scanner automotivo (serviço de diagnóstico), com a emissão de laudo técnico, do veículo oficial Citroen C4 Lounge, placa OXC 4470, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:3239CE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021 DISPENSA Nº 25/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021

DISPENSA Nº 25/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2021, DISPENSA nº 25/2021, OBJETO: equipamentos para transmissão de vídeo. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante CAMPVIDEO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA **– CNPJ:** 13.026.533/0001-94**.**
.

Carmo do Cajuru, 13 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:9C3D1F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 037/2021

Portaria n°037 de 08/10/2021

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designado como "**PONTO FACULTATIVO**" no dia **11** de outubro/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:0ECB4269

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO ADITIVO

•

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 03/2021
Pregão Presencial nº 01/2021
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS COELHO E NEVES LTDA ESPECIE: 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, Contratação de Empresa para fornecimento de 6000 (seis) mil litros de gasolina comum e 50 (cinquenta) litros de óleo de motor para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG
OBJETO: Autoriza o acréscimo no valor do litro de gasolina comum.
Valor: O preço do litro de gasolina comum passará de R$ 6,48 (seis Reais e quarenta e oito Centavos), para R$ 6,64 (Seis Reais e sessenta e quatro Centavos), a partir de 05 de outubro.
Assinatura: 05/10/2021
Data da vigência: 05 de outubro de 2021
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares- Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela contratada: Guilherme Coelho Neves – Sócio Administrador- Posto Rio Grande - LTDA
Adimeia Lúcia de Aguilar Pereira- Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:24EF6CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.754, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a gratuidade no uso do transporte coletivo público urbano e rural aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, no Município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Município de Formiga/MG, a gratuidade no uso do transporte coletivo público urbano e rural aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, de acordo com o artigo nº 191, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade, conforme o § 1o do artigo 39 da Lei Nacional nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 1.857, de 22 de junho de 1989.

Formiga, em 13 de outubro de 2021.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Vice-Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 107/2021, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:5F19CE6C

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.755, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Define o limite de reserva da faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Consoante autorizado pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), fica estabelecido como reserva de faixa não edificável ao longo das rodovias que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano, o limite de 5(cinco) metros de cada lado.

Art. 2º As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no artigo anterior, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal.

Parágrafo único. A dispensa da observância do limite de faixa não edificável referida no caput, para as edificações comerciais fica condicionada à apresentação de projeto contendo alternativa para estacionamento de veículos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Formiga, em 13 de outubro de 2021.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Marcelo Fernandes
Vice-Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO
Joice Alvarenga
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 143/2021, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B48291B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA/ 2º PERÍODO 2021

PAUTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 14/10/21, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e votação da Ata da Reunião 23/09/2021.

Leitura do expediente.

2ª PARTE
Discussão e votação do **Projeto de Lei n° 19/2021** – Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências.

Discussão e votação do **Projeto de Lei n° 20/2021** - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Discussão e votação do **Projeto de Lei n° 21/2021** - Autoriza a adesão do Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE e dá outras providências.

Discussão e votação do **Projeto de Lei n° 22/2021** - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Indicações.

Requerimentos.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores

Guaraciaba/MG, 13 de outubro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:AF8BAF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ -MG
A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio da Pregoeira Oficial, vem tornar público o Processo Licitatório nº 036/2021 - Pregão Presencial nº 06/2021, menor preço global – Objeto: **Aquisição de veículo tipo sedã zero quilômetro, primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Jacuí MG**. *Data de abertura 27/10/2021, ás 09h30min . O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site:* https://www.jacui.mg.leg.br/ ou *e-mail:*camarajacui@hotmail.com*, 13 de outubro de 2021.*

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:10892239

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
A Comissão Especial de Licitação convoca os interessados a comparecerem no Anexo da Câmara Municipal, situado à Rua Junqueiras, nº 555, Centro, Poços de Caldas/MG, no dia 20 (vinte) de outubro de 2021, às 10 (dez) horas, para abertura do invólucro nº 4 – Proposta de Preço, referente ao Processo Licitatório nº 095/2020, Concorrência nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de agência da publicidade para a Câmara Municipal, conforme determina o inciso IX, do § 4º, do art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Poços de Caldas, 13 de outubro de 2021.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:9972D91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 044/2021

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Bárbara na data que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) o disposto no art. 162 da Lei Municipal n.º 1106/2000;

b) a praxe de se decretar ponto facultativo nas situações em que a demanda por serviços administrativos no município sofre considerável redução em decorrência de feriados, a exemplo do Decreto Municipal n.º 4974/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2021. Edição 3112;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara no dia 29 de outubro de 2021, dia do servidor público municipal.

Art. 2º. Em caso de necessidade, os servidores poderão ser convocados para atuar no atendimento de demandas urgentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:3AC971A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.426.859/0001-53
Valor Unitário: R$ 446.000,00

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA DE RETROESCAVADEIRA, TRAÇÃO 4X4 ZERO/NOVO PARA ATENDER A DEMANDA DE ILICINEA, MUNICÍPIO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:FAD3EE6B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA DE RETROESCAVADEIRA, TRAÇÃO 4X4 ZERO/NOVO PARA ATENDER A DEMANDA DE ILICINEA, MUNICÍPIO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Participante e vencedor
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.426.859/0001-53
Valor Unitário: R$ 446.000,00

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:81712E9E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE convoca as empresas ATC BUSINESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI e HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI para apresentar documentação referente à constituição do Consórcio no prazo de 20 (vinte) dias, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:CF9EC3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, PREGÃO PRESENCIAL 006/2021, com a finalidade de Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Refeição e Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade on line, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, para atender a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, a Pregoeira do CIMVALPI faz tornar público a convocação da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ 07.878.237/0001-19, para comparecer ao CIMVALPI, à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG, no prazo assinalado no edital visando à assinatura do Contrato, ou assinar o referido documento via Portal de Assinaturas enviado no endereço eletrônico indicado na proposta comercial da empresa.

Ponte Nova, 13 de Outubro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:E0C5787A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2021

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 047/2021, Processo Administrativo N° 065/2021, de aquisição de placas (plates) e cassetes para a realização de exames de Mamografia e Raios X, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Valor total estimado de R$21.285,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e cinco reais). Assinatura: 06/10/2021

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:086D3182

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2019 E A EMPRESA MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 084/2019 de prestação de serviços mecânicos em veículos leves e nos veículos pesados da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Marcos Paulo de Moura Franco - Me. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2022 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 152.400,00 (Cento e cinqüenta e dois mil e quatrocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para R$457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais). Data da assinatura do Termo Aditivo:06/10/2021.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:F7ACE0C9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2019 E A EMPRESA ADALTON MARIA DA TRINDADE

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 085/2019 de prestação de serviços de molas e suspensão nos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Adalton Maria da Trindade - Me. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2022 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) para R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/10/2021

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:22D95382

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2019 E A EMPRESA MECAMINAS LIMITADA

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 086/2019 de prestação de serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Mecaminas Limitada - Me. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2022 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), passando o valor total estimado de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da assinatura do Termo Aditivo:06/10/2021.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:4D8D81BF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2019 E A EMPRESA LEONARDO RIBAS FERREIRA

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 087/2019 de prestação de serviços elétricos em veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Leonardo Ribas Ferreira – Me. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2022 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/10/2021.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:50202BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 024/2021, Pregão Eletrônico nº 09/2021, em conformidade com a ata datada em 28 de setembro de 2021, às empresas abaixo relacionadas:

DEZAIRE IMPORT - 05.998.655/0001-14
E-mail:-dezaireimport@gmail.com | Telefone: (41) 98863-1877
Lote 2
Câmera Digital. Câmera fotográfica de 24,2 megapixels ou superior, com lente 18-55 mm, bateria compatível e armazenamento compatível com cartão de memória SD, SDHC, SDXC. Sensor CMOS de 24,2 megapixels (APS-C) ou superior e processador de imagem de alta performance para alta qualidade e velocidade. Entrada para microfone externo. Faixa de ISO de 100-25600 ou superior. Tecnologias WiFi e NFC e/ou Bluetooth disponíveis para fácil compartilhamento com dispositivos móveis compatíveis, serviços de redes sociais selecionados e com aplicativos. Sistema de autofoco. Modo de Vídeo Full HD (1080p) ou superior. Monitor LCD de 7,5 cm ou superior.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Câmera Digital. Câmera fotográfica de 24,2 megapixels ou superior, com lente 18-55 mm, bateria compatível e armazenamento compatível com cartão de memória SD, SDHC, SDXC. Sensor CMOS de 24,2 megapixels (APS-C) ou superior e processador de imagem de alta performance para alta qualidade e velocidade. Entrada para microfone externo. Faixa de ISO de 100-25600 ou superior. Tecnologias WiFi e NFC e/ou Bluetooth disponíveis para fácil compartilhamento com dispositivos móveis compatíveis, serviços de redes sociais selecionados e com aplicativos. Sistema de autofoco. Modo de Vídeo Full HD (1080p) ou superior. Monitor LCD de 7,5 cm ou superior.
Câmera Digital. Câmera fotográfica de 24,2 megapixels ou superior, com lente 18-55 mm, bateria compatível e armazenamento compatível com cartão de memória SD, SDHC, SDXC. Sensor CMOS de 24,2 megapixels (APS-C) ou superior e processador de imagem de alta performance para alta qualidade e velocidade. Entrada para microfone externo. Faixa de ISO de 100-25600 ou superior. Tecnologias WiFi e NFC e/ou Bluetooth disponíveis para fácil compartilhamento com dispositivos móveis compatíveis, serviços de redes sociais selecionados e com aplicativos. Sistema de autofoco. Modo de Vídeo Full HD (1080p) ou superior. Monitor LCD de 7,5 cm ou superior. **41 - unidade 4.676,00 191.716,00**
Marca: CANON Fabricante: CANON Modelo: CAMERA DIGITAL
Lote 3
Cartão Micro SDXC. Cartão de Memória de no mínimo 256GB, micro SDXC com adaptador; classe igual ou superior a 6; com velocidade de leitura igual ou superior a 6 MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5 MB/s, compatível com câmera e filmadora digital.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Cartão Micro SDXC. Cartão de Memória de no mínimo 256GB, micro SDXC com adaptador; classe igual ou superior a 6; com velocidade de leitura igual ou superior a 6 MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5 MB/s, compatível com câmera e filmadora digital.
Cartão Micro SDXC. Cartão de Memória de no mínimo 256GB, micro SDXC com adaptador; classe igual ou superior a 6; com velocidade de leitura igual ou superior a 6 MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5 MB/s, compatível com câmera e filmadora digital. **153 - unidade 254,15 38.884,95**
Marca: NETAC Fabricante: NETAC Modelo: CARTÃO MICRO SDXC
Lote 4
Tripé para câmera fotográfica e filmadoras, do tipo profissional, com cabeça hidráulica, compatível com câmeras DSLR, com manopla e monopé embutidos. Material em alumínio; Capacidade de carga de 7kg; Altura Máxima de 160 cm.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Tripé para câmera fotográfica e filmadoras, do tipo profissional, com cabeça hidráulica, compatível com câmeras DSLR, com manopla e monopé embutidos. Material em alumínio; Capacidade de carga de 7kg; Altura Máxima de 160 cm.
Tripé para câmera fotográfica e filmadoras, do tipo profissional, com cabeça hidráulica, compatível com câmeras DSLR, com manopla e monopé embutidos. Material em alumínio; Capacidade de carga de 7kg; Altura Máxima de 160 cm. **173 - unidade 3.569,00 617.437,00**
Marca: EXBOM Fabricante: EXBOM Modelo: TRIPÉ
Lote 5
Tripé de Iluminação. 2,6 m de altura máxima. Deve possuir sistema antiqueda a ar; equipamento seguro em caso de soltura inadvertida das travas. Barras duplas para ligar as pernas do tripé fornecendo assim uma maior estabilidade. Cada seção deve possuir amortecimento a ar para caso uma seção seja destravada inadvertidamente. Deve possuir 3 seções ajustáveis, que são travadas com tensionadores especiais fabricados com qualidade e resistentes. Ponteira dupla para permitir acoplar suporte para iluminadores, flashes e até para câmeras fotográficas, a rosca de encaixe é de 1/4" (rosca/parafuso universal). Feito de alumínio ajustável.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Tripé de Iluminação. 2,6 m de altura máxima. Deve possuir sistema antiqueda a ar; equipamento seguro em caso de soltura inadvertida das travas. Barras duplas para ligar as pernas do tripé fornecendo assim uma maior estabilidade. Cada seção deve possuir amortecimento a ar para caso uma seção seja destravada inadvertidamente. Deve possuir 3 seções ajustáveis, que são travadas com tensionadores especiais fabricados com qualidade e resistentes. Ponteira dupla para permitir acoplar suporte para iluminadores, flashes e até para câmeras fotográficas, a rosca de encaixe é de 1/4" (rosca/parafuso universal). Feito de alumínio ajustável.
Tripé de Iluminação. 2,6 m de altura máxima. Deve possuir sistema antiqueda a ar; equipamento seguro em caso de soltura inadvertida das travas. Barras duplas para ligar as pernas do tripé fornecendo assim uma maior estabilidade. Cada seção deve possuir amortecimento a ar para caso uma seção seja destravada inadvertidamente. Deve possuir 3 seções ajustáveis, que são travadas com tensionadores especiais fabricados com qualidade e resistentes. Ponteira dupla para permitir acoplar suporte para iluminadores, flashes e até para câmeras fotográficas, a rosca de encaixe é de 1/4" (rosca/parafuso universal). Feito de alumínio ajustável. **154 - unidade 280,90 43.258,60**
Marca: Weifeng Fabricante: Weifeng Modelo: TRIPÉ DE ILUMINAÇÃO
Lote 6
Microfone direcional (shotgun) condensador, padrão de captação direcional do tipo supercardióide, hipercardióide ou lobar. Resposta de Frequência: cobrindo no mínimo a faixa de 40 Hz – 20kHz. Sensitividade mínima de pelo menos – 38 dB (em 1kHz, 0 dB 1 V/Pa).
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Microfone direcional (shotgun) condensador, padrão de captação direcional do tipo supercardióide, hipercardióide ou lobar. Resposta de Frequência: cobrindo no mínimo a faixa de 40 Hz – 20kHz. Sensitividade mínima de pelo menos – 38 dB (em 1kHz, 0 dB 1 V/Pa).
Microfone direcional (shotgun) condensador, padrão de captação direcional do tipo supercardióide, hipercardióide ou lobar. Resposta de Frequência: cobrindo no mínimo a faixa de 40 Hz – 20kHz. Sensitividade mínima de pelo menos – 38 dB (em 1kHz, 0 dB 1 V/Pa). **177 - unidade 331,90 58.746,30**
Marca: Le Son Fabricante: Le Son Modelo: MICROFONE
Lote 7

Microfone de lapela sem fio, montável em câmera. Distância de operação: 45 metros ou superior. Resposta total de frequência 40 Hz – 15kHz. 3canais. Até 3 Sistemas Simultâneos. Receptor sem fio FM de 900MHz, montável em cinto ou câmera. Tipo de saídas Jack para Fone de Ouvido: Miniplugue Monaural; Jack de Mixagem de Microfone: Miniplugue Monaural; Plugue de Saída: Miniplugue Monaural Monitoramento por Headphone. Comprimento do Fio do Microfone: Aproximadamente 1 metro. Padrão Polar Omnidirecional. Cabeças de Microfone Intercambiáveis.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Microfone de lapela sem fio, montável em câmera. Distância de operação: 45 metros ou superior. Resposta total de frequência 40 Hz – 15kHz. 3canais. Até 3 Sistemas Simultâneos. Receptor sem fio FM de 900MHz, montável em cinto ou câmera. Tipo de saídas Jack para Fone de Ouvido: Miniplugue Monaural; Jack de Mixagem de Microfone: Miniplugue Monaural; Plugue de Saída: Miniplugue Monaural Monitoramento por Headphone. Comprimento do Fio do Microfone: Aproximadamente 1 metro. Padrão Polar Omnidirecional. Cabeças de Microfone Intercambiáveis.
Microfone de lapela sem fio, montável em câmera. Distância de operação: 45 metros ou superior. Resposta total de frequência 40 Hz – 15kHz. 3canais. Até 3 Sistemas Simultâneos. Receptor sem fio FM de 900MHz, montável em cinto ou câmera. Tipo de saídas Jack para Fone de Ouvido: Miniplugue Monaural; Jack de Mixagem de Microfone: Miniplugue Monaural; Plugue de Saída: Miniplugue Monaural Monitoramento por Headphone. Comprimento do Fio do Microfone: Aproximadamente 1 metro. Padrão Polar Omnidirecional. Cabeças de Microfone Intercambiáveis. **165 - unidade 1.062,90 175.378,50**
Marca: K&F CONCEPT Fabricante: K&F CONCEPT Modelo: microfone de lapela

Lote 8

Chroma Key. Tecido verde (chromakey) para fundo fotográfico. Tecido sem emendas e com bordas costuradas. Dimensões mínimas: 2,00x 2,50 m. Passagem para varão de suporte. Compatibilidade: Suportes para fundo infinito com barra.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Chroma Key. Tecido verde (chromakey) para fundo fotográfico. Tecido sem emendas e com bordas costuradas. Dimensões mínimas: 2,00x 2,50 m. Passagem para varão de suporte. Compatibilidade: Suportes para fundo infinito com barra.
Chroma Key. Tecido verde (chromakey) para fundo fotográfico. Tecido sem emendas e com bordas costuradas. Dimensões mínimas: 2,00x 2,50 m. Passagem para varão de suporte. Compatibilidade: Suportes para fundo infinito com barra. **44 - unidade 148,00 6.512,00**
Marca: Projeart Fabricante: Projeart Modelo: CHROMA KEY

Lote 9

Suporte para Chroma Key. Tripés para suporte Chroma key. Altura de 2,60 metros aproximadamente. Varão de suporte transversal, desmontável, material em alumínio.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Suporte para Chroma Key. Tripés para suporte Chroma key. Altura de 2,60 metros aproximadamente. Varão de suporte transversal, desmontável, material em alumínio.
Suporte para Chroma Key. Tripés para suporte Chroma key. Altura de 2,60 metros aproximadamente. Varão de suporte transversal, desmontável, material em alumínio. 44 - unidade 270,00 11.880,00
Marca: Projefesta Fabricante: Projefesta Modelo: SUPORTE PARA CHROMA KEY

Lote 10

TELEVISOR 75 POLEGADAS -Aparelho novo, tipo smart TV; - Resolução Ultra HD 4K; - Tela LED ou tecnologia superior; - Wi-Fi embutido; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB; -Lacrada na caixa, com controle remoto, cabo de força, manual de instruções e demais itens originais de fábrica. Marcas de referência: Samsung / LG / Sony ou de melhor qualidade.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - TELEVISOR 75 POLEGADAS -Aparelho novo, tipo smart TV; - Resolução Ultra HD 4K; - Tela LED ou tecnologia superior; - Wi-Fi embutido; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB; -Lacrada na caixa, com controle remoto, cabo de força, manual de instruções e demais itens originais de fábrica. Marcas de referência: Samsung / LG / Sony ou de melhor qualidade.
TELEVISOR 75 POLEGADAS -Aparelho novo, tipo smart TV; - Resolução Ultra HD 4K; - Tela LED ou tecnologia superior; - Wi-Fi embutido; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB; -Lacrada na caixa, com controle remoto, cabo de força, manual de instruções e demais itens originais de fábrica. Marcas de referência: Samsung / LG / Sony ou de melhor qualidade. **166 - unidade 6.257,00 1.038.662,00**
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: TELEVISOR

Lote 13

Fone de ouvido Tipo I: Fone de Ouvido com microfone, sistema acústico: Semiaberto, Tipo de Imã: NdFeB, Frequência de resposta: 20 ~ 20.000 Hz, Impedância: 32Ohm, Entrada Máxima de 10mW, Sensibilidade: 98dB, Diâmetro do alto-falante: 32mm, Comprimento do cabo: 2metros, conectores: 3.5mm. Microfone com cartucho de 6mm e sensibilidade de -45+/-3 dB.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Fone de ouvido Tipo I: Fone de Ouvido com microfone, sistema acústico: Semiaberto, Tipo de Imã: NdFeB, Frequência de resposta: 20 ~ 20.000 Hz, Impedância: 32Ohm, Entrada Máxima de 10mW, Sensibilidade: 98dB, Diâmetro do alto-falante: 32mm, Comprimento do cabo: 2metros, conectores: 3.5mm. Microfone com cartucho de 6mm e sensibilidade de -45+/-3 dB.
Fone de ouvido Tipo I: Fone de Ouvido com microfone, sistema acústico: Semiaberto, Tipo de Imã: NdFeB, Frequência de resposta: 20 ~ 20.000 Hz, Impedância: 32Ohm, Entrada Máxima de 10mW, Sensibilidade: 98dB, Diâmetro do alto-falante: 32mm, Comprimento do cabo: 2metros, conectores: 3.5mm. Microfone com cartucho de 6mm e sensibilidade de -45+/-3 dB. 122 - **unidade 123,20 15.030,40**
Marca: Hmaston Fabricante: Hmaston Modelo: FONE DE OUVIDO

Lote 14

Fone de ouvido Tipo II: Fone de ouvido com microfone flexível, cabo espiral e conector RJ9. Com resposta a frequência de 100 a 4000 Hz e impedância de 2000 Ω ±100Ω. Conversível de 290º.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Fone de ouvido Tipo II: Fone de ouvido com microfone flexível, cabo espiral e conector RJ9. Com resposta a frequência de 100 a 4000 Hz e impedância de 2000 Ω ±100Ω. Conversível de 290º.
Fone de ouvido Tipo II: Fone de ouvido com microfone flexível, cabo espiral e conector RJ9. Com resposta a frequência de 100 a 4000 Hz e impedância de 2000 Ω ±100Ω. Conversível de 290º. **110 - unidade 180,20 19.822,00**
Marca: Satellite Fabricante: Satellite Modelo: FONE DE OUVIDO

Lote 15

Fone de ouvido tipo profissional com frequência de resposta a 8 - 25000 Hz. Com cabo de pelo menos 2 metros (10 ft), com atenuador de ruídos de 32 dB. Compressão sonora de pelo menos 102 dB (IEC 268-7), impedância em 64 Ω, potência máxima de entrada a 1 kHz, capacidade de carga de 500 mW. Conector de P2 (3.5) acompanhando um adaptador para conector P10 com 6,3mm estéreo, com 1/8" banhado a ouro.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Fone de ouvido tipo profissional com frequência de resposta a 8 - 25000 Hz. Com cabo de pelo menos 2 metros (10 ft), com atenuador de ruídos de 32 dB. Compressão sonora de pelo menos 102 dB (IEC 268-7), impedância em 64 Ω, potência máxima de entrada a 1 kHz, capacidade de carga de 500 mW. Conector de P2 (3.5) acompanhando um adaptador para conector P10 com 6,3mm estéreo, com 1/8" banhado a ouro.
Fone de ouvido tipo profissional com frequência de resposta a 8 - 25000 Hz. Com cabo de pelo menos 2 metros (10 ft), com atenuador de ruídos de 32 dB. Compressão sonora de pelo menos 102 dB (IEC 268-7), impedância em 64 Ω, potência máxima de entrada a 1 kHz, capacidade de carga de 500 mW. Conector de P2 (3.5) acompanhando um adaptador para conector P10 com 6,3mm estéreo, com 1/8" banhado a ouro. **107 - unidade 538,85 57.656,95**
Marca: OneOdio Fabricante: OneOdio Modelo: FONE DE OUVIDO

Lote 16

Mídia CD-R: de 700MB; Tempo de gravação de 80 min.; com velocidade de gravação de 1x-52x e pote com pino contendo 50 mídia.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Mídia CD-R: de 700MB; Tempo de gravação de 80 min.; com velocidade de gravação de 1x-52x e pote com pino contendo 50 mídia.
Mídia CD-R: de 700MB; Tempo de gravação de 80 min.; com velocidade de gravação de 1x-52x e pote com pino contendo 50 mídia. **345 - pote 51,90 17.905,50**
Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: MIDIA CD-R

Lote 17

Mídia DVD-R: de 4.7gb; Tempo de gravação de120 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Mídia DVD-R: de 4.7gb; Tempo de gravação de120 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia.
Mídia DVD-R: de 4.7gb; Tempo de gravação de120 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia. **366 - pote 74,90 27.413,40**
Marca: MAX PRINT Fabricante: MAX PRINT Modelo: MIDIA DVD-R

Lote 18

Mídia Blu-ray: de 25gb; Tempo de gravação de 135 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Mídia Blu-ray: de 25gb; Tempo de gravação de 135 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia.
Mídia Blu-ray: de 25gb; Tempo de gravação de 135 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia. **150 - pote 177,85 26.677,50**
Marca: RIDATA Fabricante: RIDATA Modelo: MIDIA BLU-RAY

Lote 25

Gravador de CD e DVD Interno: Com velocidades de leitura para DVD-R (SL/DL) 12x, DVD+R (SL/DL) 12x, CD-RW 40x, DVD-RW (SL/DL) 13x e CD-R 48x. Com velocidade de gravação para DVD-RW 6x, DVD-R DL 8x, DVD-R 24x, CDRW 24x e CD-R 48x. Com 2MB Cache e conexão SATA.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Gravador de CD e DVD Interno: Com velocidades de leitura para DVD-R (SL/DL) 12x, DVD+R (SL/DL) 12x, CD-RW 40x, DVD-RW (SL/DL) 13x e CD-R 48x. Com velocidade de gravação para DVD-RW 6x, DVD-R DL 8x, DVD-R 24x, CDRW 24x e CD-R 48x. Com 2MB Cache e conexão SATA.
Gravador de CD e DVD Interno: Com velocidades de leitura para DVD-R (SL/DL) 12x, DVD+R (SL/DL) 12x, CD-RW 40x, DVD-RW (SL/DL) 13x e CD-R 48x. Com velocidade de gravação para DVD-RW 6x, DVD-R DL 8x, DVD-R 24x, CDRW 24x e CD-R 48x. Com 2MB Cache e conexão SATA. **84 - unidade 209,90 17.631,60**
Marca: ASUS Fabricante: ASUS Modelo: GRAVADOR DE CD E DVD

Lote 26

Gravador de DVD externo: do tipo bandeja e com cabo conexão USB 2.0. Compatível com os formatos de DVD (NTSC e PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (ModoVídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R,DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX,JPEG, XviD, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD). Gravação nosformatos DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo VR /Modo Vídeo), DVD+R (Modo Vídeo), DVD+RW (Modo+VR), DVD+R (Double), DVD-RAM. Disco rígido interno com suporte a gravação de conteúdo na memória. Entrada de Vídeo Composto e áudio analógico RCA. Saída de vídeo composto, componente, Super Vídeo e HDMI; saída de áudio analógico, óptica. Com cabos de vídeo composto, cabo HDMI e manual inclusos.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Gravador de DVD externo: do tipo bandeja e com cabo conexão USB 2.0. Compatível com os formatos de DVD (NTSC e PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (ModoVídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R,DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX,JPEG, XviD, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD). Gravação nosformatos DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo VR /Modo Vídeo), DVD+R (Modo Vídeo), DVD+RW (Modo+VR), DVD+R (Double), DVD-RAM. Disco rígido interno com suporte a gravação de conteúdo na memória. Entrada de Vídeo Composto e áudio analógico RCA. Saída de vídeo composto, componente, Super Vídeo e HDMI; saída de áudio analógico, óptica. Com cabos de vídeo composto, cabo HDMI e manual inclusos.
Gravador de DVD externo: do tipo bandeja e com cabo conexão USB 2.0. Compatível com os formatos de DVD (NTSC e PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (ModoVídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R,DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX,JPEG, XviD, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD). Gravação nosformatos DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo VR /Modo Vídeo), DVD+R (Modo Vídeo), DVD+RW (Modo+VR), DVD+R (Double), DVD-RAM. Disco rígido interno com suporte a gravação de conteúdo na memória. Entrada de Vídeo Composto e áudio analógico RCA. Saída de vídeo composto, componente, Super Vídeo e HDMI; saída de áudio analógico, óptica. Com cabos de vídeo composto, cabo HDMI e manual inclusos. **89 - unidade 177,50 15.797,50**
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: GRAVADOR DE DVD

Lote 27

Gravador de Blu-ray Interno: Com velocidade de leitura para BD-R: 12x, BD-R DL: 8x, BD-R TL: 6x, BD-R QL: 6x, BDRE: 8x, BD-RE DL: 6x, BD-RE TL: 4x, BD-ROM: 12x, BD-ROMDL: 8x, DVD ± R: 16x, DVD ± R DL: 12x, DVD ± RW: 12x,DVD-ROM: 16x, CD-ROM / R: 48x e CD-RW: 40x. Com velocidade de gravação para BD-R: 14x, BD-R DL: 12x, BD-RTL: 6x, BD-R QL: 6x, BD-RE: 2x, BD-RE DL: 2x, BD-RE TL: 2x,DVD + R: 2x, DVD + R DL: 16x, DVD-R: 8x, DVD-R DL: 8x,DVD + RW: 8x, DVD-RW: 6x, DVD-RAM: 5x, CD-R: 48x e CDRW: 24x; Com buffer de 4MB e conexão SATA.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Gravador de Blu-ray Interno: Com velocidade de leitura para BD-R: 12x, BD-R DL: 8x, BD-R TL: 6x, BD-R QL: 6x, BDRE: 8x, BD-RE DL: 6x, BD-RE TL: 4x, BD-ROM: 12x, BD-ROMDL: 8x, DVD ± R: 16x, DVD ± R DL: 12x, DVD ± RW: 12x,DVD-ROM: 16x, CD-ROM / R: 48x e CD-RW: 40x. Com velocidade de gravação para BD-R: 14x, BD-R DL: 12x, BD-RTL: 6x, BD-R QL: 6x, BD-RE: 2x, BD-RE DL: 2x, BD-RE TL: 2x,DVD + R: 2x, DVD + R DL: 16x, DVD-R: 8x, DVD-R DL: 8x,DVD + RW: 8x, DVD-RW: 6x, DVD-RAM: 5x, CD-R: 48x e CDRW: 24x; Com buffer de 4MB e conexão SATA.
Gravador de Blu-ray Interno: Com velocidade de leitura para BD-R: 12x, BD-R DL: 8x, BD-R TL: 6x, BD-R QL: 6x, BDRE: 8x, BD-RE DL: 6x, BD-RE TL: 4x, BD-ROM: 12x, BD-ROMDL: 8x, DVD ± R: 16x, DVD ± R DL: 12x, DVD ± RW: 12x,DVD-ROM: 16x, CD-ROM / R: 48x e CD-RW: 40x. Com velocidade de gravação para BD-R: 14x, BD-R DL: 12x, BD-RTL: 6x, BD-R QL: 6x, BD-RE: 2x, BD-RE DL: 2x, BD-RE TL: 2x,DVD + R: 2x, DVD + R DL: 16x, DVD-R: 8x, DVD-R DL: 8x,DVD + RW: 8x, DVD-RW: 6x, DVD-RAM: 5x, CD-R: 48x e CDRW: 24x; Com buffer de 4MB e conexão SATA. **85 - unidade 813,80 69.173,00**
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: GRAVADOR DE BLU-RAY

Lote 34

CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO HDMI VERSÃO 1.4. TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO HDMI VERSÃO 1.4. TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, FRETE INCLUSO.
CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO HDMI VERSÃO 1.4. TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, FRETE INCLUSO. **283 - unidade 26,10 7.386,30**
Marca: PIX Fabricante: PIX Modelo: CABO AUDIO E VIDEO

Lote 35

ADAPTADOR DE REDE WIRELESS (SEM FIO) USB COM ANTENA DESTACÁVEL OMNIDIRECIONAL, COM GANHO MÍNIMO DE 4DBI. TAXA DE SINAL DE APROXIMADAMENTE 150MBPS (DINÂMICO). QUE INCLUA CD DE RECURSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - ADAPTADOR DE REDE WIRELESS (SEM FIO) USB COM ANTENA DESTACÁVEL OMNIDIRECIONAL, COM GANHO MÍNIMO DE 4DBI. TAXA DE SINAL DE APROXIMADAMENTE 150MBPS (DINÂMICO). QUE INCLUA CD DE RECURSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
ADAPTADOR DE REDE WIRELESS (SEM FIO) USB COM ANTENA DESTACÁVEL OMNIDIRECIONAL, COM GANHO MÍNIMO DE 4DBI. TAXA DE SINAL DE APROXIMADAMENTE 150MBPS (DINÂMICO). QUE INCLUA CD DE RECURSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO. **269 - unidade 97,20 26.146,80**
Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: ADAPTADOR DE REDE WIRELESS

Lote 36

ADAPTADOR DE REDE WIRELESS (SEM FIO) USB 3.0, PADRÃO, COMPATÍVEL COM QUALQUER ROTEADOR WIRELESS PADRÃO 11B/G/N. SISTEMA DUALBAND QUE PERMITA SELECIONAR A BANDA DE TRANSMISSÃO DE 5GHZ PARA UMA CONEXÃO MAIS ESTÁVEL E VELOZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - ADAPTADOR DE REDE WIRELESS (SEM FIO) USB 3.0, PADRÃO, COMPATÍVEL COM QUALQUER ROTEADOR WIRELESS PADRÃO 11B/G/N. SISTEMA DUALBAND QUE PERMITA SELECIONAR A BANDA DE TRANSMISSÃO DE 5GHZ PARA UMA CONEXÃO MAIS ESTÁVEL E VELOZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
ADAPTADOR DE REDE WIRELESS (SEM FIO) USB 3.0, PADRÃO, COMPATÍVEL COM QUALQUER ROTEADOR WIRELESS PADRÃO 11B/G/N. SISTEMA DUALBAND QUE PERMITA SELECIONAR A BANDA DE TRANSMISSÃO DE 5GHZ PARA UMA CONEXÃO MAIS ESTÁVEL E VELOZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO. **307 - unidade 138,00 42.366,00**
Marca: TP-Link Fabricante: TP-Link Modelo: ADAPTADOR DE REDE WIRELESS

Lote 38

NOBREAK SENOIDAL ON-LINE; DUPLA CONVERSÃO; MICROPROCESSADO; 20 KVA; BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA ZERO; COM DUAS PORTAS DE COMUNICAÇÃO SERIAL NOS PADRÕES RS232 E RS-485 QUE PERMITAM A MONITORAÇÃO REMOTA PROVENDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA. PROTEÇÃO CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ONDASENOIDAL PURA NA SAÍDA. ENTRADA TRIFÁSICA 220V SAÍDA MONO 115V. FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,8 OU SUPERIOR. ISOLADO. MODELO DE REFERÊNCIA: SMS SINUS DOUBLE II BLACK. APLICAÇÃO: LIGAR EQUIPAMENTO DE PESQUISA ALTAMENTE SENSÍVEL A VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - NOBREAK SENOIDAL ON-LINE; DUPLA CONVERSÃO; MICROPROCESSADO; 20 KVA; BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA ZERO; COM DUAS PORTAS DE COMUNICAÇÃO SERIAL NOS PADRÕES RS232 E RS-485 QUE PERMITAM A MONITORAÇÃO REMOTA PROVENDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA. PROTEÇÃO CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ONDASENOIDAL PURA NA SAÍDA. ENTRADA TRIFÁSICA 220V SAÍDA MONO 115V. FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,8 OU SUPERIOR. ISOLADO. MODELO DE REFERÊNCIA: SMS SINUS DOUBLE II BLACK. APLICAÇÃO: LIGAR EQUIPAMENTO DE PESQUISA ALTAMENTE SENSÍVEL A VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
NOBREAK SENOIDAL ON-LINE; DUPLA CONVERSÃO; MICROPROCESSADO; 20 KVA; BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA ZERO; COM DUAS PORTAS DE COMUNICAÇÃO SERIAL NOS PADRÕES RS232 E RS-485 QUE PERMITAM A MONITORAÇÃO REMOTA PROVENDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA. PROTEÇÃO CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ONDASENOIDAL PURA NA SAÍDA. ENTRADA TRIFÁSICA 220V SAÍDA MONO 115V. FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,8 OU SUPERIOR. ISOLADO. MODELO DE REFERÊNCIA: SMS SINUS DOUBLE II BLACK. APLICAÇÃO: LIGAR EQUIPAMENTO DE PESQUISA ALTAMENTE SENSÍVEL A VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO. **502 - unidade 13.105,00 6.578.710,00**
Marca: Nhs Laser Fabricante: Nhs Laser Modelo: NOBREAK

Lote 39

NOBREAK SENOIDAL ON-LINE; DUPLA CONVERSÃO; MICROPROCESSADO; 6KVA; BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL; COM DUAS PORTAS DECOMUNICAÇÃO SERIAL NOS PADRÕES RS-232 E RS-485 QUE PERMITAM A MONITORAÇÃO REMOTA PROVENDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA. PROTEÇÃO CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ONDA SENOIDAL PURA NA SAÍDA. ENTRADA BIVOLT OU 220V SAÍDA MONO 115V OU SELECIONÁVEL 110/220. APLICAÇÃO: LIGAR EQUIPAMENTO DE PESQUISA ALTAMENTE SENSÍVEL A VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - NOBREAK SENOIDAL ON-LINE; DUPLA CONVERSÃO; MICROPROCESSADO; 6KVA; BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL; COM DUAS PORTAS DECOMUNICAÇÃO SERIAL NOS PADRÕES RS-232 E RS-485 QUE PERMITAM A MONITORAÇÃO REMOTA PROVENDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA. PROTEÇÃO CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ONDA SENOIDAL PURA NA SAÍDA. ENTRADA BIVOLT OU 220V SAÍDA MONO 115V OU SELECIONÁVEL 110/220. APLICAÇÃO: LIGAR EQUIPAMENTO DE PESQUISA ALTAMENTE SENSÍVEL A VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
NOBREAK SENOIDAL ON-LINE; DUPLA CONVERSÃO; MICROPROCESSADO; 6KVA; BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL; COM DUAS PORTAS DECOMUNICAÇÃO SERIAL NOS PADRÕES RS-232 E RS-485 QUE PERMITAM A MONITORAÇÃO REMOTA PROVENDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA. PROTEÇÃO CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ONDA SENOIDAL PURA NA SAÍDA. ENTRADA BIVOLT OU 220V SAÍDA MONO 115V OU SELECIONÁVEL 110/220. APLICAÇÃO: LIGAR EQUIPAMENTO DE PESQUISA ALTAMENTE SENSÍVEL A VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO. **548 - unidade 10.079,00 5.523.292,00**
Marca: APC Fabricante: APC Modelo: NOBREAK

Lote 40

ROTEADOR TIPO LOAD BALANCE; PROTOCOLOS IPV6; GERENCIAMENTO LOCAL, REMOTO, WEB E SYSLOG; 2 PORTAS WAN (RJ-45); 4 PORTAS LAN; ATÉ 30W POR PORTA; MÍNIMO DE 2 PONTOS DE ACESSO 2 PORTAS USB, SUPORTE A 3G/4G MODEM OU UNIDADE FLASH FLEXÍVEL FUNCIONALIDADE VPN. MODELO DE REFERÊNCIA: CISCO GIGABIT DUAL WAN RV340 OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - ROTEADOR TIPO LOAD BALANCE; PROTOCOLOS IPV6; GERENCIAMENTO LOCAL, REMOTO, WEB E SYSLOG; 2 PORTAS WAN (RJ-45); 4 PORTAS LAN; ATÉ 30W POR PORTA; MÍNIMO DE 2 PONTOS DE ACESSO 2 PORTAS USB, SUPORTE A 3G/4G MODEM OU UNIDADE FLASH FLEXÍVEL FUNCIONALIDADE VPN. MODELO DE REFERÊNCIA: CISCO GIGABIT DUAL WAN RV340 OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
ROTEADOR TIPO LOAD BALANCE; PROTOCOLOS IPV6; GERENCIAMENTO LOCAL, REMOTO, WEB E SYSLOG; 2

PORTAS WAN (RJ-45); 4 PORTAS LAN; ATÉ 30W POR PORTA; MÍNIMO DE 2 PONTOS DE ACESSO 2 PORTAS USB, SUPORTE A 3G/4G MODEM OU UNIDADE FLASH FLEXÍVEL FUNCIONALIDADE VPN. MODELO DE REFERÊNCIA: CISCO GIGABIT DUAL WAN RV340 OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO. **217 - unidade 3.428,00 743.876,00**

Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: ROTEADOR TIPO LOAD BALANCE

Lote 42

SERVIDOR DE ARQUIVO, TIPO NETWORK ATTACHED STORAGE, COM DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 4 TB. PORTAS LAN/ETHERNET: RJ-45.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTOCOLOS NFS, CIFS/SMB, AFP PNP-XUPNP AV USB 2.0 WEBDAV PEER TO PEER (P2P). TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT. INCLUINSO 1 ROTEADOR; 1 CABO DE REDE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CD INSTALAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 1KG. MODELO DE REFERÊNCIA: D-LINK DNS-320L. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total

1 - SERVIDOR DE ARQUIVO, TIPO NETWORK ATTACHED STORAGE, COM DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 4 TB. PORTAS LAN/ETHERNET: RJ-45.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTOCOLOS NFS, CIFS/SMB, AFP PNP-XUPNP AV USB 2.0 WEBDAV PEER TO PEER (P2P). TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT. INCLUINSO 1 ROTEADOR; 1 CABO DE REDE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CD INSTALAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 1KG. MODELO DE REFERÊNCIA: D-LINK DNS-320L. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.

SERVIDOR DE ARQUIVO, TIPO NETWORK ATTACHED STORAGE, COM DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 4 TB. PORTAS LAN/ETHERNET: RJ-45.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTOCOLOS NFS, CIFS/SMB, AFP PNP-XUPNP AV USB 2.0 WEBDAV PEER TO PEER (P2P). TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT. INCLUINSO 1 ROTEADOR; 1 CABO DE REDE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CD INSTALAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 1KG. MODELO DE REFERÊNCIA: D-LINK DNS-320L. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO. **202 - unidade 13.461,50 2.719.223,00**

Marca: NAS ASUSTOR Fabricante: NAS ASUSTOR Modelo: SERVIDOR DE ARQUIVO

Lote 43

SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET COM 4 MINIGBIC COMPARTILHADAS- IGUAL OU SIMILAR A MARCA: INTELBRAS; MODELO:SG 2404 POE ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET: BROADCOM BCM53314S +BCM546852; PSE CHIPSET: MICROSEMI PD691083 +PD69100;DIMENSÕES(CXLXA): 44033044 MM -RACK PADRÃO EIA 19 ;-LEDS:POWER, SYST EM, LICK/ACT E POE MAX; PADRÃO IEEE:802.3, 802.3U,802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 80 2.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3X,802.3AF, 802.3AT;MÉTODO DE COMUT AÇÃO: ARMAZENA E ENVIA (STOREAND-FORWARD);CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS; JUMB OFRAME: 10240 BYTES; - TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 35,7 MPPS; - TABELAMAC: 8. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total

1 - SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET COM 4 MINIGBIC COMPARTILHADAS- IGUAL OU SIMILAR A MARCA: INTELBRAS; MODELO:SG 2404 POE ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET: BROADCOM BCM53314S +BCM546852; PSE CHIPSET: MICROSEMI PD691083 +PD69100;DIMENSÕES(CXLXA): 44033044 MM -RACK PADRÃO EIA 19 ;-LEDS:POWER, SYST EM, LICK/ACT E POE MAX; PADRÃO IEEE:802.3, 802.3U,802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 80 2.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3X,802.3AF, 802.3AT;MÉTODO DE COMUT AÇÃO: ARMAZENA E ENVIA (STOREAND-FORWARD);CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS; JUMB OFRAME: 10240 BYTES; - TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 35,7 MPPS; - TABELAMAC: 8. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.

SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET COM 4 MINIGBIC COMPARTILHADAS- IGUAL OU SIMILAR A MARCA: INTELBRAS; MODELO:SG 2404 POE ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET: BROADCOM BCM53314S +BCM546852; PSE CHIPSET: MICROSEMI PD691083 +PD69100;DIMENSÕES(CXLXA): 44033044 MM -RACK PADRÃO EIA 19 ;-LEDS:POWER, SYST EM, LICK/ACT E POE MAX; PADRÃO IEEE:802.3, 802.3U,802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 80 2.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3X,802.3AF, 802.3AT;MÉTODO DE COMUT AÇÃO: ARMAZENA E ENVIA (STOREAND-FORWARD);CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS; JUMB OFRAME: 10240 BYTES; - TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 35,7 MPPS; - TABELAMAC: 8. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO. **231 - unidade 2.898,50 669.553,50**

Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: SWITCH

Lote 53

HD SSD 2.5´ 480GB SATA III 6Gb/s;. Especificações: - Capacidade Mínima: 480GB- Interface: SATA III 6Gb/s- Form Factor: 2.5" (7mm)- Resistência Mínima: 200 TBW- Cerfiticações Mínima: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, Morocco- Expectativa de vida útil Mínima: 1 milhão de horas MTB - Dimensões: 69.85 x 100.2 x 7 mm Desempenho: - Leituras Mínima: 545MB/s - Gravações Mínima: 430MB/s - Leitura Aleatória Mínima: 95.000 IOPS - - Escrita Aleatória Mínima: 84.000 IOPS Conteúdo da Embalagem: - SSD 2.5´ 480GB SATA III 6Gb/s Garantia Mínima: 12 meses de garantia Frete Incluso

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total

1 - HD SSD 2.5´ 480GB SATA III 6Gb/s;. Especificações: - Capacidade Mínima: 480GB- Interface: SATA III 6Gb/s- Form Factor: 2.5" (7mm)- Resistência Mínima: 200 TBW- Cerfiticações Mínima: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, Morocco- Expectativa de vida útil Mínima: 1 milhão de horas MTB - Dimensões: 69.85 x 100.2 x 7 mm Desempenho: - Leituras Mínima: 545MB/s - Gravações Mínima: 430MB/s - Leitura Aleatória Mínima: 95.000 IOPS - - Escrita Aleatória Mínima: 84.000 IOPS Conteúdo da Embalagem: - SSD 2.5´ 480GB SATA III 6Gb/s Garantia Mínima: 12 meses de garantia Frete Incluso

HD SSD 2.5´ 480GB SATA III 6Gb/s;. Especificações: - Capacidade Mínima: 480GB- Interface: SATA III 6Gb/s- Form Factor: 2.5" (7mm)- Resistência Mínima: 200 TBW- Cerfiticações Mínima: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, Morocco- Expectativa de vida útil Mínima: 1 milhão de horas MTB - Dimensões: 69.85 x 100.2 x 7 mm Desempenho: - Leituras Mínima: 545MB/s - Gravações Mínima: 430MB/s - Leitura Aleatória Mínima: 95.000 IOPS - - Escrita Aleatória Mínima: 84.000 IOPS Conteúdo da Embalagem: - SSD 2.5´ 480GB SATA III 6Gb/s Garantia Mínima: 12 meses de garantia Frete Incluso **600 - unidade 418,70 251.220,00**

Marca: WESTERN DIGITAL Fabricante: WESTERN DIGITAL Modelo: HD SSD

Lote 54

Projetor. Entrada HDMI. De 2800 lumens em diante. Conectividade sem fio. Saída de áudio. Manutenção e troca fácil de lâmpada. Temporizador de apresentação. Bivolt. Resolução para projeções 3D. Contendo controle remoto, cabo de força, manual de instruções, cabo vga, projetor e manual instrutivo. USB _ Microfone Sem Fio. Alta sensibilidade, componentes SMD. Ideal para vocal, shows, igrejas, palestras, aulas entre outros. Headset e lapela com Tie Clip (para prender na camisa) com até 50 metros de distância do receptor (Dependendo dos obstáculos entre o receptor e o transmissor); Alimentação Receptor para 2 Pilhas AAA. - Alimentação Transmissor: Bateria 9V (Não inclusa); Conector tipo miniatura (G-05). Faixa de frequência: 80-125MHz. Não compatível com celular. Inclui cabo adaptador com entrada P10 e saída P2. Dimensões: Receptor: 12x8x2cm - Transmissor: 10x6x2cm - Dimensões da embalagem: 25x17x7cm - Peso: 0,328 kg. Frete Incluso

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total

1 - Projetor. Entrada HDMI. De 2800 lumens em diante. Conectividade sem fio. Saída de áudio. Manutenção e troca fácil de lâmpada. Temporizador de apresentação. Bivolt. Resolução para

projeções 3D. Contendo controle remoto, cabo de força, manual de instruções, cabo vga, projetor e manual instrutivo. USB _ Microfone Sem Fio. Alta sensibilidade, componentes SMD. Ideal para vocal, shows, igrejas, palestras, aulas entre outros. Headset e lapela com Tie Clip (para prender na camisa) com até 50 metros de distância do receptor (Dependendo dos obstáculos entre o receptor e o transmissor); Alimentação Receptor para 2 Pilhas AAA. - Alimentação Transmissor: Bateria 9V (Não inclusa); Conector tipo miniatura (G-05). Faixa de frequência: 80-125MHz. Não compatível com celular. Inclui cabo adaptador com entrada P10 e saída P2. Dimensões: Receptor: 12x8x2cm - Transmissor: 10x6x2cm - Dimensões da embalagem: 25x17x7cm - Peso: 0,328 kg. Frete Incluso Projetor. Entrada HDMI. De 2800 lumens em diante. Conectividade sem fio. Saída de áudio. Manutenção e troca fácil de lâmpada. Temporizador de apresentação. Bivolt. Resolução para projeções 3D. Contendo controle remoto, cabo de força, manual de instruções, cabo vga, projetor e manual instrutivo. USB _ Microfone Sem Fio. Alta sensibilidade, componentes SMD. Ideal para vocal, shows, igrejas, palestras, aulas entre outros. Headset e lapela com Tie Clip (para prender na camisa) com até 50 metros de distância do receptor (Dependendo dos obstáculos entre o receptor e o transmissor); Alimentação Receptor para 2 Pilhas AAA. - Alimentação Transmissor: Bateria 9V (Não inclusa); Conector tipo miniatura (G-05). Faixa de frequência: 80-125MHz. Não compatível com celular. Inclui cabo adaptador com entrada P10 e saída P2. Dimensões: Receptor: 12x8x2cm - Transmissor: 10x6x2cm - Dimensões da embalagem: 25x17x7cm - Peso: 0,328 kg. Frete Incluso **540 - unidade 1.495,50 807.570,00**

Marca: T6 Fabricante: T6 Modelo: PROJETOR

Total de DEZAIRE IMPORT 19.818.926,80

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA - 65.149.197/0002-51

E-mail:-paulojr@repremig.com.br | Telefone: (31) 3047-4990

Lote 52

Monitor Extra - 23 polegadas – Especificação em anexo. Frete Incluso

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total

1 - Monitor Extra - 23 polegadas – Especificação em anexo. Frete Incluso

Monitor Extra - 23 polegadas – Especificação em anexo. Frete Incluso **904 - unidade 950,00 858.800,00**

Marca: AOC Fabricante: AOC Modelo: M2470SWH2

Total de Repremig Representação e comercio de MG Ltda 858.800,00

HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI EPP - 19.729.347/0001-06

E-mail:-contatohka@gmail.com | Telefone: (41) 99198-0520

Lote 1

Mesa digitalizadora com caneta touch. Mesa digitalizadora gráfica, área de trabalho 15,2 x 9,5 cm ou superior, resolução 2540 lpi ou superior; com caneta livre de bateria, níveis de pressão 2048 ou superior; com ponta de reposição; entrada e com cabo USB; com driver de instalação compatível com sistema operacional Windows.

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total

1 - Mesa digitalizadora com caneta touch. Mesa digitalizadora gráfica, área de trabalho 15,2 x 9,5 cm ou superior, resolução 2540 lpi ou superior; com caneta livre de bateria, níveis de pressão 2048 ou superior; com ponta de reposição; entrada e com cabo USB; com driver de instalação compatível com sistema operacional Windows.

Mesa digitalizadora com caneta touch. Mesa digitalizadora gráfica, área de trabalho 15,2 x 9,5 cm ou superior, resolução 2540 lpi ou superior; com caneta livre de bateria, níveis de pressão 2048 ou superior; com ponta de reposição; entrada e com cabo USB; com driver de instalação compatível com sistema operacional Windows. **199 - unidade 460,00 91.540,00**

Marca: Wacom Fabricante: Wacom Modelo: CTL472

Total de HKA Tecnologias do Brasil Eireli EPP 91.540,00

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - 01.590.728/0002-64

E-mail:-microtecnica@microtecnica.com.br | Telefone: (61) 3968-9911

Lote 44

TABLET TELA 9.7" COM SISTEMA IOS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MEMORIA MINIMA DE 32GB - CÂMERA TRASEIRA: 8MP; ABERTURA /2.4, RETROILUMINAÇÃO, LENTE DE CINCO ELEMENTOS, FILTRO IV HÍBRIDO, FOCO AUTOMÁTICO, TOQUE PARA AJUSTAR O FOCO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, FOTOS HDR, DETECÇÃO DE ROSTOS, PANORAMA (ATÉ 43 MP), MODO CONTÍNUO, TIMER, FOTOS COM LOCA LIZAÇÃO GEOGRÁFICA; CÂMERA FRONTAL: 1,2MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 720P, HDR PARA FOTOS E VÍDEOS, RETRO ILUMINAÇÃO, DETECÇÃO DE ROSTOS, MODO CONTÍNUO, CHAMADA FACETIME COM VÍDEO VIA WI-FI OU CELULAR; SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO,VERSÃO MAIS RECENTE; PROCESSADOR: CHIP A9 COM ARQUITETURA DE 64 BITS, COPROCESSADOR M9 INTEGRADO; BATERIA RECARREGAVEL; CARREAGADOR BIVOLT INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total

1 - TABLET TELA 9.7" COM SISTEMA IOS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MEMORIA MINIMA DE 32GB - CÂMERA TRASEIRA: 8MP; ABERTURA /2.4, RETROILUMINAÇÃO, LENTE DE CINCO ELEMENTOS, FILTRO IV HÍBRIDO, FOCO AUTOMÁTICO, TOQUE PARA AJUSTAR O FOCO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, FOTOS HDR, DETECÇÃO DE ROSTOS, PANORAMA (ATÉ 43 MP), MODO CONTÍNUO, TIMER, FOTOS COM LOCA LIZAÇÃO GEOGRÁFICA; CÂMERA FRONTAL: 1,2MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 720P, HDR PARA FOTOS E VÍDEOS, RETRO ILUMINAÇÃO, DETECÇÃO DE ROSTOS, MODO CONTÍNUO, CHAMADA FACETIME COM VÍDEO VIA WI-FI OU CELULAR; SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO,VERSÃO MAIS RECENTE; PROCESSADOR: CHIP A9 COM ARQUITETURA DE 64 BITS, COPROCESSADOR M9 INTEGRADO; BATERIA RECARREGAVEL; CARREAGADOR BIVOLT INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.

TABLET TELA 9.7" COM SISTEMA IOS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MEMORIA MINIMA DE 32GB -CÂMERATRASEIRA: 8MP; ABERTURA /2.4, RETROILUMINAÇÃO, LENTE DE CINCO ELEMENTOS, FILTRO IV HÍBRIDO, FOCO AUTOMÁTICO, TOQUE PARA AJUSTAR O FOCO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, FOTOS HDR, DETECÇÃO DEROSTOS, PANORAMA (ATÉ 43 MP), MODO CONTÍNUO, TIMER, FOTOS COMLOCA LIZAÇÃO GEOGRÁFICA; CÂMERA FRONTAL: 1,2MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 720P, HDR PARA FOTOS E VÍDEOS, RETRO ILUMINAÇÃO, DETECÇÃO DE ROSTOS, MODO CONTÍNUO, CHAMADA FACETIME COM VÍDEO VIA WI-FI OU CELULAR; SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO,VERSÃO MAIS RECENTE; PROCESSADOR: CHIP A9 COM ARQUITETURA DE 64 BITS, COPROCESSADOR M9 INTEGRADO; BATERIA RECARREGAVEL; CARREAGADOR BIVOLT INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO. **5.661 - unidade 3.797,90 21.499.911,90**

Marca: Apple Fabricante: Apple Modelo: MYL92BZ/A

Total de MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA 21.499.911,90

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA - 39.496.569/0002-06

E-mail:-licitacao@eurotech.inf.br | Telefone: (31) 3222-5656

Lote 11

Caixa de som Tipo I: Caixa de som com canais 2.0, com conexão USB 2.0 e voltagem: 110V; Potência igual ou acima de 1W RMS e saída para fone de ouvido P2.

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total

1 - Caixa de som Tipo I: Caixa de som com canais 2.0, com conexão USB 2.0 e voltagem: 110V; Potência igual ou acima de 1W RMS e saída para fone de ouvido P2.

Caixa de som Tipo I: Caixa de som com canais 2.0, com conexão USB 2.0 e voltagem: 110V; Potência igual ou acima de 1W RMS e saída para fone de ouvido P2. **108 - unidade 35,00 3.780,00**

Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: SP144

Lote 12

Caixa de som Tipo II: Caixa de som com canais 2.1; Com 2 alto-falantes; 1Subwoofer com potência em RMS de 24W ou superior;

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total

1 - Caixa de som Tipo II: Caixa de som com canais 2.1; Com 2 alto-falantes; 1 Subwoofer com potência em RMS de 24W ou superior;
Caixa de som Tipo II: Caixa de som com canais 2.1; Com 2 alto-falantes; 1 Subwoofer com potência em RMS de 24W ou superior; **112 - unidade 530,00 59.360,00**
Marca: Multilaser / Fabricante: Multilaser / Modelo: SP262

Lote 19

Cartão de memória Tipo I: Cartão de Memória de 16 GB micro SD com adaptador para cartão SD; classe igual ou superior a 4; com velocidade de leitura igual ou superior a 6 MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5MB/s.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Cartão de memória Tipo I: Cartão de Memória de 16 GB micro SD com adaptador para cartão SD; classe igual ou superior a 4; com velocidade de leitura igual ou superior a 6 MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5MB/s.
Cartão de memória Tipo I: Cartão de Memória de 16 GB micro SD com adaptador para cartão SD; classe igual ou superior a 4; com velocidade de leitura igual ou superior a 6 MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5MB/s. **105 - unidade 25,50 2.677,50**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: MC172

Lote 20

Cartão de Memória Tipo II: Cartão de Memória 32 GB micro SD com adaptador para cartão SD; classe igual ou superior a 4; com velocidade de leitura igual ou superior a 6MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5 MB/s
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Cartão de Memória Tipo II: Cartão de Memória 32 GB micro SD com adaptador para cartão SD; classe igual ou superior a 4; com velocidade de leitura igual ou superior a 6MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5 MB/s
Cartão de Memória Tipo II: Cartão de Memória 32 GB micro SD com adaptador para cartão SD; classe igual ou superior a 4; com velocidade de leitura igual ou superior a 6MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5 MB/s **118 - unidade 31,00 3.658,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: MC173

Lote 21

Pen drive Tipo I: com capacidade de armazenamento de 16 GB. Interface USB 2.0 e compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Pen drive Tipo I: com capacidade de armazenamento de 16 GB. Interface USB 2.0 e compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX.
Pen drive Tipo I: com capacidade de armazenamento de 16 GB. Interface USB 2.0 e compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX. **322 - unidade 31,00 9.982,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: PD588

Lote 22

Pen drive Tipo II: com capacidade de armazenamento de 32 GB. Interface USB 2.0 e compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Pen drive Tipo II: com capacidade de armazenamento de 32 GB. Interface USB 2.0 e compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX
Pen drive Tipo II: com capacidade de armazenamento de 32 GB. Interface USB 2.0 e compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX **482 - unidade 40,00 19.280,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: PD589

Lote 28

Kit teclado e mouse: Com frequência de 2.4Ghz, utilizando apenas um receptor. Mouse com resolução mínima de 1.000 DPI, até 8.000 quadros por segundo. Teclado ABNT2, com pelo menos 107 teclas, com entrada de até 1.000 caracteres por minuto, com vida útil estimada das teclas de letras de pelo menos 5.000.000 de atuações. Alimentação através de duas pilhas AA para o mouse e duas pilhas AAA para o teclado.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Kit teclado e mouse: Com frequência de 2.4Ghz, utilizando apenas um receptor. Mouse com resolução mínima de 1.000 DPI, até 8.000 quadros por segundo. Teclado ABNT2, com pelo menos 107 teclas, com entrada de até 1.000 caracteres por minuto, com vida útil estimada das teclas de letras de pelo menos 5.000.000 de atuações. Alimentação através de duas pilhas AA para o mouse e duas pilhas AAA para o teclado.
Kit teclado e mouse: Com frequência de 2.4Ghz, utilizando apenas um receptor. Mouse com resolução mínima de 1.000 DPI, até 8.000 quadros por segundo. Teclado ABNT2, com pelo menos 107 teclas, com entrada de até 1.000 caracteres por minuto, com vida útil estimada das teclas de letras de pelo menos 5.000.000 de atuações. Alimentação através de duas pilhas AA para o mouse e duas pilhas AAA para o teclado. **608 - unidade 107,00 65.056,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: TC183

Lote 29

Teclado: Com Padrão ABNT2 com pelo menos 107 teclas, compatível com entrada USB 2.0 e 1.1. Capacidade de entrada de até 1.000 caracteres por minuto. Vida útil estimada de pelo menos 20.000.000 de atuações das teclas.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Teclado: Com Padrão ABNT2 com pelo menos 107 teclas, compatível com entrada USB 2.0 e 1.1. Capacidade de entrada de até 1.000 caracteres por minuto. Vida útil estimada de pelo menos 20.000.000 de atuações das teclas.
Teclado: Com Padrão ABNT2 com pelo menos 107 teclas, compatível com entrada USB 2.0 e 1.1. Capacidade de entrada de até 1.000 caracteres por minuto. Vida útil estimada de pelo menos 20.000.000 de atuações das teclas. **821 - unidade 29,90 24.547,90**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: TC193

Lote 30

Mouse óptico: Com fio, adaptável para destros e canhotos. Com resolução mínima de 1.000 DPI, 4.000 quadros por segundo. Com vida útil estimada de pelo menos 800.000 cliques para os botões direito e esquerdo.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Mouse óptico: Com fio, adaptável para destros e canhotos. Com resolução mínima de 1.000 DPI, 4.000 quadros por segundo. Com vida útil estimada de pelo menos 800.000 cliques para os botões direito e esquerdo.
Mouse óptico: Com fio, adaptável para destros e canhotos. Com resolução mínima de 1.000 DPI, 4.000 quadros por segundo. Com vida útil estimada de pelo menos 800.000 cliques para os botões direito e esquerdo. **981 - unidade 28,00 27.468,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: MO255

Lote 31

Mouse portátil: Mouse óptico com scroll, interface USB, adaptável para ambas as mãos. Nano transmissor com 2.4GHz, Resolução mínima de 1000 DPI ótico, botão liga/desliga. Alimentação através de duas pilhas AA.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Mouse portátil: Mouse óptico com scroll, interface USB, adaptável para ambas as mãos. Nano transmissor com 2.4GHz, Resolução mínima de 1000 DPI ótico, botão liga/desliga. Alimentação através de duas pilhas AA.
Mouse portátil: Mouse óptico com scroll, interface USB, adaptável para ambas as mãos. Nano transmissor com 2.4GHz, Resolução mínima de 1000 DPI ótico, botão liga/desliga. Alimentação através de duas pilhas AA. **618 - unidade 28,90 17.860,20**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: MO251

Lote 32

Webcam: de pelo menos 8 mega pixels com resolução de vídeo em HD até 1280x720 pixels; taxa máxima de quadros do vídeo: 30 fps; Conexão USB 2.0; Sistema operacional: Microsoft Windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Webcam: de pelo menos 8 mega pixels com resolução de vídeo em HD até 1280x720 pixels; taxa máxima de quadros do vídeo: 30 fps; Conexão USB 2.0; Sistema operacional: Microsoft Windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX.

Webcam: de pelo menos 8 mega pixels com resolução de vídeo em HD até 1280x720 pixels; taxa máxima de quadros do vídeo: 30 fps; Conexão USB 2.0; Sistema operacional: Microsoft Windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX. **548 - unidade 276,00 151.248,00**
Marca: Trino Fabricante: Trino Modelo: Trust
Lote 41
ROTEADOR WIRELESS, DUAL BAND. PADRÃO 802.11AC. CONEXÕES EM DUAS BANDAS WI-FI SIMULTANEAMENTE. BANDA DE 2.4GHZ: WI-FI 3X3, ESTÁVEL COM 450MBPS E BANDA DE 5GHZ. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DEDADOS 1.35 GBPS. PROTOCOLO DE TRANSPORTE/REDE PPTP, L2TP, IPSEC, PPPOE, FTP, DHCP, DDNS. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - ROTEADOR WIRELESS, DUAL BAND. PADRÃO 802.11AC. CONEXÕES EM DUAS BANDAS WI-FI SIMULTANEAMENTE. BANDA DE 2.4GHZ: WI-FI 3X3, ESTÁVEL COM 450MBPS E BANDA DE 5GHZ. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DEDADOS 1.35 GBPS. PROTOCOLO DE TRANSPORTE/REDE PPTP, L2TP, IPSEC, PPPOE, FTP, DHCP, DDNS. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
ROTEADOR WIRELESS, DUAL BAND. PADRÃO 802.11AC. CONEXÕES EM DUAS BANDAS WI-FI SIMULTANEAMENTE. BANDA DE 2.4GHZ: WI-FI 3X3, ESTÁVEL COM 450MBPS E BANDA DE 5GHZ. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DEDADOS 1.35 GBPS. PROTOCOLO DE TRANSPORTE/REDE PPTP, L2TP, IPSEC, PPPOE, FTP, DHCP, DDNS. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO. **287 - unidade 340,00 97.580,00**
Marca: TP-Link Fabricante: TP-Link Modelo: AC750
Lote 45
TABLET - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: TIPO DE PLANO: DESBLOQUEADO; TELA 9.0 POLEGADAS;); CONECTIVIDADE WIFI (802.11 A/B/G/N/AC 2.4 + 5 GHZ; USB 2.0; CONECTIVIDADE BLUETOOTH V 4.1 OU SUPERIOR; REDE/BANDAS: CONEXÕES 2G GSM, 3G WD MA, 4G LTE FDD; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO MAIS RECENTE, IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL; SUPORTE PARA SIM – CARD, MICRO SIM OU NANO SIM; PROCESSADOR OCTA- CORE MÍNIMO 1.6 GHZ; MEMÓRIA RAM, MÍNIMA 2 GB; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64 GB. INCLUSO CABOS DE CONEXÃO, ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - TABLET - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: TIPO DE PLANO: DESBLOQUEADO; TELA 9.0 POLEGADAS;); CONECTIVIDADE WIFI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 + 5 GHZ; USB 2.0; CONECTIVIDADE BLUETOOTH V 4.1 OU SUPERIOR; REDE/BANDAS: CONEXÕES 2G GSM, 3G WD MA, 4G LTE FDD; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO MAIS RECENTE, IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL; SUPORTE PARA SIM – CARD, MICRO SIM OU NANO SIM; PROCESSADOR OCTA- CORE MÍNIMO 1.6 GHZ; MEMÓRIA RAM, MÍNIMA 2 GB; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64 GB. INCLUSO CABOS DE CONEXÃO, ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
TABLET - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: TIPO DE PLANO: DESBLOQUEADO; TELA 9.0 POLEGADAS;); CONECTIVIDADE WIFI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 + 5 GHZ; USB 2.0; CONECTIVIDADE BLUETOOTH V 4.1 OU SUPERIOR; REDE/BANDAS: CONEXÕES 2G GSM, 3G WD MA, 4G LTE FDD; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO MAIS RECENTE, IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL; SUPORTE PARA SIM – CARD, MICRO SIM OU NANO SIM; PROCESSADOR OCTA- CORE MÍNIMO 1.6 GHZ; MEMÓRIA RAM, MÍNIMA 2 GB; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64 GB. INCLUSO CABOS DE CONEXÃO, ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO. **4.419 - unidade 1.127,00 4.980.213,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: m10 4G pro
Lote 55
Estabilizador 500VA – Bivolt; Mínimo de 04 tomadas. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Estabilizador 500VA – Bivolt; Mínimo de 04 tomadas. Frete Incluso
Estabilizador 500VA – Bivolt; Mínimo de 04 tomadas. Frete Incluso 1.932 - unidade 290,00 560.280,00
Marca: Tsshara Fabricante: Tsshara Modelo: Powerest 500 bivolt
Total de EUROTECH TECNOLOGIA LTDA 6.022.990,60
DRIVE A INFORMÁTICA - 00.677.870/0001-08
E-mail:-drivea@drivea.com.br | Telefone: (31) 2105-0350
Lote 47
Desktop Ultracompacto Tipo II – Padrão – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Desktop Ultracompacto Tipo II – Padrão – Especificação em anexo. Frete Incluso
Desktop Ultracompacto Tipo II – Padrão – Especificação em anexo. Frete Incluso **1.418 - unidade 6.100,00 8.649.800,00**
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP ProDesk 405 G6 DM
Lote 48
Desktop Compacto Tipo III - Alto Desempenho – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Desktop Compacto Tipo III - Alto Desempenho – Especificação em anexo. Frete Incluso
Desktop Compacto Tipo III - Alto Desempenho – Especificação em anexo. Frete Incluso 1**.932 - unidade 7.990,00 15.436.680,00**
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP EliteDesk 805 G6 SFF
Lote 51
Notebook Tipo III - Alto Desempenho – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Notebook Tipo III - Alto Desempenho – Especificação em anexo. Frete Incluso
Notebook Tipo III - Alto Desempenho – Especificação em anexo. Frete Incluso **2.086 - unidade 7.002,00 14.606.172,00**
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP 250 G8
Total de DRIVE A INFORMÁTICA 38.692.652,00
INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - 35.646.099/0001-88
E-mail:-elvio.svaigen@invitech.com.br | Telefone: (45) 99900-2970
Lote 23
HD Externo Tipo I: com armazenamento portátil com capacidade de 500 GB. Interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação 5.400 rpm. Alimentação através da porta USB. Compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 eLINUX
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - HD Externo Tipo I: com armazenamento portátil com capacidade de 500 GB. Interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação 5.400 rpm. Alimentação através da porta USB. Compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 eLINUX
HD Externo Tipo I: com armazenamento portátil com capacidade de 500 GB. Interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação 5.400 rpm. Alimentação através da porta USB. Compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 eLINUX **255 - unidade 289,90 73.924,50**
Marca: SEAGATE Fabricante: SEAGATE Modelo: EXPANSION 500GB 2.5" USB 3.0
Lote 24
HD Externo Tipo II: com capacidade de armazenamento para 1 TB. Interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança,

formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação 5.400 rpm. Alimentação através da porta USB. Compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windowsXP/7/Vista/8/10 e LINUX.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - HD Externo Tipo II: com capacidade de armazenamento para 1 TB. Interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação 5.400 rpm. Alimentação através da porta USB. Compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windowsXP/7/Vista/8/10 e LINUX.
HD Externo Tipo II: com capacidade de armazenamento para 1 TB. Interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação 5.400 rpm. Alimentação através da porta USB. Compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windowsXP/7/Vista/8/10 e LINUX. **187 - unidade 352,37 65.893,19**
Marca: SEAGATE Fabricante: SEAGATE Modelo: EXPANSION 1TB 2.5" USB 3.0

Lote 33

Switch 16 portas Fast Ethernet PoE+ com 1 porta Gigabit Ethernet + 1 porta Mini-GBIC SwitchPoE 16 portas 10/100 Mbps com suporte a PoE/PoE+ e 2 portas exclusivas para uplink, 1 GigabitEthernet + 1 Mini-GBIC/SFP; com suporte aos padrões ethernet IEEE 802.3 3/4 (10BASE-T),IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing –CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+); com fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e no mínimo 135 W de potência máxima total; deve possuir proteção contra surtos elétricos de até 15 kV em todas as portas RJ45e fonte de alimentação; deve possuir fonte de alimentação elétrica com suporte a entrada de 100 –240 Vac, 50/60 Hz; deve possuir garantia de no mínimo 1 ano. Deve ser compatível com câmeras IP fixas, tipo dome, modelo DH-IPC-HDBW1220EN-0360B-S3. Modelo de referência SwitchPoE Intelbras SF 1811 PoE.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Switch 16 portas Fast Ethernet PoE+ com 1 porta Gigabit Ethernet + 1 porta Mini-GBIC SwitchPoE 16 portas 10/100 Mbps com suporte a PoE/PoE+ e 2 portas exclusivas para uplink, 1 GigabitEthernet + 1 Mini-GBIC/SFP; com suporte aos padrões ethernet IEEE 802.3 3/4 (10BASE-T),IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing –CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+); com fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e no mínimo 135 W de potência máxima total; deve possuir proteção contra surtos elétricos de até 15 kV em todas as portas RJ45e fonte de alimentação; deve possuir fonte de alimentação elétrica com suporte a entrada de 100 –240 Vac, 50/60 Hz; deve possuir garantia de no mínimo 1 ano. Deve ser compatível com câmeras IP fixas, tipo dome, modelo DH-IPC-HDBW1220EN-0360B-S3. Modelo de referência SwitchPoE Intelbras SF 1811 PoE.
Switch 16 portas Fast Ethernet PoE+ com 1 porta Gigabit Ethernet + 1 porta Mini-GBIC SwitchPoE 16 portas 10/100 Mbps com suporte a PoE/PoE+ e 2 portas exclusivas para uplink, 1 GigabitEthernet + 1 Mini-GBIC/SFP; com suporte aos padrões ethernet IEEE 802.3 3/4 (10BASE-T),IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing –CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+); com fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e no mínimo 135 W de potência máxima total; deve possuir proteção contra surtos elétricos de até 15 kV em todas as portas RJ45e fonte de alimentação; deve possuir fonte de alimentação elétrica com suporte a entrada de 100 –240 Vac, 50/60 Hz; deve possuir garantia de no mínimo 1 ano. Deve ser compatível com câmeras IP fixas, tipo dome, modelo DH-IPC-HDBW1220EN-0360B-S3. Modelo de referência SwitchPoE Intelbras SF 1811 PoE. **460 - unidade 1.450,00 667.000,00**
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 16P FAST POE 2P GIGA 1P SFP COMBO SF 1821 POE

Lote 37

ESTABILIZADOR NOBREAK SENOIDAL 1400VA ENTRADA 115/220V OU BIVOLT. SAÍDA 115V. AUTONOMIA MÍNIMA DE 40 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - ESTABILIZADOR NOBREAK SENOIDAL 1400VA ENTRADA 115/220V OU BIVOLT. SAÍDA 115V. AUTONOMIA MÍNIMA DE 40 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO, FRETE INCLUSO.
ESTABILIZADOR NOBREAK SENOIDAL 1400VA ENTRADA 115/220V OU BIVOLT. SAÍDA 115V. AUTONOMIA MÍNIMA DE 40 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO, FRETE INCLUSO. 459 - **unidade 899,00 412.641,00**
Marca: RAGTECH Fabricante: RAGTECH Modelo: NEW ESAY WAY 1400VA

Total de INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI 1.219.458,69

LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 12.477.490/0002-81

E-mail:-lider@lidernotebooks.com.br | Telefone: (38) 3214-2111

Lote 46

Desktop Ultracompacto Tipo I – Básico – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Desktop Ultracompacto Tipo I – Básico – Especificação em anexo. Frete Incluso
Intel Core I3-10100T - 10ª Ger. Pontuação Passmark: 7.469ptos 8GB DDR4 2.666Mhz (1x8GB) 256GB SSD M.2 NVME TLC Interface UHD 630 Graphics Intel Wireless AX201, 2x2+Bt5.1 Teclado Lenovo USB ABNT2 Mouse Lenovo USB 1000DPI Windows 10 Professional x64bits, com imagem customizada do Contratante.Monitor Lenovo ThinkVision S24e- 03, 23,8'' Polegadas – 1xHDMI e 1xVGA. **1.492 - unidade 4.989,40 7.444.184,80**
Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo: THINKCENTRE M70q

Lote 49

Notebook Tipo I - Alta mobilidade – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Notebook Tipo I - Alta mobilidade – Especificação em anexo. Frete Incluso
AMD RYZEN 3 5300U - 5ª Geração 8GB DDR4 3.200Mhz (1x8GB) 256GB SSD M.2 NVME PCI-e Teclado ABNT2 retroiluminado Wireless Realtek 8822CE 2x2 BT5 Tela 14" FHD 1920x1080@60Hz Windows 10 Professional x64bits, com imagem customizada do contratante – CUSTOM IMAGE **2.105 - unidade 5.037,00 10.602.885,00**
Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo: THINKPAD E14 GEN3 AMD

Lote 50

Notebook Tipo II – Padrão – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Notebook Tipo II – Padrão – Especificação em anexo. Frete Incluso
Pontuação Passmark: 10.071 ptos 16GB DDR4 3.200Mhz (2x8GB) 256GB SSD M.2 NVME PCI-e Teclado ABNT2 retroiluminado Wireless Realtek 8852AE 2x2 BT5 Tela 14" HD 1366x768@60Hz Windows 10 Professional x64bits, com imagem customizada do contratante – CUSTOM IMAGE. **2.083 - unidade 6.700,00 13.956.100,00**
Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo: THINKPAD L14 Gen1

Total de LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 32.003.169,80

Esta adjudicação entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4D314130

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: nº 024/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

DEZAIRE IMPORT - 05.998.655/0001-14
E-mail:-dezaireimport@gmail.com | Telefone: (41) 98863-1877
Lote 2
Câmera Digital. Câmera fotográfica de 24,2 megapixels ou superior, com lente 18-55 mm, bateria compatível e armazenamento compatível com cartão de memória SD, SDHC, SDXC. Sensor CMOS de 24,2 megapixels (APS-C) ou superior e processador de imagem de alta performance para alta qualidade e velocidade. Entrada para microfone externo. Faixa de ISO de 100-25600 ou superior. Tecnologias WiFi e NFC e/ou Bluetooth disponíveis para fácil compartilhamento com dispositivos móveis compatíveis, serviços de redes sociais selecionados e com aplicativos. Sistema de autofoco. Modo de Vídeo Full HD (1080p) ou superior. Monitor LCD de 7,5 cm ou superior.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Câmera Digital. Câmera fotográfica de 24,2 megapixels ou superior, com lente 18-55 mm, bateria compatível e armazenamento compatível com cartão de memória SD, SDHC, SDXC. Sensor CMOS de 24,2 megapixels (APS-C) ou superior e processador de imagem de alta performance para alta qualidade e velocidade. Entrada para microfone externo. Faixa de ISO de 100-25600 ou superior. Tecnologias WiFi e NFC e/ou Bluetooth disponíveis para fácil compartilhamento com dispositivos móveis compatíveis, serviços de redes sociais selecionados e com aplicativos. Sistema de autofoco. Modo de Vídeo Full HD (1080p) ou superior. Monitor LCD de 7,5 cm ou superior.
Câmera Digital. Câmera fotográfica de 24,2 megapixels ou superior, com lente 18-55 mm, bateria compatível e armazenamento compatível com cartão de memória SD, SDHC, SDXC. Sensor CMOS de 24,2 megapixels (APS-C) ou superior e processador de imagem de alta performance para alta qualidade e velocidade. Entrada para microfone externo. Faixa de ISO de 100-25600 ou superior. Tecnologias WiFi e NFC e/ou Bluetooth disponíveis para fácil compartilhamento com dispositivos móveis compatíveis, serviços de redes sociais selecionados e com aplicativos. Sistema de autofoco. Modo de Vídeo Full HD (1080p) ou superior. Monitor LCD de 7,5 cm ou superior. **41 - unidade 4.676,00 191.716,00**
Marca: CANON Fabricante: CANON Modelo: CAMERA DIGITAL
Lote 3
Cartão Micro SDXC. Cartão de Memória de no mínimo 256GB, micro SDXC com adaptador; classe igual ou superior a 6; com velocidade de leitura igual ou superior a 6 MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5 MB/s, compatível com câmera e filmadora digital.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Cartão Micro SDXC. Cartão de Memória de no mínimo 256GB, micro SDXC com adaptador; classe igual ou superior a 6; com velocidade de leitura igual ou superior a 6 MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5 MB/s, compatível com câmera e filmadora digital.
Cartão Micro SDXC. Cartão de Memória de no mínimo 256GB, micro SDXC com adaptador; classe igual ou superior a 6; com velocidade de leitura igual ou superior a 6 MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5 MB/s, compatível com câmera e filmadora digital. **153 - unidade 254,15 38.884,95**
Marca: NETAC Fabricante: NETAC Modelo: CARTÃO MICRO SDXC
Lote 4
Tripé para câmera fotográfica e filmadoras, do tipo profissional, com cabeça hidráulica, compatível com câmeras DSLR, com manopla e monopé embutidos. Material em alumínio; Capacidade de carga de 7kg; Altura Máxima de 160 cm.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Tripé para câmera fotográfica e filmadoras, do tipo profissional, com cabeça hidráulica, compatível com câmeras DSLR, com manopla e monopé embutidos. Material em alumínio; Capacidade de carga de 7kg; Altura Máxima de 160 cm.
Tripé para câmera fotográfica e filmadoras, do tipo profissional, com cabeça hidráulica, compatível com câmeras DSLR, com manopla e monopé embutidos. Material em alumínio; Capacidade de carga de 7kg; Altura Máxima de 160 cm. **173 - unidade 3.569,00 617.437,00**
Marca: EXBOM Fabricante: EXBOM Modelo: TRIPÉ
Lote 5
Tripé de Iluminação. 2,6 m de altura máxima. Deve possuir sistema antiqueda a ar; equipamento seguro em caso de soltura inadvertida das travas. Barras duplas para ligar as pernas do tripé fornecendo assim uma maior estabilidade. Cada seção deve possuir amortecimento a ar para caso uma seção seja destravada inadvertidamente. Deve possuir 3 seções ajustáveis, que são travadas com tensionadores especiais fabricados com qualidade e resistentes. Ponteira dupla para permitir acoplar suporte para iluminadores, flashes e até para câmeras fotográficas, a rosca de encaixe é de 1/4" (rosca/parafuso universal). Feito de alumínio ajustável.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Tripé de Iluminação. 2,6 m de altura máxima. Deve possuir sistema antiqueda a ar; equipamento seguro em caso de soltura inadvertida das travas. Barras duplas para ligar as pernas do tripé fornecendo assim uma maior estabilidade. Cada seção deve possuir amortecimento a ar para caso uma seção seja destravada inadvertidamente. Deve possuir 3 seções ajustáveis, que são travadas com tensionadores especiais fabricados com qualidade e resistentes. Ponteira dupla para permitir acoplar suporte para iluminadores, flashes e até para câmeras fotográficas, a rosca de encaixe é de 1/4" (rosca/parafuso universal). Feito de alumínio ajustável.
Tripé de Iluminação. 2,6 m de altura máxima. Deve possuir sistema antiqueda a ar; equipamento seguro em caso de soltura inadvertida das travas. Barras duplas para ligar as pernas do tripé fornecendo assim uma maior estabilidade. Cada seção deve possuir amortecimento a ar para caso uma seção seja destravada inadvertidamente. Deve possuir 3 seções ajustáveis, que são travadas com tensionadores especiais fabricados com qualidade e resistentes. Ponteira dupla para permitir acoplar suporte para iluminadores, flashes e até para câmeras fotográficas, a rosca de encaixe é de 1/4" (rosca/parafuso universal). Feito de alumínio ajustável. **154 - unidade 280,90 43.258,60**
Marca: Weifeng Fabricante: Weifeng Modelo: TRIPÉ DE ILUMINAÇÃO
Lote 6
Microfone direcional (shotgun) condensador, padrão de captação direcional do tipo supercardióide, hipercardióide ou lobar. Resposta de Frequência: cobrindo no mínimo a faixa de 40 Hz – 20kHz. Sensitividade mínima de pelo menos – 38 dB (em 1kHz, 0 dB 1 V/Pa).
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Microfone direcional (shotgun) condensador, padrão de captação direcional do tipo supercardióide, hipercardióide ou lobar. Resposta de Frequência: cobrindo no mínimo a faixa de 40 Hz – 20kHz. Sensitividade mínima de pelo menos – 38 dB (em 1kHz, 0 dB 1 V/Pa).

Microfone direcional (shotgun) condensador, padrão de captação direcional do tipo supercardióide, hipercardióide ou lobar. Resposta de Frequência: cobrindo no mínimo a faixa de 40 Hz – 20kHz. Sensitividade mínima de pelo menos – 38 dB (em 1kHz, 0 dB 1 V/Pa). **177 - unidade 331,90 58.746,30**
Marca: Le Son Fabricante: Le Son Modelo: MICROFONE
Lote 7
Microfone de lapela sem fio, montável em câmera. Distância de operação: 45 metros ou superior. Resposta total de frequência 40 Hz – 15kHz. 3canais. Até 3 Sistemas Simultâneos. Receptor sem fio FM de 900MHz, montável em cinto ou câmera. Tipo de saídas Jack para Fone de Ouvido: Miniplugue Monaural; Jack de Mixagem de Microfone: Miniplugue Monaural; Plugue de Saída: Miniplugue Monaural Monitoramento por Headphone. Comprimento do Fio do Microfone: Aproximadamente 1 metro. Padrão Polar Omnidirecional. Cabeças de Microfone Intercambiáveis.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Microfone de lapela sem fio, montável em câmera. Distância de operação: 45 metros ou superior. Resposta total de frequência 40 Hz – 15kHz. 3canais. Até 3 Sistemas Simultâneos. Receptor sem fio FM de 900MHz, montável em cinto ou câmera. Tipo de saídas Jack para Fone de Ouvido: Miniplugue Monaural; Jack de Mixagem de Microfone: Miniplugue Monaural; Plugue de Saída: Miniplugue Monaural Monitoramento por Headphone. Comprimento do Fio do Microfone: Aproximadamente 1 metro. Padrão Polar Omnidirecional. Cabeças de Microfone Intercambiáveis.
Microfone de lapela sem fio, montável em câmera. Distância de operação: 45 metros ou superior. Resposta total de frequência 40 Hz – 15kHz. 3canais. Até 3 Sistemas Simultâneos. Receptor sem fio FM de 900MHz, montável em cinto ou câmera. Tipo de saídas Jack para Fone de Ouvido: Miniplugue Monaural; Jack de Mixagem de Microfone: Miniplugue Monaural; Plugue de Saída: Miniplugue Monaural Monitoramento por Headphone. Comprimento do Fio do Microfone: Aproximadamente 1 metro. Padrão Polar Omnidirecional. Cabeças de Microfone Intercambiáveis. **165 - unidade 1.062,90 175.378,50**
Marca: K&F CONCEPT Fabricante: K&F CONCEPT Modelo: microfone de lapela
Lote 8
Chroma Key. Tecido verde (chromakey) para fundo fotográfico. Tecido sem emendas e com bordas costuradas. Dimensões mínimas: 2,00x 2,50 m. Passagem para varão de suporte. Compatibilidade: Suportes para fundo infinito com barra.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Chroma Key. Tecido verde (chromakey) para fundo fotográfico. Tecido sem emendas e com bordas costuradas. Dimensões mínimas: 2,00x 2,50 m. Passagem para varão de suporte. Compatibilidade: Suportes para fundo infinito com barra.
Chroma Key. Tecido verde (chromakey) para fundo fotográfico. Tecido sem emendas e com bordas costuradas. Dimensões mínimas: 2,00x 2,50 m. Passagem para varão de suporte. Compatibilidade: Suportes para fundo infinito com barra. **44 - unidade 148,00 6.512,00**
Marca: Projeart Fabricante: Projeart Modelo: CHROMA KEY
Lote 9
Suporte para Chroma Key. Tripés para suporte Chroma key. Altura de 2,60 metros aproximadamente. Varão de suporte transversal, desmontável, material em alumínio.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Suporte para Chroma Key. Tripés para suporte Chroma key. Altura de 2,60 metros aproximadamente. Varão de suporte transversal, desmontável, material em alumínio.
Suporte para Chroma Key. Tripés para suporte Chroma key. Altura de 2,60 metros aproximadamente. Varão de suporte transversal, desmontável, material em alumínio. 44 - unidade 270,00 11.880,00
Marca: Projefesta Fabricante: Projefesta Modelo: SUPORTE PARA CHROMA KEY
Lote 10
TELEVISOR 75 POLEGADAS -Aparelho novo, tipo smart TV; - Resolução Ultra HD 4K; - Tela LED ou tecnologia superior; - Wi-Fi embutido; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB; -Lacrada na caixa, com controle remoto, cabo de força, manual de instruções e demais itens originais de fábrica. Marcas de referência: Samsung / LG / Sony ou de melhor qualidade.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - TELEVISOR 75 POLEGADAS -Aparelho novo, tipo smart TV; - Resolução Ultra HD 4K; - Tela LED ou tecnologia superior; - Wi-Fi embutido; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB; -Lacrada na caixa, com controle remoto, cabo de força, manual de instruções e demais itens originais de fábrica. Marcas de referência: Samsung / LG / Sony ou de melhor qualidade.
TELEVISOR 75 POLEGADAS -Aparelho novo, tipo smart TV; - Resolução Ultra HD 4K; - Tela LED ou tecnologia superior; - Wi-Fi embutido; - Conexão Bluetooth; - Mínimo de 3 entradas HDMI e 1 entrada USB; -Lacrada na caixa, com controle remoto, cabo de força, manual de instruções e demais itens originais de fábrica. Marcas de referência: Samsung / LG / Sony ou de melhor qualidade. **166 - unidade 6.257,00 1.038.662,00**
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: TELEVISOR
Lote 13
Fone de ouvido Tipo I: Fone de Ouvido com microfone, sistema acústico: Semiaberto, Tipo de Imã: NdFeB, Frequência de resposta: 20 ~ 20.000 Hz, Impedância: 32Ohm, Entrada Máxima de 10mW, Sensibilidade: 98dB, Diâmetro do alto-falante: 32mm, Comprimento do cabo: 2metros, conectores: 3.5mm. Microfone com cartucho de 6mm e sensibilidade de -45+/-3 dB.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Fone de ouvido Tipo I: Fone de Ouvido com microfone, sistema acústico: Semiaberto, Tipo de Imã: NdFeB, Frequência de resposta: 20 ~ 20.000 Hz, Impedância: 32Ohm, Entrada Máxima de 10mW, Sensibilidade: 98dB, Diâmetro do alto-falante: 32mm, Comprimento do cabo: 2metros, conectores: 3.5mm. Microfone com cartucho de 6mm e sensibilidade de -45+/-3 dB.
Fone de ouvido Tipo I: Fone de Ouvido com microfone, sistema acústico: Semiaberto, Tipo de Imã: NdFeB, Frequência de resposta: 20 ~ 20.000 Hz, Impedância: 32Ohm, Entrada Máxima de 10mW, Sensibilidade: 98dB, Diâmetro do alto-falante: 32mm, Comprimento do cabo: 2metros, conectores: 3.5mm. Microfone com cartucho de 6mm e sensibilidade de -45+/-3 dB. 122 - **unidade 123,20 15.030,40**
Marca: Hmaston Fabricante: Hmaston Modelo: FONE DE OUVIDO
Lote 14
Fone de ouvido Tipo II: Fone de ouvido com microfone flexível, cabo espiral e conector RJ9. Com resposta a frequência de 100 a 4000 Hz e impedância de 2000 Ω ±100Ω. Conversível de 290º.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Fone de ouvido Tipo II: Fone de ouvido com microfone flexível, cabo espiral e conector RJ9. Com resposta a frequência de 100 a 4000 Hz e impedância de 2000 Ω ±100Ω. Conversível de 290º.
Fone de ouvido Tipo II: Fone de ouvido com microfone flexível, cabo espiral e conector RJ9. Com resposta a frequência de 100 a 4000 Hz e impedância de 2000 Ω ±100Ω. Conversível de 290º. **110 - unidade 180,20 19.822,00**
Marca: Satellite Fabricante: Satellite Modelo: FONE DE OUVIDO
Lote 15
Fone de ouvido tipo profissional com frequência de resposta a 8 - 25000 Hz. Com cabo de pelo menos 2 metros (10 ft), com atenuador de ruídos de 32 dB. Compressão sonora de pelo menos 102 dB (IEC 268-7), impedância em 64 Ω, potência máxima de entrada a 1 kHz, capacidade de carga de 500 mW. Conector de P2 (3.5) acompanhando um adaptador para conector P10 com 6,3mm estéreo, com 1/8" banhado a ouro.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Fone de ouvido tipo profissional com frequência de resposta a 8 - 25000 Hz. Com cabo de pelo menos 2 metros (10 ft), com atenuador de ruídos de 32 dB. Compressão sonora de pelo menos 102 dB (IEC 268-7), impedância em 64 Ω, potência máxima de entrada a 1 kHz, capacidade de carga de 500 mW. Conector de P2 (3.5) acompanhando um adaptador para conector P10 com 6,3mm estéreo, com 1/8" banhado a ouro.
Fone de ouvido tipo profissional com frequência de resposta a 8 - 25000 Hz. Com cabo de pelo menos 2 metros (10 ft), com atenuador de ruídos de 32 dB. Compressão sonora de pelo menos 102 dB (IEC

268-7), impedância em 64 Ω, potência máxima de entrada a 1 kHz, capacidade de carga de 500 mW. Conector de P2 (3.5) acompanhando um adaptador para conector P10 com 6,3mm estéreo, com 1/8" banhado a ouro. **107 - unidade 538,85 57.656,95**
Marca: OneOdio Fabricante: OneOdio Modelo: FONE DE OUVIDO
Lote 16
Mídia CD-R: de 700MB; Tempo de gravação de 80 min.; com velocidade de gravação de 1x-52x e pote com pino contendo 50 mídia.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Mídia CD-R: de 700MB; Tempo de gravação de 80 min.; com velocidade de gravação de 1x-52x e pote com pino contendo 50 mídia.
Mídia CD-R: de 700MB; Tempo de gravação de 80 min.; com velocidade de gravação de 1x-52x e pote com pino contendo 50 mídia. **345 - pote 51,90 17.905,50**
Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: MIDIA CD-R
Lote 17
Mídia DVD-R: de 4.7gb; Tempo de gravação de120 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Mídia DVD-R: de 4.7gb; Tempo de gravação de120 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia.
Mídia DVD-R: de 4.7gb; Tempo de gravação de120 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia. **366 - pote 74,90 27.413,40**
Marca: MAX PRINT Fabricante: MAX PRINT Modelo: MIDIA DVD-R
Lote 18
Mídia Blu-ray: de 25gb; Tempo de gravação de 135 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Mídia Blu-ray: de 25gb; Tempo de gravação de 135 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia.
Mídia Blu-ray: de 25gb; Tempo de gravação de 135 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia. **150 - pote 177,85 26.677,50**
Marca: RIDATA Fabricante: RIDATA Modelo: MIDIA BLU-RAY
Lote 25
Gravador de CD e DVD Interno: Com velocidades de leitura para DVD-R (SL/DL) 12x, DVD+R (SL/DL) 12x, CD-RW 40x, DVD-RW (SL/DL) 13x e CD-R 48x. Com velocidade de gravação para DVD-RW 6x, DVD-R DL 8x, DVD-R 24x, CDRW 24x e CD-R 48x. Com 2MB Cache e conexão SATA.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Gravador de CD e DVD Interno: Com velocidades de leitura para DVD-R (SL/DL) 12x, DVD+R (SL/DL) 12x, CD-RW 40x, DVD-RW (SL/DL) 13x e CD-R 48x. Com velocidade de gravação para DVD-RW 6x, DVD-R DL 8x, DVD-R 24x, CDRW 24x e CD-R 48x. Com 2MB Cache e conexão SATA.
Gravador de CD e DVD Interno: Com velocidades de leitura para DVD-R (SL/DL) 12x, DVD+R (SL/DL) 12x, CD-RW 40x, DVD-RW (SL/DL) 13x e CD-R 48x. Com velocidade de gravação para DVD-RW 6x, DVD-R DL 8x, DVD-R 24x, CDRW 24x e CD-R 48x. Com 2MB Cache e conexão SATA. **84 - unidade 209,90 17.631,60**
Marca: ASUS Fabricante: ASUS Modelo: GRAVADOR DE CD E DVD
Lote 26
Gravador de DVD externo: do tipo bandeja e com cabo conexão USB 2.0. Compatível com os formatos de DVD (NTSC e PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (ModoVídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R,DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX,JPEG, XviD, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD). Gravação nosformatos DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo VR /Modo Vídeo), DVD+R (Modo Vídeo), DVD+RW (Modo+VR), DVD+R (Double), DVD-RAM. Disco rígido interno com suporte a gravação de conteúdo na memória. Entrada de Vídeo Composto e áudio analógico RCA. Saída de vídeo composto, componente, Super Vídeo e HDMI; saída de áudio analógico, óptica. Com cabos de vídeo composto, cabo HDMI e manual inclusos.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Gravador de DVD externo: do tipo bandeja e com cabo conexão USB 2.0. Compatível com os formatos de DVD (NTSC e PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (ModoVídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R,DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX,JPEG, XviD, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD). Gravação nosformatos DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo VR /Modo Vídeo), DVD+R (Modo Vídeo), DVD+RW (Modo+VR), DVD+R (Double), DVD-RAM. Disco rígido interno com suporte a gravação de conteúdo na memória. Entrada de Vídeo Composto e áudio analógico RCA. Saída de vídeo composto, componente, Super Vídeo e HDMI; saída de áudio analógico, óptica. Com cabos de vídeo composto, cabo HDMI e manual inclusos.
Gravador de DVD externo: do tipo bandeja e com cabo conexão USB 2.0. Compatível com os formatos de DVD (NTSC e PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (ModoVídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R,DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX,JPEG, XviD, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD). Gravação nosformatos DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo VR /Modo Vídeo), DVD+R (Modo Vídeo), DVD+RW (Modo+VR), DVD+R (Double), DVD-RAM. Disco rígido interno com suporte a gravação de conteúdo na memória. Entrada de Vídeo Composto e áudio analógico RCA. Saída de vídeo composto, componente, Super Vídeo e HDMI; saída de áudio analógico, óptica. Com cabos de vídeo composto, cabo HDMI e manual inclusos. **89 - unidade 177,50 15.797,50**
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: GRAVADOR DE DVD
Lote 27
Gravador de Blu-ray Interno: Com velocidade de leitura para BD-R: 12x, BD-R DL: 8x, BD-R TL: 6x, BD-R QL: 6x, BDRE: 8x, BD-RE DL: 6x, BD-RE TL: 4x, BD-ROM: 12x, BD-ROMDL: 8x, DVD ± R: 16x, DVD ± R DL: 12x, DVD ± RW: 12x,DVD-ROM: 16x, CD-ROM / R: 48x e CD-RW: 40x. Com velocidade de gravação para BD-R: 14x, BD-R DL: 12x, BD-RTL: 6x, BD-R QL: 6x, BD-RE: 2x, BD-RE DL: 2x, BD-RE TL: 2x,DVD + R: 2x, DVD + R DL: 16x, DVD-R: 8x, DVD-R DL: 8x,DVD + RW: 8x, DVD-RW: 6x, DVD-RAM: 5x, CD-R: 48x e CDRW: 24x; Com buffer de 4MB e conexão SATA.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Gravador de Blu-ray Interno: Com velocidade de leitura para BD-R: 12x, BD-R DL: 8x, BD-R TL: 6x, BD-R QL: 6x, BDRE: 8x, BD-RE DL: 6x, BD-RE TL: 4x, BD-ROM: 12x, BD-ROMDL: 8x, DVD ± R: 16x, DVD ± R DL: 12x, DVD ± RW: 12x,DVD-ROM: 16x, CD-ROM / R: 48x e CD-RW: 40x. Com velocidade de gravação para BD-R: 14x, BD-R DL: 12x, BD-RTL: 6x, BD-R QL: 6x, BD-RE: 2x, BD-RE DL: 2x, BD-RE TL: 2x,DVD + R: 2x, DVD + R DL: 16x, DVD-R: 8x, DVD-R DL: 8x,DVD + RW: 8x, DVD-RW: 6x, DVD-RAM: 5x, CD-R: 48x e CDRW: 24x; Com buffer de 4MB e conexão SATA.
Gravador de Blu-ray Interno: Com velocidade de leitura para BD-R: 12x, BD-R DL: 8x, BD-R TL: 6x, BD-R QL: 6x, BDRE: 8x, BD-RE DL: 6x, BD-RE TL: 4x, BD-ROM: 12x, BD-ROMDL: 8x, DVD ± R: 16x, DVD ± R DL: 12x, DVD ± RW: 12x,DVD-ROM: 16x, CD-ROM / R: 48x e CD-RW: 40x. Com velocidade de gravação para BD-R: 14x, BD-R DL: 12x, BD-RTL: 6x, BD-R QL: 6x, BD-RE: 2x, BD-RE DL: 2x, BD-RE TL: 2x,DVD + R: 2x, DVD + R DL: 16x, DVD-R: 8x, DVD-R DL: 8x,DVD + RW: 8x, DVD-RW: 6x, DVD-RAM: 5x, CD-R: 48x e CDRW: 24x; Com buffer de 4MB e conexão SATA. **85 - unidade 813,80 69.173,00**
Marca: LG Fabricante: LG Modelo: GRAVADOR DE BLU-RAY
Lote 34
CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO HDMI VERSÃO 1.4. TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO HDMI VERSÃO 1.4. TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, FRETE INCLUSO.
CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO HDMI VERSÃO 1.4. TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, FRETE INCLUSO. **283 - unidade 26,10 7.386,30**
Marca: PIX Fabricante: PIX Modelo: CABO AUDIO E VIDEO

Lote 35
ADAPTADOR DE REDE WIRELESS (SEM FIO) USB COM ANTENA DESTACÁVEL OMNIDIRECIONAL, COM GANHO MÍNIMO DE 4DBI. TAXA DE SINAL DE APROXIMADAMENTE 150MBPS (DINÂMICO). QUE INCLUA CD DE RECURSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - ADAPTADOR DE REDE WIRELESS (SEM FIO) USB COM ANTENA DESTACÁVEL OMNIDIRECIONAL, COM GANHO MÍNIMO DE 4DBI. TAXA DE SINAL DE APROXIMADAMENTE 150MBPS (DINÂMICO). QUE INCLUA CD DE RECURSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
ADAPTADOR DE REDE WIRELESS (SEM FIO) USB COM ANTENA DESTACÁVEL OMNIDIRECIONAL, COM GANHO MÍNIMO DE 4DBI. TAXA DE SINAL DE APROXIMADAMENTE 150MBPS (DINÂMICO). QUE INCLUA CD DE RECURSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO. **269 - unidade 97,20 26.146,80**
Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: ADAPTADOR DE REDE WIRELESS

Lote 36
ADAPTADOR DE REDE WIRELESS (SEM FIO) USB 3.0, PADRÃO, COMPATÍVEL COM QUALQUER ROTEADOR WIRELESS PADRÃO 11B/G/N. SISTEMA DUALBAND QUE PERMITA SELECIONAR A BANDA DE TRANSMISSÃO DE 5GHZ PARA UMA CONEXÃO MAIS ESTÁVEL E VELOZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - ADAPTADOR DE REDE WIRELESS (SEM FIO) USB 3.0, PADRÃO, COMPATÍVEL COM QUALQUER ROTEADOR WIRELESS PADRÃO 11B/G/N. SISTEMA DUALBAND QUE PERMITA SELECIONAR A BANDA DE TRANSMISSÃO DE 5GHZ PARA UMA CONEXÃO MAIS ESTÁVEL E VELOZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
ADAPTADOR DE REDE WIRELESS (SEM FIO) USB 3.0, PADRÃO, COMPATÍVEL COM QUALQUER ROTEADOR WIRELESS PADRÃO 11B/G/N. SISTEMA DUALBAND QUE PERMITA SELECIONAR A BANDA DE TRANSMISSÃO DE 5GHZ PARA UMA CONEXÃO MAIS ESTÁVEL E VELOZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO. **307 - unidade 138,00 42.366,00**
Marca: TP-Link Fabricante: TP-Link Modelo: ADAPTADOR DE REDE WIRELESS

Lote 38
NOBREAK SENOIDAL ON-LINE; DUPLA CONVERSÃO; MICROPROCESSADO; 20 KVA; BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA ZERO; COM DUAS PORTAS DE COMUNICAÇÃO SERIAL NOS PADRÕES RS232 E RS-485 QUE PERMITAM A MONITORAÇÃO REMOTA PROVENDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA. PROTEÇÃO CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ONDASENOIDAL PURA NA SAÍDA. ENTRADA TRIFÁSICA 220V SAÍDA MONO 115V. FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,8 OU SUPERIOR. ISOLADO. MODELO DE REFERÊNCIA: SMS SINUS DOUBLE II BLACK. APLICAÇÃO: LIGAR EQUIPAMENTO DE PESQUISA ALTAMENTE SENSÍVEL A VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - NOBREAK SENOIDAL ON-LINE; DUPLA CONVERSÃO; MICROPROCESSADO; 20 KVA; BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA ZERO; COM DUAS PORTAS DE COMUNICAÇÃO SERIAL NOS PADRÕES RS232 E RS-485 QUE PERMITAM A MONITORAÇÃO REMOTA PROVENDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA. PROTEÇÃO CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ONDASENOIDAL PURA NA SAÍDA. ENTRADA TRIFÁSICA 220V SAÍDA MONO 115V. FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,8 OU SUPERIOR. ISOLADO. MODELO DE REFERÊNCIA: SMS SINUS DOUBLE II BLACK. APLICAÇÃO: LIGAR EQUIPAMENTO DE PESQUISA ALTAMENTE SENSÍVEL A VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
NOBREAK SENOIDAL ON-LINE; DUPLA CONVERSÃO; MICROPROCESSADO; 20 KVA; BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA ZERO; COM DUAS PORTAS DE COMUNICAÇÃO SERIAL NOS PADRÕES RS232 E RS-485 QUE PERMITAM A MONITORAÇÃO REMOTA PROVENDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA. PROTEÇÃO CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ONDASENOIDAL PURA NA SAÍDA. ENTRADA TRIFÁSICA 220V SAÍDA MONO 115V. FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,8 OU SUPERIOR. ISOLADO. MODELO DE REFERÊNCIA: SMS SINUS DOUBLE II BLACK. APLICAÇÃO: LIGAR EQUIPAMENTO DE PESQUISA ALTAMENTE SENSÍVEL A VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO. **502 - unidade 13.105,00 6.578.710,00**
Marca: Nhs Laser Fabricante: Nhs Laser Modelo: NOBREAK

Lote 39
NOBREAK SENOIDAL ON-LINE; DUPLA CONVERSÃO; MICROPROCESSADO; 6KVA; BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL; COM DUAS PORTAS DECOMUNICAÇÃO SERIAL NOS PADRÕES RS-232 E RS-485 QUE PERMITAM A MONITORAÇÃO REMOTA PROVENDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA. PROTEÇÃO CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ONDA SENOIDAL PURA NA SAÍDA. ENTRADA BIVOLT OU 220V SAÍDA MONO 115V OU SELECIONÁVEL 110/220. APLICAÇÃO: LIGAR EQUIPAMENTO DE PESQUISA ALTAMENTE SENSÍVEL A VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - NOBREAK SENOIDAL ON-LINE; DUPLA CONVERSÃO; MICROPROCESSADO; 6KVA; BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL; COM DUAS PORTAS DECOMUNICAÇÃO SERIAL NOS PADRÕES RS-232 E RS-485 QUE PERMITAM A MONITORAÇÃO REMOTA PROVENDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA. PROTEÇÃO CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ONDA SENOIDAL PURA NA SAÍDA. ENTRADA BIVOLT OU 220V SAÍDA MONO 115V OU SELECIONÁVEL 110/220. APLICAÇÃO: LIGAR EQUIPAMENTO DE PESQUISA ALTAMENTE SENSÍVEL A VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
NOBREAK SENOIDAL ON-LINE; DUPLA CONVERSÃO; MICROPROCESSADO; 6KVA; BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL; COM DUAS PORTAS DECOMUNICAÇÃO SERIAL NOS PADRÕES RS-232 E RS-485 QUE PERMITAM A MONITORAÇÃO REMOTA PROVENDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA. PROTEÇÃO CONTRA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ONDA SENOIDAL PURA NA SAÍDA. ENTRADA BIVOLT OU 220V SAÍDA MONO 115V OU SELECIONÁVEL 110/220. APLICAÇÃO: LIGAR EQUIPAMENTO DE PESQUISA ALTAMENTE SENSÍVEL A VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO. **548 - unidade 10.079,00 5.523.292,00**
Marca: APC Fabricante: APC Modelo: NOBREAK

Lote 40
ROTEADOR TIPO LOAD BALANCE; PROTOCOLOS IPV6; GERENCIAMENTO LOCAL, REMOTO, WEB E SYSLOG; 2 PORTAS WAN (RJ-45); 4 PORTAS LAN; ATÉ 30W POR PORTA; MÍNIMO DE 2 PONTOS DE ACESSO 2 PORTAS USB, SUPORTE A 3G/4G MODEM OU UNIDADE FLASH FLEXÍVEL FUNCIONALIDADE VPN. MODELO DE REFERÊNCIA: CISCO GIGABIT DUAL WAN RV340 OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - ROTEADOR TIPO LOAD BALANCE; PROTOCOLOS IPV6; GERENCIAMENTO LOCAL, REMOTO, WEB E SYSLOG; 2 PORTAS WAN (RJ-45); 4 PORTAS LAN; ATÉ 30W POR PORTA; MÍNIMO DE 2 PONTOS DE ACESSO 2 PORTAS USB, SUPORTE

A 3G/4G MODEM OU UNIDADE FLASH FLEXÍVEL FUNCIONALIDADE VPN. MODELO DE REFERÊNCIA: CISCO GIGABIT DUAL WAN RV340 OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO.
ROTEADOR TIPO LOAD BALANCE; PROTOCOLOS IPV6; GERENCIAMENTO LOCAL, REMOTO, WEB E SYSLOG; 2 PORTAS WAN (RJ-45); 4 PORTAS LAN; ATÉ 30W POR PORTA; MÍNIMO DE 2 PONTOS DE ACESSO 2 PORTAS USB, SUPORTE A 3G/4G MODEM OU UNIDADE FLASH FLEXÍVEL FUNCIONALIDADE VPN. MODELO DE REFERÊNCIA: CISCO GIGABIT DUAL WAN RV340 OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, FRETE INCLUSO. **217 - unidade 3.428,00 743.876,00**
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo: ROTEADOR TIPO LOAD BALANCE

Lote 42

SERVIDOR DE ARQUIVO, TIPO NETWORK ATTACHED STORAGE, COM DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 4 TB. PORTAS LAN/ETHERNET: RJ-45.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTOCOLOS NFS, CIFS/SMB, AFP PNP-XUPNP AV USB 2.0 WEBDAV PEER TO PEER (P2P). TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT. INCLUINSO 1 ROTEADOR; 1 CABO DE REDE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CD INSTALAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 1KG. MODELO DE REFERÊNCIA: D-LINK DNS-320L. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - SERVIDOR DE ARQUIVO, TIPO NETWORK ATTACHED STORAGE, COM DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 4 TB. PORTAS LAN/ETHERNET: RJ-45.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTOCOLOS NFS, CIFS/SMB, AFP PNP-XUPNP AV USB 2.0 WEBDAV PEER TO PEER (P2P). TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT. INCLUINSO 1 ROTEADOR; 1 CABO DE REDE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CD INSTALAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 1KG. MODELO DE REFERÊNCIA: D-LINK DNS-320L. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
SERVIDOR DE ARQUIVO, TIPO NETWORK ATTACHED STORAGE, COM DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 4 TB. PORTAS LAN/ETHERNET: RJ-45.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTOCOLOS NFS, CIFS/SMB, AFP PNP-XUPNP AV USB 2.0 WEBDAV PEER TO PEER (P2P). TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT. INCLUINSO 1 ROTEADOR; 1 CABO DE REDE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CD INSTALAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 1KG. MODELO DE REFERÊNCIA: D-LINK DNS-320L. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO. **202 - unidade 13.461,50 2.719.223,00**
Marca: NAS ASUSTOR Fabricante: NAS ASUSTOR Modelo: SERVIDOR DE ARQUIVO

Lote 43

SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET COM 4 MINIGBIC COMPARTILHADAS- IGUAL OU SIMILAR A MARCA: INTELBRAS; MODELO:SG 2404 POE ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET: BROADCOM BCM53314S +BCM546852; PSE CHIPSET: MICROSEMI PD691083 +PD69100;DIMENSÕES(CXLXA): 44033044 MM -RACK PADRÃO EIA 19 ;-LEDS:POWER, SYST EM, LICK/ACT E POE MAX; PADRÃO IEEE:802.3, 802.3U,802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 80 2.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3X,802.3AF, 802.3AT;MÉTODO DE COMUT AÇÃO: ARMAZENA E ENVIA (STOREAND-FORWARD);CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS; JUMB OFRAME: 10240 BYTES; - TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 35,7 MPPS; - TABELAMAC: 8. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET COM 4 MINIGBIC COMPARTILHADAS- IGUAL OU SIMILAR A MARCA: INTELBRAS; MODELO:SG 2404 POE ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET: BROADCOM BCM53314S +BCM546852; PSE CHIPSET: MICROSEMI PD691083 +PD69100;DIMENSÕES(CXLXA): 44033044 MM -RACK PADRÃO EIA 19 ;-LEDS:POWER, SYST EM, LICK/ACT E POE MAX; PADRÃO IEEE:802.3, 802.3U,802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 80 2.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3X,802.3AF, 802.3AT;MÉTODO DE COMUT AÇÃO: ARMAZENA E ENVIA (STOREAND-FORWARD);CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS; JUMB OFRAME: 10240 BYTES; - TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 35,7 MPPS; - TABELAMAC: 8. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET COM 4 MINIGBIC COMPARTILHADAS- IGUAL OU SIMILAR A MARCA: INTELBRAS; MODELO:SG 2404 POE ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET: BROADCOM BCM53314S +BCM546852; PSE CHIPSET: MICROSEMI PD691083 +PD69100;DIMENSÕES(CXLXA): 44033044 MM -RACK PADRÃO EIA 19 ;-LEDS:POWER, SYST EM, LICK/ACT E POE MAX; PADRÃO IEEE:802.3, 802.3U,802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 80 2.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3X,802.3AF, 802.3AT;MÉTODO DE COMUT AÇÃO: ARMAZENA E ENVIA (STOREAND-FORWARD);CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS; JUMB OFRAME: 10240 BYTES; - TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 35,7 MPPS; - TABELAMAC: 8. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO. **231 - unidade 2.898,50 669.553,50**
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: SWITCH

Lote 53

HD SSD 2.5´ 480GB SATA III 6Gb/s;. Especificações: - Capacidade Mínima: 480GB- Interface: SATA III 6Gb/s- Form Factor: 2.5" (7mm)- Resistência Mínima: 200 TBW- Cerfiticações Mínima: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, Morocco- Expectativa de vida útil Mínima: 1 milhão de horas MTB - Dimensões: 69.85 x 100.2 x 7 mm Desempenho: - Leituras Mínima: 545MB/s - Gravações Mínima: 430MB/s - Leitura Aleatória Mínima: 95.000 IOPS - - Escrita Aleatória Mínima: 84.000 IOPS Conteúdo da Embalagem: - SSD 2.5´ 480GB SATA III 6Gb/s Garantia Mínima: 12 meses de garantia Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - HD SSD 2.5´ 480GB SATA III 6Gb/s;. Especificações: - Capacidade Mínima: 480GB- Interface: SATA III 6Gb/s- Form Factor: 2.5" (7mm)- Resistência Mínima: 200 TBW- Cerfiticações Mínima: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, Morocco- Expectativa de vida útil Mínima: 1 milhão de horas MTB - Dimensões: 69.85 x 100.2 x 7 mm Desempenho: - Leituras Mínima: 545MB/s - Gravações Mínima: 430MB/s - Leitura Aleatória Mínima: 95.000 IOPS - - Escrita Aleatória Mínima: 84.000 IOPS Conteúdo da Embalagem: - SSD 2.5´ 480GB SATA III 6Gb/s Garantia Mínima: 12 meses de garantia Frete Incluso
HD SSD 2.5´ 480GB SATA III 6Gb/s;. Especificações: - Capacidade Mínima: 480GB- Interface: SATA III 6Gb/s- Form Factor: 2.5" (7mm)- Resistência Mínima: 200 TBW- Cerfiticações Mínima: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, Morocco- Expectativa de vida útil Mínima: 1 milhão de horas MTB - Dimensões: 69.85 x 100.2 x 7 mm Desempenho: - Leituras Mínima: 545MB/s - Gravações Mínima: 430MB/s - Leitura Aleatória Mínima: 95.000 IOPS - - Escrita Aleatória Mínima: 84.000 IOPS Conteúdo da Embalagem: - SSD 2.5´ 480GB SATA III 6Gb/s Garantia Mínima: 12 meses de garantia Frete Incluso **600 - unidade 418,70 251.220,00**
Marca: WESTERN DIGITAL Fabricante: WESTERN DIGITAL Modelo: HD SSD

Lote 54

Projetor. Entrada HDMI. De 2800 lumens em diante. Conectividade sem fio. Saída de áudio. Manutenção e troca fácil de lâmpada. Temporizador de apresentação. Bivolt. Resolução para projeções 3D. Contendo controle remoto, cabo de força, manual de instruções, cabo vga, projetor e manual instrutivo. USB _ Microfone Sem Fio. Alta sensibilidade, componentes SMD. Ideal para vocal, shows, igrejas, palestras, aulas entre outros. Headset e lapela com Tie Clip (para prender na camisa) com até 50 metros de distância do receptor (Dependendo dos obstáculos entre o receptor e o transmissor); Alimentação Receptor para 2 Pilhas AAA. - Alimentação Transmissor: Bateria 9V (Não inclusa); Conector tipo miniatura (G-05). Faixa de frequência: 80-125MHz. Não compatível com celular. Inclui cabo adaptador com entrada P10 e saída P2. Dimensões: Receptor: 12x8x2cm - Transmissor: 10x6x2cm - Dimensões da embalagem: 25x17x7cm - Peso: 0,328 kg. Frete Incluso

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Projetor. Entrada HDMI. De 2800 lumens em diante. Conectividade sem fio. Saída de áudio. Manutenção e troca fácil de lâmpada. Temporizador de apresentação. Bivolt. Resolução para projeções 3D. Contendo controle remoto, cabo de força, manual de instruções, cabo vga, projetor e manual instrutivo. USB _ Microfone Sem Fio. Alta sensibilidade, componentes SMD. Ideal para vocal, shows, igrejas, palestras, aulas entre outros. Headset e lapela com Tie Clip (para prender na camisa) com até 50 metros de distância do receptor (Dependendo dos obstáculos entre o receptor e o transmissor); Alimentação Receptor para 2 Pilhas AAA. - Alimentação Transmissor: Bateria 9V (Não inclusa); Conector tipo miniatura (G-05). Faixa de frequência: 80-125MHz. Não compatível com celular. Inclui cabo adaptador com entrada P10 e saída P2. Dimensões: Receptor: 12x8x2cm - Transmissor: 10x6x2cm - Dimensões da embalagem: 25x17x7cm - Peso: 0,328 kg. Frete Incluso Projetor. Entrada HDMI. De 2800 lumens em diante. Conectividade sem fio. Saída de áudio. Manutenção e troca fácil de lâmpada. Temporizador de apresentação. Bivolt. Resolução para projeções 3D. Contendo controle remoto, cabo de força, manual de instruções, cabo vga, projetor e manual instrutivo. USB _ Microfone Sem Fio. Alta sensibilidade, componentes SMD. Ideal para vocal, shows, igrejas, palestras, aulas entre outros. Headset e lapela com Tie Clip (para prender na camisa) com até 50 metros de distância do receptor (Dependendo dos obstáculos entre o receptor e o transmissor); Alimentação Receptor para 2 Pilhas AAA. - Alimentação Transmissor: Bateria 9V (Não inclusa); Conector tipo miniatura (G-05). Faixa de frequência: 80-125MHz. Não compatível com celular. Inclui cabo adaptador com entrada P10 e saída P2. Dimensões: Receptor: 12x8x2cm - Transmissor: 10x6x2cm - Dimensões da embalagem: 25x17x7cm - Peso: 0,328 kg. Frete Incluso **540 - unidade 1.495,50 807.570,00**
Marca: T6 Fabricante: T6 Modelo: PROJETOR
Total de DEZAIRE IMPORT 19.818.926,80
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA - 65.149.197/0002-51
E-mail:-paulojr@repremig.com.br | Telefone: (31) 3047-4990
Lote 52
Monitor Extra - 23 polegadas – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Monitor Extra - 23 polegadas – Especificação em anexo. Frete Incluso
Monitor Extra - 23 polegadas – Especificação em anexo. Frete Incluso **904 - unidade 950,00 858.800,00**
Marca: AOC Fabricante: AOC Modelo: M2470SWH2
Total de Repremig Representação e comercio de MG Ltda 858.800,00
HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI EPP - 19.729.347/0001-06
E-mail:-contatohka@gmail.com | Telefone: (41) 99198-0520
Lote 1
Mesa digitalizadora com caneta touch. Mesa digitalizadora gráfica, área de trabalho 15,2 x 9,5 cm ou superior, resolução 2540 lpi ou superior; com caneta livre de bateria, níveis de pressão 2048 ou superior; com ponta de reposição; entrada e com cabo USB; com driver de instalação compatível com sistema operacional Windows.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Mesa digitalizadora com caneta touch. Mesa digitalizadora gráfica, área de trabalho 15,2 x 9,5 cm ou superior, resolução 2540 lpi ou superior; com caneta livre de bateria, níveis de pressão 2048 ou superior; com ponta de reposição; entrada e com cabo USB; com driver de instalação compatível com sistema operacional Windows.
Mesa digitalizadora com caneta touch. Mesa digitalizadora gráfica, área de trabalho 15,2 x 9,5 cm ou superior, resolução 2540 lpi ou superior; com caneta livre de bateria, níveis de pressão 2048 ou superior; com ponta de reposição; entrada e com cabo USB; com driver de instalação compatível com sistema operacional Windows. **199 - unidade 460,00 91.540,00**
Marca: Wacom Fabricante: Wacom Modelo: CTL472
Total de HKA Tecnologias do Brasil Eireli EPP 91.540,00
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - 01.590.728/0002-64
E-mail:-microtecnica@microtecnica.com.br | Telefone: (61) 3968-9911
Lote 44
TABLET TELA 9.7" COM SISTEMA IOS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MEMORIA MINIMA DE 32GB - CÂMERA TRASEIRA: 8MP; ABERTURA /2.4, RETROILUMINAÇÃO, LENTE DE CINCO ELEMENTOS, FILTRO IV HÍBRIDO, FOCO AUTOMÁTICO, TOQUE PARA AJUSTAR O FOCO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, FOTOS HDR, DETECÇÃO DE ROSTOS, PANORAMA (ATÉ 43 MP), MODO CONTÍNUO, TIMER, FOTOS COM LOCA LIZAÇÃO GEOGRÁFICA; CÂMERA FRONTAL: 1,2MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 720P, HDR PARA FOTOS E VÍDEOS, RETRO ILUMINAÇÃO, DETECÇÃO DE ROSTOS, MODO CONTÍNUO, CHAMADA FACETIME COM VÍDEO VIA WI-FI OU CELULAR; SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO,VERSÃO MAIS RECENTE; PROCESSADOR: CHIP A9 COM ARQUITETURA DE 64 BITS, COPROCESSADOR M9 INTEGRADO; BATERIA RECARREGAVEL; CARREAGADOR BIVOLT INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - TABLET TELA 9.7" COM SISTEMA IOS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MEMORIA MINIMA DE 32GB - CÂMERA TRASEIRA: 8MP; ABERTURA /2.4, RETROILUMINAÇÃO, LENTE DE CINCO ELEMENTOS, FILTRO IV HÍBRIDO, FOCO AUTOMÁTICO, TOQUE PARA AJUSTAR O FOCO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, FOTOS HDR, DETECÇÃO DE ROSTOS, PANORAMA (ATÉ 43 MP), MODO CONTÍNUO, TIMER, FOTOS COM LOCA LIZAÇÃO GEOGRÁFICA; CÂMERA FRONTAL: 1,2MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 720P, HDR PARA FOTOS E VÍDEOS, RETRO ILUMINAÇÃO, DETECÇÃO DE ROSTOS, MODO CONTÍNUO, CHAMADA FACETIME COM VÍDEO VIA WI-FI OU CELULAR; SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO,VERSÃO MAIS RECENTE; PROCESSADOR: CHIP A9 COM ARQUITETURA DE 64 BITS, COPROCESSADOR M9 INTEGRADO; BATERIA RECARREGAVEL; CARREAGADOR BIVOLT INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
TABLET TELA 9.7" COM SISTEMA IOS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MEMORIA MINIMA DE 32GB -CÂMERATRASEIRA: 8MP; ABERTURA /2.4, RETROILUMINAÇÃO, LENTE DE CINCO ELEMENTOS, FILTRO IV HÍBRIDO, FOCO AUTOMÁTICO, TOQUE PARA AJUSTAR O FOCO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, FOTOS HDR, DETECÇÃO DEROSTOS, PANORAMA (ATÉ 43 MP), MODO CONTÍNUO, TIMER, FOTOS COMLOCA LIZAÇÃO GEOGRÁFICA; CÂMERA FRONTAL: 1,2MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 720P, HDR PARA FOTOS E VÍDEOS, RETRO ILUMINAÇÃO, DETECÇÃO DE ROSTOS, MODO CONTÍNUO, CHAMADA FACETIME COM VÍDEO VIA WI-FI OU CELULAR; SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO,VERSÃO MAIS RECENTE; PROCESSADOR: CHIP A9 COM ARQUITETURA DE 64 BITS, COPROCESSADOR M9 INTEGRADO; BATERIA RECARREGAVEL; CARREAGADOR BIVOLT INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO. **5.661 - unidade 3.797,90 21.499.911,90**
Marca: Apple Fabricante: Apple Modelo: MYL92BZ/A
Total de MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA 21.499.911,90
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA - 39.496.569/0002-06
E-mail:-licitacao@eurotech.inf.br | Telefone: (31) 3222-5656
Lote 11
Caixa de som Tipo I: Caixa de som com canais 2.0, com conexão USB 2.0 e voltagem: 110V; Potência igual ou acima de 1W RMS e saída para fone de ouvido P2.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Caixa de som Tipo I: Caixa de som com canais 2.0, com conexão USB 2.0 e voltagem: 110V; Potência igual ou acima de 1W RMS e saída para fone de ouvido P2.
Caixa de som Tipo I: Caixa de som com canais 2.0, com conexão USB 2.0 e voltagem: 110V; Potência igual ou acima de 1W RMS e saída para fone de ouvido P2. **108 - unidade 35,00 3.780,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: SP144

Lote 12
Caixa de som Tipo II: Caixa de som com canais 2.1; Com 2 alto-falantes; 1Subwoofer com potência em RMS de 24W ou superior;
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Caixa de som Tipo II: Caixa de som com canais 2.1; Com 2 alto-falantes; 1 Subwoofer com potência em RMS de 24W ou superior;
Caixa de som Tipo II: Caixa de som com canais 2.1; Com 2 alto-falantes; 1 Subwoofer com potência em RMS de 24W ou superior; **112 - unidade 530,00 59.360,00**
Marca: Multilaser / Fabricante: Multilaser / Modelo: SP262
Lote 19
Cartão de memória Tipo I: Cartão de Memória de 16 GB micro SD com adaptador para cartão SD; classe igual ou superior a 4; com velocidade de leitura igual ou superior a 6 MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5MB/s.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Cartão de memória Tipo I: Cartão de Memória de 16 GB micro SD com adaptador para cartão SD; classe igual ou superior a 4; com velocidade de leitura igual ou superior a 6 MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5MB/s.
Cartão de memória Tipo I: Cartão de Memória de 16 GB micro SD com adaptador para cartão SD; classe igual ou superior a 4; com velocidade de leitura igual ou superior a 6 MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5MB/s. **105 - unidade 25,50 2.677,50**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: MC172
Lote 20
Cartão de Memória Tipo II: Cartão de Memória 32 GB micro SD com adaptador para cartão SD; classe igual ou superior a 4; com velocidade de leitura igual ou superior a 6MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5 MB/s
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Cartão de Memória Tipo II: Cartão de Memória 32 GB micro SD com adaptador para cartão SD; classe igual ou superior a 4; com velocidade de leitura igual ou superior a 6MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5 MB/s
Cartão de Memória Tipo II: Cartão de Memória 32 GB micro SD com adaptador para cartão SD; classe igual ou superior a 4; com velocidade de leitura igual ou superior a 6MB/s e de gravação com taxa igual ou maior que 1,5 MB/s **118 - unidade 31,00 3.658,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: MC173
Lote 21
Pen drive Tipo I: com capacidade de armazenamento de 16 GB. Interface USB 2.0 e compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Pen drive Tipo I: com capacidade de armazenamento de 16 GB. Interface USB 2.0 e compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX.
Pen drive Tipo I: com capacidade de armazenamento de 16 GB. Interface USB 2.0 e compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX. **322 - unidade 31,00 9.982,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: PD588
Lote 22
Pen drive Tipo II: com capacidade de armazenamento de 32 GB. Interface USB 2.0 e compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Pen drive Tipo II: com capacidade de armazenamento de 32 GB. Interface USB 2.0 e compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX
Pen drive Tipo II: com capacidade de armazenamento de 32 GB. Interface USB 2.0 e compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX **482 - unidade 40,00 19.280,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: PD589
Lote 28
Kit teclado e mouse: Com frequência de 2.4Ghz, utilizando apenas um receptor. Mouse com resolução mínima de 1.000 DPI, até 8.000 quadros por segundo. Teclado ABNT2, com pelo menos 107 teclas, com entrada de até 1.000 caracteres por minuto, com vida útil estimada das teclas de letras de pelo menos 5.000.000 de atuações. Alimentação através de duas pilhas AA para o mouse e duas pilhas AAA para o teclado.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Kit teclado e mouse: Com frequência de 2.4Ghz, utilizando apenas um receptor. Mouse com resolução mínima de 1.000 DPI, até 8.000 quadros por segundo. Teclado ABNT2, com pelo menos 107 teclas, com entrada de até 1.000 caracteres por minuto, com vida útil estimada das teclas de letras de pelo menos 5.000.000 de atuações. Alimentação através de duas pilhas AA para o mouse e duas pilhas AAA para o teclado.
Kit teclado e mouse: Com frequência de 2.4Ghz, utilizando apenas um receptor. Mouse com resolução mínima de 1.000 DPI, até 8.000 quadros por segundo. Teclado ABNT2, com pelo menos 107 teclas, com entrada de até 1.000 caracteres por minuto, com vida útil estimada das teclas de letras de pelo menos 5.000.000 de atuações. Alimentação através de duas pilhas AA para o mouse e duas pilhas AAA para o teclado. **608 - unidade 107,00 65.056,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: TC183
Lote 29
Teclado: Com Padrão ABNT2 com pelo menos 107 teclas, compatível com entrada USB 2.0 e 1.1. Capacidade de entrada de até 1.000 caracteres por minuto. Vida útil estimada de pelo menos 20.000.000 de atuações das teclas.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Teclado: Com Padrão ABNT2 com pelo menos 107 teclas, compatível com entrada USB 2.0 e 1.1. Capacidade de entrada de até 1.000 caracteres por minuto. Vida útil estimada de pelo menos 20.000.000 de atuações das teclas.
Teclado: Com Padrão ABNT2 com pelo menos 107 teclas, compatível com entrada USB 2.0 e 1.1. Capacidade de entrada de até 1.000 caracteres por minuto. Vida útil estimada de pelo menos 20.000.000 de atuações das teclas. **821 - unidade 29,90 24.547,90**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: TC193
Lote 30
Mouse óptico: Com fio, adaptável para destros e canhotos. Com resolução mínima de 1.000 DPI, 4.000 quadros por segundo. Com vida útil estimada de pelo menos 800.000 cliques para os botões direito e esquerdo.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Mouse óptico: Com fio, adaptável para destros e canhotos. Com resolução mínima de 1.000 DPI, 4.000 quadros por segundo. Com vida útil estimada de pelo menos 800.000 cliques para os botões direito e esquerdo.
Mouse óptico: Com fio, adaptável para destros e canhotos. Com resolução mínima de 1.000 DPI, 4.000 quadros por segundo. Com vida útil estimada de pelo menos 800.000 cliques para os botões direito e esquerdo. **981 - unidade 28,00 27.468,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: MO255
Lote 31
Mouse portátil: Mouse óptico com scroll, interface USB, adaptável para ambas as mãos. Nano transmissor com 2.4GHz, Resolução mínima de 1000 DPI ótico, botão liga/desliga. Alimentação através de duas pilhas AA.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Mouse portátil: Mouse óptico com scroll, interface USB, adaptável para ambas as mãos. Nano transmissor com 2.4GHz, Resolução mínima de 1000 DPI ótico, botão liga/desliga. Alimentação através de duas pilhas AA.
Mouse portátil: Mouse óptico com scroll, interface USB, adaptável para ambas as mãos. Nano transmissor com 2.4GHz, Resolução mínima de 1000 DPI ótico, botão liga/desliga. Alimentação através de duas pilhas AA. **618 - unidade 28,90 17.860,20**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: MO251
Lote 32
Webcam: de pelo menos 8 mega pixels com resolução de vídeo em HD até 1280x720 pixels; taxa máxima de quadros do vídeo: 30 fps; Conexão USB 2.0; Sistema operacional: Microsoft Windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX.

Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Webcam: de pelo menos 8 mega pixels com resolução de vídeo em HD até 1280x720 pixels; taxa máxima de quadros do vídeo: 30 fps; Conexão USB 2.0; Sistema operacional: Microsoft Windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX.
Webcam: de pelo menos 8 mega pixels com resolução de vídeo em HD até 1280x720 pixels; taxa máxima de quadros do vídeo: 30 fps; Conexão USB 2.0; Sistema operacional: Microsoft Windows XP/7/Vista/8/10 e LINUX. **548 - unidade 276,00 151.248,00**
Marca: Trino Fabricante: Trino Modelo: Trust
Lote 41
ROTEADOR WIRELESS, DUAL BAND. PADRÃO 802.11AC. CONEXÕES EM DUAS BANDAS WI-FI SIMULTANEAMENTE. BANDA DE 2.4GHZ: WI-FI 3X3, ESTÁVEL COM 450MBPS E BANDA DE 5GHZ. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DEDADOS 1.35 GBPS. PROTOCOLO DE TRANSPORTE/REDE PPTP, L2TP, IPSEC, PPPOE, FTP, DHCP, DDNS. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - ROTEADOR WIRELESS, DUAL BAND. PADRÃO 802.11AC. CONEXÕES EM DUAS BANDAS WI-FI SIMULTANEAMENTE. BANDA DE 2.4GHZ: WI-FI 3X3, ESTÁVEL COM 450MBPS E BANDA DE 5GHZ. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DEDADOS 1.35 GBPS. PROTOCOLO DE TRANSPORTE/REDE PPTP, L2TP, IPSEC, PPPOE, FTP, DHCP, DDNS. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
ROTEADOR WIRELESS, DUAL BAND. PADRÃO 802.11AC. CONEXÕES EM DUAS BANDAS WI-FI SIMULTANEAMENTE. BANDA DE 2.4GHZ: WI-FI 3X3, ESTÁVEL COM 450MBPS E BANDA DE 5GHZ. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DEDADOS 1.35 GBPS. PROTOCOLO DE TRANSPORTE/REDE PPTP, L2TP, IPSEC, PPPOE, FTP, DHCP, DDNS. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO. **287 - unidade 340,00 97.580,00**
Marca: TP-Link Fabricante: TP-Link Modelo: AC750
Lote 45
TABLET - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: TIPO DE PLANO: DESBLOQUEADO; TELA 9.0 POLEGADAS;); CONECTIVIDADE WIFI (802.11 A/B/G/N/AC 2.4 + 5 GHZ; USB 2.0; CONECTIVIDADE BLUETOOTH V 4.1 OU SUPERIOR; REDE/BANDAS: CONEXÕES 2G GSM, 3G WD MA, 4G LTE FDD; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO MAIS RECENTE, IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL; SUPORTE PARA SIM – CARD, MICRO SIM OU NANO SIM; PROCESSADOR OCTA- CORE MÍNIMO 1.6 GHZ; MEMÓRIA RAM, MÍNIMA 2 GB; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64 GB. INCLUSO CABOS DE CONEXÃO, ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - TABLET - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: TIPO DE PLANO: DESBLOQUEADO; TELA 9.0 POLEGADAS;); CONECTIVIDADE WIFI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 + 5 GHZ; USB 2.0; CONECTIVIDADE BLUETOOTH V 4.1 OU SUPERIOR; REDE/BANDAS: CONEXÕES 2G GSM, 3G WD MA, 4G LTE FDD; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO MAIS RECENTE, IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL; SUPORTE PARA SIM – CARD, MICRO SIM OU NANO SIM; PROCESSADOR OCTA- CORE MÍNIMO 1.6 GHZ; MEMÓRIA RAM, MÍNIMA 2 GB; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64 GB. INCLUSO CABOS DE CONEXÃO, ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO.
TABLET - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: TIPO DE PLANO: DESBLOQUEADO; TELA 9.0 POLEGADAS;); CONECTIVIDADE WIFI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 + 5 GHZ; USB 2.0; CONECTIVIDADE BLUETOOTH V 4.1 OU SUPERIOR; REDE/BANDAS: CONEXÕES 2G GSM, 3G WD MA, 4G LTE FDD; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO MAIS RECENTE, IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL; SUPORTE PARA SIM – CARD, MICRO SIM OU NANO SIM; PROCESSADOR OCTA- CORE MÍNIMO 1.6 GHZ; MEMÓRIA RAM, MÍNIMA 2 GB; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64 GB. INCLUSO CABOS DE CONEXÃO, ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. FRETE INCLUSO. **4.419 - unidade 1.127,00 4.980.213,00**
Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: m10 4G pro
Lote 55
Estabilizador 500VA – Bivolt; Mínimo de 04 tomadas. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Estabilizador 500VA – Bivolt; Mínimo de 04 tomadas. Frete Incluso
Estabilizador 500VA – Bivolt; Mínimo de 04 tomadas. Frete Incluso 1.932 - unidade 290,00 560.280,00
Marca: Tsshara Fabricante: Tsshara Modelo: Powerest 500 bivolt
Total de EUROTECH TECNOLOGIA LTDA 6.022.990,60
DRIVE A INFORMÁTICA - 00.677.870/0001-08
E-mail:-drivea@drivea.com.br | Telefone: (31) 2105-0350
Lote 47
Desktop Ultracompacto Tipo II – Padrão – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Desktop Ultracompacto Tipo II – Padrão – Especificação em anexo. Frete Incluso
Desktop Ultracompacto Tipo II – Padrão – Especificação em anexo. Frete Incluso **1.418 - unidade 6.100,00 8.649.800,00**
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP ProDesk 405 G6 DM
Lote 48
Desktop Compacto Tipo III - Alto Desempenho – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Desktop Compacto Tipo III - Alto Desempenho – Especificação em anexo. Frete Incluso
Desktop Compacto Tipo III - Alto Desempenho – Especificação em anexo. Frete Incluso 1**.932 - unidade 7.990,00 15.436.680,00**
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP EliteDesk 805 G6 SFF
Lote 51
Notebook Tipo III - Alto Desempenho – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Notebook Tipo III - Alto Desempenho – Especificação em anexo. Frete Incluso
Notebook Tipo III - Alto Desempenho – Especificação em anexo. Frete Incluso **2.086 - unidade 7.002,00 14.606.172,00**
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP 250 G8
Total de DRIVE A INFORMÁTICA 38.692.652,00
INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - 35.646.099/0001-88
E-mail:-elvio.svaigen@invitech.com.br | Telefone: (45) 99900-2970
Lote 23
HD Externo Tipo I: com armazenamento portátil com capacidade de 500 GB. Interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação 5.400 rpm. Alimentação através da porta USB. Compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 eLINUX
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - HD Externo Tipo I: com armazenamento portátil com capacidade de 500 GB. Interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação 5.400 rpm. Alimentação através da porta USB. Compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 eLINUX
HD Externo Tipo I: com armazenamento portátil com capacidade de 500 GB. Interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação 5.400 rpm. Alimentação através da porta USB. Compatível com os sistemas: Mac

OSX, microsoft windows XP/7/Vista/8/10 eLINUX **255 - unidade 289,90 73.924,50**
Marca: SEAGATE Fabricante: SEAGATE Modelo: EXPANSION 500GB 2.5" USB 3.0
Lote 24
HD Externo Tipo II: com capacidade de armazenamento para 1 TB. Interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação 5.400 rpm. Alimentação através da porta USB. Compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windowsXP/7/Vista/8/10 e LINUX.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - HD Externo Tipo II: com capacidade de armazenamento para 1 TB. Interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação 5.400 rpm. Alimentação através da porta USB. Compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windowsXP/7/Vista/8/10 e LINUX.
HD Externo Tipo II: com capacidade de armazenamento para 1 TB. Interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação 5.400 rpm. Alimentação através da porta USB. Compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windowsXP/7/Vista/8/10 e LINUX. **187 - unidade 352,37 65.893,19**
Marca: SEAGATE Fabricante: SEAGATE Modelo: EXPANSION 1TB 2.5" USB 3.0
Lote 33
Switch 16 portas Fast Ethernet PoE+ com 1 porta Gigabit Ethernet + 1 porta Mini-GBIC SwitchPoE 16 portas 10/100 Mbps com suporte a PoE/PoE+ e 2 portas exclusivas para uplink, 1 GigabitEthernet + 1 Mini-GBIC/SFP; com suporte aos padrões ethernet IEEE 802.3 3/4 (10BASE-T),IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing –CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+); com fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e no mínimo 135 W de potência máxima total; deve possuir proteção contra surtos elétricos de até 15 kV em todas as portas RJ45e fonte de alimentação; deve possuir fonte de alimentação elétrica com suporte a entrada de 100 –240 Vac, 50/60 Hz; deve possuir garantia de no mínimo 1 ano. Deve ser compatível com câmeras IP fixas, tipo dome, modelo DH-IPC-HDBW1220EN-0360B-S3. Modelo de referência SwitchPoE Intelbras SF 1811 PoE.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Switch 16 portas Fast Ethernet PoE+ com 1 porta Gigabit Ethernet + 1 porta Mini-GBIC SwitchPoE 16 portas 10/100 Mbps com suporte a PoE/PoE+ e 2 portas exclusivas para uplink, 1 GigabitEthernet + 1 Mini-GBIC/SFP; com suporte aos padrões ethernet IEEE 802.3 3/4 (10BASE-T),IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing –CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+); com fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e no mínimo 135 W de potência máxima total; deve possuir proteção contra surtos elétricos de até 15 kV em todas as portas RJ45e fonte de alimentação; deve possuir fonte de alimentação elétrica com suporte a entrada de 100 –240 Vac, 50/60 Hz; deve possuir garantia de no mínimo 1 ano. Deve ser compatível com câmeras IP fixas, tipo dome, modelo DH-IPC-HDBW1220EN-0360B-S3. Modelo de referência SwitchPoE Intelbras SF 1811 PoE.
Switch 16 portas Fast Ethernet PoE+ com 1 porta Gigabit Ethernet + 1 porta Mini-GBIC SwitchPoE 16 portas 10/100 Mbps com suporte a PoE/PoE+ e 2 portas exclusivas para uplink, 1 GigabitEthernet + 1 Mini-GBIC/SFP; com suporte aos padrões ethernet IEEE 802.3 3/4 (10BASE-T),IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing –CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+); com fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e no mínimo 135 W de potência máxima total; deve possuir proteção contra surtos elétricos de até 15 kV em todas as portas RJ45e fonte de alimentação; deve possuir fonte de alimentação elétrica com suporte a entrada de 100 –240 Vac, 50/60 Hz; deve possuir garantia de no mínimo 1 ano. Deve ser compatível com câmeras IP fixas, tipo dome, modelo DH-IPC-HDBW1220EN-0360B-S3. Modelo de referência SwitchPoE Intelbras SF 1811 PoE. **460 - unidade 1.450,00 667.000,00**
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: 16P FAST POE 2P GIGA 1P SFP COMBO SF 1821 POE
Lote 37
ESTABILIZADOR NOBREAK SENOIDAL 1400VA ENTRADA 115/220V OU BIVOLT. SAÍDA 115V. AUTONOMIA MÍNIMA DE 40 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO, FRETE INCLUSO.
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - ESTABILIZADOR NOBREAK SENOIDAL 1400VA ENTRADA 115/220V OU BIVOLT. SAÍDA 115V. AUTONOMIA MÍNIMA DE 40 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO, FRETE INCLUSO.
ESTABILIZADOR NOBREAK SENOIDAL 1400VA ENTRADA 115/220V OU BIVOLT. SAÍDA 115V. AUTONOMIA MÍNIMA DE 40 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO, FRETE INCLUSO. 459 - **unidade 899,00 412.641,00**
Marca: RAGTECH Fabricante: RAGTECH Modelo: NEW ESAY WAY 1400VA
Total de INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI 1.219.458,69
LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 12.477.490/0002-81
E-mail:-lider@lidernotebooks.com.br | Telefone: (38) 3214-2111
Lote 46
Desktop Ultracompacto Tipo I – Básico – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Desktop Ultracompacto Tipo I – Básico – Especificação em anexo. Frete Incluso
Intel Core I3-10100T - 10ª Ger. Pontuação Passmark: 7.469ptos 8GB DDR4 2.666Mhz (1x8GB) 256GB SSD M.2 NVME TLC Interface UHD 630 Graphics Intel Wireless AX201, 2x2+Bt5.1 Teclado Lenovo USB ABNT2 Mouse Lenovo USB 1000DPI Windows 10 Professional x64bits, com imagem customizada do Contratante.Monitor Lenovo ThinkVision S24e- 03, 23,8'' Polegadas – 1xHDMI e 1xVGA. **1.492 - unidade 4.989,40 7.444.184,80**
Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo: THINKCENTRE M70q
Lote 49
Notebook Tipo I - Alta mobilidade – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Notebook Tipo I - Alta mobilidade – Especificação em anexo. Frete Incluso
AMD RYZEN 3 5300U - 5ª Geração 8GB DDR4 3.200Mhz (1x8GB) 256GB SSD M.2 NVME PCI-e Teclado ABNT2 retroiluminado Wireless Realtek 8822CE 2x2 BT5 Tela 14" FHD 1920x1080@60Hz Windows 10 Professional x64bits, com imagem customizada do contratante – CUSTOM IMAGE **2.105 - unidade 5.037,00 10.602.885,00**
Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo: THINKPAD E14 GEN3 AMD
Lote 50
Notebook Tipo II – Padrão – Especificação em anexo. Frete Incluso
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unid. Med. Unitário Final Total
1 - Notebook Tipo II – Padrão – Especificação em anexo. Frete Incluso
Pontuação Passmark: 10.071 ptos 16GB DDR4 3.200Mhz (2x8GB) 256GB SSD M.2 NVME PCI-e Teclado ABNT2 retroiluminado Wireless Realtek 8852AE 2x2 BT5 Tela 14" HD 1366x768@60Hz Windows 10 Professional x64bits, com imagem customizada do contratante – CUSTOM IMAGE. **2.083 - unidade 6.700,00 13.956.100,00**
Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo: THINKPAD L14 Gen1
Total de LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 32.003.169,80

Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2021.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:922C183D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Processo Licitatório nº 024/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI EPP**
CNPJ: nº 19.729.347/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da Ata: R$ 91.540,00
Data de assinatura: 06 de outubro de 2021

Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

Processo Licitatório nº 024/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **DEZAIRE IMPORT**
CNPJ: nº 05.998.655/0001-14,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da Ata: R$ 19.818.926,80
Data de assinatura: 05 de outubro de 2021

Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

Processo Licitatório nº 024/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: E**UROTECH TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: nº 39.496.569/0002-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da Ata: R$ 6.022.990,60
Data de assinatura: 05 de outubro de 2021

Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

Processo Licitatório nº 024/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ: nº 35.646.099/0001-88

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da Ata: R$ 1.219.458,69
Data de assinatura: 05 de outubro de 2021

Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

Processo Licitatório nº 024/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: nº 01.590.728/0002-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da Ata: R$ 21.499.911,90
Data de assinatura: 06 de outubro de 2021

Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

Processo Licitatório nº 024/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: nº 12.477.490/0002-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da Ata: R$ 32.003.169,80
Data de assinatura: 05 de outubro de 2021

Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

Processo Licitatório nº 024/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **DRIVE A INFORMÁTICA**
CNPJ: nº 00.677.870/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da Ata: R$ 38.692.652,00
Data de assinatura: 05 de outubro de 2021

Vigência: 12 Meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

Processo Licitatório nº 024/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Repremig Representação e comercio de MG Ltda**
CNPJ: nº 65.149.197/0002-51

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da Ata: R$ 858.800,00
Data de assinatura: 05 de outubro de 2021
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8AF62132

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 040/2021
Pregão Eletrônico nº 016/2021.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 26/10/2021 às 09:00 (nove) horas.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CADERNOS E ITENS ESCOLARES** PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CE8FAE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
4ª TERMO ADITIVO

O CPGRS **-Consórcio Público de Gestão de Resíduo Sólidos-**, comunica o 4° Termo Aditivo, do contrato nº 003/2021 firmado com a empresa**ZAGA ENGENHARIA AMBIENTAL**, CNPJ sob o nº24.949.989/0001-42, através do processo licitatório n°003/2021, modalidade DISPENSA nº 002/2021, que terá vigência até o dia 60 DIAS, iniciando-se em 07/10/2021 a 07/12/2021.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:F4931545

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
1º TERMO ADTIVO

CPGRS **-Consórcio Público de Gestão de Resíduo Sólidos-**, comunica o 1° Termo Aditivo, do contrato nº 017/2021 firmado com a empresa**ARH PROJETOS E CONSULTORIA**, CNPJ sob o nº13.372.492/0001-98, através do processo licitatório n°017/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021, que terá vigência até o dia 45 dias, iniciando-se em 13/10/2021 a 26/11/2021.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:28FF4C38

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO NÚMERO DE PROCESSO

O CPGRS- Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos-, informa onde se lê número de contrato 002/2021 nos 1º,2º,3° e 4º termo aditivos, leia-se nímero de contrato 003/2021.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:8C70EE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2021
CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB
CONTRATADO: ALEX QUADROS DE MOURA
FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.2, INCISO II, ALINEA "G" DO REFERIDO CONTRATO.
DATA: 04/10/2021

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:32D996D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO 011

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE/Ouro Fino (MG) o Processo Nº. 063/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021, modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção e assistência técnica de equipamentos elétricos, a gasolina, máquinas pesadas, retirada, colocação, limpeza e manutenção de bombas e serviços de solda em geral para o DMAAE/Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/10/2021, às 09:horas, no endereço: Rua Padre João Rabelo nº 60. Ponto de referência: Centro Cultural de Ouro Fino (MG). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:A35D27DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 - DISPENSA Nº024/2021

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e AMIPREM - Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal,inscrita no CNPJ sob n° 00.909.196/0001-31.
OBJETO: Pagamento da inscrição no 19° Seminário da AMIPREM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.001.0004.0122.0018.4000
VALOR:R$200,00 (duzentos reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº024/2021, inciso XIII do art. 24 c/c art. 26 da Lei n° 8.666/93.
DATA : 08 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C7A93CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 014/2021, processo nº 077/2021; Objeto: Serviço de provimento acesso internet para as unidades escolares situadas nas localidades de Palmitos, Capão Cruz e Bonsucesso, município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: Catalão Bandnet Serviços Multimídia Ltda. CNPJ n.º 09.043.730/0001-44. Valor R$ 14.299,98 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 01 de outubro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2B0353BE

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a Dispensa Licitação nº 015/2021, processo nº 078/2021; Objeto: Aquisição do Bico Injetor para veiculo HLF 7049 pertencente a frota municipal . Contratado: Auto Peças e Serviços Costa e Silva Ltda. CNPJ n.º 02.750.601/0001-47. Valor R$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).
Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 01 de outubro de 2021

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1B3BE302

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato de dispensa licitação n.º 016/2021 – Processo 081/2021. Objeto: Aquisição de tora de eucalipto direto do produtor rural para manutenção e reforma de pontes e mata burro do município . Dia: 15/10/2021. Hora: 14:00 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de outubro de 2021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:82C0B585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Pregão Presencial n°.031/2021 – Processo Licitatório n°.050/2021, Objeto: contratação de Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade. O Município de Açucena/MG, torna público a Declaração de Inidoneidade para participar de licitações e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste, em desfavor da licitante: IONE ELOIZA LIMA 00053169603, CNPJ nº 42.962.158/0001-92, nos termos do art. 87, incisos III e IV e art. 88, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10520/02, tendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Açucena/MG, 13/10/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0E601CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Pregão Presencial n°.031/2021 – Processo Licitatório n°.050/2021, Objeto: contratação de Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade. O Município de Açucena/MG, torna público a Declaração de Inidoneidade para participar de licitações e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste, em desfavor da licitante: TRANSPORTE E SERVIÇOS TRANSCLEAN EIRELI, CNPJ nº 37.098.689/0001-49, nos termos do art. 87, incisos III e IV e art. 88, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10520/02, tendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Açucena/MG, 13/10/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:10796929

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 022/2021

FIRMADO com MORAES CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA, CREDENCIAMENTO PÚBLICO / INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021, resolve rescindir o mesmo a partir de 01 de outubro de 2021, conforme autos do processo ADMINISTRATIVO licitatório, sujeitando-se a Lei 8.666/93 e sua posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas. 30/09/2021 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2D89F7A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Pregoeiro devidamente designado pelo Decreto Municipal 017/2021 comunica que o processo licitatório número (054.07/2021) – **Pregão Eletrônico 031/2021,** objetivando contratação de empresa especializada para instalação de 01 (um) gerador de energia cabinado a diesel 4T, 7,5 KVA, trifásico 220V, partida elétrica no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos, devendo a mesma fornecer o material constante na planilha e realizar o serviço constante no memorial descritivo para instalação do equipamento, em atendimento ao Departamento de Saúde foi considerado **DESERTO**, ou seja, não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada no certame na sessão do dia 13 de Outubro 2021.

Água Comprida / MG, 13 de Outubro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9CD74AD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021** pelo menor preço global (processo 055.07/2021) objetivando contratação de empresa especializada para instalação de 01 (um) gerador de energia cabinado a diesel 4T, 7,5 KVA, trifásico 220V, partida elétrica no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2021 até as 13:30 h do dia 03 de novembro de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 13:30 horas do dia 03 de novembro de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Depto; no Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 13 de outubro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:075742D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Patrícia Fabiana Estevão ME, inscrita no CNPJ 28.639.384/0001-06. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 24/09/2021 até 24/09/2022. **Data da assinatura**: 20/09/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Patrícia Fabiano Estevão, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E28560D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2021

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Júlia Neves Silva Dutra Eireli, CNPJ 40.769.589/0001-01. **Objeto**: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.59.00.344.10.301.0075.3.3.90.39.00.00 --- CR 344. **Valor**: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) / plantão de 12h. **Vigência**: 07/10/2021 a 07/10/2022. **Data da assinatura**: 07/10/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Júlia Neves Silva Dutra, representante legal. **Processo**: Credenciamento 001/18.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B062AF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1017 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 1.017 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2021, e altera a redação do art.4 º da lei Municipal nº 1002, de 08 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Este Projeto de Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2021 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1002 de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 15% (quinze por cento) para o montante de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - o Art. 4º da Lei Municipal nº 1002 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2021, ficam os poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares, às dotações que se fizerem insuficientes, no limite 25% (Vinte e cinco por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado
III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 08 de outubro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:389D5908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do município de Alvorada de Minas/MG o dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 08 de outubro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1DF078B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 094/2021 PE 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/10/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 094/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 199/2021 – **DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME**, VALOR ESTIMADO R$7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 200/2021 – **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**, VALOR VALOR ESTIMADO R$**15.000,00** (QUINZE MIL REAIS) E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 201/2021 – **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, VALOR ESTIMADO R$**1.990,00** (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), ASSINATURA 05/10/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B2B6A479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, INFORMA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2021 PP 060/2021, RELATIVA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS (MATERIAIS APLICADOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS), EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI E/OU PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇOS PARA OBRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEINFRA. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI 10.520/2002.

Araçuaí- MG, 13/10/2021

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4BD3DC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 616/2021 -
EXTRATO DE FRUSTRADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº616/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº271/2021

OBJETO: Contratação de profissionais para ministrar aulas de danças diversas, música, artes circenses, teatro da casa de cultura, dentro do projeto artístico Cultura é Vida.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA FRUSTRADA POR INABILITAÇÃO DE TODOS OS PROPONENTES.

Arcos, 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8026756A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 125/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada a fim de fornecer para materiais para obras de revitalização de bens inventariados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:

1- Empresa Terezinha Aparecida Garcia do Carmo Rodrigues, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 35.640.522/0001-32, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 537, Bairro Centro, na cidade de Argirita/MG, Estado de Minas Gerais, no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Argirita, 05 de outubro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E804A06E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 125/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
DATA: 05 de outubro 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada a fim de fornecer para materiais para obras de revitalização de bens inventariados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita

CONTRATADO: Terezinha Aparecida Garcia do Carmo Rodrigues, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 35.640.522/0001-32, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 537, Bairro Centro, na cidade de Argirita/MG, Estado de Minas Gerais, no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 05/10/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.00.13.392.0021.2.0101

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A5DCAE07

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 202/2021.

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 202 - de 17 de Setembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.730,49 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.730,49 (cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	730,49
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	3.000,00

2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	5.730,49
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	5.730,49
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	5.730,49
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**5.730,49**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.1.0093-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	730,49
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	730,49
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	730,49
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0012.2.0088-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	5.730,49
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**5.730,49**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:13396F38

GABINETE
DECRETO Nº 226

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAS NAS REDES MUNICIPAIS DURANTE A EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita Alex Andrade Anzolin, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº.50 e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, imunização e treinamento do material humano para um retorno seguro das atividades presenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das atividades educacionais com a presença física do corpo docente e discente na escolada rede municipal e estadual no âmbito do Município de Argirita, a partir do dia 25 de outubro de 2021.

Art. 2º. Fica instituído como protocolo sanitário obrigatório para o funcionamento das instituições de ensino o documento intitulado Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e as versões que o suceder, sendo que, a versão atual, integra este Decreto como Anexo I.

Art. 3º. As instituições de ensino públicas e privadas somente poderão retornar às atividades presenciais após vistoriadas e autorizadas pela autoridade sanitária municipal. A instituição que não estiver atendendo aos critérios do Protocolo (Anexo I) será orientada a se adequar para emissão da autorização.

Art. 4º. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 132. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Argirita, Minas Gerais, 08 de outubro 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito de Argirita- MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3A6A06A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 050/2021 PP nº 030/2021. Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de empresas para aquisição parcelada de medicamentos com desconto sobre a tabela CMED para distribuição a pessoas carentes do município. Empresas: DROGARIA BARÃO MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 14.180.833/0001-96, Ata nº 080/2021, com valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 02.537.890/0001-09, Ata nº 081/2021, com valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 08/10/2021 a 07/10/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 08/10/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B1F3CC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO 171/2021 PREGÃOI 067/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 171/2021 Pregão Presencial 067/2021
Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios de Supermercado, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Assuntos Institucionais e Gabinete, e

Data de abertura : 21/10/2021 ás 09:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:96456767

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRTO PROCESSO 130/2021 PREGÃO 047/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 130/21 Pregão Presencial nº 047/2021 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso.

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 6,57 para R$ 6,62

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8E6DDABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Por este termo **RATIFICO** o reconhecimento de situação de INEXIGIBILIDADE de licitação pertinente a contratação dos serviços relacionados abaixo:

OBJETIVO: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS, CNPJ: 18.772.031/0001-26, para realização da "Corrida Alterosa 2021" a ser realizada no dia 17 de outubro de 2021, nesta cidade.

VALOR TOTAL: R$ 10.000 (dez mil reais).

A contratação é fundamentada no Art. 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Art. 26 ambos da mesma lei e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 08 de outubro de 2021.
.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6F12F34A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021. **Objeto:** Realização da "Corrida Alterosa 2021" a ser realizada no dia 17 de outubro de 2021, nesta cidade. **Proponente:** Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, CNPJ: 18.772.031/0001-26. **Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 25, III, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A3734731

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-154/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-154/2021. PARTES: Município de Boa Esperança e **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS**, CNPJ 18.772.031/0001-26. **OBJETO:** Realização da "Corrida Alterosa 2021" a ser realizada no dia 17 de outubro de 2021, nesta cidade. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Data:** 13/10/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, ART.25, III, c/c ART 26. Processo de Inexigibilidade nº 19/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:95C7D980

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 115/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços de assessoria operacional, com cessão de software, para apuração, constituição e recuperação de créditos tributários e tributos relativos ao VAF - Valor Adicionado Fiscal. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 27/10/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:26768EB1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 13.880.207/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE JOGOS DE LUZES DIVERSAS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL ENCANTADO. **Valor:** R$ 21.228,90 (vinte e um mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 13/10/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 105/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9DBFC6C8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ELÉTRICA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 00.226.324/0001-42. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE JOGOS DE LUZES DIVERSAS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL ENCANTADO. **Valor:** R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 13/10/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 105/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2C1A6B24

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ 37.959.675/0001-72. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE JOGOS DE LUZES DIVERSAS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL ENCANTADO. **Valor:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 13/10/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 105/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7F037618

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E URUCAS IMPORTADOS LTDA, CNPJ 22.073.228/0001-44. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE JOGOS DE LUZES DIVERSAS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL ENCANTADO. **Valor:** R$ 32.090,00 (trinta e dois mil e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 13/10/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 105/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E025331E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 081/2021 - Pregão Eletrônico Nº 045/2021 – Objeto: Aquisição de **FRUTAS E VERDURAS**.
Início do Recebimento de propostas: 07h00min(sete)horas do dia 15/10/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 27/10/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min(oito) horas do dia 28/10/2021.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13/10/2021.
NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:67110B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 604/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 604/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a contratação oficinas /cursos para disponibilização de atividades.** As propostas serão aceitas até o dia **19/10/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:CC2E0D9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de PRORROGAÇÃO de Licitação. Tendo em vista a baixa procura pelo edital, fica prorrogado a abertura do Pregão Eletrônico nº 055/2021, PRC nº 453/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: prestação de serviços de mão de obra especializada, inclusive máquinas, veículos, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários para montagem de cobertura metálica no galpão da fábrica localizada a rua Cruz de Cedro, para o dia **20/10/2021**, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:A243727C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG- PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 26/2021

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 26/2021, visando à contratação temporária de profissional para vaga de Técnico em Enfermagem e Assistente Administrativo. Inscrições no período de

14/10/2021 a 18/10/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:6E341D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2021

PROCESSO...: PRC 00357 21
EXTRATO DO CONTRATO **Nº ATA1442021** LICITACAO: PP 006221
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MULTIODONTO ASSIST EQUIP MEDICOS E ODONT LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOSDE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DAS UNIDADE DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR.....: R$30.000,00
VIGENCIA...: **28/09/2021 a 27/09/2022**
DOTACOES...:
0244 - 339039 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:84E57BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 228/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 228/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música in live, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2021.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***RONILDO JOSÉ DE OLIVEIRA***, pessoa física, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:85395C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 216/2021 – Pregão Presencial n.º 050/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a contratação de empresa especializada no ramo de serviços hospitalares, clínica médica geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Bairro Vista Alegre. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica: ***MED-CLIN MARIENSE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 03.776.660/0001-57, no valor total de R$ 74.120,00 (Setenta e Quatro Mil e Cento e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C382E62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021***, para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município. Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. A licitante ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** não apresentou amostra do ***ITEM 627.*** Portanto, o ***ITEM 627*** restou sem vencedor. 2. A licitante ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO*** não apresentou amostra do ***ITEM 123.*** 3. A licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** não apresentou amostra/catálogos dos ***ITENS 001 e 458.*** 4. A licitante ***RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI*** não apresentou amostra/catálogos dos ***ITENS 013, 260 e 261.*** 5. A licitante ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME*** não apresentou amostra dos ***ITENS 225 e 650.*** Portanto, o ***ITEM 225*** restou sem vencedor. 6. A licitante ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA*** não apresentou amostra/catálogos dos ***ITENS 006, 529 e 649.*** Portanto, o ***ITEM 529*** restou sem vencedor. 7. A licitante ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** não apresentou amostra/catálogos dos ***ITENS 017 e 288.*** 8. O ***ITEM 114*** apresentado pela licitante ***R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO*** foi *aprovado*. Já os ***ITENS 009 e 010*** apresentados pela mesma licitante restaram *reprovados*. Portanto, os ***ITENS 009 e 010*** restaram sem vencedor. Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as pessoas jurídicas determinadas abaixo para apresentação de amostras/catálogos no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 15 (Quinze) de Outubro de 2021. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Rua Padre Sergio, 237, Centro. A pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 017 e 458.*** A pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** para apresentação de catálogo do ***ITEM 260.*** A pessoa jurídica ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 123.*** A pessoa jurídica ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO*** para apresentação de catalogo do ***ITENS 261 e 288.*** A pessoa jurídica ***R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 013, 649 e 650;*** e apresentação de catalogo do ***ITENS 001 e 006.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 13 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:32266020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 055/2021***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de medicamentos básicos para serem distribuídos na farmácia municipal e medicamentos de consumo nas Unidades de Saúde do município, conforme definição na REMUNE, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. A data da realização do certame será no dia 26 de Outubro de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta

comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 13 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B46C1EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 155/2021 – Pregão Eletrônico n.º 053/2021***, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de um caminhão caçamba, em atendimento ao convênio n.º 892043/2019/MAPA. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***DEVA VEÍCULOS LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 13 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:252AE3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 067/2020****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***LUZ FORTE - ILUMINACAO E SERVICOS EIRELI****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública.
Processo Licitatório n.º 065/2020 – Licitação Compartilhada.
Vigência: 30/09/2021 a 30/10/2021.

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:1574E23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de OPERARIO AJUDANTE I, a servidora SILVANIA PEREIRA DA SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 009/2021, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 3º, 8º e 17, e Art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, com proventos proporcionais, cujo valor é R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sem paridade, consoante o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 3º, 8º e 17, e Art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988, a servidora SILVANIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1284, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.166.766-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 009/2021, comprovou um total de 4.602 (quatro mil, seiscentos e dois) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 13 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:2CE8BA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO ELETRONICO N° 00063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão **"SINE DIE"** - Edital n° 85/2021 - Processo nº 00188/2021– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00063/2021 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS (NUTRICIONAIS) PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE -** site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.
MOTIVO: NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA.

Campanha/MG, 13 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:02F07F86

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 442/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 442/2021	
CONTRATADO (A):	Rodrigo Semião
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos

	designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:45B927FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 443/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 443/2021	
CONTRATADO (A):	Davi Rezende Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:493327B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00089/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00191/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00089/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00191/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de suplementos alimentícios e nutricionais (fármacos) destinados a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde da Campanha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00089/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa Rosilene Vieira Lopes EPP – CNPJ: 10.279.430/0001-48, valor: R$ 5.174,80 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 08 de outubro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:2D236883

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 444/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 444/2021	
CONTRATADO (A):	Renan Braz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Operador de Máquina, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.471,33 (Um mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:48473848

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 445/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 445/2021	
CONTRATADO (A):	Tulio de Andrade Pires Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Educador Físico, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.788,44 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:594A5C56

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 446/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 446/2021	
CONTRATADO (A):	Roberto Goncalo de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.152,81 (Um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A4BF025F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 447/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 447/2021	
CONTRATADO (A):	Raltiannen Gonçalves Machado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.152,81 (Um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CEAEB153

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 448/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 448/2021	
CONTRATADO (A):	Adamo Israel Candido Braz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.152,81 (Um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir

	de 01/10/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9DC0A350

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 449/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 449/2021	
CONTRATADO (A):	Gabriel Pires de Rezende
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.152,81 (Um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:69A5B746

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 450/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 450/2021	
CONTRATADO (A):	Elaine dos Reis Marcelino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:069DAC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 451/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 451/2021	
CONTRATADO (A):	Michele Candido dos Santos Lemes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0090558B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 452/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 452/2021	
CONTRATADO (A):	Keila Duarte de Castro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:85A75DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 453/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 453/2021	
CONTRATADO (A):	Vera Lucia Xavier
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6100DC30

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 454/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 454/2021

CONTRATADO (A): Roberta Arantes Pinto

OBJETO: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA: O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL: O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F0AB473E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 455/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 455/2021	
CONTRATADO (A):	Geovania Aparecida Machado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DDE45ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 456/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 456/2021	
CONTRATADO (A):	Alessandra da Silva Januario Laurindo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CB295E30

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 457/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 457/2021	
CONTRATADO (A):	Camila dos Reis Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8CFD37AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 457/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 457/2021	
CONTRATADO (A):	Camila dos Reis Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F4D0E34A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 458/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 458/2021	
CONTRATADO (A):	Dulcinea Coutinho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:431CEB95

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 00369/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000369/2020

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2020 - PREGÃO Nº 00021/2020

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 8036184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, brasileiro, denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa física **VALDETE DA SILVA CUSTÓDIO** pessoa física de direito privado, com endereço na Rua Pio XII n° 1005, Centro, município de Alfenas – MG, inscrita no CPF Nº 026.858.756-62, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Altera a vigência de **05/10/2021** para até **05/12/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo decorre do ofício de Solicitação nº 180/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e de comum acordo com a CONTRATADA, amparado no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 05 de Outubro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDETE DA SILVA CUSTÓDIO
CPF n° 026.858.756-62
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C962C022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 459/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 459/2021	
CONTRATADO (A):	Rafaela Nascimento Goulart Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar, obrigando a executar os trabalhos

	designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:74173DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SÉTIMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00160/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00160/2017.

Referência: Processo Licitatório n° 0085/2017 – Pregão Presencial n° 0059/2017.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 8036184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, brasileiro, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à na Rua João Pomarico, 41 - Padre Dehon – Lavras - MG., Cep 37.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.691.235/0001-90, neste ato representado por seu sócio Administrador Senhor **Eurico Pousa Júnior,** portador da Cédula de Identidade RG n.º M-4.426.699 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 611.427.866-68, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA O PERIODO DO CONTRATO.
Fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de **02/10/2021** para até **01/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 01 de Outubro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Copyuai Locação de Equipamentos LTDA - EPP
Contratada
EURICO POUSA JÚNIOR
CPF n.º 611.427.866-68

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ **Assinatura:**_____

Nome: _____ **Assinatura:**_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FE9F7AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 462/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 462/2021	
CONTRATADO (A):	Nayara de Paula Eduardo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 04 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B4BCC239

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 461/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 461/2021	
CONTRATADO (A):	Geisla da Silva Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 04 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:963F54C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00474/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 78/2021 - Processo nº 00173/2021 – Pregão Eletrônico n° 00056/2021 –Contrato nº 00474/2021 – Contratada: **Brasil-Uc Tecnologia I.S. Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Delfim Moreira, 258 – sala 303 – Centro – Varginha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.681.463/0001-29, com o valor total de **R R$ 5.608,80** (cinco mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), - Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022.

Campanha/MG, 13 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F1343966

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 463/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 463/2021	
CONTRATADO (A):	Maria Madalena Pereira Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/10/2021, com término em 17/12/2021.

Campanha, 04 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:62B0BBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00475/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 78/2021 - Processo nº 00173/2021 – Pregão Eletrônico n° 00056/2021 –Contrato nº 00475/2021 – Contratada: **Comercial MAM Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Pedro Rodrigues Souza, 81 – Ventania – Cruzília – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.820.480/0001-93, com o valor total de **R$ 28.111,00** (vinte e oito mil, cento e onze reais), - Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022.

Campanha/MG, 13 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4D13B59B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00476/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 78/2021 - Processo nº 00173/2021 – Pregão Eletrônico n° 00056/2021 –Contrato nº 00476/2021 – Contratada: **Eurotech Tecnologia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Av. Seiscentos, S/N Quadra 10 Módulo 01A Galpão Azul Sala 117 – Terminal Intermodal da Serra – Serra – ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.496.569/0002-06,, com o valor total de **R$ 11.750,00** (onze mil, setecentos e cinquenta reais)., - Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022.

Campanha/MG, 13 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:02C66C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00477/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 78/2021 - Processo nº 00173/2021 – Pregão Eletrônico n° 00056/2021 –Contrato nº 00477/2021 – Contratada: **Evoluti Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Nossa Senhora de Fátima, 494 – Distrito Nossa Senhora Aparecida – Itajubá – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.404.157/0001-39, com o valor total de **R$ 61.100,00** (sessenta e hum mil e cem reais). - Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022.

Campanha/MG, 13 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E2DC4D09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00478/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 78/2021 - Processo nº 00173/2021 – Pregão Eletrônico n° 00056/2021 –Contrato nº 00478/2021 – Contratada: **GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Doutor Hugo Fortes, 1169 – Parque Industrial Lagoinha – Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.084.616/0001-84, com o valor total de **R$ 129.500,00** (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais). - Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022.

Campanha/MG, 13 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8809D030

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 464/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 464/2021	
CONTRATADO (A):	Silvio Martins
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.152,81 (Um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/10/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 04 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4F03140A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 464/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 464/2021	
CONTRATADO (A):	Silvio Martins
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.152,81 (Um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/10/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 04 de outubro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D7DBA9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00479/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 78/2021 - Processo nº 00173/2021 – Pregão Eletrônico n° 00056/2021 –Contrato nº 00479/2021 – Contratada: **Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Paulo da Costa Pereira, 26 – Jardim Veneza – Cornélio Procópio – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.010.343/0001-14, com o valor total de **R$ 64.479,50** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). - Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022.

Campanha/MG, 13 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:22BBF183

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00480/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 78/2021 - Processo nº 00173/2021 – Pregão Eletrônico n° 00056/2021 –Contrato nº 00480/2021 – Contratada: **LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço SHCGN CR Quadra 702/703, S/N Bloco A Loja 47 Parte FJ - Asa Norte - Brasilia - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.793.812/0001-95. - Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** - Valor: **R$ 57.227,60** (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022.

Campanha/MG, 13 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1455C2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00481/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 78/2021 - Processo nº 00173/2021 – Pregão Eletrônico n° 00056/2021 –Contrato nº 00481/2021 – Contratada: **Lyron Informática Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Martim de Carvalho, 671 - Loja 08 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.427.657/0001-07. - Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** - Valor: **R$ 53.287,00** (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais).. Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022.

Campanha/MG, 13 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5A44431B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00482/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 78/2021 - Processo nº 00173/2021 – Pregão Eletrônico n° 00056/2021 –Contrato nº 00482/2021 – Contratada: **Walas Store Telecomunicações Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Doutor João de Azevedo, 270 – Centro – Itajubá - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.777.618/0001-89. - Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** - Valor: **R$ 15.035,00** (quinze mil e trinta e cinco reais). Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022.

Campanha/MG, 13 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:40ABC672

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 0389/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 0389/2021

ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA E SEXTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LÁZARO ROBERTO DA SILVA E JANIANA MAFRA RODRIGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes com este Contrato Administrativo de Trabalho correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Campanha, 04 de outubro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JANIANA MAFRA RODRIGUES
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:40E70EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 356/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 356/2021

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E FRANCYANI TEODORO MAGALHAES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2021.

Campanha, 03 de outubro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCYANI TEODORO MAGALHAES
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0A35D45D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 353/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 353/2021

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LÁZARO ROBERTO DA SILVA E RODRIGO XAVIER PEREIRA

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até 31/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO XAVIER PEREIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:479039FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 257/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 257/2021

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LÁZARO ROBERTO DA SILVA E RODRIGO DAMIAO LUIZ ANTUNES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até 31/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO DAMIAO LUIZ ANTUNES
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6F30FCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 256/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 256/2021

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LÁZARO ROBERTO DA SILVA E ANDRÉ LUIZ BRAZ RODRIGUES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até 31/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ BRAZ RODRIGUES
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4DE76161

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 254/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 254/2021

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LÁZARO ROBERTO DA SILVA E SÉRGIO REIS GABRIEL

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até 31/12/2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÉRGIO REIS GABRIEL
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:315079C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 097/2021 - Pregão Eletrônico 050/2021. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo van - capacidade de passageiros 15 + 1. Contratada: SL_084/2021_ Mabelê Comércio de Veículos, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19, no valor total de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Vigência: O contrato terá validade de sua assinatura, 08/10/2021, até perdurar a garantia do bem (01 ano de garantia).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A3F05C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 82/2021, Processo n.º 100/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE COM COMODATO DE DOIS ELETROCARDIÓGRAFOS PORTÁTEIS DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 29/10/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 13/10/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A437F886

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 6º Termo de aditamento ao contrato Nº 18/2021, Processo Nº 01/2021, Pregão Nº 01/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 03 Diesel Comum passa de R$ 4,78 para R$ 5,016.

Campos Altos – MG, 13/10/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DD57A5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 29 DE SETEMBRO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR REINALDO LANDULFO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inc. VII do art. 85 Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um terreno, com área de 9.025m² (nove mil e vinte e cinco metros quadrados), situado no bairro Santo Antônio, na avenida Adão Dácio Souto (antiga Av. Castelo Branco), no perímetro urbano da cidade de Capitão Enéas, comarca de Francisco Sá, de propriedade de Ricardo Rezende, com as benfeitorias nele realizadas, registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG sob o n° 1.765.

Art. 2° - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a permitir ao Executivo a implantação de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento, geração de emprego e renda, para fins de executar o plano de urbanização e renovação urbana do Município de Capitão Enéas – MG.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência da desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Capitão Enéas/MG, 29 de setembro de 2021

ENGº REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito de Capitão Enéas - MG

Publicado por:
Teddy Marques Farias Junior
Código Identificador:13CD91A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI CNPJ Nº 12.039.966/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LAVA JATO (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0184770D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI CNPJ Nº 12.039.966/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LAVA JATO (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93
VALOR TOTAL: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 13/10/2021 ATÉ 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:721AADC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
7º TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 010/2021

Processo Licitatório nº 040/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustível - Álcool e Gasolina

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5607A8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 0006/2021

Processo Licitatório nº 035/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustível - Diesel S10

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original.

Vigência: 18 de abril de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:768679B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 023/2021

Processo Licitatório nº 061/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente e papelaria

Contratado: Miriam Maria Silva Barcante - ME

CNPJ: 30.827.823/0001-56

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original.

Vigência: 25 de maio de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 08 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:36596631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 027/2021

Processo Licitatório nº 072/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de enfermagem

Contratado: Dimipel Limitada - ME

CNPJ: 13.751.798/0001-55

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original.

Vigência: 01 de junho de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1D3C692B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 027/2021

Processo Licitatório nº 072/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de enfermagem

Contratado: Med Center Comercial Ltda

CNPJ: 00.874.929/0001-40

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original.

Vigência: 01 de junho de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F010A89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 118/2021. Objeto: Aquisição de lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresas: **LUBRI ARCOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.319.623/0001-39,** no valor de **R$ 5.679,00** e **ITAMAQ ITAÚNA MAQUINAS E BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.100.582/0001-95, no valor de **R$ 760,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BD3C9C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial nº 73/2021. Processo Licitatório nº 116/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PONTE QUE LIGA A ROD. BR 497 À VILA GRACILÂNDIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS à empresa vencedora do certame: ESTRUTURAS METALICAS BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.199.750/0001-62, no valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Data Adjudicação: 24/09/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira..

Carneirinho-MG.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:56E947AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial nº 73/2021. Processo Licitatório nº 116/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PONTE QUE LIGA A ROD. BR 497 À VILA GRACILÂNDIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS à empresa vencedora do certame: ESTRUTURAS METALICAS BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.199.750/0001-62, no valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Data Homologação: 24/09/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:571EAC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Presencial nº 73/2021. Processo Licitatório nº 116/2021. Extrato do Contrato nº 078/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: ESTRUTURAS METALICAS BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.199.750/0001-62, no valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante AQUISIÇÃO DE PONTE QUE LIGA A ROD. BR 497 À VILA GRACILÂNDIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Prazo e local de Entrega: O prazo para a entrega do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. O objeto deverá ser entregue no local da Ordem de Fornecimento. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 60(sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 24/09/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:89867944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

PRC nº 207/2021 – Pregão presencial SRP Nº 025/2021. Promitente Compradora: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora:

EMENALLI MEDICAL LTDA.-EPP. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de medicamentos de "A – Z", constantes da tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento, independentemente de transcrição. Valor: R$40.000,00. Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022. Fund. Legal: Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021 e nº 081/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 13 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:0712237D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 022/2021 para contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 26/10/2021 às 15h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 13 de outubro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D61FAE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 623/2021 PREGÃO Nº 42/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HIDRAULICO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, **PARA O REGISTRO DE MATERIAL HIDRAULICO**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 27/10/2.021– quarta-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:38A109F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 097/2020 PRC 281/2020 ALTS COMERCIO

CONTRATO N°097/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG**, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, 398 loja 09,Bairro Sagrada Famíliana cidade deBelo Horizonte / MG,inscrita no CNPJn° 22.846.832/0001-66, neste ato representadapelo Sr.Sylvio Cavaca da Rocha, doravante denominadaCONTRATADA;

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. **281/2020**, modalidade **Pregão Eletrônico**nº. **030/2020**e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

"Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais (máscaras de tecido, bobina plástica picotada, álcool gel, e sabonete em barra) para atendimento do objeto Portaria nº. 1.857 de 2020 e Resolução 7.166 de 2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital"

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **281/2020**, Pregão Eletrônico nº**030/2020**bem como a proposta da **CONTRATADA**,anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1- O valor estimado deste contrato é de R$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O **CONTRATANTE**poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE**ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 - O presente instrumento terá vigência até31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 -O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

4.1.1 -A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 -A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cláudio-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 -Para execução do pagamento, **CONTRATADA**deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cláudio-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 -Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cláudio-MG.

4.2 -A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 –O Município de Cláudio-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA**caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA**deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cláudio-MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA**atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA**retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cláudio-MG.

d) Débito da **CONTRATADA**para com o Município de Cláudio-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 -Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cláudio-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação doIGPMdo mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA**não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0022.4.122 Ações de Enfrentamento à emergência do COVID-19

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Cláudio-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Cláudio-MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Cláudio-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Cláudio-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Cláudio-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Cláudio-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1.O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.
8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
9.2 -Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 -O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cláudio-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cláudio-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
10.2 -As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;
10.3 -As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO
11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipalnº. 513 de 20 de Julho de 2020e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2020, Processo Licitatório nº 16/2020.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cláudio-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE**e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cláudio (MG) 18 de Dezembro de 2020.

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito do Município

ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4F155B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 098/2020 PRC 281/2020 COMERCIAL VENER

CONTRATO N°098/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG**, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, com sede na Avenida Américo Vespúcio, 213– BairroNova Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJn° 65.353.401/0001-

70, neste ato representadapelo Sr.Tiago Ernesto Guerra, doravante denominadaCONTRATADA;

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. **281/2020**, modalidade **Pregão Eletrônico**nº. **030/2020**e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

"Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais (máscaras de tecido, bobina plástica picotada, álcool gel, e sabonete em barra) para atendimento do objeto Portaria nº. 1.857 de 2020 e Resolução 7.166 de 2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital"

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **281/2020**, Pregão Eletrônico nº**030/2020**bem como a proposta da **CONTRATADA**,anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1- O valor estimado deste contrato é de R$2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O **CONTRATANTE**poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE**ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 - O presente instrumento terá vigência até31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 -O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
4.1.1 -A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
4.1.2 -A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cláudio-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
4.1.3 -Para execução do pagamento, **CONTRATADA**deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cláudio-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.1.4 -Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cláudio-MG.
4.2 -A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
4.3 –O Município de Cláudio-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA**caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA**deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cláudio-MG.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA**atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA**retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cláudio-MG.
d) Débito da **CONTRATADA**para com o Município de Cláudio-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
4.4 -Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cláudio-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação doIGPMdo mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA**não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.
5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação.
5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0022.4.122 Ações de Enfrentamento à emergência do COVID-19

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Cláudio-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Cláudio-MG.
7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Cláudio-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de

Licitações do Município de Cláudio-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Cláudio-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Cláudio-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1.O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.
8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
9.2 -Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 -O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cláudio-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cláudio-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
10.2 -As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;
10.3 -As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO
11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipalnº. 513 de 20 de Julho de 2020e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2020, Processo Licitatório nº 16/2020.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cláudio-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são

assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE**e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cláudio (MG) 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

COMERCIAL VENER LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A233AC52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 099/2020 PRC 281/2020 PROLAGOS

CONTRATO N°099/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG**, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI**, com sede na Rua João Reis, 27– BairroSão Geraldo, na cidade deSete Lagoas / MG, inscrita no CNPJn° 23.950.207/0001-22, neste ato representadapelo Sr.Willian Aparecido da Silva, doravante denominadaCONTRATADA;

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. **281/2020**, modalidade **Pregão Eletrônico**nº. **030/2020**e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

"Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais (máscaras de tecido, bobina plástica picotada, álcool gel, e sabonete em barra) para atendimento do objeto Portaria nº. 1.857 de 2020 e Resolução 7.166 de 2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital"

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **281/2020**, Pregão Eletrônico nº**030/2020**bem como a proposta da **CONTRATADA**,anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1- O valor estimado deste contrato é de R$43.622,40 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O **CONTRATANTE**poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE**ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 - O presente instrumento terá vigência até31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 -O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
4.1.1 -A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
4.1.2 -A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cláudio-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
4.1.3 -Para execução do pagamento, **CONTRATADA**deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cláudio-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.1.4 -Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cláudio-MG.
4.2 -A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
4.3 –O Município de Cláudio-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA**caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA**deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cláudio-MG.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA**atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA**retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cláudio-MG.
d) Débito da **CONTRATADA**para com o Município de Cláudio-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
4.4 -Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cláudio-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação doIGPMdo mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA**não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.
5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação.
5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços

básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0022.4.122 Ações de Enfrentamento à emergência do COVID-19

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Cláudio-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Cláudio-MG.
7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Cláudio-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Cláudio-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Cláudio-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Cláudio-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1.O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.
8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
9.2 -Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 -O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cláudio-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cláudio-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
10.2 -As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;
10.3 -As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO
11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipalnº. 513 de 20 de Julho de 2020e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2020, Processo Licitatório nº 16/2020.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cláudio-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE**e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cláudio (MG) 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DFA1E31C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 100/2020 PRC 282/2020 ATUANTE

CONTRATO N°100/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG,**através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Teófilo Otoni, 113,Bairro Floramarna cidade deBelo Horizonte / MG,inscrita no CNPJn° 03.479.428/0001-57, neste ato representadapelo Sr.Guttemberg Henrique Silva, doravante denominadaCONTRATADA**,**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. **282/2020**, modalidade **Pregão Eletrônico**nº. **031/2020**e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

"Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em atendimento a Resolução SES/MG 7165 de 20 de Julho de 2020, para custeio de ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primária,para o enfrentamento à COVID-19, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital."

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **282/2020**, Pregão Eletrônico nº**031/2020**bem como a proposta da **CONTRATADA**,anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1- O valor estimado deste contrato é de R$10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O **CONTRATANTE**poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE**ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 - O presente instrumento terá vigência até31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 -O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
4.1.1 -A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
4.1.2 -A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cláudio-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
4.1.3 -Para execução do pagamento, **CONTRATADA**deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cláudio-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.1.4 -Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cláudio-MG.

4.2 -A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
4.3 –O Município de Cláudio-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA**caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA**deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cláudio-MG.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA**atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA**retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cláudio-MG.
d) Débito da **CONTRATADA**para com o Município de Cláudio-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
4.4 -Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cláudio-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação doIGPMdo mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA**não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.
5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação.
5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde
10.301.0021.4.049 - Manutenção das Atividades da Saúde Mental
10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família
33 90 30 - Outros Materiais de Consumo
33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Cláudio-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Cláudio-MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Cláudio-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Cláudio-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Cláudio-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Cláudio-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1.O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.
8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
9.2 -Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 -O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cláudio-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cláudio-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
10.2 -As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;
10.3 -As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO
11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipalnº. 513 de 20 de Julho de 2020e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2020, Processo Licitatório nº 16/2020.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cláudio-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE**e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cláudio (MG) 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ATUANTE COMERCIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C4213E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 101/2020 PRC 282/2020 GOLD LIMP

CONTRATO N°101/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG,**através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME**, com sede na Rua Rua João Guimarães, 83,Bairro Ressacana cidade deContagem/ MG,inscrita no CNPJn° 11.251.668/0001-28, neste ato representadapelo Sra.Sara Nunes de Souza, doravante denominadaCONTRATADA**,**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. **282/2020**, modalidade **Pregão Eletrônico**nº. **031/2020**e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

"Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em atendimento a Resolução SES/MG 7165 de 20 de Julho de 2020, para custeio de ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primária,para o enfrentamento à COVID-19, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital."

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **282/2020**, Pregão Eletrônico nº**031/2020**bem como a proposta da **CONTRATADA**,anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1- O valor estimado deste contrato é de R$7.095,60 (sete mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O **CONTRATANTE**poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE**ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 - O presente instrumento terá vigência até31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 -O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
4.1.1 -A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
4.1.2 -A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cláudio-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
4.1.3 -Para execução do pagamento, **CONTRATADA**deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cláudio-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.1.4 -Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cláudio-MG.
4.2 -A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
4.3 –O Município de Cláudio-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA**caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA**deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cláudio-MG.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA**atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA**retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cláudio-MG.
d) Débito da **CONTRATADA**para com o Município de Cláudio-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
4.4 -Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cláudio-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação doIGPMdo mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA**não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.
5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação.
5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde
10.301.0021.4.049 - Manutenção das Atividades da Saúde Mental
10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família
33 90 30 - Outros Materiais de Consumo
33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Cláudio-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Cláudio-MG.
7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Cláudio-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Cláudio-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Cláudio-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Cláudio-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1.O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.
8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
9.2 -Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 -O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cláudio-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cláudio-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
10.2 -As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;
10.3 -As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO
11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipalnº. 513 de 20 de Julho de 2020e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2020, Processo Licitatório nº 16/2020.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cláudio-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE**e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cláudio (MG) 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2468B850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 102/2020 PRC 282/2020 PROLAGOS

CONTRATO N°102/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG,**através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI**, com sede na Rua João Reis, 27– BairroSão Geraldo, na cidade deSete Lagoas / MG, inscrita no CNPJn° 23.950.207/0001-22, neste ato representadapelo Sr.Willian Aparecido da Silva, doravante denominadaCONTRATADA;
,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. **282/2020**, modalidade **Pregão Eletrônico**nº. **031/2020**e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

"Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em atendimento a Resolução SES/MG 7165 de 20 de Julho de 2020, para custeio de ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primária,para o enfrentamento à COVID-19, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital."

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **282/2020**, Pregão Eletrônico nº**031/2020**bem como a proposta da **CONTRATADA**,anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1- O valor estimado deste contrato é de R$12.664,50 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O **CONTRATANTE**poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE**ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 - O presente instrumento terá vigência até31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 -O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
4.1.1 -A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
4.1.2 -A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cláudio-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
4.1.3 -Para execução do pagamento, **CONTRATADA**deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cláudio-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.1.4 -Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cláudio-MG.
4.2 -A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
4.3 –O Município de Cláudio-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA**caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA**deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cláudio-MG.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA**atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA**retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cláudio-MG.
d) Débito da **CONTRATADA**para com o Município de Cláudio-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
4.4 -Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cláudio-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação doIGPMdo mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA**não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.
5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação.
5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde
10.301.0021.4.049 - Manutenção das Atividades da Saúde Mental
10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família
33 90 30 - Outros Materiais de Consumo
33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Cláudio-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Cláudio-MG.
7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Cláudio-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Cláudio-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Cláudio-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Cláudio-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1.O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.
8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
9.2 -Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 -O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cláudio-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cláudio-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
10.2 -As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;
10.3 -As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO
11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipalnº. 513 de 20 de Julho de 2020e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2020, Processo Licitatório nº 16/2020.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cláudio-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE**e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cláudio (MG) 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

CONTRATO N°102/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG,**através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI**, com sede na Rua João Reis, 27– BairroSão Geraldo, na cidade deSete Lagoas / MG, inscrita no CNPJn° 23.950.207/0001-22, neste ato representadapelo Sr.Willian Aparecido da Silva, doravante denominadaCONTRATADA;
,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. **282/2020**, modalidade **Pregão Eletrônico**nº. **031/2020**e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

"Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em atendimento a Resolução SES/MG 7165 de 20 de Julho de 2020, para custeio de ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primária,para o enfrentamento à COVID-19, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital."

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **282/2020**, Pregão Eletrônico nº**031/2020**bem como a proposta da **CONTRATADA**,anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1- O valor estimado deste contrato é de R$12.664,50 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O **CONTRATANTE**poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE**ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 - O presente instrumento terá vigência até31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 -O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
4.1.1 -A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
4.1.2 -A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cláudio-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
4.1.3 -Para execução do pagamento, **CONTRATADA**deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cláudio-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.1.4 -Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cláudio-MG.
4.2 -A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
4.3 –O Município de Cláudio-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA**caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA**deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cláudio-MG.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA**atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA**retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cláudio-MG.
d) Débito da **CONTRATADA**para com o Município de Cláudio-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
4.4 -Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cláudio-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação doIGPMdo mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA**não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.
5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação.
5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde
10.301.0021.4.049 - Manutenção das Atividades da Saúde Mental
10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família
33 90 30 - Outros Materiais de Consumo
33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Cláudio-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Cláudio-MG.
7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Cláudio-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Cláudio-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Cláudio-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Cláudio-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1.O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.
8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
9.2 -Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 -O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cláudio-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cláudio-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
10.2 -As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;
10.3 -As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO
11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipalnº. 513 de 20 de Julho de 2020e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2020, Processo Licitatório nº 16/2020.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cláudio-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE**e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cláudio (MG) 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5141973C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 281/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 281/2020, autuado em 26/11/2020, Pregão Eletrônico nº. 030/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores,com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 513 de 20 de Julho de 2020, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:a aquisição de materiais (máscaras de tecido, bobina plástica picotada, álcool gel, e sabonete em barra) para atendimento do objeto Portaria nº. 1.857 de 2020 e Resolução 7.166 de 2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, às empresas: **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**,inscrita no CNPJn° 22.846.832/0001-66no valor total de R$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**inscrita no CNPJ n°CNPJn° 65.353.401/0001-70no valor total deR$2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)e **PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.950.207/0001-22no valor total de R$43.622,40 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), perfazendo valor global de R$ 49.517,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B4622877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 282/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 282/2020, autuado em 17/12/2020, Pregão Eletrônico nº. 031/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores,com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 513 de 20 de Julho de 2020, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:aquisição de materiais médicos e hospitalares para as unidades básicas de saúde, em atendimento as Resoluções SES/MG nº. 6.822 de 30 de Agosto de 2019,nº•. 6.929 de 28 de novembro de 2019 e nº. 7.097 de 08 de Maio

de 2020, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, às empresas: **ATUANTE COMERCIAL LTDA**,inscrita no CNPJn° 03.479.428/0001-57no valor total de R$10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais), **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME**inscrita no CNPJ n°CNPJn° 11.251.668/0001-28no valor total deR$7.095,60 (sete mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)e **PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.950.207/0001-22no valor total de R$12.664,50 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo valor global de R$ 30.020,10 (trinta mil e vinte reais e dez centavos)nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9A6B588F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 296/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Alteração de data - Processo Licitatório nº 296/2021, autuado em 22/09/2021, Pregão Eletrônico 055/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construções diversos, conforme especificações contidas no anexo I do edital, a que seria realizado no dia 18de Outubro de 2021, às 10h, passa a ser realizado no dia 20de Outubro de 2021; às 09h00; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 13de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E8F8AE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 297/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 297/2021, autuado em 22/09/2021, Pregão Presencial nº. 035/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos das unidades de saúde, conforme especificações contidas no anexo II do edital, que seria realizado no dia 19 de Outubro de 2021 às 09h, passa a ser no dia 21 de Outubro de 2021, às 9h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 13 de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EC596EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 300/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 300/2021, autuado em 23/09/2021, Pregão Eletrônico nº. 057/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's diversos, para atendimento de todos os setores da prefeitura, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que sreia realizado no dia 14/10/2021, às 09h, passa a ser no dia 22/10/2021, ás 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG),13 de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:66D1F055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 298/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 298/2021, autuado em 22/09/2021, Pregão Eletrônico nº. 056/2021, Constitui objeto desta licitação o registro de preço para futura e eventual a aquisição de refrigeradores verticais para armazenamento de insulinas nas unidades de Saúde, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que seria realizado no dia07/10/2021 às 10h, passa a ser no dia 21/10/2021, ás 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 13 de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4AC0BCAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 287/2021 - TOMADA DE PREÇOS 005/2021 - READEQUAÇÃO DE PLANILHA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– **Alteração de data de Abertura e Alteração de Planilha de preços**- Processo Licitatório nº 287/2021, autuado em 15/09/2021, Tomada de Preços 005/2021, constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na reforma/ampliação do CEMEI Dinha Lia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que seria realizado no dia15/10/2021 às 09h, passa a ser 29/10/2021, às 08h30 Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 13 de Outubro de 2021.

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0DD59986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 186/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, para futura e eventual aquisição de dietas, suplementos e leites especiais para atendimento nutricional a pacientes acamados e/ou domiciliados com quadro de desnutrição acompanhada de outras patologias, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital n° 186/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **28 de Outubro de 2021**, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:E16489DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 069/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE, PRODUÇÃO DE VIDEO, LIVE, SPOT E DOCUMENTÁRIO JORNALÍSTICO** – Vigência da ata 13 de outubro de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **IDAILTON DE SOUZA OLIVEIRA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.043.022/0001-71 - sediada na Avenida Sebastião Carlos de Matos – nº 245 – Bairro – Altos dos Poções - CEP 39.480-000, na cidade de Januária – MG, no valor total da ata é de **R$ 91.360,00 (noventa e um mil e trezentos e sessenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 13 de outubro de 2021 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:14E0AF08

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 068/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO, LOCAÇÃO DE PONTO E LICENCIAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **RURAL POÇOS ARTESIANOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.082.562/0001-82 - sediada na Rua R – Sala – nº 01 – nº 60 - Bairro – Zumbi – Cep – 39.390-000 – na cidade de Bocaiuva – MG, com o valor de **R$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 13/10/2021 - Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:552A3002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0064/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 26/10/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERIAIS ELETRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 13 de outubro 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8BC369A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0210/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0068/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 29/10/2021 às 08:30 hs, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 13 de outubro 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:AB250CAA

GABINETE
DECRETO N° 2922 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 "DECRETA O RETORNO GRADUAL DAS AULAS PRESENCIAS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 2922 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"DECRETA O RETORNO GRADUAL DAS AULAS PRESENCIAS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Congonhal - MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município; e considerando:

Considerando a necessidade de se garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, conforme o art. 206, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Decreto Estadual nº65.384, de 17 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19, e dá providências correlatas";

Considerando o avanço das campanhas de vacinação e redução de casos positivos de COVID19 no Município;

Considerando que a criança não poderá ser penalizada por ações externas, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam autorizadas as Escolas Municipais: Cemei Professora Vita Alves de Lima (somente o maternal II); Pré-Escola Prefeito Joaquim Inácio Franco e Escola Municipal João Lúcio dos Santos no Município de Congonhal a retomarem suas aulas e demais atividades pedagógicas, em regime presencial, a partir de 18 de outubro de 2021, sob a condição de:
I- Cumprimento do Protocolo Municipal para Retomada das Aulas Presenciais Durante o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19, anexo único deste decreto;

Art. 2.º - Cabe aos pais, ou responsáveis legais, firmar um Termo de Responsabilidade junto às Unidades Escolares, optando pela permanência do estudante em atividade presencial ou não presencial, mediante compromisso das famílias ou responsáveis pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no replanejamento curricular.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Apoio Pedagógico, disponibilizará as condições de acesso aos conteúdos dos cadernos de atividades por meio de plataforma própria, aos alunos que optarem pelo ensino não presencial, o material será disponibilizado às famílias através de impressão na Unidade Escolar.

Art. 4.º - Fica facultado às Escolas Particulares e Estaduais acatar as disposições do presente Decreto ou as determinações estaduais referentes ao retorno presencial das aulas, desde que atendidos todos os protocolos de distanciamento social, mediante a aprovação prévia de protocolo a ser submetido ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19) - CPEC, da Prefeitura do Município de Congonhal.

Art. 5.º -O Poder Público Municipal, conforme o exigirem as condições epidemiológicas locais e ouvidas as autoridades sanitárias, poderá alterar as condições da retomada ora autorizada ou revogá-la.
Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 08 de outubro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C46BC6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 103
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*
Fornecedor : ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA - 09.412.526/0001-53-
Valor: R$ 30.613,50

Fornecedor : PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA - 22.020.994/0019-70-
R$ 1.200,00

Fornecedor : BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87-
R$ 48.356,35

Fornecedor : GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - 12.047.164/0001-53 - R$ 7.481,40

VALOR TOTAL: R$ 87.651,25 (oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte cinco centavos).

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 07 de Outubro de 2021

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:8D866D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2021

PROCESSO nº 121/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**, com base no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, valor de **R$ 5.456,00 (cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais),** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DA EMPRESA SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - *SEBRAE/MG* PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTÓRIA E/OU CONSULTORIA NOS SEGUINTES TERMOS EM ANEXO AO TERMO REFERÊNCIA**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:2791C035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, SRP Nº 043/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, SRP Nº 043/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de: 1.1. Fornecimento, instalação e manutenção de **Cortinas/Persianas tipo rolos**, em tela solar com fator de abertura de 5%, cor a definir e acessórios em cor coordenada com a tela, divididos em módulos de acordo com cada janela/porta (ou conjunto de janelas), podendo ser usados um, dois ou três módulos para cada janela/porta. Todas as peças deverão possuir barras niveladoras para fixação dascortinas, de modo a garantir maior resistência e durabilidade. As instalações deverão ser fora dos respectivos vãos, os quais deverão ser previamente conferidos pela empresa. Acortinadeve ultrapassar ao menos 10cm (dez centímetros) para cada lado dos vãos. Exclusivamente na sala de reuniões, ascortinasdeverão ter também*Blackout,*devido à necessidade de se fazer projeções e, com isso, esporadicamente, precisar escurecer o ambiente. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses. 1.2. Fornecimento de **Lixeiras para Escritório**, redondas, na cor preta, com capacidade para 10 litros e medidas aproximadas de 28 cm de altura x 23 cm de diâmetro. Modelo aramado em chapa, perfil e tela de aço com pintura epóxi-pó, a qual proporciona maior resistência ao produto. Fundo único em aço, com pintura epóxi-pó, também na cor preta, e bordas arredondadas, asquais proporcionam maior segurança ao usuário. 1.3. Fornecimento de **Estantes de Aço** com 06 (seis) prateleiras, reforçadas, desmontáveis e reguláveis, com medidas aproximadas de 92 cm de largura, 42 cm de profundidade e 200 cm de altura. As colunas devem ser feitas com chapa de espessura #18 e prateleiras com espessura #24. As estantes devem ter sapatas poliméricas. 1.4. Aquisição de **Arquivo de aço** contendo 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas para atender o arquivamento do cadastro do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Ação Social. 1.5. Aquisição de **Armário Aço Escritório** contendo 02 Portas, Fechadura, 04 Prateleiras (sendo uma fixa e três reguláveis) multiuso organizador escritório, modelo EA30, Cinza, Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Chapa das travas: 20 (0,90mm), Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40, Pintura: Eletrostática / Epóxi, Peso suportado: 30Kg por prateleira Conteúdo da Embalagem, 01 Perfil PVC, 04 Pés niveladores + sapatas, 01 Kit de acessórios completo, 01 Manual de Montagem, Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação, através das Secretarias Municipais, do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: 2.1. Faz-se necessário a aquisição do objeto **(Cortinas/Persianas tipo Rolo)** para maior controle da entrada de vento e luz natural nos ambientes, visto que todas as salas contêm grandes vãos de janelas apenas com vidro liso incolor. Com a instalação decortinas, será possível bloquear total ou parcialmente a luz solar, possibilitando aos funcionários deixar seus ambientes de trabalho mais confortáveis e ergonômicos, visto que, em alguns casos, a luz solar incide diretamente nas telas dos computadores em uso. Além disso, nos meses de verão,a maioria dos ambientes fica extremamente quentedevido à incidência direta dos raios solares. Justifica-se também a aquisição específica decortinasespeciais para a sala de reuniões, a qual contém janelas em ambas as laterais e uma grande porta de vidro na entrada e, a depender do grau de privacidade da reunião ou da necessidade de se proceder a projeções, faz-se necessário também o escurecimento total do ambiente. Com isso, além dascortinasem tela solar, neste ambiente específico será necessário instalarcortinascomblackout.Visando o princípio da economicidade, serão também adquiridascortinasde mesmo modelo para o Auditório do Centro Cultural, que também carece de um mecanismo para controle da luminosidade natural. 2.2. Faz-se necessária a aquisição do objeto **(Lixeiras para Escritório)** para coleta dos resíduos produzidos em todas as salas da Prefeitura Municipal, padronizando os ambientes de trabalho. Sabe-se que, em meio à rotina dos trabalhos administrativos de modo geral, muitas vezes a necessidade de reduzir o lixo produzido passa longe das listas das tarefas do dia. Entretanto, ainda que pareça inofensivo ao meio ambiente, o lixo produzido em instituições públicas é responsável por aumentar consideravelmente o que é despejado diariamente na natureza. Além de ser fundamental para o meio ambiente, reduzir e tratar adequadamente o lixo no ambiente de trabalho ajuda a criar espaços mais saudáveis, que melhoram, inclusive, a produtividade e primeiro passo para atingir esse objetivo passa pela aquisição de lixeiras adequadas para todos os funcionários. 2.3. Faz-se necessária a aquisição do objeto **(Estantes de Aço)** para organização e melhor controledos arquivos e estoques da Prefeitura Municipal. A busca por praticidade, versatilidade e segurançano armazenamento de documentos e materiais diversos justifica a escolha por estantes de aço com capacidade para suportar cargas de até 70 kg por prateleira. 2.4. Faz-se necessária a aquisição do objeto **(Arquivo de aço)** para atender o Programa Bolsa Família onde os cadastros devem ser arquivados por um período de 5 anos, fazendo –se, assim, necessária aquisição de mais arquivos de aço, vistos que os já existentes na Secretaria já estão com capacidade esgotada. 2.5. Faz-se necessária a aquisição do objeto **(Armário Aço Escritório)** para organização, praticidade, versatilidade e segurançano armazenamento de documentos e materiais diversos da Secretaria de Educação. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **09/11/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:61370B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, SRP Nº 045/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, SRP Nº 045/2020. A PMC através da CPL que celebrou de **ADITIVOS DE PERÍODO ATÉ 31/12/2021** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; e o fornecimento de

pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990 e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **2º Aditivo de Período** ao Contrato Administrativo nº **170/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita CNPJ nº **25.052.801/0001-21**, com sede na Rua Jarbas Pimenta, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep 37.170-000; **1º Aditivo de Período** ao Contrato Administrativo nº **171/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **JOEL VITOR DE LIMA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.963.494/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 10, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000; **5º Aditivo de Período** ao Contrato Administrativo nº **172/2020,** c/ a sociedade empresária denominado **JORGE PAULO PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.502.625/0001-54**, com sede na Rua Antônio Batista de Figueiredo, nº 313, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep 37.235-000; **4º Aditivo de Período** ao Contrato Administrativo nº **173/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **68.513.084/0001-09**, com sede na Rodovia MG 050, após Trevão, nº s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.570-000; **1º Aditivo de Período** ao Contrato Administrativo nº **174/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **MOEMA COMERCIAL LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.867/0001-28**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.470-000. Firmados em **13/10/2021.** Vigência **07/11/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de outubro de 2020.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1D1E0569

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, SRP Nº 041/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, SRP Nº 041/2020. A PMC através da CPL que **2º ADITIVO DE QUANTIDADE NO IMPORTE DE 25% AO ITEM 14305** da licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante da necessidade da utilização dos materiais de construção que foram frustrados no Processo realizado anteriormente ou que não exista saldo, para atendimento à diversas Secretarias desta Administração com o propósito de manter e conservar Prédios Públicos, Logradouros e Cemitério Municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **159/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48**, com sede na Praça Conego Romeu Moreira Maia, nº 57, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor global de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:555267DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
10º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

10º Termo Aditivo de Reajuste de Valor
Processo Administrativo: Nº 011/2021
Contrato Administrativo: Nº 014/2021
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 10º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 014/2021. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	VALORES
GASOLINA COMUM	R$ 6,84

Vigência de 14 de outubro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Coqueiral-MG, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:4C74D1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0048/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0073/2021
Nº da Modalidade: 0048/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MAQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS AOPERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERENCIA, DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Locação de impressoras.
Preço Total: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1C12EA33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0048/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0073/2021
Nº da Modalidade: 0048/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MAQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO,EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERENCIA, DESTE MUNICIPIO. A Secretaria Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Locação de impressoras.
Preço Total: R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3BE8EA80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0123/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0073/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0048/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MAQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERENCIA, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9A93C7D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0052/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RUAS DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 26 de Outubro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F41B274F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 104/2021

Cria a Comissão permanente de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada no âmbito da Administração Municipal a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, com as funções de apurar a ocorrência de infrações disciplinares de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, instaurar o respectivo processo administrativo e recomendar as sanções cabíveis além de instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades.
Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras **DIRCILENE NUNES AMARAL**, que a presidirá, **MARIA ILMA LOPES SANTOS e ANGELO PEDRO NETO**, todos servidores integrantes do Quadro efetivo e estável desta instituição.
Parágrafo Único: Nos termos do §1º do art. 144 do Estatuto, a comissão terá como secretária servidora designada pela presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.
Art. 3º – A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar, podendo este ser prorrogado por igual período mediante decisão fundamentada da maioria de seus membros;
Art. 4º – Todos os atos praticados pela Comissão Disciplinar deverão ser documentados em processo administrativo, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pela secretária da Comissão;
Art. 5º – A Comissão Disciplinar fica impedida de permitir a retirada dos autos do processo administrativo disciplinar da Sede da Prefeitura Municipal, salvo por membro da comissão acompanhado pelo advogado devidamente habilitado pelo servidor investigado, para a obtenção de cópia reprográfica;
Parágrafo Único: Poderá ser concedida também ao servidor ou ao advogado habilitado a cópia dos autos do processo em arquivo digital.
Art. 6º – O processo administrativo disciplinar correrá em caráter reservado;
Art. 7º – O processo administrativo disciplinar poderá ser instaurado por Portaria expedida pelos Secretários Municipais ou pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 8º– Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 07 de outubro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:36F00AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

01) PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 09/2021. Objeto: Locação de imóvel comercial para atender instalações e funcionamento da Sala Mineira do Empreendedor e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. O imóvel localiza-se no Condomínio do Edifício Vina, situado à Avenida Cônego Antônio Carlos, 105, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG. Ratifico a condição de dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, inc. X da Lei 8.666/93, no valor mensal de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Coronel Xavier Chaves/MG –

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

02) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Locação de Imóvel Comercial, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº. 09/2021. Contratado: VLADSON BECHARA DE MIRANDA**.** Valor Mensal **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Vigência de 01/10/2021 a 30/09/2022.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FC1CCE6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DECISÃO DE RECURSO E RESULTADO

EXTRATO DECISÃO DE RECURSO E RESULTADO

Coronel Xavier Chaves/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021. A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 3.154 de 04 de Janeiro de 2021, torna público que os recursos interpostos pelas empresas PAULO HENRIQUE VIANINI ME (CONSTRUPAV) e PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO no Processo Licitatório 51/2021, Tomada de Preços 07/2021foram considerados improcedentes. Diante do exposto, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS: MARIA CRISTINA CASTRO PINTO, OLÍMPIO EUZÉBIO PINTO E PADRE FRANCISCO RODRIGUES LUSTOSA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, tendo como vencedora a empresa **PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA,** CNPJ nº 05.149.501/0001-58, com o valor de **R$ 208.260,64 (duzentos e oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 13 de outubro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:06D89B6B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Publicação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 13/2021, Tomada de Preços nº 01/2021 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E ÁREA DE**

CONVIVÊNCIA DO BAIRRO VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ARAUJO CORREA ENG. DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA**, CNPJ** 02.945.104/0001-02. Aditamento da seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEGUNDA:** Suprimir em **R$ 592,94 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)** ao contrato, correspondendo tal supressão a 0,2047% do seu valor atualizado.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F2F70EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.469 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

I – Gislene Baeta Silva - 30 dias a partir de 15 de outubro de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021;
II – Alessandra Cândida de Carvalho - 15 dias a partir de 18 de outubro de 2021 referente ao período aquisitivo 2018/2019;
III – Lorena Lúcia dos Reis Cruz - 30 dias a partir de 03 de novembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021;
IV – Maria Cristina Lemes - 30 dias a partir de 03 de novembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:612095D7

SETOR DE LICITAÇAO
SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. COMBUSTÍVEIS.

SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 007/2021
Pregão Presencial nº 007/2021 - Registro de Preços nº 006/2021

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2021,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preço formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 13/10/2021;
CONSIDERANDO o aumento do preço do litro do combustível gasolina;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço dos referidos combustíveis, em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, concernente ao preço unitário da gasolina comum, registrado no referido instrumento, no Primeiro, no Segundo, no Terceiro, no Quarto, no Quinto e no Sexto Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do combustível gasolina comum registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 005/2021 e alterado no Primeiro, no Segundo, no Terceiro, no Quarto, no Quinto e no Sexto Termo Aditivo, passa a ser o seguinte, a partir de 13 de outubro de 2021:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina comum	R$ 6,904

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.
Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 13 de outubro de 2021.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal
Detentor da Ata

AUTO POSTO HITS LTDA

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Visto. Assessoria Jurídica.
Aprovado.
Córrego Danta, 13/10/2021

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D5410DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
REABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO

REABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO

Processo n° 090/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021

Comunicamos a reabertura de prazo para o credenciamento que tem como objeto o chamamento público para credenciamento de instituição financeira objetivando a cessão do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do poder executivo do município de Couto De Magalhães De Minas (MG), maiores informações pelo tel (38) 3533-1244, por email: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda pessoalmente à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

ABERTURA
O Credenciamento será realizado a partir de 14/10/2021, até o encerramento do credenciamento em 29/10/2021.

HORARIO: Entre 08:00 e 11:00 horas 13:00 e 16:00 horas

LOCAL: setor de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas /MG.

DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS: 04 de novembro 2021.

SORTEIO DENTRE OS CREDENCIADOS: 12 de novembro 2021 às 14:00.

Couto de Magalhães de Minas 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C38B2A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
37º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Inclui no contrato nº 136/2017 do valor de R$960.000,00 que autoriza em caráter excepcional, a habilitação de 20 (vinte) leitos de UTI – Tipo II – Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, para cobertura das despesas da competência Agosto/2021, conforme deliberação pela Portaria GM/MS nº 2.336, de 14 de setembro de 2021. Inclui no Contrato nº 136/2017 o valor de R$423.153, junto ao Item 07, MAC/FAEC, em parcela única, considerando as Resoluções SES/MG nº 7.607 de 20/07/2021 e 7.655 de 12/08/2021, que autorizam o ressarcimento da produção aprovada do procedimento 03.03.01.022-3 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus – COVID-19 para as competências Maio e Junho/2021. Impacto Financeiro: R$1.383.153,69. Data: 05/10/2021 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:29BD1EFE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$105.985,80. Data: 06/10/2021 – **Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP – CNPJ: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8A94FC37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.764, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesas 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, na dotação orçamentária nº 02.06.01.04.125.0410.2042, fonte de recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2058 Manutenção das Atividades de Turismo
3.3.90.39.00 604 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.92.00 1114 Despesas de Exercícios Anteriores 592,33
1.00.00 Recursos Ordinários 592,33
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 18.592,33

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização

3.3.90.39.00 519 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 592,33
1.00.00 Recursos Ordinários 592,33
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 554 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00

TOTAL: R$ 18.592,33

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9B1B50B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.765, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 2.254, DE 24 DE JANEIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito de Curvelo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 197/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art.1º O inciso II do Anexo I do Decreto nº 2.254, de 24 de janeiro de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Curvelo–MG, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"ANEXO I
(...)

II – Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável			
Denominação do cargo	Equivalência	Grau	Quantidade
(...)			
(...)			
(...)			
Departamento de Informática		I	(...)
(...)			

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2021.

Curvelo, 13 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5827EC2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/10/21	62525-6 - Fundeb	R$ 382.055,61
11/10/21		R$ 1.047,21
13/10/21	624067-7 - SUS	R$ 664.742,20

Curvelo, 13 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:15319060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO RP AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 064/2021 – Pregão RP 040/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimentos futuros de refeições e serviços de hospedagens. Tipo: Menor preço por Lote. Data: **27/10/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B04B8C56

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA TP 003 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE ATA. Torna público o Processo 070/2021 Tomada de Preços: 003/2021. Objeto: **Recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Gerônimo Henrique Coura**. Tipo: Menor preço Global previamente marcada para **13/10/2021**, restou DESERTA. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:62942CB2

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL TP 004 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Processo 079/2021 Tomada de Preços: 004/2021. Objeto: **Recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Gerônimo Henrique Coura**. Tipo: Menor preço Global. Data: **09/11/2021**. Protocolo: 8h15min. Abertura da Sessão: 8h30min do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A7195C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-210, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Define o expediente na Câmara Municipal de Divinópolis ponto facultativo dia 1º de novembro, segunda-feira, em virtude do feriado do dia 02 de novembro, terça-feira, Dia de Finados.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

Considerando Decreto Municipal Nº 14.657/2021 que estabelece ponto facultativo dia 1º de novembro de 2021.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Divinópolis o dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, em virtude ao Dia de Finados, 02 de novembro de 2021, terça-feira.

Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de outubro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CEF702D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº CM 069, de 18/05/2018 para investigar irregularidades na nomeação de agentes para ocupar cargos públicos de provimento em comissão na estrutura do Poder Executivo Municipal, irregularidades reveladas a partir da gravação de áudios de conversas telefônicas envolvendo o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Eduardo Print Júnior, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída instituída pela Portaria nº CM 069, de 18/05/2018 para investigar irregularidades na nomeação de agentes para ocupar cargos públicos de provimento em comissão na estrutura do Poder Executivo Municipal, irregularidades reveladas a partir da gravação de áudios de conversas telefônicas envolvendo o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de outubro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7C66E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2021

Objeto:aquisição de aparelho audiométrico e cabine audiométrica para a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 27/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 27/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDED2419

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 527/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra.Bruna Laine Pereira–**Cargo:**Enfermeiro 20horas/semanais–CAPS AD III –**Período:**13/10/2021 a 12/04/2022. – **Total:**R$2.012,38(Doismil e doze reais etrinta e oitocentavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4364E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 529/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra.Eliane Faria de Almeida Miranda–**Cargo:**Técnico de Enfermagem 40horas/semanais–na ESF Sagrada Familia–**Período:**13/10/2021 a 12/10/2022. – **Total:**R$1.962,37(Ummilnovecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85D08EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 11/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REGULAMENTA O TERMO DE ORIENTATÇÃO DE PLANTIO (TOP) E SEUS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA (seplam) DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, **PABLONELI DE SOUSA VIDAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o Meio Ambiente é protegido em cláusula pétrea pela Constituição Federal de 1988 (inciso LXXIII do artigo 5º, da CF/88);
CONSIDERANDO que a CF/88 atribui competência comum à União, Estados e Municípios para proteger o Meio Ambiente;
CONSIDERANDO que a CF/88 determina que a Ordem Econômica observe a defesa do meio Ambiente, atribuindo-lhe, inclusive, tratamento diferenciado;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Divinópolis atribui a proteção ao Meio Ambiente, atribuindo planejamento e execução das ações de controle do Meio Ambiente;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.480/2018 estabelece que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambientes e Políticas de Mobilidade Urbana compete elaborar e propor leis, normas técnicas, procedimentos e ações destinados a recuperação, à melhoria ou à manutenção da qualidade ambiental;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.071/1973, alterada pela Lei nº 8.353/2017 e pela Lei nº 8.816/2021, determina que para liberação do HABITE-SE o proprietário de imóvel cuja frente seja superior a 10 (dez) metros é obrigado a plantar uma muda de árvore, cuja espécie deverá ser estabelecida pelo órgão competente;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.907/2008 que dispõe o Código de Posturas do Município de Divinópolis estabelece as espécies arbóreas que devem ser plantadas nos passeios públicos com e sem rede elétrica, apresentando, inclusive, a descrição técnica para o correto plantio;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.469/2002 que dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de mudas por árvores extraídas no Município de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.844/2003 que regulamenta a Lei nº 5.469/2002;
CONSIDERANDO que o CODEMA emitiu a Deliberação Normativa nº 01/2010, ou seja, procedimento anterior à Lei nº 8.81/2021; determinando que a obtenção do Termo de Habite-se, o requerente deverá comprovar, através de relatório com fotografias, a execução do Termo de Orientação de Plantio que deverá ser solicitado quando do requerimento da aprovação do projeto arquitetônico;
CONSIDERANDO que na mesma Deliberação Normativa nº 01/2010, o CODEMA determinou que liberação de alvará de funcionamento ou sua revalidação, o requerente deverá comprovar com o cumprimento do Termo de Orientação do Plantio;
CONSIDERANDO o Manual de Arborização da CEMIG,
RESOLVE:
Art. 1º - Esta Portaria estabelece o Termo de Orientação de Plantio (TOP) de árvores em passeios públicos no Município de Divinópolis.
Art. 2º O plantio de árvores em passeios públicos na frente de imóveis com mais de 10 (dez) metros de frente, deverá:
I - possuir uma vala com as dimensões:
a) se quadrada: largura mínima de 80 cm (oitenta centímetros), por 80 cm (oitenta centímetros) de comprimento; e,
b) se redonda: 80cm (oitenta centímetros) de diâmetro;
II -a vala deverá possuir 60 cm (sessenta centímetros) de profundidade;
III -respeitar um recuo mínimo de 9,0m (nome metros) das esquinas;
IV-respeitar a distância mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) da lateral da vala mais próxima do imóvel para garantir a acessibilidade e o trânsito livre de pedestres;
V -ser realizado em logradouros públicos;
VI-ser de espécie adequada ao local;
VII - ter no mínimo 1,50 cm (um metro e cinquenta centímetros) de altura; e,
IX - a muda deverá ser protegida por um gradil de no mínimo 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, para cada muda plantada.
§ 1º- É dispensável o plantio de árvore em imóveis cuja a frente tenha tamanho igual ou menor a 10 (dez) metros.
§ 2º - Recomenda-se que o plantio possa seguir as seguintes instruções, não sendo, entretanto, sua execução obrigatória:
I - plantarnos locais mais fáceis de serem plantados;
II - preservar e reutilizaro solo natural existente;
III – melhorar as condições do solo, principalmente eliminando ou reduzindo a compactação; e,
IV - respeitar a base da árvore.
§ 3º Considera-se árvore adequada aquela que não irá prejudicar ou ser prejudicada com marquises, rede elétrica, ponto de ônibus ou trânsito forçado do pedestre.
Art. 3º O plantio de árvores em passeios públicos na frente de imóveis com mais de 10 (dez) metros de frente, não poderá:
I - serplantada de frente de:
a) portões;
b) leitores e/ou medidores de água e energia elétrica;
c) hidrantes; e,
d) lixeiras;
II -ser plantada a uma distância menor de:
a)3 m (três metros) de postes da sinalização de trânsito e postes da rede elétrica;
b) 1 m (um metro) da entrada de garagens;
c) 2 m (dois metros) de bueiros de bueiros; e
d) 60 cm (sessenta centímetros) de tubulações subterrâneas e da divisa com outro imóvel, considerando sua lateral mais próxima da divisa;
III -ter a base da vala pavimentada, podendo ser gramada.
Art. 4º - Em passeios com rede elétrica poderão ser plantadas as espécies constantes no Anexo II desta Portaria.
Art. 5º - Em passeios sem rede elétrica, a distância mínima entre uma árvore e outra deverá ser de 8,0 m (oito metros), podendo ser as espécies constantes no Anexo III desta Portaria.
Art. 6º - São espécies não indicadas na arborização urbana em calçadas as constantes no Anexo IV desta Portaria.
Art. 7º - O projeto de obra deverá ser protocolado acompanhado do Termo de Compromisso, assinado pelo responsável técnico da obra, informando a possibilidade ou não de realizar o plantio dentro das especificações técnicas contidas neste Termo de Orientação de Plantio (TOP), conforme modelo no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo Único.- É de responsabilidade da fiscalização de obras constatar se houve o plantio de árvore quando da vistoria para liberação do Habite-se, nos termos desta Portaria.
Art. 8º - Os plantios de mudas de processos em tramitação e não finalizados na SEPLAM deverão seguir as especificações contidas nesta Portaria, tornando-se nulas quaisquer exigências de TOP fora dos padrões desta Portaria.
Parágrafo Único. - Os responsáveis técnicos dos processos em tramitação e sem finalização na SEPLAM terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a Declaração nos termos desta Portaria, independentes de notificação do setor responsável.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, aos 11 de outubro de 2021.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF96D8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº102/2020/SEMUSA

Contratado (a): Tatiane Rezende Cavalcanti Nunes– **Cargo:**Enfermeiro(20horas/semanais)– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o períodode05/10/2021a31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5536310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 300/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2021 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 900379

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sessões de Equoterapia (Equitação terapêutica) conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:45 horas do dia 25/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 25/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 13 de Outubro de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48A0AAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 433/2021/SEMUSA. (REPUCLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê:**Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 433/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr. João Pedro Rodrigues Vieira – **Cargo:**Médico Clínico 12 horas/semanais – noServiço de Atendimento Especializado-SAE – **Período:** 02/09/2021 a 01/09/2022. – **Total:**R$ 4.502,22 (Quatro mil quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Leia-se:**Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 433/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr. João Pedro Rodrigues Vieira – **Cargo:**Médico Generalista 12 horas/semanais – no Serviço de Atendimento Especializado-SAE – **Período:** 02/09/2021 a 01/09/2022. – **Total:**R$ 4.502,22 (Quatro mil quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Divinópolis, 13 de outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BD82382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 307/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2021 - BANCO DO BRASIL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS E APARELHOS IP'S PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 27/10/2021. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 27/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:915F0749

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 846/2021 ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, e tendo em vista a manifestação da servidora em não ter interesse do eventual recurso da decisão proferida pela referida autoridade, conforme e-mail datado de 13/10/2021, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, à servidora **A.N.A.**, matriculada sob o nº. 9903XX9-6, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, atendendo comando legal contido no disposto no art. 180, inciso II, da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2021 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/10/2021. Edição 3112.
Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB2D1AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 155/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ANA PEDRO FERREIRA DE CARVALHO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **ANA PEDRO FERREIRA DE CARVALHO**, matriculada sob o nº 02022640, portadora do CPF 985.568.786-87, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Divinópolis, 01 de outubro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC629BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 156/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. EDNA PEREIRA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada

EDNA PEREIRA DA SILVA, matriculada sob o nº 02016560, portadora do CPF 005.937.906-50, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Divinópolis, 01 de outubro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3AB3E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 157/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. TÂNIA MARIA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF** a segurada **TÂNIA MARIA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO**, matriculada sob o nº 97028282, portadora do CPF 880.057.806-30, no cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde) - A, GH 26, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Divinópolis, 01 de outubro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CED7732D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 526/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra.Selma Gomes Liduario Alves–**Cargo:**Técnico de Enfermagem 40horas/semanais –na UAP Afonso Pena– **Período:**11/10/2021 a 10/10/2022. – **Total:**R$1.962,37(Um milnovecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:173CAE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 216/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): INGRID CRISTINA EVANGELISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C3A117B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 217/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): ANA LAURA MARQUES FAGUNDES DE REZENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1968203C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 229/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): BRUNO VINICIUS RIBEIRO DO COUTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84BDCB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 234/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): ALICE AZEVEDO DE ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 30/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C19965D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 233/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): MARIA LUISA GOMES BRANDÃO ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 01/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A3977F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 238/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): JENECY CLEUDOMIRA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 06/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A65BA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 242/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): PRISCILA KETLYN FIRMINO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 13/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F784F5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 021/2021

Suspende os prazos para apresentação de Defesa de Autuação, Interposição de Recurso de Infração de Trânsito, Identificação de Condutor Infrator das autuações de infração de trânsito ativas em fase recursal, lavradas até 30/09/2021, em razão de migração de sistema.

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais conferidas peloart. 3º, alíneas "d", "j", "l" e "o", concomitantemente com o item 1.16 do Anexo III da Lei Municipal 6.498, de 23 de janeiro de 2007, e

CONSIDERANDO o término do Contrato SETTRANS nº 006/2016 e a contratação de nova empresa para processamento dos autos de infração de trânsito, bem como a necessidade de se dar continuidade ao processamento dos autos de infração de trânsito registrados até o dia 30/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado:

I – A suspensão dos processos de Defesa Prévia e Recurso de Penalidade, ativos,cuja as autuações tenham sido lavradas até 30/09/2021, inclusive;

II – Que aNotificação de Autuação, a partir da publicação desta portaria, dasautuações de infração de trânsito lavradas até 30/09/2021,deverão ser expedidas com prazo de 120 (cento e vinte) dias para Defesa da Autuação e Identificação de Condutor Infrator;

III – Ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos com vencimento das autuações de infração de trânsito lavradas até 30/09/2021, para apresentação de:

a) defesa da autuação, previsto no art. 4º, § 4º, da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016; e

b) recursos de multa, previstos nos arts. 11, inciso IV, e 15, da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016.

IV – Fica interrompido, por tempo indeterminado, o prazo para identificação do condutor infrator, das autuações lavradas até 30/09/2021, previsto no art. 257, § 7º, do CTB, inclusive nos processos administrativos em trâmite.

V – A expedição deNotificação de Penalidade, das autuações de lavradas até 30/09/2021,ficará suspensa durante o período de migração de dados entre os sistemas de processamento de autos de infração de trânsito, excetuando-se os casos com risco de prescrição, observando-se o inciso III deste artigo.

Art. 2º As penalidades já vencidas não sofrerão qualquer alteração de prazo para pagamento, devendo ser cumpridos os arts. 21 e 22 da Resolução 619, de 06 de setembro de 2016.

Art. 3º As autuações lavradas a partir do dia 01/10/2021, inclusive, não sofrerão qualquer alteração dos prazos citados no art. 1º desta portaria.

Art. 4º A Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais -PRODEMGE, contratada deste município, deverá efetuar as alterações necessária em conformidades com esta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01/10/2021.

Divinópolis, 13 de outubro de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:603E36C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 237/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): BRENDA CRISTINA ALEXANDRE. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 05/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0DC075D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 672/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): DÉBORA NEVES ALMEIDA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 20/12/2021. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:038252B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 613/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): EVELYN DIANY MAIA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A4176DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 614/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): LORENA SUELLEN DE MENDONÇA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E12DEBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 616/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): AMANDA KAREN ALVES XAVIER. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:584D81A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 624/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): MARIA EDUARDA OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B235D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 633/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): GIOVANNA CAROLINA VIEIRA ROCHA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1739086D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 635/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): YASMIM KELEN FERREIRA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C87BD574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 340/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICONº 085/2021. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros– Matrícula: 99023832 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu ositens37, 49 e 50do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futurase eventuaisde Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde**,** bem como a mandados judiciais,conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 47.260,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/10/2021.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4B36243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 341/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa**ALFALAGOS LTDA**, que venceu os itens 08, 25, 36, 45 e 75do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde**,** bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 242.480,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/10/2021.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AD41937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 342/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa**CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 30, 40, 41 e 51do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde**,** bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 40.638,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/10/2021.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31DF61A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 343/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa**DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**, que venceu os itens 55, 56, 57, 58 e 60do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde**,** bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 11.830,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/10/2021.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BFB6B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 344/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa**FVP COELHO**, que venceu os itens 12, 29, 33, 70 e 73do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde**,** bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 75.256,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/10/2021.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:526505C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 345/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 10, 11, 13, 21, 22, 27, 31, 35, 38, 39, 42, 54, 76 e 77 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde**,** bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 58.755,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/10/2021.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F38FC878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 346/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa**MED CENTER COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 32, 43, 48, 52 e 53do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde**,** bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 64.643,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/10/2021.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA74E91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 347/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 71do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde**,** bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.065.150,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/10/2021.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4716EAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 348/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Karla Amaral

Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa**MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde**,** bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.075.890,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/10/2021.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5DCED24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 349/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, que venceu oitem 26do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde**,** bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 93.100,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/10/2021.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:485795B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 242/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019 – CONTRATO Nº 025/2019

Contratada: INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI - EPP – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 de setembro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EE1B1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **15/2021**- SEMUSA

Técnico de Enfermagem 40H	
91°	ELAINE CRISTINA ARAUJO SILVA
92°	AMELIA FERNANDA ROCHA GREGO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2021**.

Divinópolis, 13 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6130F322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 35.457.127/0001-19. Objeto: Aquisição de veiculo tipo VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE, veiculo utilitário para transporte de passageiros O KM, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + motorista, motor a diesel , ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potencia 130 CV, transmissão manual ou automática, direção Hidráulica , freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16, pneus R15ou R16, injeção eletrônica, conforme demais especificações do edital e seus anexos. MARCA Renault Master L2H2, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global de R$ 230.206,30 (duzentos e trinta mil duzentos e seis reais e trinta centavos).. Dotações 02.05.01.12.122.1210.2018.4.4.90.52.00 – Ficha – 103 – Fonte de Recurso 1.01.00;. VIGÊNCIA – 31/12/2021. ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020 – CODANORTE - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

Dom Bosco MG, 08 outubro de 2021 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:8CDCBE9E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERCEIRO RESULTADO DOS CREDENCIADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021.

Processo Licitatório nº 84/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021 Credenciamento/Chamamento Público nº 10/2021. Aos 08 dias do mês de outubro de 2021, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 09/2021, recebeu documentação e credenciou os seguintes Profissionais:

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade Mês estimada	Valor por Mensal estimado	Valor global estimado.
04	Serviços Médicos, Para o centro de enfrentamento da covid-19, no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto.	Instituto Médico Tavares LTDA - ME. CNPJ – 42.766.056/0001-00: Médica - Geicyara Cristina Lopes Tavares – CPF – 101.530.826-07 E RG 17.569.381 SSP/MG - CRM – 88.182 - MG	02 meses – 20 horas	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS) PARA ATENDIMENTO E AÇÕES EM SAÙDE NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DEMAIS UNIDADES DE SAÙDE NO MUNÌCPIO SENDO: ENFERMEIRO (A), FISCAL PARA COVID , TECNICO (A) EM ENFERMAGEM, Médico (a), QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE , CONFORME LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, PORTARIA 2010 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, NOTAS TÉCNICAS 15 E 17/2020 COSEMS/MG, DECRETOS E DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**; Considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documento e credenciou os seguintes profissionais, nas quantidades e valores abaixo descritos.

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade Mês estimada	Valor por Mensal estimado	Valor global estimado.
04	Serviços Médicos, Para o centro de enfrentamento da covid-19, no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto.	Instituto Médico Tavares LTDA - ME. CNPJ – 42.766.056/0001-00: Médica - Geicyara Cristina Lopes Tavares – CPF – 101.530.826-07 E RG 17.569.381 SSP/MG CRM – 88.182 - MG	02 meses – 20 horas	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00

O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Dom Bosco MG, 08 de outubro de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:6B67D690

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021. Processo Licitatório nº 84/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021 - Credenciamento/Chamamento Público nº 10/2021.Objeto: **Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS) PARA ATENDIMENTO E AÇÕES EM SAÙDE NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DEMAIS UNIDADES DE SAÙDE NO MUNÌCPIO SENDO: ENFERMEIRO (A), FISCAL PARA COVID , TECNICO (A) EM ENFERMAGEM, Médico (a), QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE , CONFORME** LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, PORTARIA 2010 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, NOTAS TÉCNICAS 15 E 17/2020 COSEMS/MG, DECRETOS E DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**; Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação dos seguintes profissionais:

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade Mês estimada	Valor por Mensal estimado	Valor global estimado.
04	Serviços Médicos, Para o centro de enfrentamento da covid-19, no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto.	Instituto Médico Tavares LTDA - ME. CNPJ – 42.766.056/0001-00: Médica - Geicyara Cristina Lopes Tavares – CPF – 101.530.826-07 E RG 17.569.381 SSP/MG CRM – 88.182 - MG	02 meses – 20 horas	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00

O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo HOMOLOGO o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado os profissionais relacionados, a quais estão sendo adjudicados o objeto desta Inexigibilidade.

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade Mês estimada	Valor por Mensal estimado	Valor global estimado.
04	Serviços Médicos, Para o centro de enfrentamento da covid-19, no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto.	Instituto Médico Tavares LTDA - ME. CNPJ – 42.766.056/0001-00: Médica - Geicyara Cristina Lopes Tavares – CPF – 101.530.826-07 E RG 17.569.381 SSP/MG CRM – 88.182 - MG	02 meses – 20 horas	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00

O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 08 de outubro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:8850599D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 071/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 071/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR, **JOSÉ LOURENÇO DE**

ARAÚJO, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, INSCRITO NO CPF 271.104.356-87 E CI 2.460.590 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO FRANCISCO PEREIRA Nº 438, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Operador de Máquinas II**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função ora citada, sendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Obras, infraestrutura, trânsito e serviços urbanos, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 13/10/2021 e encerra-se 12/04/2022, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.316,01 (mil e trezentos e dezesseis reais e um centavo) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.15.452.1501.2015 - 3.1.90.04.00 – Ficha 416 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 13 DE OUTUBRO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8449688E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A Prefeitura de Dona Euzébia, por intermédio de seu Pregoeiro Sr. Marcelo Ferreira Souza, torna público que fará realizar a licitação para contratação de pessoa jurídica especializada para execução de recapeamento asfáltico em várias ruas do Município e do Distrito, conforme relação constante de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico e Financeiro em Anexo do presente Edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2020.

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 13 de outubro de 2021

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6EA908CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N.° 147/2021, na modalidade Pregão Presencial N.° 083/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A ser realizado no dia 27/10/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no Setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:66BC73AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **27/10/2021** Portal: **LICITANET**. OBJETO Registro de Preços, pelo período de 09 (nove) meses, para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/10/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 13/10/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:53917E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
APOSTILAMENTO 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007B/2021

A Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a Sr.ª Jerusa Aparecida Pitt Baseggio,representante da empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 34.027.398/0001-71, partes já qualificadas no Ata de Registro de Preço007B/2021, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:1ª O valor unitário para o item 045 ATENOLOL 50MG CAP" passa a ser R$ 0,09 (nove centavos) passando ao acréscimo global R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 13 de outubro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E4B640C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 088/2021
CONVITE N.º 004/2021 CONTRATO: 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 088/2021
CONVITE N.º 004/2021

***Contrato**: 056/2021*
***Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:** PROJEPAV LTDA inscrita sob o CNPJ n. º 40.748.459/0001-92*

***Objeto:** Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de Reforma parcial da Escola Municipal sito à Rua Maria de Lourdes Gomes Pedrosa, 102 – Centro – Nesta. Contemplando todo material e mão de obra necessário à fiel execução do objeto em conformidade este CONVITE e seus anexos.*

***Valor total:** R$ 154.896,40 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais, quarenta centavos).*

***Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 05 (cinco) meses contados da data de assinatura, prorrogável de acordo com a necessidade da Administração, com prazo de execução de 02 (dois) meses.*

Estrela Dalva, 08 de outubro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5048E73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, para futura eventual aquisição de *MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE TINTAS*, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante**,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE***,* e do outro lado as empresas: **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n° **10.282.328/0001-00**, com sede a Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71, Bairro Santa Edwiges – Ubá-MG, por intermédio do Representante Legal Srº. **Jorge Cupertino da Silva** portador da carteira nacional de habilitação nº 01980017378, expedida pelo DETRAN/MG, no valor de R$ 5.848,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais), **VILSON DA SILVA BRUM** inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ: 11.038.785/0001-08,** com sede a Av. Olegário Maciel, 386, Bairro Industrial-Ubá-MG, por intermédio do Representante Legal Srº **Vilson da Silva Brum** portador da carteira de identidade nº M-5.175.412, CPF nº 722.664.736-20, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS-ME** inscrita no **CNPJ sob o n° 37.076.376/0001-90,** com sede a Av. Cineasta Humberto Mauro, nº 114, Bairro Parque dos Jaraguas,-Volta Grande-MG, por intermédio da Representante Legal Sra. **Marina Tempera Guedes Martins**, portadora da identidade nº MG 18351837, CPF nº 130.831.846-46, no valor de **R$ 213.130,00 (duzentos e treze mil, cento e trinta reais).** Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 13/10/2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:34767259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 163, DE 13-10-2021

PORTARIA No 163, DE 13-10-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2020 a 31.07.2021, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3BB1E78E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 13 de outubro de 2021 a 12 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:10D88AAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.349, em 13-10-2021, a Sra. **KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES MACHADO**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 08 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9915D5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, pela Lei Municipal nº 5.597, de 23 de março de 2021.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação Protetora dos Animais de Formiga-APAF, inscrito no CNPJ sob o nº 14.467226/0001-01, com endereço a Rua Expedicionário Jorge Alvarenga, 35, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga - MG, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA que prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: 10.302.000.0.0169 Apoio a APAF- ASS. Protetora dos Animais de Formiga – SAÚDE -Emenda á LOM 22/2018
Ficha: 633
Período: Outubro/2021 Dezembro/2021
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 08 de outubro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:7C131F74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO Nº: 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO Nº: 053/2021. Processo Licitatório nº: 097/2021 – Concorrência: 001/2021.CONCEDENTE: Município de Formiga-MG.**CONCESSIONÁRIA**: Cooperativa de Crédito Credifor Ltda.-Sicoob Credifor.**OBJETO:**Concessão de uso, a título oneroso, de espaço físico público para fornecimento, instalação, manutenção e exploração de equipamento eletrônico, relógio de rua urbano digital eletrônico, backlight dupla-face com pedestal e armadura de fixação para concreto, visando à utilização do equipamento eletrônico para emissão de mensagens informativas à comunidade formiguense.**VALOR:**A Concessionária pagará o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente ao LOCAL 1: Praça Getúlio Vargas e R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente ao LOCAL 3: Rotatória da Avenida Abílio Machado (em frente a à Praça do Cemitério do Santíssimo), pagos anualmente.**VIGÊNCIA:**05 anos.**DATA:**04/10/2021.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6BA5DF06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PEGÃO SAAE - JULGAMENTO DE EQUIPE VENCEDORA

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** vencedora no item único, no valor geral estimado de **R$16.878,00** *(dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais)* – Processo Licitatório nº **0081/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **069/2021** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E21F7CB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 095/2021

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **095/2021**. Processo Licitatório nº **0081/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **069/2021** – Registro de preços. Contratada: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** vencedora no item único, no valor geral estimado de **R$16.878,00** *(dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais)*. Vigência: **13/10/2021 a 12/10/2022**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:EB700D05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 154/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 154/21, Processo Licitatório nº. 078/21 – Pregão eletrônico nº. 056/21 – Contratada: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA =>** R$99.246,00**.** Vigência: 07/10/2021 a 07/10/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F87188EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 155/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 155/21, Processo Licitatório nº 078/21 – Pregão eletrônico nº. 056/21 – Contratada**: AUGUSTO PNEUS EIRELI =>** R$114.800,00**.** Vigência: 07/10/2021 a 07/10/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:57678206

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO JULGAM AS LICITANTES: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA E AUGUSTO PNEUS EIRELI

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA e AUGUSTO PNEUS EIRELI,** vencedoras no Processo Licitatório nº 078/21 – Pregão eletrônico nº. 056/21. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E6EAE1A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.557, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1217/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o servidor Aduílio Souto Ferreira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o Município de Formiga, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25 e a empresa 2000 Comércio de Materiais para Construção e Decoração, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.752/0001-10, que tem como objeto prorrogação do prazo de comprovação da conclusão da obra por parte da empresa, em terreno doado pelo município, com vistas a adequar descumprimento à Lei nº 5.176, de 10 de julho de 2017, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:9F552D85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Cristina de Oliveira, Diretora do Departamento de Tesouraria, para assinar como Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga no campo Ordem de Pagamento, exceto nas Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde e seu Fundo Municipal e nos Fundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, em seu período de férias regulamentares compreendido entre 13/10 a 3/11/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.

Formiga, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:EEF86A18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021, instaurado pela Portaria nº 4409/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino, quanto ao servidor, **J.C.M**., matrícula 20.040, o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC 41/2011; quanto ao servidor **M.R.F**., matrícula 20.431, a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA,** por escrito, prevista no art. 183, I e art. 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infração ao art. 172, III, da mencionada lei; quanto ao servidor **J.P.J.**, matrícula 20.487, a aplicação da penalidade de **DEMISSÂO,** prevista no art. 183, III e 185 IV da Lei Complementar nº 41/2011, por infração aos art. 172, III e art. 185 IV da mencionada lei e do art. 9º da Lei nº. 8.429/92; quanto ao servidor **A.L.S.**, matrícula 20.252, a aplicação da penalidade de **DEMISSÂO,** prevista no art. 183, III e art. 185, IV e XIII da Lei Complementar nº 41/2011, por infração aos art. 172, III, art. 173, XVI e art. 188, IV da mencionada lei e do art. 9º, IV da Lei nº. 8.429/92. Determino o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Formiga, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:26C4746F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0965/2021

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LILIANE RODRIGUES FONSECA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 24/09/2021 a 23/09/2022, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2436/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/09/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:FF24D870

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0966/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FRANCINARA GONÇALVES FERREIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE GRUPO ARTÍSTICO, a partir do dia 04/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:ED74F96C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0967/2021

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, COORDENADOR DE LICITAÇÃO, para substituir Deise Graziela Arantes, Diretor de Gestão Financeira, no período de suas férias regulamentares, de 04/10/2021 a 25/10/2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A6334344

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0968/2021

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LAIANA NAIRA DE CASTRO, ASSESSOR EDUCACIONAL, para substituir Edson Pereira da Silva Junior, Coordenador de Licitação, no período de 04/10/2021 a 25/10/2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5327AC14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0969/2021

Aplica a penalidade de suspensão, sem direito a remuneração.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o Inciso II do artigo 183 da Le de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Depacho exarado pelo Sr. Prefeito e a Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2021.

Resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, sem direito à remuneração, pelo período de 03 (três) dia(s), sendo de 04/10/2021 a 06/10/2021, ao(a) servidor(a) FERNANDA PINHEIRO LIMA, MÉDICO VETERINÁRIO XII C.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:38BBF214

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0970/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10630.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GUSTAVO DE CASTRO BERNARDES ROSA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 04/10/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:BEAA75AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0971/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WESLEY ALUIZIO DE OLIVEIRA, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:49E5D31F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0972/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCAS EDUARDO PEREIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, a partir do dia 05/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:38576102

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0973/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 15873.

Resolve:

Art. 1º - Nomear EDLAYNE DA SILVA CRAVO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, Classe II, Grau A, a partir do dia 06/10/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:EF2B4ECE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0974/2021

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LEONARDO APARECIDO NEVES, GARI I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 07/10/2021 a 06/10/2022, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2518/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:208A8D6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0975/2021

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), AMILTON DE SOUSA, MOTORISTA VI C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 08/10/2021 a 07/10/2022, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2538/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B3701BC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0976/2021

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), SUELIA RAMOS FRAZÃO LEAL, ENCARREGADO DO SETOR DE ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, para substituir Cecília Campos Paiva Faria, Diretor do Departamento de Sistemas e Gestão, no período de suas férias regulamentares, de 13/10/2021 a 04/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:DE6A8F23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0977/2021

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), CLEUTON ALVES LIMA, DIRETOR FAZENDÁRIO, que responde interinamente com suas atribuições, pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 13/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:54BCD8FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0978/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 13/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:527B6169

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0979/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, no cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a partir do dia 13/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3924F9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO DESERTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO 085/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2021

Às 09:00 horas, do dia 08 de outubro de 2021, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG, reuniu-se o Pregoeiro FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA e sua equipe de apoio composta pelos membros, JÉSSICA FERREIRA VIANA e SEBASTIÃO ADILSON DOS SANTOS(membro suplente), designados pela portaria nº.101/2021, com a finalidade de julgar o **Processo de Licitação de nº 085/2021, Pregão 042/2021,** destinado **AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO UTILITÁRIO (USADO), CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE ¾, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS .** Iniciada a sessão o Pregoeiro constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Pregoeiro declarou à sessão do pregão Nº042/2021 **DESERTA** por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público, onde foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Francisco Badaró, 08 de outubro de 2021.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

SEBASTIÃO ADILSON DOS
Membro Suplente

JÉSSICA FERREIRA VIANA
Membro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:AC057538

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP47

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
DATA DE ABERTURA: 28/10/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº092/2021, modalidade Pregão Presencial nº047/2021, menor preço por item para **"Aquisição de 01(um) veículo utilitário (USADO), caminhão com caçamba basculante 3/4, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais, podendo participar pessoa física ou jurídica.**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

FABIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:3EF0DD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG **- AVISO DE LICITAÇÃO– CANCELADA** – Pregão Presencial nº 028/2021 – O Município realizará no dia 20/10/2021, às 08:00 horas, o Pregão Presencial nº 028/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DAS REDES DE ENSINO MUNICIPIAL E ESTADUAL DE FRONTEIRA DOS VALES-MG PARA O ANO LETVO DE 2021**. A Comissão Permanente de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supracitada foi **CANCELADA**.

Fronteira dos Vales-MG, 08 de Outubro de 2021-

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:A8061286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 104/2021 – DISPENSA 040/2021 – CHAMADA PÚBLICA 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 104/2021 – DISPENSA 040/2021 – CHAMADA PÚBLICA 02/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural e grupos formais, para alimentação escolar de alunos do Município de Grão Mogol/MG –Resolução CD/FNDE 006/2020 – Sr. Prefeito, Diego Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa o procedimento e formaliza CTR 101/21-Geraldo Natalino de Carvalho, CPF: 007.943.486-02, no valor total de R$ 5.378,00 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais)-CTR 102/21-Natanael Rodrigues Duarte, CPF: 667.060.336-04, no valor total de R$ 9.869,55 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)-CTR 103/21-Waldeir Rodrigues Duarte, CPF: 007.943.486-02, no valor total de R$ 19.993,36 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) -CTR 104/21- Jose Maria de Oliveira, CPF: 460.131.646-49, no valor total de R$ 1.456,00 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais) – CTR 105/21-Vera Lúcia Ferreira Borges, CPF: 657.234.066-04, no valor total de R$ 19.998,25 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) - CTR 106/21-Silas Wagner Alves Borges, CPF: 121.677.586-93, no valor total de R$ 6.033,50 (seis mil, trinta e três reais e cinquenta centavos) – CTR 107/21-Rita dos Reis de Oliveira, CPF: 037.387.716-11, no valor total de R$ 560,40 (quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) – CTR 108/21-Albertina Pires Veloso, CPF: 041.594.146-64, no valor total de R$ 6.975,90 (seis mil. Novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) – CTR 109/21-Lauro Lucas Vieira, CPF: 090.918.246-97, no valor total de R$ 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais) -CTR 110/21- Leidimar Ferreira da Silva, CPF: 048.343.296-23, no valor total de R$ 7.073,50 (sete mil, setenta e três reais e cinquenta centavos) -CTR 111/21- David Junior Damasceno, CPF: 089.416.036-25, no valor total de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais) -CTR 112/21- José Geraldo Martins, CPF: 077.747.036-59, no valor total de R$ 12.379,50 (doze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) -CTR 113/21- Fidelis Soares Lisboa, 083.403.066-77, no valor total de R$ 5.953,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais) -CTR 114/21- Lucia Pereira de Azevedo, 111.541.028-82, no valor total de R$ 9.925,30 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) -CTR 115/21-Aquiles Soares Borges, CPF: 001.016.396-43, no valor total de R$ 8.024,50 (oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos)-CTR 116/21- Djalma Pereira da Silva, CPF: 037.350.296-63, no valor total de R$19.473,00(dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais). Vigência 12 meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:1D3391DA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 078/2021 – INEXIGIBILIDADE 008/2021 – CREDENCIAMENTO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 078/2021 – INEXIGIBILIDADE 008/2021 – CREDENCIAMENTO 005/2021 – Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade, para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Município, para atender à secretaria Municipal de Saúde. CRT 097/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Vicente Pereira da Fonseca Junior por CECOR – CENTRO ESPECIALIZADO EM CORAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.468.611/0001-85, pelo valor total de R$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. CRT 098/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Fernando Freitas Mota por LIFESCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.584.416/0001-71, pelo valor total de R$ 176.815,65 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses. CRT 099/2021 – Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Rodrigo Bispo de Sá por COMPLEXO MEDICO PRO-VIDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.998.650/0001-48 pelo valor total de R$ 485.599,64 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. CRT 100/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Rachel Machado Pinto por CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ: 25.214.560/0001-70, pelo valor total de R$ 148.101,65 (cento e quarenta e oito mil, cento e um reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:7727519F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 101/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 101/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 046/2021 - Contratação de serviços de locação de veiculo para transporte de pacientes das localidades de Vale das Cancelas, Bocaina, Vila Sitio, Barrocão e Caraíba, para tratamentos na cidade de Montes Claros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG – Ata SRP 083/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Hemerson Leandro Gonçalves Souza, CPF: 125.030.356-71, pelo valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP 084/2021 - Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Marcio Jose Gomes Ferreira por Marcio Jose Gomes Ferreira 25534657855 – ME, CNPJ: 43.065.943/0001-05, pelo valor total de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP 085/2021 - Diêgo Antonio Braga Fagundes e Raul Alves Soares, CPF: 075.951.756-82, pelo valor total de R$ 32.340,00 (trinta e dois nmil, trezentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:00E84316

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

TERMO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECIDE,

Após receber as **RAZÕES DE RECURSO** aviadas pela empresa **OURO BRANCO COMÉRCIO & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 40.790.159/0001-71 atos praticados no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de diversas Secretarias, acompanhadas do parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho em sua íntegra, conforme transcrição abaixo, ao final decido:

*"Após análise das **RAZÕES DE RECURSO** aviadas pela empresa **OURO BRANCO COMÉRCIO & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 40.790.159/0001-71, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de diversas Secretarias, emitimos nossa análise jurídica, mediante parecer, nos seguintes termos:*

As razões do recurso foram aviadas tempestivamente, devendo assim, serem analisadas.

*Observamos que a concorrente da Recorrente, **MERCEARIA DO AFONSO EIRELI-ME**, CNPJ 04.359.985/0001-05, deixou transcorrer "in albis" o prazo para interposição de contra-razões.*

O Pregoeiro manteve sua decisão, remetendo o procedimento para julgamento.

Como se observa do procedimento Licitatório e dos documentos que o instruem, a Recorrente apresentou a Certidão Negativa de Falências e Concordatas emitida pelo foro da cidade de Bocaiúva/MG, e não da cidade de Grão Mogol/MG, a qual é o foro competente, como podemos observar no Cartão CNPJ da Recorrente.

O Procedimento licitatório seguindo a esteira do que determina do inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93, exige:
"- Qualificação Econômica - Financeira.
*1.2.6 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, **expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante**." – GRIFAMOS.*

A Lei 8.666/93, prevê:

"Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
.....

*II-**certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;" – GRIFAMOS.*

Assim, afirmamos que, não houve nenhuma exigência que limitasse a participação dos concorrentes.

Em suas razões de recurso a Recorrente alega que o Pregoeiro deveria conceder prazo para regularização da documentação de habilitação, nos termos do que reza o §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que abaixo transcrevemos:

*"Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1o **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveil por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa." – GRIFAMOS.*

O texto é claro e se refere exclusivamente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista que se limita aos documentos narrados no artigo 29 da Lei 8.666/93:

*"Art. 29.A **documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:*
I-prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
V –prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943."

Como podemos afirmar, a Certidão Negativa de Falências e Concordatas não faz parte deste rol de documentos, uma vez que, faz parte dos documentos de elencados no artigo 31 da Lei 8.666/93, os quais ser refere aos documentos de qualificação econômico-financeira:

*"Art.31.A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a:*

*II-**certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;" – GRIFAMOS.*

Assim, com todo o respeito, a norma indicada no o §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, não se aplica ao caso.

Alega a Recorrente que, "é sabido ainda que para qualquer empresa, mesmo apresentando a Certidão de Falência expedida pelo distribuidor da seda da pessoa jurídica, esta poderá possuir ações em outras comarcas."

Porém a exigência indicada no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93, encontra embasamento legal no artigo 3º da Lei 11.101/2005 que regulamenta a recuperação judicia, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, e reza:

*"Art. 3º **É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor** ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil." – GRIFAMOS.*

É necessário que se observe, no caso em estudo, o Princípio da Legalidade, que representa total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei, no caso trazido à baila, a lei que rege o certame é o edital.

Tal princípio aparece expressamente na nossa Constituição Federal em seu art. 37, caput, que dispõe que:

*"a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência''. – Grifo nosso.*

O artigo 5º, inciso II, da mesma Carta Magna, prescreve que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei".

O grande Hely Lopes Meireles, descreve o princípio da legalidade da seguinte forma:

*"a legalidade, como princípio de administração, significa que **o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei**, e às exigências do bem comum, **e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal**, conforme o caso"*

*"**Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal**. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, **na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza**". – Grifo nosso.*

Já Henrique Savonitti Miranda, descreve da seguinte forma:

*"O administrador privado conduz seu empreendimento comdominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. **Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa**.Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos." - Grifo nosso.*

Assim sendo, com todo o respeito, não pode haver a declaração de inabilitação de qualquer das Licitantes, pela ausência do referido alvará, visto que, a exigência extrapola os limites indicados nos artigos 27 ao 31 da Lei 8.666/93.

A Administração Pública deve se pautar pela observância das normas legais a ela impostas, atuando sempre no sentido de ampliar a disputa e a concorrência, no intento de atender às necessidades dos munícipes, como é o entendimento do Tribunal de Contas da União ao conceituar o objetivo da Licitação:

"Objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes."

Alega ainda a Recorrente que a certidão correta foi apresentada ao Pregoeiro, juntando às suas razões o print do documento emitido pela Comarca de Grão Mogol/MG, no dia 20 de setembro de 2021, às 12:35h, sendo certo que o procedimento licitatório se iniciou às 08h do mesmo dia.

Alega ainda que, o Pregoeiro deveria ter realizado a consulta da certidão diretamente no site, porém, se esquece do princípio da isonomia, ou da impessoalidade ou ainda da igualdade, como defende o "caput" do artigo 3º da Lei 8.666/93, já que os três princípios buscam o mesmo fim:

*Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia,** a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, **da impessoalidade**, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso XXI, dispõe que:

*"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública **que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." – GRIFAMOS.*

Temos ainda, o que reza o inciso II do artigo 5º da Carta Magna:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
.....

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;"

Dessa forma, concluímos que, o Pregoeiro não poderia emitir a certidão a favor da Recorrente nem aceitar a certidão emitida quatro horas após o início da reunião, pois favoreceria à Recorrente e ofenderia o princípio legal da isonomia, ou da impessoalidade ou ainda da igualdade.

Segundo PAULO e ALEXANDRINO, o conceito do Princípio da Impessoalidade:

"A impessoalidade da atuação administrativa impede, portanto, que o ato administrativo seja praticado visando a interesses do agente ou de terceiros, devendo ater-se à vontade da lei, comando geral e abstrato em essência."

Assim, podemos afirmar que o Pregoeiro agiu corretamente ao inabilitar a Recorrente, tendo observado que lhe é imposto pela legislação vigente, não cabendo qualquer alteração a sua decisão.

Opinamos pela manutenção da decisão exarada pelo Sr. Pregoeiro, quer seja pelo fato de que, a certidão negativa de falência e concordata apresentada não atende à exigência legal, uma vez que fora emitida pelo foro diverso daquele em que se situa a seda da Recorrente, quer seja, pelo fato de que tal documento não faz parte do rol de documentos de comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista e sim do rol de documentos de qualificação econômico-financeira, não podendo ser aplicado a favor da Recorrente o que determina o §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006."

DECIDO:

1-Receber e julgar o Recurso avidado pela empresa **OURO BRANCO COMÉRCIO & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 40.790.159/0001-71, uma vez que, tempestivo.

2-No mérito, nego provimento ao Recurso, mantendo a decisão do Sr. Pregoeiro, que declarou a empresa **OURO BRANCO COMÉRCIO & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 40.790.159/0001-71, inabilitada, uma vez que, a certidão negativa de falência e concordata apresentada não atende à exigência legal, uma vez que fora emitida pelo foro diverso daquele em que se situa a seda da Recorrente, e ainda pelo fato de que tal documento não faz parte do rol de documentos de comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista e sim do rol de documentos de qualificação econômico-financeira, não podendo ser aplicado a favor da Recorrente o que determina o §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

Grão Mogol/MG, 08 de outubro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal.

Mirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
Miranda, Henrique Savonitti.curso de Direito Administrativo. 3.ed. Brasília: Senado Federal, 2005.
Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos : Orientações e Jurisprudência do Tcu / Tribunal de Contas da União. – 4. Ed. Rev., Atual. e Ampl. – Brasília : Tcu, Secretaria-geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010 - Pág. 19.
Alexandrino, Marcelo; Paulo, Vicente.direito Administrativo Descomplicado. 17. Ed. Rev. Atual. e Ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009, P. 200.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:7A695500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

PRC Nº 127/2021 – PE Nº 019/2021. OBJETO: aquisição de pá carregadeira para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 902807/2020 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, de acordo com as especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.282.506/0001-80. Valor Global: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). Assinatura: 08/10/2021. Vigência: 12 meses a partir da assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93.

Guaraciaba, 13/10/2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:EC368A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2019

O pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria n.º 039, de 14 de Janeiro de 2021, torna público, o a retificação do extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 178/2019 devido à alteração da representante legal da empresa WORKSERVICE EIRELI EPP.

Onde se lê: SIGNATÁRIOS: *MICHELE DE DOUZA LOURENÇO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.*

Leia - se: SIGNATÁRIOS: *LAIZA LANA JACOVINE E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.*

Guarani – MG, 13 de Outubro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:5CA1E25D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 – PRC Nº 130/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica das montadoras.

Data de Abertura: 26 de Outubro de 2021 (Terça – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 13 de Outubro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C820A5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 156/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 095/2021, firmado com a empresa **PAV-PARTS – COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP.** Objeto: fornecimento de usina de asfalto e conjunto de equipamentos para pavimentação asfáltica, em atendimento à s necessidades da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 490.000,00**

Guaxupé, **08/10/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CC954DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 155/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 111/2021, firmado com a empresa **FABIANO RICCIARDI DE OLIVEIRA.** Objeto: contratação de empresa especializada na atualização de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 1.200,00.**

Guaxupé, **04/10/2021**.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3C259C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 33/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 33/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	70º	David Willian Fernandes dos Reis Costa

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 13 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3C771044

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 08/2021 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 08/2021
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 08/2021, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
LUCIENE DOS REIS	PEDAGOGIA	4º	92,72	1º
BEATRIZ LATARO ANTONIO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6º	90,50	2º
DÉBORAH PEREIRA SEPEDRO GUIMARÃES	DIREITO	1º	81,20	3º
PRISCILA APARECIDA COIMBRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6º	72,04	4º

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA APARECIDA COIMBRA	6º	72,04	1º

CURSO:	DIREITO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORAH PEREIRA SEPEDRO	1º	81,20	2º

GUIMARÃES			

CURSO:	**ENFERMAGEM**
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	**FARMÁCIA**
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	**FISIOTERAPIA**
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	**PEDAGOGIA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIENE DOS REIS	4º	92,72	1º

CURSO:	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
BEATRIZ LATARO ANTONIO	6º	90,50	1º

Guaxupé-MG; 13 de Outubro 2021.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:29F89A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 097/2021, firmado com a(s) empresa(s): Alexandre Galera Goncalves ME **.Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de funilaria, pintura e prestação de serviço de tapeçaria para a frota de veículos e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: R$ **37.245,00**

Guaxupé/MG, 14/10/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EDE1051A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 157/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 088/2021, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: fornecimento de materiais elétricos para decoração/iluminação do Natal de Luz 2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$97.168,00.** Guaxupé, **08/10/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3C786483

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 158/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 088/2021, firmado com a empresa **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: fornecimento de materiais elétricos para decoração/iluminação do Natal de Luz 2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$22.200,00.**

Guaxupé, **08/10/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C37FF7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 159/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 088/2021, firmado com a empresa **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI.** Objeto: fornecimento de materiais elétricos para decoração/iluminação do Natal de Luz 2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 5.679,80.**

Guaxupé, **08/10/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AE242F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 160/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 088/2021, firmado com a empresa **FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.** Objeto: fornecimento de materiais elétricos para decoração/iluminação do Natal de Luz 2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 354.592,40.**

Guaxupé, **08/10/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0392A9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 161/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 088/2021, firmado com a empresa **LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.** Objeto: fornecimento de materiais elétricos para decoração/iluminação do Natal de Luz 2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$53.650,00**

Guaxupé, **08/10/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9AFA0B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 162/2021, originado da realização da Tomada de Preços nº

002/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP.** Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia cívil e/ou arquitetura para a execução da obra de paisagismo, urbanismo e iluminação da Praça 1º de junho e entorno, no Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 178.167,66.**

Guaxupé, **13/10/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CC176ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SESSÃO DESERTA

Aos treze (13) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (2021), conforme Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.195 de 23 de julho de 2015, que instituem e regulamentam o Pregão Presencial e com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, foi aberta a sessão pública para abertura do processo licitatório, sob número 024/2021, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para implantação de infraestrutura seca para rede lógica nas Unidades de Saúde (USF Santa Cruz/Deolinda Mendes, UAS Ágda Borges, UAS José Ribeiro, UAS Dr. Saul Mendes de Paiva e UAS Salvino Basílio), incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital. Reuniram-se o Pregoeiro e componentes da Equipe de Apoio, designados pela Prefeita Municipal, conforme Portaria nº 851 de 01 de setembro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao pregão, iniciando o procedimento do credenciamento. Até às 09:00 horas não houve comparecimento de qualquer empresa. O Pregoeiro declarou **DESERTO** o pregão. Por fim, informa que a presente ata será publicada no Órgão Oficial e afixada no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibiá. Recomenda-se a abertura de novo procedimento licitatório. O Pregoeiro deu por encerrada a sessão às 09:00 horas.

CASSIANO ROBERTO XAVIER COUTO
Pregoeiro

Membros de Apoio:

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA

EDUARDO HENRIQUE BRITO

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5FE9A6E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4 ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021

Aos treze dias (13) dias do mês de outubro de 2021 a partir das 13:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 850 de 14 de abril 2021 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 056/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 707, Bairro: Centro, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 339 - 02.12.02.04.122.0125.2256-4.4.90.51.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão com a apreciação do Parecer Juridico emitido pela Procuradoria do Município, o qual fora solicitado por ocasião da feitura da 3ª Ata de Julgamento, sendo que o Senhor Procurador, determinou, que fossem tomados, por esta Comissão e o Responsável Técnico do Município, o Sr. Luciano José Pereira, as decisões, que se seguem: **1)** Fica DESCLASSSIFICADA, com base, no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e nas Cláusulas: 10.9 e 10.14, letra "a", do Edital do presente certame, a proposta apresentada pela empresa, **TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo em vista a discrepância nos valores constantes de sua Planilha Orçamentária, confrontada com os valores constantes do Cronograma Físico Financeiro e da Carta de Apresentação da Proposta, o que gerou uma diferença entre os documentos, na cifra de **R$ 512,00 (quinhentos e doze reais)**; **2)** Fica CLASSIFICADA, com base, no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório; no artigo 48, I, da Lei n. 8.666/1993, e na Cláusula 10.6, do Edital do presente certame, a proposta apresentada pela empresa, **CRL – CONSTRUTORA RESENDE E LADISLAU LTDA**, tendo em vista, que o erro, cometido pela empresa licitante, constante na divergência entre os valores constantes de sua Planilha Orçamentária, que teve seu fechamento, pelo valor global, na cifra de R$ 1.277.342,73 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais, e setenta e três centavos), o que gerou uma diferença, na cifra de R$ 0,01 (um centavo), em relação, ao valor do Cronograma Físico Financeiro, deve ser levado em conta, desprezando-se as casas decimais que ultrapassem de duas unidades, pois em nada influencia no valor global final da obra, tendo em vista ser valor irrisório, devendo ser procedido ao seu arredondamento. A proposta de preço global apresentada pela empresa **CRL – CONSTRUTORA RESENDE E LADISLAU LTDA - CNPJ: 20.789.087/0001-35,** no valor de R$ 1.277.342,73 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a empresa: **CRL – CONSTRUTORA RESENDE E LADISLAU LTDA - CNPJ: 20.789.087/0001-35,** no valor de R$ 1.277.342,73 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). O(s) licitante(s) será(ão) intimado(s) de todas as decisões tomadas durante a sessão mediante a publicação desta ata na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail no dia 14/10/2021. O envelope proposta do licitante inabilitado **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPLIT LTDA – CNPJ: 36.358.498/0001-06**, será devolvido lacrado e inviolado por correios. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Sr. Luciano José Pereira, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da intimação do(s) licitante(s), na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

Gizela Kariny Rosa da Silva
(Presidente)

Rejane Cristina Borges Costa
(Membro)

Eduardo Henrique Brito
(Membro)

Análise e aceitação técnica da(s) proposta(s):

Sr. Luciano José Pereira
Engenheiro Civil
CREA-MG-231.600/D

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 056/2021

Data: 13 de outubro de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 707, Bairro: Centro, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Proposta(s) Classificada(s):

Licitante(s)	Valor Global da(s) Proposta(s)	Colocação
CRL – CONSTRUTORA RESENDE E LADISLAU LTDA CNPJ: 20.789.087/0001-35	R$ 1.277.342,73 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).	1º

Gizela Kariny Rosa da Silva
(Presidente)

Rejane Cristina Borges Costa
(Membro)

Eduardo Henrique Brito
(Membro)

Análise e aceitação técnica da(s) proposta(s):

Sr. Luciano José Pereira
Engenheiro Civil
CREA-MG-231.600/D

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:AAAABC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021 REGISTRO DE PREÇO 001/2021 MODO DISPUTA ABERTO. PROCESSO 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 049/2021 Registro de Preço 001/2021 Modo disputa aberto. Processo 127/2021. O Município de Iguatama, torna público registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de tonner original ou compatível e prestação de serviços de recarga de tonner para diversas marcas e modelos de impressora, para atender as demandas de várias secretarias, administração e órgãos conveniados do poder executivo municipal de Iguatama. Acolhimento das propostas 15/10/2021 à partir das 17:00 horas até 27/10/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 27/10/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes, 13/10/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:407F7F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 049/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 049/2021, visando a aquisição de veículos 0 KM para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 27 de outubro de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3684152D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 102/2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Extrato de Contrato Nº 102/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços continuados em Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de Software de Gestão para cumprimento à RDC nº 02 da ANVISA, de 25 de janeiro de 2010, que estão instalados no Município de Indianópolis, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com fornecimento de peças e serviços especializados, nos termos do Pregão Presencial nº 039/2021, Processo Licitatório nº 061/2021, tipo Menor Preço Global, tendo como contratada a empresa **LIFETEC HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 13.704.844/0001-65 com o valor mensal de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) sendo o valor global de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 219/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FICHA: 222/155 – 02.14.10.301.2.0055.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis/MG, 13 de outubro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:85BEA753

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 100/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

Extrato de Contrato Nº 100/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **AUGUSTO HENRIQUE DOS SANTOS 70220294666**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.280.480/0001-02; na dotação orçamentária: Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários;

Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências; Ficha: 350/100 – 02.12. 16.482.1.0014.0014.4.4.90.51.00.00- Recursos Ordinários, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 13 de outubro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:170CD954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.232/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 232/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 061/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de materiais de construção para execução de Rede de Drenagem pluvial e calçamento em diversas ruas do bairro são Francisco em Ipanema/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 28/10/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:4A71117C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR - CONTRATO Nº 127/2021– Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021- Objeto: **OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.Contratada: ADELMA INEZ MUNIZ FIGUEIREDO, CNPJ nº 01.799.125/0001-96**. Item reajustado: Item 48 – Leite de vaca UHT integral, do tipo "longa vida, no valor de R$ 4,30 (Quatro reais e Trinta centavos), correspondente a 19,50%% (Dezenove vírgula cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, do valor inicial do contrato.. Dotações orçamentárias:Manutenção/Operacionalização do Cras-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:610AFE3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR - CONTRATO Nº 24/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021- Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG Contratada: ADELMA INEZ MUNIZ FIGUEIREDO, CNPJ nº 01.799.125/0001-96**. Item reajustado: Item 01 – Carne de Frango, no valor de R$ 17,34 (dezessete reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 65,14% (sessenta e cinco virgula quatorzepor cento) do valor inicial do contrato. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar PNAE SEMINC-154-155-02.03.03.12.306.0008.2.222.3390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:82B270AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 112/2021 - AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PREGOS ARAMES, ETC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 112/2021 Pregão Eletrônico 92/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de madeiras, portas, pregos, arames, etc., atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 28/10/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:EF551495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 060-2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 144/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sr. Genésio Alves Pereira Filho
CPF: 579.731.566-15
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Jaquito de Moraes, nº 211, casa F, no bairro Sol Nascente, na cidade de Itamarati de Minas/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), referente ao valor da locação de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 05 de julho de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 13/10/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Genésio Alves Pereira Filho.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:600A1A9A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N°005/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°110/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **29 de outubro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço GLOBAL,** que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaica SESFV - ON GRID, com potência mínima de 85,05KWp, fornecimento de todos os equipamentos eletrônicos para geração de energia e materiais de corrente contínua e de corrente alternada e estruturas de fixação dos equipamentos**,** CONTRATO BDMG – 284.938-20 – EDITAL BDMG CIDADE 2019, no município de Itamarati de Minas**.** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 13 de outubro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A4F0FBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

Contrato nº 052/2021. Processo Administrativo n° 076/2021. Dispensa nº 026/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de Mantenimento do Software Público e-sus PEC, disponível no portal público https://aps.saude.gov.br/ape/esus. Contratante: Munícipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Sergio Ricardo Navarro, CNPJ 05.589.666/0001-40, Valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Assinatura: 07/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:04A5BB14

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 077/2021. Dispensa nº 027/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos grupos A, B e E gerados no Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Empresa: Serquip - Tratamento de Resíduos MG Ltda, CNPJ 05.266.324/0001-90. Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 13/10/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4B1B570A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Chamamento Público n° 004/2021 – Objeto: Seleção de trabalhadores do segmento de arte e cultura da cidade de Itanhandu para apresentação de vídeos, apresentações nos segmentos artístico-culturais e recebimento de propostas de espaços culturais com pagamento de subsídios e premiações conforme Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). Inscrições até o dia 29/10/2021 pela internet e presenciais na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291. O Edital e os formulários estão no site www.itanhandu.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 35 3361 3618.

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5AE6D48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.

Processo administrativo nº 201/2021 – processo licitatório nº 201/2021 – modalidade pregão presencial nº 16/2021. Torna público que às 08h30min do dia 26/10/2021, fará realizar o pregão presencial nº 16/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos de assessoramento técnico nos serviços de licenciamento ambiental e intervenções ambientais a serem prestadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:53FB8034

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 156/2021 - processo licitatório nº 156/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 81/2021 - Extrato do **Contrato nº 336/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Adélio José do Nascimento - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.281.362/0001-87. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 16.289,19 (dezesseis mil duzentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos). Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 156/2021 - processo licitatório nº 156/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 81/2021 - Extrato do **Contrato nº 337/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº

37.059.533/0001-59. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 156/2021 - processo licitatório nº 156/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 81/2021 - Extrato do **Contrato nº 338/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Arenna Informática e Distribuição Eireli. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.528.036/0001-91. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 156/2021 - processo licitatório nº 156/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 81/2021 - Extrato do **Contrato nº 339/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Brásidas Eireli. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 156/2021 - processo licitatório nº 156/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 81/2021 - Extrato do **Contrato nº 340/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e C & N Móveis para Escritório Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.829/0001-95. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 156/2021 - processo licitatório nº 156/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 81/2021 - Extrato do **Contrato nº 341/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Pffice Minas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.933.196/0001-23. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 10.349,91 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 156/2021 - processo licitatório nº 156/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 81/2021 - Extrato do **Contrato nº 342/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Lilian Michelle Rieck Tavares - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.169/0001-50. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 156/2021 - processo licitatório nº 156/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 81/2021 - Extrato do **Contrato nº 343/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Prime Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.153.321/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais). Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 156/2021 - processo licitatório nº 156/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 81/2021 - Extrato do **Contrato nº 344/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Solution Comércio & Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.249.082/0001-33. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 5.935,98 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:60DBDE32

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2017 - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2017.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 213/2017. Processo Licitatório nº 117/2017 - Inexigibilidade de licitação 014/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Associação de Recuperação para Dependentes Químicos São Miguel Arcanjo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.534/0001-30. Objeto: Contratação de prestação de serviços de clínicas ou comunidades terapêuticas, para atendimento de internação voluntária, tratamento e desintoxicação química de dependentes químicos e de álcool, promovendo a reabilitação das pessoas usuárias de substâncias psicoativas e a promoção de sua reintegração à vida comunitária. Fica prorrogado até 05/10/2022.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A9050434

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 54/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2021 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

ONDE SE LÊ:

3.9. A empresa contratada deverá realizar os exames credenciados no horário de 08h:00min às 12h:00min, com pausa de 2 (duas) horas para almoço, devendo retornar às 14h:00min com término às 18h:00min, 07 (sete) dias por semana, incluindo feriados e dias santos;

LEIA-SE:

3.9. A empresa contratada deverá realizar os exames credenciados no horário de 08h:00min às 12h:00min, com pausa de 2 (duas) horas para almoço, devendo retornar às 14h:00min com término às 18h:00min, 07 (sete) dias por semana, incluindo feriados e dias santos; Exceto os exames de Métodos Diagnósticos em especialidades previstos no ANEXO II (itens 055,056,057,058 e 059), os quais serão realizados nos horários de 07h:00min às 16h:00min, de segunda-feira à sexta-feira, nos dias úteis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021INEXIGIBILIDADE Nº 54/2021CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2021ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

4.10. A empresa contratada deverá realizar os exames credenciados no horário de 08h:00min às 12h:00min, com pausa de 2 (duas) horas para almoço, devendo retornar às 14h:00min com término às 18h:00min, 07 (sete) dias por semana, incluindo feriados e dias santos;

LEIA-SE:

4.10. A empresa contratada deverá realizar os exames credenciados no horário de 08h:00min às 12h:00min, com pausa de 2 (duas) horas para almoço, devendo retornar às 14h:00min com término às 18h:00min, 07 (sete) dias por semana, incluindo feriados e dias santos; Exceto os exames de Métodos Diagnósticos em especialidades previstos no ANEXO II (itens 055,056,057,058 e 059), os quais serão realizados nos horários de 07h:00min às 16h:00min, de segunda-feira à sexta-feira, nos dias úteis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2021
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ONDE SE LÊ:

2.9. A empresa contratada deverá realizar os exames credenciados no horário de 08h:00min às 12h:00min, com pausa de 2 (duas) horas para almoço, devendo retornar às 14h:00min com término às 18h:00min, 07 (sete) dias por semana, incluindo feriados e dias santos;

LEIA-SE:

2.9. A empresa contratada deverá realizar os exames credenciados no horário de 08h:00min às 12h:00min, com pausa de 2 (duas) horas para almoço, devendo retornar às 14h:00min com término às 18h:00min, 07 (sete) dias por semana, incluindo feriados e dias santos; Exceto os exames de Métodos Diagnósticos em especialidades previstos no ANEXO II (itens 055,056,057,058 e 059), os quais serão realizados nos horários de 07h:00min às 16h:00min, de segunda-feira à sexta-feira, nos dias úteis.

Fica mantida a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 22/10/2021 às 08:30h.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:7FCEC42E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 26/2021 - processo licitatório nº 26/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 10/2021. Extrato do **Contrato nº 261/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Luiz Lombardi da Costa 05648555881 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.277.764/0001-57. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de óleos, graxas e materiais para lavar e lubrificar veículos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 46.285,00 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 30/07/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 26/2021 - processo licitatório nº 26/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 10/2021. Extrato do **Contrato nº 262/2021** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Máximo Peças & Produtos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.335.223/0001-60. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de óleos, graxas e materiais para lavar e lubrificar veículos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 15.513,00 (quinze mil quinhentos e treze reais). Vigência: 30/07/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BF7122B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, torna público o extrato de Contrato n°. 59/2021, Pregão Presencial nº. 48/2021, Processo nº. 261/2021 - Objeto: Aquisição de material para decoração natalina do ano 2021 da Praça Presidente Vargas. Vigência 07 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Contratado: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ nº. 00.226.324/0001-42. Valor total estimado em R$ 6.699,98 (seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, torna público o extrato de Contrato n°. 60/2021, Pregão Presencial nº. 48/2021, Processo nº. 261/2021 - Objeto: Aquisição de material para decoração natalina do ano 2021 da Praça Presidente Vargas. Vigência 07 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Contratado: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA.**, CNPJ nº. 18.493.311/0001-03. Valor total estimado em R$ 23.220,99 (vinte e três mil e duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG. Prefeita Municipal – Maria Conceição dos Reis Pereira.
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, torna público o extrato de Contrato n°. 61/2021, Pregão Presencial nº. 48/2021, Processo nº. 261/2021 - Objeto: Aquisição de material para decoração natalina do ano 2021 da Praça Presidente Vargas. Vigência 07 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Contratado: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº. 00.226.324/0001-42. Valor total estimado em R$ 6.699,98 (seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:4820F720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto da ate de registro de preço nº 060/2021, com um percentual aproximado de aumento de 100% (cem por cento) para o item Café 500g e 63% (sessenta e três por cento) para o item Tomate.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Israel e Israel LTDA - EPP.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço do Café 500g passa de R$ 8,89 (oito reais e oitenta oito centavos), para R$ 17,78 (dezessete reais e setenta oito centavos). O preço do Tomate passa de R$ 4,99 (quatro reais e noventa nove centavos), para R$ 8,13 (oito reais e treze centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo remanescente do contrato é de R$ 3.598,94 (três mil quinhentos e noventa oito reais e noventa quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 08 de outubro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:CDE26F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2021 DISPENSA N° 71/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 80/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 80/2021 – Contratada: PRODEMIG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº: 14.545.064/0001-02 – Valor total contratado: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) – Vigência: 31/12/2021 – instaurada na modalidade Dispensa nº: 71/2021, Processo Licitatório nº: 146/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de estação de tratamento de esgoto sanitário**.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:4B291D68

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021 HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA *O processo licitatório nº 136/2021, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, objetiva a Contratação de Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 894447/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 26061066625-11 - PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS", conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente:* ***TERRASA ENGENHARIA LTDA,*** *como vencedor do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 13 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:B4BF5DE9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2021 DISPENSA N° 73/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 79/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 79/2021 – Contratada: ANA ANGELICA CARVALHAIS COSTA - CPF nº: 071.035.166-69 – Valor total contratado: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) – Vigência: 31/12/2021 – instaurada na modalidade Dispensa nº: 73/2021, Processo Licitatório nº: 148/2021, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de fisioterapia**.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:F2BA38D5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°134/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 77/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 77/2021 – Contratada: CADPLAN CONTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ nº: 34.167.363/0001-38 – Valor total contratado: R$133.511,06 (cento e trinta e três mil quinhentos e onze reais e seis centavos) – Vigência: 20/02/2022 – instaurada na modalidade Tomada de Preços nº: 04/2021, Processo Licitatório nº: 134/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO C.I.M. CHAPEUZINHO VERMELHO"**.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:B55ECBED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93,torna público aos interessados o 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 51/2021 – da licitante ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA-EPP , inscrito no CNPJ nº: 41.022.470/0001-33, oriundo do Processo Licitatório nº 114/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e realização de processo seletivo".– Assinatura: 10/09/2021 – valor total aditado: R$ 3.500,00(tres mil e quinhentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:66BDB20D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 094, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 094, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece a transferência do Dia do Servidor Público, determinado pela Lei Municipal nº 028/2005, decreta ponto facultativo para dia 01 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

Considerando, o que o dia 28 de Outubro é comemorado o dia do Servidor Público, nos termos da Lei Municipal nº 028/2005;

Considerando, que o parágrafo único do artigo 164 da Lei Municipal nº 028/2005 determina sobre a comemoração do dia do Servidor Público, dia em que não funcionarão as repartições públicas do Município, exceto os setores considerados imprescindíveis;

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro (Finados);

Considerando, o princípio da eficiência administrativa e da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado do dia do Servidor Público para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), não havendo funcionamento das repartições públicas, salvo nas repartições públicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão da seguinte forma:

I – Serviços de Saúde: Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população.

II – Serviços municipais de limpeza de ruas, coleta de lixo, etc.: funcionamento normal.

Art. 2º Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), não havendo funcionamento das repartições públicas, salvo nas repartições públicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão da seguinte forma:

I – Serviços de Saúde: Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população.

II – Serviços municipais de limpeza de ruas, coleta de lixo, etc.: funcionamento normal.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 08 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C56FE3E1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE POSSE-REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

TERMO DE POSSE

Termo de Posse que assinam Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e os membros do Conselho Municipal do Turismo do Município de Jequitibá.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um às dez horas no gabinete do Prefeito Municipal, na sede administrativa localizada na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá, na presença do Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Pinheiro, Prefeito Municipal, foram empossados os membros do Conselho Municipal de Turismo , criado pela Lei Municipal nº 446, de 30 de junho de 2021e alterações posteriores, composto pelos membros efetivos e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme o Decreto Municipal para o biênio 2021/2023.

Representantes do Poder Público:

José Raimundo de Oliveira Alves

Carla de Jesus Barros Saturnino

Clélia Maria Machado

Marlúcia Alves Teixeira Moreira

Geraldo Magela de Macedo

Vanessa Cristina Mateus

Representantes da Sociedade Civil:

Tiago Felipe Soares dos Santos

Aparecida Gomes da Silva

Paloma Aparecida Alves Pinheiro

Antônio Saturnino Lopes Junior

Leonora Pereira Lourenço Lopes

Kênia Francislene Lopes

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FD30AC37

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 093, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.- REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

DECRETO Nº 093, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE tURISMO DO MUNICÍPIO DE jEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que se trata de um conselho indispensável para o município;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 446, de 30 de junho de 2021 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo do Município de Jequitibá, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público:
Titular: José Raimundo de Oliveira Alves;
Suplente: Carla de Jesus Barros Saturnino;
Titular: Clélia Maria Machado;
Suplente: Marlúcia Alves Teixeira Moreira;
Titular: Geraldo Magela de Macedo;
Suplente: Vanessa Cristina Mateus;
II – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Tiago Felipe Soares dos Santos;
Suplente: Aparecida Gomes da Silva;
Titular: Paloma Aparecida Alves Pinheiro;
Suplente: Antônio Saturnino Lopes Junior;
Titular: Leonora Pereira Lourenço Lopes;
Suplente: Kênia Francislene Lopes;

§ 1º O mandato do Conselho Municipal de Turismo de Jequitibá é de 2 (dois) anos.
§ 2º O exercício do mandato dos conselheiros serão gratuitos e constituirão serviços públicos relevantes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 07 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DCFA7090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONTRATADA: ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA – ME, CNPJ:15.567.214/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA LAVANDERIA DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto elaborados pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

DATA: 13 de outubro de 2021.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

VALOR GLOBAL:R$ 89.822,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste serão empenhadas na dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Fundação Municipal Crê-Ser sob a classificação 15.452.1502.2100, 4.4.90.51, ficha 27 do orçamento vigente.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:D3BE02B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO XIII, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSOCIAÇAO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC**, **CNPJ: 07.472.312/0001-47**, visando à **AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS, QUITANDAS E LANCHES PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO PARA 12 (DOZE) MESES**, atendendo às solicitações de diversas secretaria do município, no valor de R$ 312.555,20 (trezentos e doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Processo n° 254/2021, Dispensa de Licitação nº 055/2021.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:E26F8DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO XIII, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSOCIAÇAO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC**, **CNPJ: 07.472.312/0001-47**, visando à **AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS, QUITANDAS E LANCHES PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO PARA 12 (DOZE) MESES**, atendendo às solicitações de diversas secretaria do município, no valor de R$ 312.555,20 (trezentos e doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Processo n° 254/2021, Dispensa de Licitação nº 055/2021.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:5CBBDD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o **PROC. 060/2021 PP nº 036/2021** - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Ministrar Cursos de Corte e Costura, Silk Screen, Sublimação e Treinamentos em Confecção de Tapetes e Bordados Computadorizados no Município de Lagoa dos Patos/MG. Horário/Data: 14:00:00 de Quinta-feira, 28 de outubro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DB01991B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
39ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PUBLICO 01/2018

39ª Posse FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE
Data de comparecimento : 18/10/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS 18/10/2021 DAS 9:00 ás 11:00 h À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
279	LUIZA MARIA LISBOA DINIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO		
34	PATRICIA TRINDADE DOS SANTOS ROCHA	PEDAGOGO		
117	ANGELICA MIGUEL RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:840812F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO RP 067/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 067/2021, Processo licitatório 120/2021 às seguintes empresas: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI EPP, CNPJ: 22.555.191/0001-90, Valor: R$ 59.763,20. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de caixas para ossos e sacos para exumação para acomodação de despojos mortais (ossos) após o desenterramento, a serem oferecidos pelo serviço funerário municipal, bem como o fornecimento parcelado de urnas mortuárias, para doação, em caráter de benefício eventual, aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social e velas para atendimento às demandas dos cemitérios municipais de Lagoa Santa.

Em 13 de outubro de 2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:C41C49C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.689, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Fica instituído o dia 03 de dezembro, dia das pessoas com deficiência no município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Lagoa Santa, o Dia Municipal das Pessoas com Deficiência, o dia 03 de Dezembro, visando fomentar o exercício dos direitos, à inclusão social e a cidadania.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:387B74DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.690, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa Santa – Poder Legislativo a proceder com a entrega de patrimônio para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Poder Executivo e autorizar o Município de

Lagoa Santa a realizar a doação destes bens para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Comarca de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG CNPJ 19.704.824/0001-70 – Poder Legislativo Municipal a proceder com a entrega de seguinte bem público para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG CNPJ 73.357.469/0001-56 – Poder Executivo Municipal – Município de Lagoa Santa:

EQUIPAMENTO	N° DE PATRIMÔNIO / N° DE SÉRIE
Ar condicionado Cônsul 10.000 BTUS, voltagem 127 volts, tipo janela.	Patrimônio n° 145
Ar condicionado Cônsul 7.500 BTUS, voltagem 127 volts, tipo janela.	Patrimônio n° 300
Pentium ® Dual-core CPU E5400@ 2.7 GHz, memória RAM 2, HD 320.	Patrimônio n° 1205
Intel ® Celeron ® CPU 430 ® 1.8 GHz, memória RAM 1, HD 250.	Patrimônio n° 814
Intel ® Celeron ® CPU 450 ® 2.20 GHz, memória RAM 2, HD 250.	Patrimônio 1224
Intel ® Celeron ® CPU 450 ® 2.20 GHz, memória RAM 2, HD 500.	Patrimônio NS: 58
Intel ® Celeron ® CPU 450 ® 2.20 GHz, memória RAM 3, HD 500.	Patrimônio 1487

A) O valor total dos bens doados é de R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais).

Art. 2º Fica o Município de Lagoa Santa/MG – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG CNPJ 73.357.469/0001-56 – Poder Legislativo e Executivo, autorizado a realizar a doação do bem disposto no art. 1° desta Lei, para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 16.912.648/0001-74, com endereço na Rua Santos Dumont, n° 55, Lindolfo da Costa Viana, Lagoa Santa/MG, CEP 33233-092.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A0CF7161

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.396, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que *"declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento";*

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceuo Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando os indicadores que demonstram o declínio na curva do contágio pelo Coronavírus- COVID-19; conforme mensurado pelo Órgão Municipal da Saúde nos relatórios analíticos e boletins epidemiológicos editados diariamente;

Considerando que a Administração Municipal acompanha diuturnamente o cenário epidemiológico e que, em caso de aumento de casos de contágio pela população, as regras de flexibilização serão revistas e determinada a suspensão de todas atividades que possam colocar em risco a saúde da coletividade;

Considerando a necessidade da retomada gradativa à normalidade em todos os segmentos, públicos e privados do Município de Lagoa Santa;

Considerando os indicadores epidemiológicos favoráveis e as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, em locais públicos e privados.

Parágrafo único. As medidas de flexibilização poderão ser suspensas ou alteradas a qualquer tempo, com base no perfil epidemiológico.

Art. 2º O uso de máscara cobrindo nariz e boca é obrigatório em todos os locais, públicos ou privados, incluindo os espaços de uso comum e durante a realização de atividades físicas, ressalvado os casos previstos no parágrafo único, do art. 3º, deste Decreto.

Art. 3º A partir de 16 de outubro de 2021, fica permitida a utilização do espaço público denominado Centro Esportivo Chafir Alcici, popularmente conhecido como "Areião" e de todos os espaços esportivos e quadras de esportes públicas mediante os seguintes protocolos:

I - a utilização dos espaços públicos para a prática de esportes coletivos deverá ser precedidas de cadastramento dos usuários junto à Diretoria de Esportes para fins de monitoramento diante de eventuais intercorrências relacionadas à COVID-19.

II - na prática de esportes coletivos os usuários deverão restringir a participação de pessoas que estiverem apresentando qualquer sinal ou sintoma respiratório;

III - todos os atletas, praticantes e demais pessoas presentes nos locais de que trata o *caput*, deverão usar máscara, cobrindo boca e nariz, podendo essa ser retirada apenas quando a pessoa estiver efetivamente treinando, jogando ou competindo;

IV - evitar contato físico que não faça parte das atividades de que trata o *caput*, como aperto de mão, beijos, abraços, ou outros;

V - evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática das atividades de que trata o *caput* deste artigo;

VI - evitar aglomerações antes, durante e após os treinos, jogos ou competições;

Parágrafo único. O uso de máscara de proteção facial nos estabelecimentos de ensino e demais locais públicos ou privados está dispensado para pessoas portadoras de transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de usá-la, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como para crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2020.

Art. 4º Atividades esportivas individuais e coletivas, poderão ser realizadas em espaços públicos e privados, desde que respeitando o distanciamento social mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas e com a utilização correta de máscara, cobrindo integralmente a boca e o nariz.

Art. 5º A partir de 16 de outubro de 2021, fica permitida a realização de eventos esportivos que não gerem contato direto entre os

participantes, tais como corrida, cliclismo, competições individuais, danças, patinação e similares em praças e vias públicas, mediate a aprovação do Plano de Classificação de Riscos (PCR) pela Vigilância Sanitária e Diretoria de Esportes, ficando o público nestes eventos limitado a 400 (quatrocentas) pessoas, com adoção obrigatória das seguintes medidas:

I - A realização de eventos de que trata o *caput,* deverá ser precedida de cadastramento prévio de todos os participantes, junto a Diretoria Municipal de Esportes para fins de controle e monitoramento.

II - deverá ser mantido o distanciamento social de 2 (dois) metros entre cada participante;

III - deverá ser evitado contato físico entre os participantes, tais como aperto de mão, beijos, abraços, ou outros;

IV - os participantes deverão usar máscara, cobrindo boca e nariz, podendo ser retirada somente quando a pessoa estiver efetivamente nas atividades de competição;

Art. 6º A partir do dia 1º de dezembro de 2021, fica permitido o uso de todas as áreas comuns e das áreas de lazer, como quadras, piscinas, salões de festa, salões de jogos, playgrounds, academias e demais locais comuns dos condomínios verticais e horizontais, bem como dos loteamentos fechados, de uso residêncial ou comercial, com público de até 200 (duzentas) pessoas, devendo ser respeitada a ocupação máxima de 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) de área útil do ambiente e desde que adotado o protocolo sanitário de comprovação de vacinação para acesso e permanência no estabelecimento.

Art. 7º A partir do dia 1º de dezembro de 2021, fica permitida a realização de eventos particulares em locais privados, devendo-se respeitar a ocupação máxima de 01 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) de área útil, limitado ao máximo de 600 (seiscentas) pessoas, e desde que adotado o protocolo sanitário de comprovação de vacinação para acesso e permanência no estabelecimento.

Art. 8º A partir do dia 16 de outubro de 2021, os hoteís, spas, e similares poderão funcionar com a capacidade de 100% do estabelecimento mediante aprovação do Plano De Classificação de Riscos (PCR), ficando recomendada a utilização de comprovação de vacinação para acesso e permanência nos estabelecimentos em suas áreas de uso comum e coletivo.

Art. 9º A partir do dia 1º de dezembro de 2021, mediante a aprovação de Plano de Classificação de Riscos (PCR), as boates, casas de eventos e shows, poderão funcionar com utilização espaço de dança ressalvado o distanciamento social de 01 (uma) pessoa para cada 4m² de área útil do ambiente, desde que adotem para acesso e permanência no estabelecimento, a comprovação de vacinação contra COVID-19, ficando limitado o público ao máximo de 600 pessoas, e o horário de funcionamento limitado até as 04h:00min (quatro horas) da manhã.

Art. 10. Fica permitida a realização de eventos como, casamentos, formaturas, festas de aniversário, recepções e similares, mediante a comprovação de vacinação contra a COVID-19, e aprovação do Plano de Classificação de Riscos (PCR), com o público máximo de até 600 (seiscentas) pessoas, resguardado em todos os casos o distanciamento social de 01 (uma) pessoa para cada 4m² de área útil do ambiente, limitando-se o término do evento até as 06h:00min.

Art. 11. Fica autorizada a execução de música ambiente na feira de artesanato na orla da Lagoa Central, mediante o cumprimento das medidas sanitárias previstas na legislação municipal, devendo ainda ser promovida campanha de conscientização sobre a vacinação contra o COVID-19, em toda a sua extensão, por meio de fixação de cartazes, banners, dentre outros;

Art. 12. Os estabelecimentos de saúde, incluindo hospitais, e todas as clínicas de saúde que estiverem com o alvará sanitário vencido, deverão protocolar pedido de renovação impreterivelmente até o dia **12 de novembro de 2021**.

Art.13. Os supermercados, açougues, sacolões, e demais estabelecimentos do ramo de alimentos que estiverem com o alvará sanitário vencido, deverão protocolar pedido de renovação impreterivelmente até o dia **30 de novembro de 2021**.

Art. 14. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, que descumprirem os dispositivos deste Decreto, ou que contrariarem as normas sanitárias previstas, colocando em risco a saúde da população, estarão sujeitas às sanções previstas no Código Municipal de Saúde – LeiMunicipal nº 3.821, de 2015 e às demais sanções legalmente previstas.

§ 1º Em caso de descumprimento das proibições deste Decreto, caberá multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização, bem como às pessoas jurídicas responsáveis.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica a todas as pessoas jurídicas e físicas que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§ 3º Para cumprimento das medidas de que trata este artigo, o Fiscal Municipal poderá acionar a Polícia Militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual contarão os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§ 4º A não observância das normas sanitárias dispostas neste Decreto, sujeita o infrator, à responsabilização criminal prevista no art. 268, do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

Art. 15. As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão serapresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone: (31) 3688- 1348, e por meio de e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br.

Parágrafo único. As denúncias também podem ser formalizadas pelo link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9E75F726

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.394, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2529213	286	Ligia Cristina Silva Costa	Agente Administrativo
2507800	287	Jaqueline da Mota Pereira	Agente Administrativo
2524441	288	João Pedro de Souza	Agente Administrativo
2506022	289	Maira Mirena de Carvalho	Agente Administrativo
2511621	290	Sarah Ruanny Guimarães Barcelos	Agente Administrativo
2512582	291	Hellen Cristina Sousa e Silva	Agente Administrativo
2526850	19	Marina Pereira Neves Correa	Secretário Escolar

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8B1B1F9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.393, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Transfere as comemorações do Dia do Servidor Público, decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2021, quarta-feira, Dia do Servidor Público, será normal, ficando em substituição, suspenso o expediente do dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, em virtude do feriado nacional de Finados.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para atender situações emergenciais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 6º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino funcionarão conforme o calendário escolar.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4D60AAC4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.191 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Gilson de Souza Moreira Filho** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0D19C73D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **OMEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI** - CNPJ: 26.587.952/0001-47.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com manutenção dos valores originais do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:2F9EA8D0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 060/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 066/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME** - CNPJ: 10.777.020/0001-27.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de pré-moldados em concreto (complementar), com entrega fracionada (parcelado) em diversas localidades do Município, visando atender as demandas da Diretoria de Obras de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 135.424,00.

Vigência: 13/10/2021 a 12/10/2022.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
365	02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00
366	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:544121AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2021 - Processo Administrativo N° 171/2021. A Prefeitura Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, oCANCELAMENTOda licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS-MERENDA QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do sitewww.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 13 de Outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BFE0031F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Comercial Novaes Oliveira LTDA representada pela Sr Maurício Novaes Oliveira, partes já qualificadas no Processo Licitatório 053/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

BOTIJA DE GÁS DE 13KG passando de R$82,00 para R$99,06
BOTIJA DE GÁS DE 45KG passando de R$340,00 para R$357,27

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 13 de outubro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

MAURÍCIO NOVAES OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BAC5F89A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para construção de muro externo de fechamento e reforma da UBS Mario Inácio Carneiro – Bairro Norberto Berno, no Município de Laranjal/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas em anexo ao edital.

Empresa vencedora:

ALTIS Engenharia e Serviços EIRELI
CNPJ: 37.375.586/0001-89
RUA BRAÚLIO VIEIRA MACHADO Nº 1608, Loja A – BAIRRO VERMELHO
MURIÁE/MG
CEP: 36.892-500
Valor Global R$55.353,40 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 06/10/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5EE7CAE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Mercado Nova Opção LTDA representada pela Sr Welliton Silva Morais, partes já qualificadas no Processo Licitatório 028/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG passando de R$17,35 para R$19,83;

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 13 de outubro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

WELLITON SILVA MORAIS
Contratado

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:591C0369

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021 – PRC Nº. 142/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

posteriores, fica autorizada a aquisição de relógio uniformes para as Secretarias de Obras do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 01.720.236/0001-65, com sede na Rua Professor Joaquim Guedes Machado, nº 222, sala A, Bairro Mina de Ouro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000,** para aquisição de uniformes no valor total de R$13.316,00 (treze mil trezentos e dezesseis reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 13 de outubro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:01BEC642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010 DE 2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 010/2021**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br **até as 08h59min do dia 28 de outubro 2021**. **Data e Horário de Abertura da Sessão: 28/10/2021 às 09h00min**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B8CFA0A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/202

Município de Leme do Prado – MG. Extrato do 3º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 02/2021 - Processo licitatório nº 001/2021 - Pregão presencial nº 001/2021. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Auto Posto Manino LTDA – EPP – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 002/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 2 (Etanol Hidratado Combustível) e Item 5 (Óleo Diesel S 10), nas refinarias, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$ 27.194,30 (Vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos).

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D2B1BFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Décimo Termo aditivo ao Contrato nº 001/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Auto Posto Cometa de Leopoldina LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma: a) Item 02 – Diesel Comum, passando o valor unitário para R$ 4,959 o litro, em virtude do aumento do preço do combustível, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 13/10/2021.
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:41A41826

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 081/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: **POTENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.ME**
CNPJ: 07.742.918/0001-55
Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO -** Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 081/2020, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 12 de outubro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 08/10/2021.
Início da vigência: 12/10/2021
Fim da Vigência: 11/10/2022
Dispensa nº 012/2020, PRC nº 029/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Alessandra Fernandes Castegliani Chaves

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:74515EED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. Pregão Eletrônico nº 93/2021, PRC 1726/2021. **Objeto**: Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresas para aquisição de mobiliários escolares, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I. **Dia da Licitação: 27/10/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 07 de outubro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D0A4D543

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 097/2021, PRC 01703/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 04/11/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 13 de outubro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CC11ED74

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
II AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

PROCESSO Nº 1581/2021

O Município de Leopoldina- MG, através da Pregoeira designada pela Portaria 307 de 25 de maio de 2021, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 082/2021, PRC 1581/21, cujo objeto é a Contratação de empresas para execução dos serviços de instalação de câmeras, sensores e alarmes, com fornecimento dos equipamentos, para atender diversas escolas do município, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site Oficial do Município e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 09:00 horas do dia 15/10/2021 está**SUSPENSA**, em razão de possíveis alterações para adequação do Termo de Referência. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 13 de outubro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:531DCB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CADASTRO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições,com base no Edital da **Tomada de Preços nº 02/2021** e na Lei 12.232/10, através do artigo 10 e seus parágrafos, define a relação de cadastros para integrar a subcomissão para análise e julgamento das propostas técnicas, quais sejam:

- Edson Soares de Oliveira, RG: M – 6451840;
- Eliane Ester de Biase, RG: 23.854.281-6;
- Elson Gonçalves da Silva, RG: 5265592;
- Higor Silva Barbosa Martins, RG: MG – 16.173.404;
- Mauri José de Oliveira, RG: MG – 7236858;
- Orizon Alves de Souza, RG: M – 4587666;

A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada no dia **26 de outubro de 2021,** às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.

Limeira do Oeste - MG, 13 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A5CF69A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0326/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0326/2021

Ementa: "Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel perten – cente a Carlos Roberto Tassi Bergamasso e a José Carlos Afonso".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 5º, alíneas *g* e *h*, do Decreto-lei nº 3.365/1941, art.5º XXIV e art. 182 § 3º, ambos da CF/1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel rural denominado *Socorro da Boa Vista*, localizado no Município de Mar de Espanha/MG, estrada Mar de Espanha/MG X Sapucaia/RJ, pertencente a Carlos Roberto Tassi Bergamasso e a José Carlos Afonso, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no livro 2H, fls. 130, matrícula nº 1.037, localizado nas coordenadas geográficas abaixo transcritas, correspondendo à área de **549,74 m2**, cuja totalidade possui 40,35 hec (quarenta hectares e trinta e cinco ares):

P01(X = 707519.977, Y = 757 8841.72) segue 16,81m (dezesseis metros e oitenta e um centímetros) até o P02(X = 707534.787, Y = 7578841.72), segue 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros) até o P03 (X = 707534.787, Y = 7578827.78), segue 8,29m (oito metros e vinte e nove centímetros) até o P04 (X = 707529.239, Y = 7578821.63), segue 20,34m (vinte metros e trinta e quatro centímetros) até o P05 (X = 707529.239, Y = 7578801.28), segue 11,26m (onze metros e vinte e seis centímetros) até o P06(X = 707519.977, Y = 7578801.28), segue 40,43m (quarenta metros e quarenta e três centímetros até retornar o ponto inicial.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
Art. 3º - A finalidade da desapropriação é a **instalação da ETE compacta**
(Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário Compacta);
Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Expropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.08.02.17.512.0011.1.0.026;
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:299194CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F20AE08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 059 DE 13 OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 651/97 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso V da Lei Orgânica do Município;

Considerando Lei Municipal 651 de 11 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o "Conselho Municipal de Educação – CME".

Representantes Especialistas de Ensino:
TITULAR: Delmaria Aparecida de Sousa Lopes
SUPLENTE: Alessandra Imaculada Baldoino

Representantes dos Docentes das Escolas Municipais:
TITULAR: Flávia Aparecida Alves Santana
SUPLENTE: Eliomar de Souza Pessoa Mendonça
TITULAR: Maria Sandra Ribeiro Ferreira
SUPLENTE: Elivânia Mírian Alves
TITULAR: Janayane Mariana de Souza
SUPLENTE: Luciana Cristina da Silva

Representantes dos Não Docentes das Escolas Municipais:
TITULAR: Sandra Maria de Souza Martins
SUPLENTE: Hélia Ferreira de Oliveira Castro
TITULAR: Dalmira Oliveira Silva
SUPLENTE: Sheila Rodrigues Ferreira de Morais

Representantes das Associações Comunitárias Legalmente Constituídas:
TITULAR: Hugo Wallace de Oliveira
SUPLENTE: Carolaimi Tatiane de Oliveira Leonel
TITULAR: Ana Caroline Silva Rodrigues
SUPLENTE: Vitória Keity Gonçalves Marques

Art. 2º - Os membros ora nomeados para comporem o conselho previsto no artigo 1º desta portaria com mandato de 13 outubro de 2021 a 13 de outubro de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
.
Prefeitura Municipal de Matutina, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:19A02BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N° 060 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E REVOGA AS PORTARIAS Nº. 035 E Nº. 058.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 210, caput e incisos II, V e VII da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG e nos termos do disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, das parcerias com organizações sociais;
Considerando o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que qualifica o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nos termos desta Lei, composto por agentes públicos, sendo pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes, efetivos;
Considerando que o art. 35º, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº 13.019/2014 que prevê a designação de comissão de monitoramento e avaliação para o acompanhamento das parcerias da Administração Pública com as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com as organizações da sociedade civil, regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014:

• Delmaria Aparecida de Sousa Lopes, cargo efetivo de professora P1;
• Vera Lúcia Guimarães, cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais;
• Daniel Farias da Silva, cargo comissionado de Gerencia de Cadastro e Controle de Pessoal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias nº. 035 de 19 de abril de 2021 e nº. 058 de 05 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:13092AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Miradouro (MG).

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020, nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020, nº 47.886, de 15 de março de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 130, de 03 de Março de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de proteção por toda sociedade para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Município de Miradouro classificado na onda Verde do Plano Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A desobediência ou inobservância ao disposto neste decreto e demais normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde, configura infração sanitária grave.

§1º. As infrações de natureza sanitária serão punidas administrativamente, através da aplicação de uma ou mais das penalidades previstas na legislação Municipal, incluindo multa pecuniária fixada em 300 Unidade Padrão Fiscal do Município de Miradouro – UPFM.

§2º. A consequência calamitosa à Saúde Pública inerente à infração é considerada circunstância agravante quando da aplicação das penalidades previstas no Código de Vigilância Sanitária.

§3º. As Autoridades Sanitárias Municipais poderão adotar, como medida excepcional para garantia da preservação da saúde no Município de Miradouro, a interdição cautelar de estabelecimento que cometer infração de natureza sanitária, além dos demais instrumentos cabíveis.

§4º. A infração de normas para impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa é considerada crime pelo Código Penal Brasileiro, com pena de detenção de um mês a um ano e multa.

Art. 3º. O Protocolo Único disponibilizado no sítio eletrônico do Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais define as orientações de funcionamento distanciamento e higienização conforme peculiaridades de cada atividade comercial, devendo ser praticado em sua integralidade.

§1º**.** A metragem referência 1 (uma) pessoa a cada 4m² constante do Protocolo Único indica o número máximo de pessoas que pode utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários.

§2º. A regra de distância linear de 1,5m indica qual deve ser a distância entre pessoas em uma fila, estações de trabalho, equipamentos de academia, cadeiras utilizadas pelas pessoas, etc.

§3º. Apenas as áreas trafegáveis/utilizadas devem ser consideradas para o cálculo da área do ambiente.

Art. 4º. O funcionamento dos setores, atividades e serviços que não possuem restrição de dias e horários dispostos neste decreto, está condicionado à integral observância dos protocolos sanitários estaduais por parte dos responsáveis legais, disponíveis para consulta no Sítio Oficial do Programa Minas Consciente - https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, sob risco de cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 5º. Os bares, restaurantes e demais estabelecimentos, inclusive os que realizam atividades de música ao vivo, deverão encerrar suas atividades, incluindo o serviço de atendimento aos clientes, no horário limite de 01h00min, respeitando, ainda, as seguintes medidas:

– Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as mesas;
– Não realizar atividades de entretenimento que possam causar aglomerações;
– Garantir o uso obrigatório de máscara facial com cobertura de nariz e boca para os músicos, em todas as situações em que quando for possível e equipe técnica;
– Não permitir o compartilhamento de microfones, equipamentos e instrumentos sem a prévia higienização;
– Não permitir circulação do(s) músico(s) entre o público; e
– Promover orientação ao público quanto às medidas de segurança para a prevenção da COVID-19 imediatamente antes do início de cada apresentação, com ênfase no distanciamento mínimo, uso correto de máscaras e o risco do compartilhamento de objetos.

Art. 6º. Fica proibida a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais em locais fechados com mais de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, ou, cumulativamente, à razão superior de 1 (uma) pessoa a cada 4m².

§1º. A realização de qualquer tipo de evento é regulamentada pela Legislação Municipal, que determina, entre outras providências, que os eventos a ocorrerem em área urbana ou rural, seja em propriedade pública ou privada, somente poderão ser realizados após licenciamento prévio junto ao órgão competente, mediante requerimento feito pela pessoa física ou jurídica interessada.

§2º. O descumprimento do disposto na mencionada legislação sujeitará o infrator a suspensão do evento, interdição do local do evento e multa pecuniária fixada em 300 Unidade Padrão Fiscal do Município de Miradouro – UPFM.

§3º. O proprietário do local de realização do evento/reunião, seu procurador devidamente constituído, inclusive imobiliárias e/ou sites e aplicativos específicos de anúncio e locação, bem como o organizador ou responsável direto pelo evento, responderão solidariamente pelo descumprimento das normativas aplicáveis à realização dessa atividade.

Art. 7º. A garantia do estrito cumprimento de todas as normativas federais, estaduais e municipais de combate à propagação do COVID-19 ficará a cargo dos Fiscais de Postura, Fiscais Sanitários, Fiscais de Atividades Urbanas e Meio-Ambiente, Fiscais de Defesa do Consumidor, Fiscais de Obras e Auditores Fiscais, com o apoio da Polícia Militar, Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e fiscais *ad hoc.*

Art. 8º - Constatado o descumprimento do contido neste decreto e/ou qualquer norma correlata, por qualquer empresa ou cidadão, o servidor público responsável pela constatação deverá solicitar a lavratura de Boletim de Ocorrência para apuração do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 9º – Ficam revogadas as disposições em contrário ao disposto neste decreto.

Art. 10º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 06 de outubro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B48F502A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 305 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública."

O **PREFEITO DA CIDADE DE MIRADOURO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do § 4º do artigo 2º do Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Miradouro oriundos da distribuição definida pela Lei Federal n.º 14.017/2020 para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. O montante de recursos financeiros recebidos pelo Município será aplicado de acordo com a seguinte distribuição:
I – até 95% para editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do *caput* do artigo 2º da Lei n.º 14.017, de 2020.
II – até 5% para subsídio destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento.

Art. 3º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a competência para empenhar esforços para que os recursos destinados alcancem o maior número de artistas locais possíveis, realizando um processo com abrangência de vários setores culturais ao qual será dada ampla publicidade.

Art. 4º. O montante dos recursos indicado no Plano de Ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, conforme disposto no artigo 11 do Decreto regulamentador federal, respeitando a divisão dos recursos prevista no artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017, de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), e tal remanejamento deverá ser informado no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.

Art. 5º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I – Beneficiários: instituições e trabalhadores da cultura que participem da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, nos termos do art. 4º Lei Federal nº 14.017, de 2020, grupos em situação de vulnerabilidade social, povos e comunidades tradicionais, indígenas, rurais, quilombolas e itinerantes;
II – Trabalhadores da cultura: trabalhador e trabalhadora que participem da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira;
III – Espaços Culturais: todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais;
IV – Coletivo cultural: comunidade, grupo ou núcleo social comunitário sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, assim como redes e movimentos socioculturais que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
V – Comunidade: grupo de pessoas que constituem vínculos de identidade e de pertencimento por compartilharem elementos em comum, como o lugar, o território, o idioma, os costumes, os valores, o legado histórico, os modos de vida e as visões de mundo;
VI – Bolsa: apoio financeiro concedido mediante processo seletivo simplificado a pessoas ou grupos para o desenvolvimento de propostas, pesquisas, ações e iniciativas voltadas para os processos artísticos criativos e para a promoção da diversidade das expressões culturais;
VII – Fomento emergencial: processos seletivos para utilização dos recursos da Lei Federal 14.017/2020, visando à manutenção das condições de trabalho e atuação de artistas, técnicos e fazedores de culturas populares e tradicionais e também para editais voltados a ciclos de pensamento e reflexão sobre a condição do setor cultural, sobre processos criativos, de obras a serem escritas, e principalmente ações estruturantes para retomada das atividades pós-pandemia.
VIII – Proposta: documento a ser apresentado pelo proponente em cada modalidade de edital, contendo o detalhamento do objeto a ser financiado nos termos deste Decreto, tornando-se base para a execução, utilização dos recursos e acompanhamento da ação.
XIX – Termo de Compromisso de Emergência: Instrumento jurídico que estabelece a parceria entre governo e os beneficiários com apoio financeiro, especificamente durante o período de calamidade pública.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º. Guardada a autonomia federativa, ao município compete:
I – Criar o Plano de Ação Municipal;

II – Articular-se com o Estado de Minas Gerais na formulação e execução do Plano de Ação Municipal referente à Lei Federal n.º 14.017/2020; e
III – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso II e III do caput do art. 2º lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO III
REGIME JURÍDICO SIMPLIFICADO

Art. 6º. No âmbito da ação emergencial prevista no inciso III do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá publicar Editais, nas seguintes modalidades:
I – Credenciamento;
II – Seleção de projetos/atividades desempenhadas;
III – Seleção de bolsas;
IV – Premiação;
§1º Os Editais previstos nos incisos do *caput* deverão prever:
a) os requisitos e as condições de inscrição de propostas ou planos de trabalhos simplificados candidatos à obtenção de apoio financeiro;
b) as hipóteses de vedação à participação no processo seletivo;
c) os critérios para a seleção e a aprovação das propostas ou planos de trabalhos simplificados inscritos;
d) forma de celebração do Termo de Compromisso de Emergência;
§2º A execução da modalidade de fomento acima descrita observará o regime jurídico simplificado, cujos procedimentos visam à democratização do acesso aos artistas, técnicos e espaços culturais.

Art. 7º. A apresentação das ações previstas para pleitear recursos da Lei Aldir Blanc pode ter estrutura simples, sem necessidade de detalhamento, em função da situação emergencial à qual se refere.
Parágrafo único. No caso de agentes culturais tradicionais, populares, grupos e, situação de vulnerabilidade, a proposta da fase de chamamento público visando à celebração de termo de compromisso cultural, podendo este ser apresentado à administração pública por meio oral, em formato audiovisual ou em audiência presencial ou virtual específica, conforme definido no edital, devendo a administração pública promover a sua guarda.

Art. 8º. O Termo de Compromisso cultural, instrumento jurídico de fomento assinado pela administração pública com os beneficiários, será celebrado com o fim estrito da execução das ações emergenciais previstas no art. 2º, incisos II e III da Lei Aldir Blanc.
§1º O Termo de Compromisso Cultural deverá conter:
a) a identificação do beneficiário;
b) o objeto pactuado, sua forma de execução e de prestação de contas;
c) os valores concedidos e a dotação orçamentária;
d) a vigência;
e) as obrigações entre as partes;
f) as hipóteses de rescisão e as penalidades se forem o caso; e
g) sua forma de publicação e o foro.
§2º Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso Cultural será celebrado com uma pessoa física constituída como representante mediante carta de anuência assinada por todos os integrantes do coletivo.
§3º A celebração do Termo de Compromisso Cultural com pessoa física ocorrerá por meio de editais de concessão de prêmios, bolsas de estudo, pesquisa, intercambio, residência artística ou processo de produção de obra artística.
§4º Após a assinatura do Termo de Compromisso de Emergência os recursos financeiros de que tratam o presente Decreto serão liberados mediante depósito em conta corrente específica mantida para este fim em instituição bancária de escolha do beneficiário.
§5º No caso específico de transferência de recursos financeiros de até R$10.000,00 (dez mil reais), faculta-se a utilização de conta bancária já existente, desde que esteja com saldo zerado e seja utilizada de modo exclusivo enquanto durar a execução do recurso da Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO INCISO II, DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC

Art. 9º. O mecanismo previsto no inciso II do *caput* do art. 2º deste Decreto seguirá rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 14.017 de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal n.º 10.464 de 17 de agosto de 2020, sendo destinado às entidades com inscrição e homologação em cadastros habilitados, com suas atividades interrompidas e conforme prazos estabelecidos em chamamento público a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que também definirá as regras de validação.
§1º A percepção do recurso a que se refere o *caput* fica condicionada à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.
§2º As entidades que se habilitarem deverão apresentar todos os documentos solicitados no Edital a que se inscreverem.

Art. 10. O subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º deste Decreto terá valor mínimo de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e máximo de R$4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais), a ser pago em uma parcela, podendo haver parcelas sucessivas, conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, limitando a um número máximo de 03 (três) parcelas no total, incluída a primeira.
§1º Este subsídio será concedido exclusivamente para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou caso seja responsável por mais de um espaço cultural.
§2º Farão jus a este benefício os espaços culturais e entidades que se enquadram nos requisitos da Lei Federal n.º 14.017/2020, de acordo com os seguintes critérios, a saber:
I– Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura no sítio eletrônico da **Prefeitura Municipal de Miradouro** <http://www.miradouro.mg.gov.br/container/governo-municipal/cultura-turismo/smiic/agentes-culturais/> até a data prevista nos respectivos editais;
II – Estejam constituídos, no mínimo, há 02 (dois) anos;
III – Posse da Certidão Negativa de Débito Municipal – CND;
IV– Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019;
V – Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço;
VI – Despesa do Espaço com Energia nos últimos quatro meses de 2019;
VII – Despesa do Espaço com abastecimento de água nos últimos quatro meses de 2019;
VIII – Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020; e
IX – Número de funcionários contratados pelo Espaço Cultural;
§3º Os critérios estabelecidos nos incisos I, II e III são classificados como obrigatórios e o não preenchimento de algum deles pelos inscritos implicará na sua desclassificação.
§4º Os demais critérios são classificados como pontuáveis e serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa, em ordem crescente, a ser publicada quando do edital de chamamento.
§5º Os valores serão distribuídos da seguinte forma:
a) Espaços que comprovarem até 25 pontos terão a parcela a receber de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
b) Espaços que comprovarem de 26 até 29 pontos terão parcela a receber de R$3.000,00 (três mil reais)
c) Espaços que comprovarem 30 pontos ou mais terão parcela a receber de R$4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).
§6º Os espaços culturais beneficiados com este subsídio ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, a abranger o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica de atividade, conforme definição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que analisará e validará as propostas de contrapartida, em termos de vagas, datas e períodos de realização, obedecendo também as demais medidas de prevenção da transmissão do Covid-19 (Coronavírus) recomendadas pelas autoridades, que ainda estiverem em vigor.
§7º As pessoas físicas responsáveis pelos espaços culturais que receberem este subsídio responsabilizam-se, também, pela execução da contrapartida em caso de fechamento ou encerramento das atividades do espaço cultural beneficiado.

§8º O beneficiário deste subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município de Miradouro em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, informando em que despesas foram utilizados os recursos, anexando cópias dos comprovantes de pagamento dessas despesas.

Art. 11. O pagamento do subsídio mensal, previsto no art. 2º, inciso II deste Decreto poderá sofrer redução de valores, caso a demanda, calculada para cada parcela a ser paga, seja maior que a quantidade de recursos financeiros disponíveis para esta finalidade, sendo respeitado o pagamento do valor mínimo de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. Eventuais sobras de recursos destinadas a esta finalidade, quando forem insuficientes para pagarem o valor mínimo de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao universo de entidades cadastradas, serão revertidas para aplicação de acordo com a finalidade do inciso I do art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS E MODALIDADES

Art. 12. Os editais de chamamento público do plano de ação da Lei Aldir Blanc especificarão, no mínimo:
I – o preâmbulo, com o nome do edital, o órgão gestor, a legislação aplicável e os motivos para o chamamento;
II – a programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria;
III – o prazo de vigência da ação emergencial;
IV – o objeto do fomento emergencial.
Parágrafo único. Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no estado e no município no âmbito da Lei Aldir Blanc, deverá optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §1º, do Decreto 10.464/2020.

CAPÍTULO VI
DA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO

Art. 13. De acordo com a Lei Federal n.º 14.017, de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), e conforme o Edital de Chamamento será necessário comprovar a atuação no setor cultural.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se que a atuação cultural deverá ter ocorrido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a edição dos respectivos editais, sendo a comprovação realizada por meio de portfólio, fotografias ou outro instrumento comprobatório.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14. Os beneficiários dos recursos contemplados pela Lei Aldir Blanc e por este Decreto deverão, obrigatoriamente, residir no município de Miradouro-MG.

Art. 15. As transferências financeiras realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo são decorrentes da descentralização da execução de suas ações, caracterizando-se como transferências voluntárias, beneficiando artistas, técnicos e fazedores de cultura popular, conforme definidos na Lei Federal n.º 14.017/2020.

CAPÍTULO VIII
DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 16. Não será permitido beneficiar projetos tais como:
I – publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;
II – cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
III – eventos cujo título contenha ações de "marketing" e/ou propaganda explícita;
IV – projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e
V – projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião.

Art. 17. Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:
I – Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Miradouro;
II – Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Miradouro;
III – Componentes da Comissão avaliadora (CMIC – Comissão Municipal de Incentivos à Cultura) designada para os respectivos editais;
IV – Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
V – Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
VI – Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e
VII – Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA DO INCISO III, DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC

Art. 18. Visando a universalização do acesso aos artistas, técnicos e instituições culturais atingidas duramente pelos impactos da pandemia no setor cultural, o presente Decreto estabelece no âmbito do Município de Miradouro-MG o procedimento simplificado de apresentação e prestação de contas.

Art. 19. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) referida no artigo anterior deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução da proposta, conforme disposição em cada Edital.
Parágrafo único. Nos casos de premiação por conjunto da obra ou de portfólio/ histórico do artista/técnico ou concessão de apoio financeiro emergencial via bolsa, será exigido apenas um breve relato.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 21. A documentação da Prestação de Contas Simplificada relativa à comprovação financeira dos recursos despendidos para as ações de ponto de cultura no período emergencial deverá ser guardada pelo beneficiário pelo período de dez anos, contados a partir da data de entrega da prestação de contas simplificada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo ser solicitada a qualquer tempo, incluída documentação complementar, caso necessário.

Art. 22. O Município de Miradouro deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Decreto pelo prazo de 10(dez) anos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Ao receber recursos objeto de reversão, o Município terá o prazo de 30 (trinta) dias para publicar a sua programação ou destinar os referidos recursos.

Art. 24. As disposições deste Decreto não excluem a aplicação das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.017, de 2020 e no Decreto Federal 10.464, de 2020, ou da legislação aplicável às compras e contratações públicas.

Art. 25. Os casos omissos da presente regulamentação serão decididos pela CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Miradouro-MG, 06 de outubro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:70A1E5D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 304, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia membros para composição da Comissão Municipal de Incentivos à Cultura – CMIC.

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.477 de 27 de Setembro de 2017 para dispor sobre a Comissão Municipal de Incentivos à Cultura – CMIC.
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal de Incentivos à Cultura (CMIC), previstos no Sistema Municipal de Cultura, sem ônus financeiro para a Administração Pública:
I – 06 (seis) servidores da Prefeitura Municipal de Miradouro:
Titular: Paulo Daniel de Matos
Suplente: Fabrício Coelho de Oliveira
B) Titular: Nicélio do Amaral Barros
Suplente: Arthur Gurgel de Lima Paiva
C) Titular: Sandro Carlos de Araújo Rios
Suplente: Ana Lúcia Alves de Paiva
D) Titular: Rogéria Montezano Valentin Teixeira
Suplente: Rosilaine de Castro Silva
E) Titular: Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Suplente: Walquiria Dutra Augusto Oliveira
F) Titular: Ana Carolina de Oliveira
Suplente: Flávia Castro de Andrade e Cândido

II– 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, escolhidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural:
Titular: Elson Luiz Lacerda
Suplente: André Luiz Freitas de Castro
Titular: Maria Luiza de Castro Andrade Valentim
Suplente: Antônio Augusto de Oliveira Lacerda
Titular: José Geraldo Ribas
Suplente: Lucélia Virgínia da Cunha Reis
Titular: Gilberto Inácio de Carvalho
Suplente: Omar Lopes
Titular: Jesse Antônio de Faria Junior
Suplente: Dércio Vieira da Silva
Titular: Francisco de Assis Paiva
Suplente: Sidnei Cristiano de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 06 de Outubro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:34BF719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS , à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 14/10/2021 até o dia 14/11/2021 das 08:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:02AF7DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2021. Pregão Presencial N.º 006/2021. EMPRESA: Magalhães Indústria e Comércio Eireli. Registro de preço para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção e acabamento em geral.Vigência da Ata de Registro de Preço : 13/10/2021 a 11/05/2022

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E8DC319F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca o candidato nomeado pelo Decreto n.º 10.736, de 07 de Outubro de 2021, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 002/2019, homologado pelos Decretos n.º 9.536, de 03 de março de 2020 e n.º 9.565, de 12 de março de 2020, nomeado pelo Decreto nº 10.736 de 07 de Outubro de 2021 para comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentarem os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomarem posse em seus respectivos cargos, observadas as seguintes condições:
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.736 de 07 de Outubro de 2021, deverá comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), no dia 21 de Outubro de 2021, à partir de 12h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido dos documentos descritos no item 3 deste Edital.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA
Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelo candidato aprovado e proceder ao respectivo exame médico admissional.
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverá apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 002/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

Os exames a que se referem os itens 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 12 de Novembro de 2021, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada pela Portaria n.º 14 da Secretaria Municipal de Administração, de 05 de fevereiro de 2021, analisar os documentos necessários à posse entregues pelo candidato nomeado pelo Decreto nº 10.736 de 07 de Outubro de 2021.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.736 de 07 de Outubro de 2021, deverá apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 002/2019, quais sejam:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);

Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;

Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;

Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

01 (uma) fotografia 3x4 recentes;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;

Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.

PIS/PASEP;

Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.

Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.

O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 12 de Novembro de 2021.

DA POSSE

O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.736 de 07 de Outubro de 2021, aprovado no exame médico admissional e que tenha entregado toda documentação necessária, deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 3º andar do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, CEP: 36880-002, no dia 26 de Outubro de 2021, às 09 horas, para cerimônia de posse.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 6.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 12 de novembro de 2021.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 12 de novembro, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 12 de novembro de 2021.

O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 12 de novembro, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.

O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto nº 10.736 de 07 de Outubro de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 07 de Outubro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 10.736 de 07 de Outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de 21 de Outubro de 2021 (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 005/2021), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé-MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço Completo: _____
_____ Telefone: _____
Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de _____, que:
1. ( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
2. ( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
3. ( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;
4. ( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s);
( ) CPF do(s) dependente(s).

Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, ____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 10.736 de 07 de Outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de ___/___/_____ (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 005/2021, solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com,** ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome: _____

1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

10- O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

11- O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

12- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

13- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

14- O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

15- O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .
Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, __ de _____ de 2021

_____
Assinatura

Disponível em:< https://www.imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=C8E900F7335973F2>. Acessado em: 14 de agosto de 2020.

Disponível em:< https://www.imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=C8E900F7335973F2>. Acessado em: 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C84D5C96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CAE, que se realizará no dia 14 de outubro do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta é assuntos diversos.

Muriaé, 13 de outubro de 2021

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:366E157F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 46, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital n.º 004/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 40, de 21 de setembro de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de outubro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
12°	MAXIANY VASQUES MACHADO NASCIMENTO
13°	RHAYCK DERICKON FRANKLIN AMARAL FREITAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de outubro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:241E9850

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.740, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"Anula o Decreto n. 9.289, de 23 de setembro de 2019, e concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei n.º 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 31 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

CONSIDERANDO decisão exarada no bojo do Processo Administrativo n. 35.463/2019; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o Decreto n. 9.289, de 23 de setembro de 2019, publicado na Edição n. 2604 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 07 de outubro de 2019, Código Identificador CB06AA6C.

Art. 2º. Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu intitulado "Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação", passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo do seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	NPR04 - Especialista	**Ludimily Aparecida Cabral**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2019.

Muriaé, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C61AA1AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021– CONVITE Nº 001/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA PÚBLICA EM VÁRIAS ÁREAS, NOTADAMENTE, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, LICITATÓRIA E TERCEIRO SETOR, COM VISITAS REGULARES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PARECERES E NOTAS TÉCNICAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **SINAPSE ORÇAMENTO DE OBRAS EIRELI**– VIGÊNCIA: **17/09/2021 A 16/10/2021**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:32A919B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº182/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO*)* Nº 030/2021** – OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CONTRATADA: **ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA**– VALOR 460.749,90– **PRAZO: 07/10/2021 A 06/10/2022 -** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01-4490.52.00-04.122.0001-2.003,
02.01.01-4490.52.00-04.122.0001-2.005,
02.01.02-4490.52.00-15.451.0002-2.263,
02.01.03-4490.52.00-15.451.0022-2.063,
02.02.01-4490.52.00-04.122.0001-2.012,
02.02.01-4490.52.00-04.122.0001-2.687,
02.03.00-4490.52.00-04.122.0001-2.021,
02.03.00-4490.52.00-04.122.0009-2.024,
02.03.00-4490.52.00-04.126.0009-2.025,
02.04.00-4490.52.00-04.123.0001-2.008,
02.06.01-4490.52.00-10.301.0037-1.657,
02.06.01-4490.52.00-10.301.0042-2.686,
02.07.02-4490.52.00-08.243.0050-2.206,
02.07.02-4490.52.00-08.244.0049-2.188,
02.07.02-4490.52.00-08.244.0049-2.193,
02.10.02-4490.52.00-18.122.0001-2.251,
02.20.00-4490.52.00-04.122.0001-2.001,
02.03.00-3390.39.00-04.126.0009-2.025

MURIAÉ/MG, 07/10/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:E2EC6023

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 113/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI -** VALOR: R$ 145.460,20 - PRAZO: **14/10/2021 A 13/10/2022**

MURIAÉ/MG, 14/10/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA AMÉLIA QUEIOZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:23348DE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 113/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **ELETRICA CAMPOS PORTO LTDA -** VALOR: R$ 119.763,00 - PRAZO: **14/10/2021 A 13/10/2022**

MURIAÉ/MG, 14/10/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA AMÉLIA QUEIOZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:94E6C4D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 113/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **ELETRO PRIMUS LTDA -** VALOR: R$ 34.937,00 - PRAZO: **14/10/2021 A 13/10/2022**

MURIAÉ/MG, 14/10/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA AMÉLIA QUEIOZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:5C10823A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PREITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 031/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço, com fornecimento de materiais e equipamentos, para a pintura externa das fachadas das escolas Municipais de Muriaé MG por meio do Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Muriaé – Abertura da sessão de licitação marcada para o **dia 26/10/2021 às 14:00 horas**. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A2946DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 069/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0169/2021
Dispensa de Licitação: nº 069/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado. Em atendimento as várias Secretarias do Município de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado. Em atendimento as várias

Secretarias do Município de Naque/MG. Como vencedora a empresa: CLAYTON TOMAZ DIAS SANTOS 08114535610, CNPJ: 37.728.098/0001-08, com o menor valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Naque, 13 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:9BC03138

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 078/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0184/2021
Dispensa de Licitação: nº 078/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção do sistema central de telefone PABX. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção do sistema central de telefone PABX. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG. Como vencedora a empresa: VALE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.376.269/0001-53, com o menor valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquentas reais).

Naque, 13 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:3F1010F7

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas com operador, em atendimento a Secretaria De Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I e II do Edital**.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 023/2021, **REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021**, referente à contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas com operador, em atendimento a Secretaria De Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG, como vencedoras as empresas: **ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES – ME** com o valor global de R$ 1.706.500,00 (um milhão setecentos e seis mil e quinhentos reais) para os itens 1, 1.1, 2, 2.1, 5, 6, 6.1 7, 7.1, 9, 9.1 11, 11.1, 12, e 12.1, **PGW LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇAO LTDA** com o valor global de R$ 1.215.500,00 (um milhão duzentos e quinze mil e quinhentos reais) para os itens 4, 4.1, 8, 8.1, 10, 10.1, 13, 13.1, 15, 15.1, 16 e 16.1 e **PREMOLOC – PREMOLDADOS, LOCAÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** no valor global de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), para os itens 3, 3.1, 14, e 14.1, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 08 de outubro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 13 de outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6BDDE724

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº.019/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeição, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 024/2021, Registro de Preços n° 019/2021, referente a aquisição de refeição, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, como vencedoras as licitantes: **THAISE ALVES DA SILVA 11846017637,** com o valor global de **R$ 59.196,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e seis reais)** para os itens 2,5, e 8. A licitante **RESTAURANTE ENCANTADO LTDA,** com o valor global de **R$ 52.620,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais)** para os itens 1, 3, 4, 6 e 7, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 13 de Outubro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 13 de Outubro de 2021.

FERNANDO COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6E24C63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n°0011/2021– CREDENCIAMENTO nº 0009/2021 - Processo Administrativo n.º : 0198/2021 - Objeto: Eventual e Futura CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). Prefeitura Municipal de Natércia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, através de Sua Presidente da Comissão de Licitação, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei n˚ 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar e no sentido de efetuar retificação ao EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, conforme segue: Onde se lê: "EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0008/2021 - Processo Administrativo Nº 0194/2021 - Leia-se: "EXTRATO PARA

PUBLICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0009/2021 - Processo Administrativo Nº 0198/2021 – Inexigibilidade nº 0011/2021.

NATHÁLIA PATRÍCIA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação,

Natércia, em 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A24CF610

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços – Nº 0001/2021 – Processo Administrativo Nº 0200/2021 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra Construção de Salas de Aulas em anexo ao Centro Municipal de Educação Infantil "Carine Siqueira Carvalho Moreira", no Município de Natércia. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 04 de Novembro de 2021, o edital encontra-se disponível no site:http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 07 de outubro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:77817A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADENDO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - ADENDO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021. Objeto: Aquisição de um veículo, tipo van 16 (15+1) lugares, a ser utilizado aos serviços de transporte fornecidos pela Secretaria de Saúde para a expansão e consolidação do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ficam registradas as seguintes alterações: **1)** Fica alterada a descrição do objeto descrito no item 1 do Termo de Referência da seguinte forma: **Onde se lê:** Veículo tipo Van (15 + 1) 0 KM, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ANO/MODELO -. MÍNIMO 2021/2021; POTÊNCIA – MÍNIMA DE 130 CV; MOTOR – MÍNIMO 23 PBT 3750KG; COMBUSTÍVEL DIESEL; 2287 CILINDROS OU MAIS; 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; PORTAS CORREDIÇAS; FREIOS ABS; AIRBAG; VIDRO, AR CONDICIONADO NOS DOIS AMBIENTES, DIANTEIRA E TRASEIRA, TRAVA E DIREÇÃO ELÉTRICOS; DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. **Leia-se:** Veículo tipo Van (15 + 1) 0 KM, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ANO/MODELO -. MÍNIMO 2021/2021; POTÊNCIA – MÍNIMA DE 130 CV; MOTOR – MÍNIMO 23 PBT 3750KG; COMBUSTÍVEL DIESEL; 2287 CILINDROS OU MAIS; 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; PORTAS CORREDIÇAS; FREIOS ABS; AIRBAG; VIDRO, AR CONDICIONADO NOS DOIS AMBIENTES, DIANTEIRA E TRASEIRA, TRAVA E DIREÇÃO ELÉTRICOS; DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. **2)** Fica retificada a data da sessão de abertura para **27/10/2021 às 08:00** (Oito horas). Permanecem as demais informações do Edital que não foram alteradas.

Nepomuceno, 13/10/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:13D573AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Realinhamento. Pregão Presencial nº 031/2021. Processo Licitatório nº 049/2021. Extrato de realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 046/2021. Visando o realinhamento de preços do item 01 para manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos) para R$ 21,02 (Vinte e um reais e dois centavos), após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamento nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Ana Flávia Garcia Chagas.

Nepomuceno, 13/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FEAB6921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Realinhamento. Pregão Presencial nº 031/2021. Processo Licitatório nº 049/2021. Extrato de realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 046/2021. Visando o realinhamento de preços do item 02 para manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos) para R$ 21,02 (Vinte e um reais e dois centavos), após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamento nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Ana Flávia Garcia Chagas.

Nepomuceno, 13/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E08033FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Realinhamento. Pregão Presencial nº 017/2021. Processo Licitatório nº 026/2021. Extrato de realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 018/2021. Visando o realinhamento de preços do Lote 01: item 03 para manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 2,21 (Dois reais e vinte e um centavos) para R$ 3,09 (Três reais e nove centavos) e item 04 para manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 1,66 (Um real e sessenta e seis centavos) para R$ 2,42 (Dois vírgula quarenta e dois centavos); Lote 02: item 03 para manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 2,21 (Dois reais e vinte e um centavos) para R$ 3,09 (Três reais e nove centavos) e item 04 para manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 1,66 (Um real e sessenta e seis centavos) para R$ 2,42 (Dois vírgula quarenta e dois centavos), após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamento nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem

inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Megadec Distribuidora Ltda.

Nepomuceno, 13/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:95FE91BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, solicitamos a V. Exa, o reconhecimento da situação de Dispensa, objetivando a contratação direta coma empresa: **SERRALHARIA OURO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.542.416/0001-62** para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferragens (grelha) para escoamento de águas pluviais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Ninheira/MG, com vigência até de 60 (sessenta) dias**,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 029/2021 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento, parte integrante desta dispensa no valorglobal de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

NINHEIRA - MG, 13 de Outubro de 2021.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Ninheira, MG, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a empresa **SERRALHARIA OURO VERDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 25.542.416/0001-62, estabelecida na Avenida Bandeirantes, 639, Santos Cruzeiro, Taiobeiras – MG, CEP: 39.550-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Laudino dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 073.555.408-07 portador da CI nº. 16.625.245 expedida pela SSP/SP residente e domiciliado na à Rua Buenos Aires, n° 369, Santos Cruzeiro, Taiobeiras – MG, CEP: 39.550-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferragens (grelha) para escoamento de águas pluviais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Ninheira/MG. Para um período até 60 (sessenta) dias, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 029/2021, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **SERRALHARIA OURO VERDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 25.542.416/0001-62.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Ninheira – Minas Gerais, em 13 de Outubro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021, DISPENSA Nº029/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 01.612.495/0001-72, denominado simplesmente de CONTRATANTE**,** aqui legalmente representado pelo prefeito Wagner Antunes Spósito.
CONTRATADA: SERRALHARIA OURO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.542.416/0001-62, estabelecida na Avenida Bandeirantes, 639, Santos Cruzeiro, Taiobeiras – MG, CEP: 39.550-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Laudino dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 073.555.408-07 portador da CI nº. 16.625.245 expedida pela SSP/SP residente e domiciliado na à Rua Buenos Aires, n° 369, Santos Cruzeiro, Taiobeiras – MG, CEP: 39.550-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferragens (grelha) para escoamento de águas pluviais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Ninheira/MG, conforme especificações constantes nesse termo de referência**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação N°029/2021.
VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.
VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

NINHEIRA/MG, 13 de Outubro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Contratante – Prefeito

SERRALHARIA OURO VERDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:8AEDE762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.069/2021
PROCESSO Nº. 074/2021
DISPENSA N°.038/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ :11.872.315/0001-45
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de marketing, em atendimento às demandas da administração municipal no decorrer do exercício de 2021, consistindo na orientação das estratégias a serem elaboradas pela gestão municipal, desde a realização de planejamento e elaboração de políticas públicas, aconselhamento, análise swot, orientação de pesquisas qualitativas e quantitativas, combate a fakenews, forma de utilização de mídias sociais, estratégia de anúncios, construção de reputação, elaboração de cronogramas e outros serviços pertinentes à assessoria e consultoria de marketing que sejam necessários pelo Município. Para a criação de conteúdo a Empresa deverá ter equipe de trabalho supervisionada e composta por profissionais do ramo, tais como: jornalista, social media, videomaker e designer. Toda produção escrita deverá passar por revisão de professor habilitado em língua portuguesa. O serviço deverá ser baseado na criação de web postagens contendo artes; fotos; infográficos; textos; elaboração de pílulas para rádio e redes sociais; vídeos em ambiente interno; vídeo em ambiente externo com imagens aéreas e terrestres; coleta de depoimentos, incluindo produção, edição e entrega para veiculação e conteúdos para as mídias sociais na quantidade que se fizer necessária, para atender às demandas da Administração Municipal. A Empresa deverá realizar a mensuração dos resultados e verificação diária das estratégias que tragam melhor

resultado para o Município, inclusive com a criação de identidade, com material de apoio, criação de logomarca, artes padronizadas e banners..
Do valor: R$11.850,00(onze mil, oitocentos e cinqüenta reais).
Da Vigência: 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Oliveira Fortes, 06 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4121DBFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.070/2021
PROCESSO Nº. 075/2021
DISPENSA Nº. 039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: LUIZ CARLOS MARTELETO
CNPJ 15.510.226/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos de informática para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oliveira Fortes.

Do valor: R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

Da Vigência: 07 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 07 de Outubro de 2021

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B2D7570B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 350/2021 Pregão Eletrônico nº 117/2021 - Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM 05 LUGARES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 130/2021 – Contratado: IPI Mobilidade Corporativa ltda EPP – Valor R$ 77.900,00 - Assinatura: 13/10/2021 - Validade até 13/04/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9B2DE484

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 361/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo 0 km 05 lugares para atender o Departamento de Saúde conforme Resolução n º 7.554/2021 SES/MG. Contratada: IPI Mobilidade Corporativa Ltda – CNPJ nº 30.105.413/0001-00 – Valor R$ 60.440,00 (Sessenta Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais). Data: 13/10/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4A15619B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO - 10º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/21.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato - 10º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 012/21, modalidade Pregão Presencial nº 004/21, Ata de Registro de Preços nº 004/21. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do Item 003 – Óleo Diesel S500 à R$ 5,03(Cinco reais, três centavos)- Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 13/10/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:44B8295A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 9º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/21

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 9º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 012/21, modalidade Pregão Presencial nº 004/21, Ata de Registro de Preços nº 004/21. Signatário: TREVO DE OURO AUTO POSTO - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor dos item 04 - Óleo Diesel S10 à R$ 5,21(Cinco reais, vinte e um centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 13/10/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:537B5AF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 360/2021

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a chegada do período epidêmico para transmissão das Arboviroses (dengue, Chikungunya e Zika) e também a proliferação do Aedes aegypti e Aedes albopictus,

Considerando a necessidade de supervisão dos trabalhos de controle de endemias,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Nayara Carolina da Silva Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público de Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Supervisora do Controle de Endemias.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 11 de Outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3102EC7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 361/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Médica Psiquiatra"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Maio de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;
RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Juliana Maria Catelani para o cargo de provimento efetivo de Médica Psiquiatra da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CC918231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 044-2021 LEILÃO 001-2021

Edital de Leilão 001/2021-Processo 044/2021-**Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online através do site www.jonasleiloeiro.com.br, em 05/11/2021 a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis, veículos diversos. Local de visitação: Almoxarifado da Prefeitura- Praça Getúlio Vargas, nº 26, Centro, Palma/MG. Dias de visitação: 25/10/2021 a 05/11/2021, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:00402820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação dos Moradores da Região da Santa Rita, CNPJ: 20.583.027/0001-61,** com sede na Fazenda Santa Rita, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº. Saulo Pereira da Silva, inscrito sob o CPF 067.820.016-59,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:

Trator Agrícola, Marca NEW HOLAND, de Cor AZUL, Chassi HCCZ4030KECG33199, Patrimônio n° 019192.
Carreta Agrícola 02 eixos, Marca BUDNY, serie 044887010013, Cor AMARELA, Patrimônio nº 019233.
Ensiladeira 2 linha, Marca MENTA, Serie 5055, Cor VERMELHA, Patrimônio nº 019231.
Grade Aradora com controle remoto, Cor AZUL, Marca BALDAN, Serie 60330679001003, Patrimônio n° 019196.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;

4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

SAULO PEREIRA DA SILVA
Associação de Moradores da Região do Santa Rita

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:61234724

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 16/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro, CNPJ: 02.203.510/0001-91,** com sede o Projeto de Assentamento 15 de Novembro, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº. José Humberto Ferreira de Souza, inscrito sob o CPF 453.362.106-68,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Trator Agrícola TT 4030, Marca NEW HOLAND, de Cor AZUL, Patrimônio n°016208.
Grade Aradora 14x26", Marca PICCI, Série 210341-8, Cor AZUL, Patrimônio nº016211.
Carreta Agrícola, Marca ACTON, Cor VERMELHA, Patrimônio nº 016209.
Ensiladeira Colhedeira de Forragens com Comando Hidráulico, Marca CREMASCO, Série 950CIII2F, Cor VERDE, Patrimônio nº 041566.
Sulcador Hidráulico, Marca SANTA ISABEL, Série 1000005635, Cor VERMELHA, Patrimônio nº 041570.
Concha Trazeira, Marca MAKSOLO, Cor AZUL, Patrimônio n º 016213.
Distribuidor de Calcário, Marca BUDNY, Série 11107, Cor LARANJA, Patrimônio nº 16212.
1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

JOSE HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA
Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:5959E97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 – PRC Nº 0844/21 – RP 045/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 – PRC Nº 0844/21 – RP 045/2021.** Objeto: Aquisição de materiais para acupuntura, auriculoacupuntura e aromoterapia. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 28/10/2021 às 09:30 horas, a abertura será no dia 28/10/2021 às 09:40 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 28/10/2021 às 09:45 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CB2D4DA2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - PROCESSO(PRC) N° 0467/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**, **PROCESSO(PRC) N° 0467/2021**, à seguinte empresa:

•***ENGELAGO CONSTRUTORA & ENGENHARIA DA LAGOA LTDA***

Proceda-se então, à contratação da referida empresa de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para ***"CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL,"*** conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A73F4A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços da Ata Registro de Preços 002/2021, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 011/2021, Pregão Presencial 005/2021RP 003/2021. Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Abastecimento Com Fornecimento De Combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO DIESEL	R$ 4.995	R$ 5,399

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:85A045AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 063/2021 - PREGÃO Nº 030/2021

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo em epígrafe cujo objeto é a aquisição de compressores odontológicos, destinados às Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ratifica a decisão da Pregoeira que declarou o processo frustrado pelo preço proposto estar acima do preço médio estimado.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Outubro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:49867D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2021

Processo nº. 067/2021

Modalidade: Pregão/Adesão nº. 004/2021

Contratante: Município de Pedra do Indaiá

Contratada: Deva Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de caminhões basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, através da Adesão a Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial nº. 06/2021, Processo Licitatório nº. 012/2021 realizada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.

VALOR: R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 08/10/2021 a 07/10/2022

Pedra do indaiá, 08 de outubro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E6DEB5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 052/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder à reforma geral e instalação de plataforma de elevação na Escola Silas Silva, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:478A859C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 052/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder à reforma geral e instalação de plataforma de elevação na Escola Silas Silva, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** o seu objeto à empresa **Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda.**, CNPJ: 22.791.083/0001-17, no valor total de R$ 199.883,46 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A256C919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021 - PROCESSO Nº 052/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** - CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda.** - CNPJ: 22.791.083/0001-17 - Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder à reforma geral e instalação de plataforma de elevação na Escola Silas Silva, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R$ 199.883,46 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:FE231119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o distrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 000051/2019, Pregão Presencial nº: 000042/2019, Registro de Preços nº: 000042/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES, MECÂNICA DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES, SEMI-LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS, DE LANTERNAGEM DE VEÍCULOS LEVES, SEMI-LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS E DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES, SEMI-LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS EM TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Referente ao Contrato nº: 030/2020 - IRONDINO LIBERIO FERREIRA; CNPJ: 22.520.722/0001-00.

Perdigão/MG, 13 de outubro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0734A845

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o distrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 000048/2019, Pregão Presencial nº: 000040/2019, Registro de Preços nº: 000040/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. Referente ao Contrato nº: 026/2020 - IRONDINO LIBERIO FERREIRA; CNPJ: 22.520.722/0001-00.

Perdigão/MG, 13 de outubro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FEE32A4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o distrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 000049/2019, Pregão Presencial nº: 000041/2019, Registro de Preços nº: 000041/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO EM GERAL DA LINHA PESADA E SEMI PESADO, ALINHAMENTO E SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEICULOS LEVES, SEMI LEVES, PESADOS E SEMI PESADOS (GUINCHO)..). Empresas vencedoras: Contrato nº 027/2020, IRONDINO LIBERIO FERREIRA, CNPJ: 22.520.722/0001-00, no valor de R$ 136.100,00, Contrato nº 028/2020, WEBERTH GUIMARAES CAMPOS 84297069687, CNPJ: 32.491.669/0001-10, no valor de R$ 13.250,00.

PERDIGAO/MG, 13 de outubro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7B0D8432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 088/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 056/2021. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) moto niveladora, zero km, zero hora, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública, conforme convenio Plataforma + Brasil n° 907374/2020 que entre si celebram União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA, com o valor global de R$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 28 de Setembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C0B9B5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – V Termo Aditivo De Contrato Nº 232/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor unitário de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos) do Item 06 (Óleo Diesel), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Posto Verão LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 06 (Óleo Diesel) passará o valor unitário para R$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 13 de Outubro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:691F0F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XIV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – XIV Termo Aditivo De Contrato Nº 231/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento do valor unitário atual de R$ 6,79(Seis reais e setenta e nove centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato,

conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Petrobom Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 13 de Outubro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:266C78BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 057/2021. Processo Nº 089/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) moto niveladora, zero km e zero horas, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Máquinas do Município de Perdizes/mg, conforme especificações no anexo I desde edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 30 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0C75BEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 096/2021. Pregão Eletronico Nº 064/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 064/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos e fornecimento de material necessário para a manutenção do mesmo, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 14/10/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 26/10/2021 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 13 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3B182888

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Processo nº 076/2021. Concorrência nº 003/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 068/2021 – Concorrência nº 003/2021, Objeto: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material de mão de obra para execução da obra de continuação da ampliação do Conselho de Segurança Pública do Município de Perdizes/mg, conforme projetos, memorial e planilhas anexo no termo de referência e com as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: M2 Engenharia e Construtora EIRELI, com o valor global de R$ 230.287,19 (Duzentos e trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) conforme proposta apresentada.

Perdizes MG, 05 de Outubro de 2021,

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,
Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:90DC155E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 13-2021 PROCESSO 158/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – AVISO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 13-2021 PROCESSO 158/2021. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a data de abertura do envelope nº02 - Proposta do referido processo, que será no dia 20/10/2021 às 13:00. Objeto: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - RECAPEAMENTO**.**

Perdões, 13 de outubro de 2021.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2CD4385F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.440/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4440 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020 CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 700,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 700,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 083 Indenizações e Restituições 11.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 11.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 095 Material de Consumo 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
4.4.90.52.00 097 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.6017 REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E EXAMES
3.3.90.39.00 157 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 46.645,32
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.008,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4440 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 39.637,32
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.447,34
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.283,34
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.164,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 735,32
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 735,32
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 421,08
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 421,08
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.6018 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 185 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.719,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 38.719,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.36.00 202 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.087,33
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.087,33
3.3.90.39.00 203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 126,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 126,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 2.147,71
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 2.147,71
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 347 Equipamento e Material Permanente 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 146.729,10

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4440 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.71.00 060 Principal da Dívida Contratual Resgatado 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.20.93.00 128 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 46.557,99
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.087,33
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.826,66
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 33.644,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.283,32

1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 9.283,32
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 421,08
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 421,08
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 53.719,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 53.719,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 196 Equipamento e Material Permanente 2.200,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.200,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.147,71
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 2.147,71
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4440 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
4.4.90.51.00 270 Obras e Instalações 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1069 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
4.4.90.51.00 282 Obras e Instalações 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
04.122.0402.1773 CONSTR/GALPAO DE ATIV. E REFORMA DE QUA
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 291 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 296 Obras e Instalações 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 700,00
17 SANEAMENTO
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.1771 IMPLANTAÇÃO SIST. ESGOTAMENTO SANITARIO
4.4.90.51.00 326 Obras e Instalações 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
17.512.1702.1772 CONSTRUÇÃO DE POCOS ARTESIANOS
4.4.90.51.00 327 Obras e Instalações 1.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 347 Equipamento e Material Permanente 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:4440 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.24.00 Outras Transferências de Convênios 1.000,00
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.36.00 352 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
TOTAL: R$ 146.729,10
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 19 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BF1BF3BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.519/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04519 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.14.00 046 Diárias - Pessoal Civil 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.39.00 049 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.93.00 050 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 094 Equipamento e Material Permanente 2.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.600,00
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 102 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 73.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 73.800,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04519 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 162 Equipamento e Material Permanente 7.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.500,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.1028 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 169 Equipamento e Material Permanente 60.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.600,00
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
10.301.1012.6014 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 178 Material de Consumo 4.483,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.483,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 1.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 360,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 360,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 214 Equipamento e Material Permanente 9.400,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.400,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 15.985,93
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 486,00
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 15.499,93
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 287 Material de Consumo 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04519 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.3.90.14.00 375 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 433 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 266.828,93

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS

28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 057 Juros Sobre Dívida Por Contrato 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
4.6.91.71.00 060 Principal da Dívida Contratual Resgatado 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04519 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 081 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.3.90.30.00 092 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 105 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.91.13.00 127 Obrigações Patronais RPPS 28.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 28.000,00
3.3.91.47.00 134 Obrigações Tributárias e Contributivas 53.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 53.800,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CE
3.3.90.39.00 138 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
4.4.90.51.00 139 Obras e Instalações 5.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.500,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 145 Diárias - Pessoal Civil 7.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.500,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 16.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.100,00
3.3.90.93.00 150 Indenizações e Restituições 4.483,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.483,00
4.4.50.42.00 151 Auxílios 860,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 860,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.100,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04519 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 206 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.385,93
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.400,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 486,00
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 15.499,93
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.1042 AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO
4.4.90.61.00 307 Aquisição de Imóveis 29.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 29.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.33.00 401 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 440 Material de Consumo 12.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 12.000,00
TOTAL: R$ 266.828,93
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04519 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

PERDOES, 2 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:35D371B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.520/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4520 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 044 Equipamento e Material Permanente 66.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 66.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.709,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 6.709,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 2.077,40
2.61.00 Aux.Fin.Covid19 2.077,40
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 12.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.1048
AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00 336 Equipamento e Material Permanente 56.400,00
2.00.00 Recursos Ordinários 56.400,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 1.398,04
2.61.00 Aux.Fin.Covid19 1.398,04
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4520 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 439 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.247,66
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 8.247,66
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 444 Contratação por Tempo Determinado 770,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 770,00
3.3.90.36.00 449 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.700,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.700,00
TOTAL: R$ 159.302,10
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 159.302,10

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 2 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:15C4FFC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.521/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4521 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.608.2002.1011 INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
4.4.90.52.00 118 Equipamento e Material Permanente 23.750,00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.750,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 23.750,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.1042 AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO
4.4.90.61.00 307 Aquisição de Imóveis 23.750,00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.750,00
TOTAL: R$ 23.750,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2F1B73C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.524/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4524 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 50.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.060,00
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 13.060,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 162 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 50.000,00
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 73.937,44
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 52.196,64
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 21.740,80
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 28.949,38
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 25.370,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 3.579,38
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 5.729,10
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 5.729,10
3.3.90.36.00 176 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.165,10
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.165,10
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 615,01
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 615,01
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 38.900,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 38.900,00
3.3.90.39.00 203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.700,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4524 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.700,00
TOTAL: R$ 264.056,03
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:
R$ 264.056,03

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 6 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6091E225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.528/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4528 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.39.00 049 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00

02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00 074 Obrigações Patronais 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 135 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 140 Equipamento e Material Permanente 8.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.500,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 43.862,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 43.862,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.316,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 32.316,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.728,98
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.028,98
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 700,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4528 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 97,80
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 97,80
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 105,16
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 105,16
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 8.590,29
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.590,29
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 214 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 5.331,46
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 5.331,46
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 287 Material de Consumo 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 296 Obras e Instalações 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.1.90.04.00 299 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4528 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 347 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.04.00 393 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 422 Material de Consumo 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 9.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 9.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 433 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 15.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 15.000,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS

3.3.90.39.00 442 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 445 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NU
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.04.00 453 Contratação por Tempo Determinado 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 337.331,69

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4528 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.91.21.00 058 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
4.6.91.71.00 060 Principal da Dívida Contratual Resgatado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.1.90.11.00 065 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.14.00 067 Diárias - Pessoal Civil 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.91.13.00 127 Obrigações Patronais RPPS 8.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.300,00
3.3.90.39.00 132 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.92.00 133 Despesas de Exercícios Anteriores 800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 800,00
3.3.91.47.00 134 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 1.231,94
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.231,94
3.3.90.36.00 147 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 61.168,29
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 61.168,29
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 700,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 700,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:4528 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.331,46
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 5.331,46
3.3.91.47.00 231 Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.30.00 235 Material de Consumo 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
3.3.90.39.00 236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.36.00 276 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.1.90.11.00 300 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.1042 AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO
4.4.90.61.00 307 Aquisição de Imóveis 114.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 114.000,00

02.08.03 PERTRANS
26 TRANSPORTE
26.125 Normatizacao e Fiscalizacao
26.125.2709 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO
26.125.2709.2124 MANUTENÇÃO DO PERTRANS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:4528 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 346 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.14.00 349 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.93.00 354 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 439 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.30.00 440 Material de Consumo 15.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 15.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 15.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 15.000,00
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NU
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.3.90.30.00 455 Material de Consumo 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
TOTAL: R$ 337.331,69
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 13 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B598B252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.531/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4531 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00 074 Obrigações Patronais 28.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 28.000,00
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 125 Obrigações Patronais 40.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000,00
10.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 135 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 141 Contratação por Tempo Determinado 89.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 89.000,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.171,36
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.171,36
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 163 Contratação por Tempo Determinado 36.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 36.000,00
3.1.90.11.00 164 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 68.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 68.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 6.580,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 6.580,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4531 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
3.3.90.39.00 203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.501,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.501,00

02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 256 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 287 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.04.00 314 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.04.00 337 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.14.00 399 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4531 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.1.90.04.00 527 Contratação por Tempo Determinado 26.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 26.000,00
3.1.90.11.00 528 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 115.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 115.000,00
3.1.90.13.00 529 Obrigações Patronais 6.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 6.000,00
3.1.91.13.00 530 Obrigações Patronais RPPS 15.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 15.000,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA
02 JUDICIARIA
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0201.2029 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS
3.1.90.04.00 531 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 544.452,36

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 076 Obrigações Patronais RPPS 28.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 28.000,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA
02 JUDICIARIA
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0201.2029 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS
3.1.90.11.00 093 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4531 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.91.47.00 134 Obrigações Tributárias e Contributivas 76.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 76.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/CE
3.3.90.30.00 136 Material de Consumo 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.36.00 137 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 142 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 157.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 157.000,00
3.3.90.14.00 145 Diárias - Pessoal Civil 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 6.580,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 6.580,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE

10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.672,36
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.171,36
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.501,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00
3.3.90.93.00 230 Indenizações e Restituições 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 241 Contratação por Tempo Determinado 115.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 115.000,00
3.1.90.11.00 243 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 26.000,00
3.1.90.13.00 244 Obrigações Patronais 6.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:4531 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 6.000,00
3.1.91.13.00 246 Obrigações Patronais RPPS 15.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 15.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.00 257 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.1042 AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO
4.4.90.61.00 307 Aquisição de Imóveis 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 315 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.11.00 338 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 544.452,36
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 19 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C4CB708D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8186/2021. PROCESSO Nº:162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8186/2021. Processo nº:162/2021 Pregão Eletrônico nº 39/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA, situada à Rua Santana, 176, Centro, Lavras/MG CEP 37.200-000 inscrita no CNPJ/MF nº01.956.142/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2021. Valor: 122.155,90

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1EB59476

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8187/2021. PROCESSO Nº:162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8187/2021. Processo nº:162/2021 Pregão Eletrônico nº 39/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MINAS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, situada à RUA DR. OSVALDO HENRIQUE DE RESENDE 45, PARQUE RINALD, VARGINHA-MG CEP 37036-480 inscrita no CNPJ/MF nº 28488297/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2021. Valor: 88.515,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D6C4B40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8188/2021. PROCESSO Nº:162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8188/2021. Processo nº:162/2021 Pregão Eletrônico nº 39/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME, situada à AV DE LIMA N°903, BAIRRO SENADOR VALADARES, PARÁ DE MINAS-MG CEP 35661-685 inscrita no CNPJ/MF nº 30827823/0001-56. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2021. Valor: 128.350,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FAFC3539

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8189/2021. PROCESSO Nº:162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8189/2021. Processo nº:162/2021 Pregão Eletrônico nº 39/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de

outro , ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, situada à RUA JUREMA, BAIRRO DA PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS-MG CEP 35660-970 inscrita no CNPJ/MF nº 31486195/0001-55. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2021. Valor: 10.139,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63BAE7D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8190/2021. PROCESSO Nº:162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8190/2021. Processo nº:162/2021 Pregão Eletrônico nº 39/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PRIMUS MAGAZINE LTDA, situada à RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, QUADRA 20 - LOTE 32, BAIRRO VILA GARCIA, PARANAGUÁ-PR CEP 83218-160 inscrita no CNPJ/MF nº 42165422/0001-67. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2021. Valor: 42.644,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DAD5DB1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8191/2021. PROCESSO Nº:162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8191/2021. Processo nº:162/2021 Pregão Eletrônico nº 39/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, situada à RUA MARIA BEATRIZ, Nº.525, BAIRRO HAVAÍ, BELO HORIZONTE-MG CEP 30555-140 inscrita no CNPJ/MF nº 38467627/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2021. Valor: 168.970,30

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EADC09AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8192/2021. PROCESSO Nº:162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8192/2021. Processo nº:162/2021 Pregão Eletrônico nº 39/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA, situada à RUA JAGUARÃO, 577, BAIRRO SÃO LUIZ, BETIM-MG CEP 32675-616 inscrita no CNPJ/MF nº 35792327/0001-28. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2021. Valor: 39.860,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:919E0C89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8193/2021. PROCESSO Nº:162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8193/2021. Processo nº:162/2021 Pregão Eletrônico nº 39/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP, situada à AV AUGUSTO DE LIMA 1646, BAIRRO BARRO PRETO, BELO HORIZONTE-MG CEP 30190914 inscrita no CNPJ/MF nº 21230132/0001-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2021. Valor: 8.059,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7F00CB98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.436/2020 FIRMADO EM 19.10.2020 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 09/2021 ao Contrato n.º 7.436/2020 de 19.10.2020, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.436/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500, previsto neste instrumento para **R$ 4,84** (quatro reais e oitenta e quatro centavos);

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 06/10/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03D43395

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO N.º 02/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.411/2020 FIRMADO EM 24.09.2020 – EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Termo Aditivo 02/2021 ao Contrato n.º 7.411/2020 de 03.03.2020, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 37.278.673/0001-18, com sede na cidade de Erechim/RS, na Rua Jorge da Silva, 38, Bairro São Cristóvão, CEP: 99.709-369, tendo como representante legal o Sr. Geciano Antônio Jaguseski, CPF: 023.361.080-46, tendo-se em vista a variação do preço da cesta básica oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 4.1 do contrato n.º 7.411/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do item previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

- Altera-se o valor do Ferro 1/2 (12,5mm), Barra 12m, previsto neste instrumento para **R$ 120,86** (cento e vinte reais e oitenta e seis centavos);

- Altera-se o valor do Ferro 4.2 mm previsto neste instrumento para **R$ 28,00** (vinte e oito reais);

- Altera-se o valor do Ferro 1/4 , 6,3mm, Barra 12m, previsto neste instrumento para **R$ 30,00** (trinta reais centavos);

- Altera-se o valor do Ferro 3/16, Barra 12m, previsto neste instrumento para **R$ 28,00** (vinte e oito reais);

- Altera-se o valor do Ferro 3/8, Barra 12m, previsto neste instrumento para **R$ 77,43** (setenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 20/09/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas LTDA
GECIANO ANTÔNIO JAGUSESKI

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0B35EC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 066/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **12 de outubro** é **Feriado Nacional** recaindo numa **Terça-feira,** consequentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal;
CONSIDERANDO que as atividades da Administração no dia **11 de outubro de 2021 (Segunda-feira)**, serão prejudicadas em virtude deste feriado;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 11 de outubro de 2021 (Segunda-feira).**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia **11 de outubro de 2021 (Segunda-feira), exceto os Serviços Essenciais de Limpeza Pública e Saúde (Emergências)**.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 07 de outubro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D80ACBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3558 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO/EXTINÇÃO DE PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TAXI, EM DECORRÊNCIA DO QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 002/2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada e extinta, por meio deste Decreto, a permissão para a execução de serviço público de transporte de passageiros por Taxi outrora concedida pelo Município de Piranga/MG ao Sr. José Geraldo Moreira, inscrito no CPF sob o nº 134.840.938-03, por meio do contrato de permissão de nº 004/2006, datado em 07 de agosto de 2006, em virtude de condenação criminal transitada em julgado nos autos do processo judicial de nº 0008264-07.2017.8.13.0508, que tramitou perante a Vara Única da Comarca de Piranga/MG, bem como diante do que consta no Processo Administrativo nº 002/2021.
Art. 2º. Em decorrência da revogação/entinção de permissão ora declarada, deverão ser realizadas todas as comunicações pertinentes, inclusive aos órgãos competentes.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 13 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:49A815A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021 TOMADA DE PREÇO: 003/2021 CONTRATO Nº 026/2021 DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2021.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão de obra inacabada da Quadra Esportiva e escolar do Centro Educacional Municipal de Pirapetinga, localizada no Bairro Colina do Sol, Pirapetinga - MG.
CONTRATADO: Sales Lima Construções Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.017.741/0001-03, sediado(a) na Rua Getúlio Vargas, nº63, Centro, Pirapetinga – MG, CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 140.984,78 (Cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:479104CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021 TOMADA DE PREÇO: 002/2021 CONTRATO Nº 021/2021 DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução da reforma e adequação do Estádio Municipal Virgílio Quédeves Bifano, no Bairro 2000 em Pirapetinga-MG.
CONTRATADO: Mafel Construtora de Pádua Ltda – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.157.057/0001-06, sediado(a) na Rua Guilherme Tavares, nº 65, Tavares, em Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP: 28.470-000
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:E1300FFB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - Processo Licitatório nº 013/2021. Pregão Presencial nº 005/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aditar à ata de registro de preços 11/2021, tendo em vista a troca de marca e o reajuste de preços provocado pelo aumento dos medicamentos conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13 da Ata original. Contratado: ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI –*** CNPJ: 03.945.035/0001-91, com sede à Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. Data da Assinatura: 01/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pela ***FUMSP***, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela empresa ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI***, o Sr. José Maria Nogueira.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:02247C3C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - Processo Licitatório nº 013/2021. Pregão Presencial nº 005/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aditar à ata de registro de preços nº 13/2021, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento do MANITOL 20% 250ML conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13 do Ata original. Contratado: ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –*** CNPJ: 01.417.694/0001-20, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 2103, Centro, Caratinga/MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito (a) no, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. Data da Assinatura: 07/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pela ***FUMSP***, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela empresa ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS*** **LTDA**, o Sr. Flaviano Ferreira Penna Filho.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:2349B406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2021.

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender aos equipamentos socioassistenciais da secretaria municipal da família e políticas sociais.
Data/horário: 09/11/2021 às 09:00h (horário de Brasília).
A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br-**UASG 985023** ou https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes.
Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 13 de Outubro de 2021.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:783099D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2021.

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
Data/horário: 16 / 11 / 2021 às 09:00h (horário de Brasília).
A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br-**UASG 985023**ouhttps://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes.
Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 13 de Outubro de 2021.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:60657F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE OUTUBRO

VIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do Diesel S10 passando a vigorar no valor de **R$ 4,719**(quatro reais virgula setecentos e dezenove centavos) a partir do dia **11/09/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:5825D3DD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17 DE OUTUBRO

VIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do Diesel S10 passando a vigorar no valor de **R$ 4,929**(quatro reais virgula novecentos e vinte e nove centavos) a partir do dia **29/09/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:ECDF65CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0318/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000224/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0170/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 258.140,00. Data da assinatura: 08/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C6EF0EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0317/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000224/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0170/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA. Valor global estimado de R$ 59.800,00. Data da assinatura: 08/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DAEDB844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0316/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000224/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0170/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ESPACO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 66.825,00. Data da assinatura: 08/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4788233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 181/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 238/2021, Pregão Eletrônico nº 181/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 04 de novembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2127C893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 182/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 239/2021, Pregão Eletrônico nº 182/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 28 de outubro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1ED63F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ.

OBJETO: Transferência voluntária de recursos para a ampliação da área construída do Hospital das Clínicas Samuel Libânio conforme detalhado no Plano de Trabalho
Valor: R$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais)
O presente instrumento tem por objeto alterar o Plano de Trabalho do termo de Fomento 001/2021:
a) Correção de erro material no parágrafo 8 do quadro 3, onde constava “fase 2”, para “fase 1”;
b) Ajuste de prazos das metas quantitativas, constante no quadro 5;
c) Adequação do cronograma de desembolso, constante do quadro 8;
VIGÊNCIA: O presente Termo de fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município até 15 de abril de 2022.

Pouso Alegre, 07 de outubro de 2.021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI
Diretor da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9FBD10DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.101, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Júlio César da Silva Tavares, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica Municipal, artigo 11, inciso XLIX, da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a decisão administrativa exarada pelo Controlador Geral do Município, Sr. Hamilton Fernandes de Magalhães, em 15 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de outubro de 2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.902/2020, que determinou abertura de novo Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis faltas cometidas pelo servidor, de acordo com os documentos apresentados nas folhas 200 a 281 do referido processo, e em denúncias realizadas na ouvidoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. L. G de L., matrícula funcional n° 14.309, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Jéssica Rezende Silva Ferreira, matrícula funcional sob o nº 17.774, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II - Membra: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo, matrícula funcional sob o nº 15.982, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal Planejamento e Meio Ambiente.

III - Membra: Andréia Souza da Rocha, matrícula funcional sob o nº 6766-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.623, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:433784B3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 91/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DN 600 CL, 400 FERRO FUNDIDO ARTICULADO ".** Data da assinatura: 05/10/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI. Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente ao item 01 .Dotação orçamentária nº 02.09.2064.0004.0122.0091.3.3.90.30.00 – ficha 767.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5F3230DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – Decorrência: Pregão nº 07/2021. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS".** Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor: R$ 28.126,00 (vinte e oito mil cento e vinte e seis reais), referente aos itens 12, 28, 60, 61, 92 e 113.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FCBD3453

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 25/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – CONTRATO Nº 166/2021. PREGÃO Nº 25/2021 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO 9 GLP P -13 E P-45) E INSUMOS ". ITEM 01 (GÁS – BOTIJÃO GLP – P13)** era R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) , passa a ser R$ 106,02 (cento e seis reais e dois centavos). João Romão de Lima – Superintendente de Gestão de Recursos Materiais .Data de assinatura : 05/10/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DD3132F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 240/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 - Processo Licitatório nº 249/2021 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**", com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Assinado em 13/10/2021. Contratada: **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na .Rua Governador Valadares, nº 27, bairro Centro, no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.476.095/0001-78. Valor **R$ R$ 3.713.475,24 (três milhões setecentos e treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos),** conforme proposta apresentada. Ficha – 518 – 02.007.0012.0365.0004.2041.3339034000000000000.1012001; Ficha – 578 - 02.007.0012.0122.0004.2052.3339034000000000000.1012001 e Ficha 561 - 02.007.0012.0361.0004.2051.3339034000000000000.1012001.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:026734E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 261/2020 - DISPENSA Nº 57/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 261/2020. Decorrência: DISPENSA nº 57/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS ESPECIALIZADOS ."** Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃODO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP . Valor R$ 393.700,00 (trezentos e noventa e três mil e setecentos reais). Data assinatura: 01/10/2021. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1060 / nº 02.011.010.0302.0003.2634.3.3.90.39.00 – ficha 1591.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6F3F7B6C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021 - Processo Licitatório nº 251/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS DESCARTÁVEIS**", com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Ratificação em 13/10/2021. Contratada: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vicente Bisi, nº 441, CXPST 441, bairro Solário da Mantiqueira, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.826.631/0001-22. Valor **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),,**

conforme proposta apresentada. Ficha – 518 – 02.007.0012.0365.0004.2041.3339034000000000000.1012001; Ficha – 1858 - 02.011.000.0010.0122.0003.2624.3339030000 - e Material de Consumo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:12A87702

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CARTA CONVITE Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CARTA CONVITE nº 01/2021 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJEÇÃO MAPEADA NA CATEDRAL METROPOLITANA DE POUSO ALEGRE / MG." A sessão pública será realizada no dia 25 de outubro de 2021 as 14h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Valor estimado R$ 84.666,67 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FA808D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 249/2021 E 250/2021

Processo Licitatório nº 341/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2021.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis para lanche a ser servido as famílias, pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, durante a execução de Programa de Desenvolvimento Sócio Territorial do Programa Minha Casa Minha Vida, Denominado Residencial Parque dos Jacarés I e II. Com recursos financeiros Conta Bancária nº 71.016-4 –Jacaré I.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **CRISTIENE SABIA PEREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI,** vencedora para os itens nºs: 02, 07 e 10, perfazendo o valor total de **R$1.287,12 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**. **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME,** vencedora para os itens nºs: 04, 06 e 11, perfazendo o valor total de **R$13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)**.
Valor total global de **R$15.207,12 (quinze mil duzentos e sete reais e doze centavos).**
Vigência: 24/09/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 24/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:062EC451

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 251/2021 E 252/2021

Processo Licitatório nº 342/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de segurança, utensílios e artigos esportivos para realizações de oficinas para desenvolvimento do trabalho social a ser realizado no Residencial Parque do Jacaré I e II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancária nº 71.017-2 – Jacaré II.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **AUTOMATIZA BRASIL LTDA-ME,** vencedora para o item nº: 12, perfazendo o valor total de **R$419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos); NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA,** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo o valor total de **R$14.492,38 (quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**.
Valor total global de **R$14.912,28 (quatorze mil novecentos e doze reais e vinte e oito centavos).**
Vigência: 24/09/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 24/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C1C1AD59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/10/2021

Dispensa de Licitação nº 217/2021, Processo Licitatório nº 390/2021 – Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica referente a revisão de garantia de 15.000 KM do veículo Fiat Ducato/Automóvel Fiat, placa RFT-5C76, ano 2020 e modelo 2020, a serviço da Secretaria de Educação.
Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80,** no valor total global de **R$1.577,75 (Um mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:7F47E643

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
13/10/2021

Dispensa de Licitação nº 218/2021, Processo Licitatório nº 391/2021 – Objeto: Contratação de empresa para serviços xerográficos de kits escolares para as Escolas Municipais, onde estão sendo realizadas atividades remotas destinadas a atender os alunos da Creche – Elza Baronesa, Ensino Fundamental e Ensino Infantil e ao Atendimento Educacional Especializado das Unidades Escolares do Município de Prata-MG, devido a Pandemia (COVID-19)
Contratada: HELEM SILZA SILVA CAMARGOS EPP, inscrita no CNPJ sob o **nº 03.802.608/0001-28,** no valor total global de **R$ 8.429,00 (Oito mil e quatrocentos e vinte nove reais).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:6D6A0652

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2021 - DISPENDA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 099/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 072/2021.
Objeto: Locação de equipamento BIPAP E CPAP, para serem utilizados no atendimento de pacientes diagnosticados com COVID-19, internados em unidade de terapia intensiva para tratamento no Pronto Atendimento Municipal.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0012-71.**
Valor Total Global: **R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/03/2021
Data da Assinatura: 10/03/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:EF05E5FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
30/09/2021

Processo Licitatório nº 354/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2021– Objeto: Aquisição de 02 veículos novos tipo passeio, 0 km, através de Emenda Parlamentar nº 202140290005, conforme Plano de Ação 09032021-012568, modalidade de Transferência Especial, conta corrente do recurso: 24.300-0.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, à empresa **CARMO VEÍCULOS LTDA,** vencedora para o item 01, perfazendo o valor total de **R$112.000,00 (cento e doze mil reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D26801B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 13:30 horas, do dia 26/10/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, Processo nº 392/2021, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em arquitetura e topografia para desenvolvimento das atividades pertinentes do Município do Prata-MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 13 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:15BA34EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 259/2021.

Processo Licitatório nº 354/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2021.
Objeto: Aquisição de 02 veículos novos tipo passeio, 0 km, através de Emenda Parlamentar nº 202140290005, conforme Plano de Ação 09032021-012568, modalidade de Transferência Especial, conta corrente do recurso: 24.300-0.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **CARMO VEÍCULOS LTDA.**
Valor total global: **R$112.000,00 (cento e doze mil reais).**
Vigência: 30/09/2021 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 30/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EE34EDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 16/2021

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o Departamento Municipal de Saúde. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

DATA DO CONTRATO: 07/10/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADOS:

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME, (CNPJ: 25.106.470/0001-65) com valor total de R$ 21.046,10 (Vinte e Um Mil, Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos).

A2 DISTRUIBUIDORA BRASIL LTDA, (CNPJ: 38.140.640/0001-70) com valor total de R$ 2.800,00 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, (CNPJ: 21.189.554/0001-59) com valor total de R$ 1.070,00 (Um Mil, Setenta Reais)

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, (CNPJ: 35.250.918/0001-73) com valor total de R$ 3.660,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 07/10/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 07 de Outubro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site www.pratinha.mg.gov.br no dia 14/10/2021.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F4439302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo n° 18/2021 Pregão Eletrônico n°04/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado e conforme necessidade de gêneros alimentícios para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

DATA DO ADITAMENTO: 13/10/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Israel e Israel Ltda

VALOR : R$ 85.785,85 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 13 de Outubro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:8B0BF3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 14/2021

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de Móveis, Eletro Domésticos, Eletrônicos e Equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

DATA DO CONTRATO: 08/10/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADOS:

AUTOMATIZA BRASIL LTDA, (CNPJ: 13.833.079/0001-83) com valor total de R$ 17.970,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Setenta Reais).

SILVIO VIGIDO, (CNPJ: 21.276.825/0001-03) com valor total de R$ 8.180,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta Reais).

COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, (CNPJ: 27.933.196/0001-23) com valor total de R$ 10.211,00 (Dez Mil, Duzentos e Onze Reais).

NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, (CNPJ: 38.343.404/0001-50) com valor total de R$ 17.290,79 (Dezessete Mil, Duzentos e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos).

PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, (CNPJ: 04.557.755/0001-42) com valor total de R$ 3.340,00 (Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, (CNPJ: 37.000.324/0001-30) com valor total de R$ 16.780,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI, (CNPJ: 34.733.705/0001-30) com valor total de R$ 4.430,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

ISRAEL E ISRAEL LTDA, (CNPJ: 23.407.794/0001-08), com valor total de R$ 2.985,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

DP INFORMATICA LTDA, (CNPJ: 42.280.959/0001-78) com valor total de R$ 17.310,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 08/10/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 13 de Outubro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no site www.pratinha.mg.gov.br no dia 14/10/2021.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:70041B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021- PREGÃO/RP DE Nº 060/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **RAFAEL GUSTAVO MENDES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED MEDIANTE PREÇO DE FÁBRICA (PF) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL.** Valor do desconto; 2,10 %.

Quartel Geral, 17 de setembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C3E49DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

Intenção: Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços;
O Município de Quartel Geral/MG, através da presidente da CPL/EQUIPE DE APOIO, faz publicar o extrato resumido de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) nº 003/2021 do processo nº 012/2021, pregão de nº 06/2021 realizado pelo Consórcio público para o Desenvolvimento do alto Paraopeba- CODAP, que tem como objeto a adesão à ata de registros de preços para aquisição de 01 (um) caminhão 0km, potência mínima 162 CV, equipado com compactador de lixo de 6m³, novos, com garantia de 12 meses, em atendimento ao convênio de saída nº 1491000738/2021/SEGOV/PADEM, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Quartel Geral para fins nele especificados; Valor Total: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais); Fornecedor: Deva Veículos LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Data: 20/10/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3C40F6D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2021

ADESÃO DE Nº 03/2021

Processo de licitação nº 130/2021- adesão de ata de RP de nº 003/2021 ao Processo de nº 012/2021; Pregão nº 06/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio público para o Desenvolvimento do alto Paraopeba - CODAP. Vigência do contrato: 12, (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Órgão Aderente: Município de Quartel Geral/MG. Objeto: adesão à ata de registros de preços para aquisição de 01 (um) caminhão 0km, potência mínima 162 CV, equipado com compactador de lixo de 6m³, novos, com garantia de 12 meses, em atendimento ao convênio de saída nº 1491000738/2021/SEGOV/PADEM que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da secretaria de Estado de Governo e o Município de Quartel Geral para os fins nele especificados. Valor Total: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). Fornecedor: Deva Veículos LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Data: 20/10/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:11354BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 36/2021, autorizado pelo PL Nº 69/2021 visando a Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de transporte de passageiros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos. Dia 26/10/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 13/10/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D30232C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 N°: 143 /2021

Processo de Licitação nº 075/2021
Pregão Presencial nº 052/2021
Registro de Preço nº 052/2021

N°: 143 /2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção- Materiais Leves, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021
VIGÊNCIA: 29/09/2021 á 28/09/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 551.756,68 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Presencial nº 052/2021, Registro de Preços nº 052/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE JORGE CUPERTINO DA SILVA pela CONTRATADA COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:50F575F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 N°: 144 /2021

Processo de Licitação nº 075/2021
Pregão Presencial nº 052/2021
Registro de Preço nº 052/2021

N°: 144 /2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MADEIRAS POCRANE LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção- Materiais Leves, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021
VIGÊNCIA: 29/09/2021 á 28/09/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 999.120,40 (novecentos e noventa e nove mil e cento e vinte reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Presencial nº 052/2021, Registro de Preços nº 052/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE MOACYR PEREIRA DE FREITAS pela CONTRATADA MADEIRAS POCRANE LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:062E79DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 N°: 145 /2021

Processo de Licitação nº 075/2021
Pregão Presencial nº 052/2021
Registro de Preço nº 052/2021

N°: 145 /2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção- Materiais Leves, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021
VIGÊNCIA: 29/09/2021 á 28/09/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 226.346,05 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Presencial nº 052/2021, Registro de Preços nº 052/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE EMILIANE RUBACK MACHADO DE SOUZA pela CONTRATADA A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B3ACBC4B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 N°: 142 /2021

Processo de Licitação nº 075/2021
Pregão Presencial nº 052/2021
Registro de Preço nº 052/2021

N°: 142 /2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, VILSON DA SILVA BRUM -EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção- Materiais Leves, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021
VIGÊNCIA: 29/09/2021 á 28/09/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 162.895,90 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Presencial nº 052/2021, Registro de Preços nº 052/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE VILSON DA SILVA BRUM pela CONTRATADA VILSON AS SILVA BRUM - EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6158E0CE

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 164/2021

Processo de Licitação nº 075/ 2021
Pregão Presencial nº 052/ 2021
Registro de Preço nº 052/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 164/ 2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 551.756,68 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 29/ 09/ 2021 á 28/ 09/ 2022
Dotação Orçamentária: Material de Consumo – Pessoa Jurídica – 3.3.90.30.00
Ficha:54/ 88/ 111/ 115/ 124/ 133/ 146/ 146/ 146/ 151/ 151/ 151/ 158/ 158/ 158/ 163/ 163/ 163/ 176/ 198/ 210/ 241/ 241/ 241/ 308/ 366/ 352/ 382.
Fonte:100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 101/ 119/ 119/ 100/ 129/ 156/ 102/ 100/ 100/ 100.
Dotação Orçamentária: Material Permanente – Pessoa Jurídica – 4.4.90.52.00
Ficha:47/ 85/ 118/ 119/ 131/ 140/ 140/ 140/ 150/ 150/ 150/ 154/ 154/ 154/ 161/ 161/ 161/ 171/ 187/ 206/ 236/ 236/ 236/ 303/ 348/ 379.
Fonte:100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 101/ 119/ 119/ 100/ 129/ 156/ 102/ 100/ 100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/ 93 – Processo Administrativo Licitatório nº 075/ 2021 – Pregão Presencial n° 052/ 2021 – Registro de Preço nº 052/ 2021– Ata de Registro de Preço nº 143/ 2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JORGE CUPERTINO DA SILVA pela CONTRATADA COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B1BB56B5

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 165/2021

Processo de Licitação nº 075/ 2021
Pregão Presencial nº 052/ 2021
Registro de Preço nº 052/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 165/ 2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MADEIRAS POCRANE LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 999.120,40 (novecentos e noventa e nove mil e cento e vinte reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 29/ 09/ 2021 á 28/ 09/ 2022
Dotação Orçamentária: Material de Consumo – Pessoa Jurídica – 3.3.90.30.00
Ficha:54/ 88/ 111/ 115/ 124/ 133/ 146/ 146/ 146/ 151/ 151/ 151/ 158/ 158/ 158/ 163/ 163/ 163/ 176/ 198/ 210/ 241/ 241/ 241/ 308/ 366/ 352/ 382.
Fonte:100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 101/ 119/ 119/ 100/ 129/ 156/ 102/ 100/ 100/ 100.
Dotação Orçamentária: Material Permanente – Pessoa Jurídica – 4.4.90.52.00
Ficha:47/ 85/ 118/ 119/ 131/ 140/ 140/ 140/ 150/ 150/ 150/ 154/ 154/ 154/ 161/ 161/ 161/ 171/ 187/ 206/ 236/ 236/ 236/ 303/ 348/ 379.
Fonte:100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 101/ 119/ 119/ 100/ 129/ 156/ 102/ 100/ 100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/ 93 – Processo Administrativo Licitatório nº 075/ 2021 – Pregão Presencial n° 052/ 2021 – Registro de Preço nº 052/ 2021– Ata de Registro de Preço nº 144/ 2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MOACYR PEREIRA DE FREITAS pela CONTRATADA MADEIRAS POCRANE LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A2F450F4

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 166/2021

Processo de Licitação nº 075/ 2021
Pregão Presencial nº 052/ 2021

Registro de Preço nº 052/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 166/ 2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 226.346,05 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 29/ 09/ 2021 á 28/ 09/ 2022
Dotação Orçamentária: Material de Consumo – Pessoa Jurídica – 3.3.90.30.00
Ficha:54/ 88/ 111/ 115/ 124/ 133/ 146/ 146/ 146/ 151/ 151/ 151/ 158/ 158/ 158/ 163/ 163/ 163/ 176/ 198/ 210/ 241/ 241/ 241/ 308/ 366/ 352/ 382.
Fonte:100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 101/ 119/ 119/ 100/ 129/ 156/ 102/ 100/ 100/ 100.
Dotação Orçamentária: Material Permanente – Pessoa Jurídica – 4.4.90.52.00
Ficha:47/ 85/ 118/ 119/ 131/ 140/ 140/ 140/ 150/ 150/ 150/ 154/ 154/ 154/ 161/ 161/ 161/ 171/ 187/ 206/ 236/ 236/ 236/ 303/ 348/ 379.
Fonte:100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 101/ 119/ 119/ 100/ 129/ 156/ 102/ 100/ 100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/ 93 – Processo Administrativo Licitatório nº 075/ 2021 – Pregão Presencial n° 052/ 2021 – Registro de Preço nº 052/ 2021– Ata de Registro de Preço nº 145/ 2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e EMILIANE RUBACK MACHADO DE SOUZA pela CONTRATADA REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:194E015A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 163/2021

Processo de Licitação nº 075/ 2021
Pregão Presencial nº 052/ 2021
Registro de Preço nº 052/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 163/ 2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e VILSON DA SILVA BRUM-EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 162.895,90 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 29/ 09/ 2021 á 28/ 09/ 2022
Dotação Orçamentária: Material de Consumo – Pessoa Jurídica – 3.3.90.30.00
Ficha:54/ 88/ 111/ 115/ 124/ 133/ 146/ 146/ 146/ 151/ 151/ 151/ 158/ 158/ 158/ 163/ 163/ 163/ 176/ 198/ 210/ 241/ 241/ 241/ 308/ 366/ 352/ 382.
Fonte:100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 101/ 119/ 119/ 100/ 129/ 156/ 102/ 100/ 100/ 100.
Dotação Orçamentária: Material Permanente – Pessoa Jurídica – 4.4.90.52.00
Ficha:47/ 85/ 118/ 119/ 131/ 140/ 140/ 140/ 150/ 150/ 150/ 154/ 154/ 154/ 161/ 161/ 161/ 171/ 187/ 206/ 236/ 236/ 236/ 303/ 348/ 379.
Fonte:100/ 100/ 100/ 100/ 100/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 155/ 159/ 164/ 101/ 119/ 119/ 100/ 129/ 156/ 102/ 100/ 100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/ 93 – Processo Administrativo Licitatório nº 075/ 2021 – Pregão Presencial n° 052/ 2021 – Registro de Preço nº 052/ 2021– Ata de Registro de Preço nº 142/ 2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e VILSON DA SILVA BRUM pela CONTRATADA VILSON DA SILVA BRUM-EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EAD4939A

SETOR JURÍDICO
RETIFICAÇÃO 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio de seu Prefeito José Maria André de Barros, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital de convocação de AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório:

Onde se lê: DO HORÁRIO E LOCAL

DO HORÁRIO E LOCAL
Art. 1º. A audiência pública sobre o Projeto de Zoneamento da Nova Área de Proteção Ambiental, será realizada na sede da Câmara Municipal de Recreio, no dia **22 de outubro de 2021, às 19:00 horas.**

Leia-se: DO HORÁRIO E LOCAL

DO HORÁRIO E LOCAL
Art. 1º. A audiência pública sobre o Projeto de Zoneamento da Nova Área de Proteção Ambiental, será realizada na sede da Câmara Municipal de Recreio, no dia **27 de outubro de 2021, às 19:00 horas.**

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Convocação de Audiência Pública, permanecem inalterados.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, smde@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CD433E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 6739/2021

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6739/2021

AUTOS: **6739/2021**
Processo instaurado em desfavor de **M. A. V. L.**
Portaria/PAD/ Instauração nº 034/2021 dia 13/10/2021
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:718D2FC1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 165/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2021, Processo 165/2021. **Objeto:** Aquisição de Cassetes e Plates utilizados na digitalizadora de imagens de mamografia, marca agfa, modelo dx-m, instalada no Centro Estadual de Atenção Especializada. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Data do Despacho: 04 de Outubro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:212155D9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 - PROCESSO Nº 165/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 72/2021 referente ao Pregão Eletrônico Nº 100/2021 – Processo: 165/2021. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Cassetes e Plates utilizados na digitalizadora de imagens de mamografia, marca agfa, modelo dx-m, instalada no Centro Estadual de Atenção Especializada. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Data do Despacho: 08 de Outubro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4A430806

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 86/2021 – Processo nº 123/2021. Objeto: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido com comodato dos cilindros, para utilização no Hospital Municipal São Judas Tadeu, UPA Joanico Cirilo de Abreu, UPA Acrízio Menezes, Transporte Sanitário, SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Pneumologia Sanitária, dentre outros, e oxigênio em tanque criogênico para o Hospital Municipal São Judas Tadeu e UPA Acrízio Menezes com comodato dos tanques, centrais de alarmes e cilindros reservas. A nova data para execução do Pregão será dia 29/10/2021, as 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:65DCDB06

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico 122/2021
Torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 122/2021, cujo objeto consiste a Aquisição de kits com testes rápidos para pesquisa de antígeno (TR-AG) para COVID-19.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1B73B327

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÂO ELETRÔNICO Nº 119/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 119/2021
PROCESSO: 177/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CANIL MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA:

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI. Vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais);

Frustrado: 01.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 13 de Outubro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A419688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021 PROCESSO Nº 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 087/2021 referente ao Processo nº 095/2021.

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel. Por um Período De 60 Meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação (Locatário) e **MARIA LEITE DA SILVA FANE E CUSTODIO GONÇALVES FANE** (Locadores), perfazendo o valor mensal de R$ 2.904,26 (dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

Assinatura do contrato: 04 de outubro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1585989C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 DISPENSA 003/2021

Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 008/2021
Dispensa nº 003/2021
Contrato nº 005/2021
O presente aditivo contratual tem como objeto promover a adição do valor de R$66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) ao orçamento definido no contrato original.
Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:
O valor total do presente contrato é de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº8.666/1993".
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, permanecendo inalterado nas demais condições.
Vigência: 13/10/2021 A 31/12/2021
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.090.2093.33933900
Data de Assinatura: 13/10/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Luiz Fabio Antonucci Filho – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E490F388

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL 047/2021 REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 094/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, Registro de Preços 043/2021, com vistas a registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos pra atendimento às diversas Secretarias Municipais, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30	R$ 1.160,00
BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12	R$ 43.200,00
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS, CNPJ 37.180.839/0001-69	R$ 2.489,00
CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 10.542.335/0001-95	R$ 64.400,00
EMERSON BATISTA ALVES 00261264605, CNPJ 39.576.834/0001-85	R$ 49.500,00

Rodeiro, 13 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:70D19949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021 DISPENSA 035/2021

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 035/2021 – Processo Licitatório nº 104/2021 – Objeto: cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para substituição de telhas e instalação de mais saídas de captação de água nas calhas existentes, na Unidade de Atendimento, ESF 1, pela Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Município de Rodeiro – MG e ALBERTO JOSE MARANGON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.026.979/0001-28. Valor total R$ 6.903,00 (seis mil novecentos e três reais). Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.2050.33903900. Vigência: de 2 (meses). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 13 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0DFFA3C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021 DISPENSA 035/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 104/2021
Dispensa Nº 035/2021
Contrato Nº 066/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ALBERO JOSE MARANGON & CIA LTDA, CNPJ 04.026.979/0001-28
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para substituição de telhas e instalação de mais saídas de captação de água nas calhas existentes, na Unidade de Atendimento, ESF 1, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: de 13/10/2021 a 13/12/2021
Valor Total: R$ 6.903,00 (seis mil novecentos e três reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.2050.33903900
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Alberto José Marangon - ALBERTO JOSE MARANGON & CIA LTDA - CONTRATADA
Nathan Marangon - ALBERTO JOSE MARANGON & CIA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3C1C7BE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL 052/2021 REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 105/2021
Pregão Presencial nº 052/2021
Registro de Preços nº 047/2021
Emissão: 13/10/2021
Abertura: 27/10/2021 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição estimada de utensílios para uso nas diversas Secretarias Municipais.

Processo Licitatório Exclusivo para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:03EAE629

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

Cargo: Enfermeiro-ESF
01º - Marcella Mantoan do Nascimento
02º - Poliana Fonseca Tormen
03º - Cláudia Viana de Souza Gonçalves
04º - Vanessa Izabel de Souza Moreira
05º - Rosiane Rafaela da Silva - **Desclassificada**

Cargo: Professor de Educação Física
01º - Raphael de Assis Marinho
02º - Cid Vieira Júnior
03º - Caroline Soares dos Santos Martins
04º - Vinicius da Silva Caldas Gripp

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal-ESF
01º - Felippe Gama Moreira
02º - Maria Imaculada do Nascimento
03º - Edilene Chagas de Moura – **Desclassificada**
04º - Ritchelly Junya Gonçalves Ferraz – **Desclassificada**
05º - Vanessa Dias - **Desclassificada**

Rodeiro, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:201B66FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2021

Aprova o Plano Municipal de Contingências de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando a competência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos em caso de situação de emergência e de calamidade pública,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Contingências de Rodeiro, elaborado pelo COMPDEC, anexo único, que passa a vigorar a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
O Plano de Contingência anexo único do presente Decreto poderá ser consultado na íntegra no endereço eletrônico www.rodeiro.mg.gov.br na aba legislação

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B17E4234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – Pregão Presencial 052/2021. Torna público por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Lara Carolina aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 098/2021, na data de 28/10/2021 às 09h00min, do tipo MENOR PREÇO POR KM, na modalidade Pregão Presencial Nº 052/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANO LETIVO 2021. O edital poderá ser retirado no Portal de Transparência do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 01/10/2021.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:8897F6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna pública a "RERRATIFICAÇÃO" a Chamada Pública no 002/2021, na data de 01/11/2021, às 09h00min, Processo Administrativo no. 094/2021, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Dispensa de Licitação no 027/2021. Tal rerratificação se dá em detrimento a alteração do objeto. Dessa forma, onde se lê abertura dia 01/11/2021 às 09h00min, leia-se abertura no dia 03/11/2021 às 09h00min. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, no. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 13/10/2021.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:72646754

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Lara Carolina daSilva Ferreira, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.o 100/2021, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço no 050/2021, na data de 25/10/2021 às 14h00min, objetivando futuras prestações de serviços de vulcanização, cambagem, desmontagem, cola, montagem ecalibração de pneus dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I, destinados à manutençãoda frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículosconveniados. O edital poderá ser solicitado pelo E-mail:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.brou retiradono Portal de Transparência do município. Informações no Setor de Licitações da

Prefeitura Municipal, naPraça Nossa Senhora de Fátima, No 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hsàs 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira – 13/10/2021.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:22CBEC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021

Processo n.º: 161/2021
Modalidade: Pregão Presencial n.º 53/2021
Objeto: registro de preço para fornecimento e instalação de mobiliário urbano e prestação de serviço de manutenção de sinalização viária.

Fornecedor:	MULTI ENGENHARIA LTDA	
Lote	**Descrição**	**Valor do Lote**
1	TOTEN EM METALON	165.000,00
2	ABRIGO DE PASSAGEIROS	799.000,00
3	SINALIZAÇÃO	4.280.000,00
Total do Fornecedor		5.244.000,00

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9FE7301D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2 ° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 134/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021. Credenciamento n° 07/2021. Objeto: credenciamento de CLÍNICAS MÉDICAS para realização de CONSULTAS ESPECIALIZADAS COM CARDIOLOGISTA, contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO – SOCIEDADE SIMPLES LTDA (CNPJ: 04.462.058/0001-08) – 2º CREDENCIADO				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Consulta Especializada - Cardiologista	3.000	R$ 101,40	R$ 304.200,00

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 07/2021 durante a vigência contratual. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 07 de outubro de 2021.

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:28377CA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

Processo Administrativo n.º 192/2021
Dispensa n.º 050/2021
Contrato n.º 109/2021

Contratada: **SALLES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**
CNPJ: 08.234.366/0001-37

Objeto: Contratação de empresa especializada em Transporte de Estudantes Universitários, conforme especificações e quantidades detalhadas termo de referência oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 61.175,52** (sessenta e um mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 05/10/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 05/10/2021

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2021

MELYNA NEVES DE O. VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:99019F2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021

Processo n.º: 181/2021
Modalidade: Pregão Presencial n.º 062/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 12 lugares.

Fornecedor: LARA ARAUJO MACHADO 07567137658			
Lote	**Qtd**	**Descrição**	**Valor do Lote**
1	30.000	**ROTA TANGIRU II** Transporte de alunos da rede pública de educação básica residentes em localidades distantes da escola onde estudam, com veículo Van com capacidade mínima de 12 passageiros em bom estado de conservação cujo ano de fabricação não seja anterior a 2010, para atender à rota abaixo descrita	R$ 5,49
Total do Fornecedor			R$ 164.700,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais)

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6A7C7FEA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 154/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2021

Objeto: Execução de serviço de Operação de Estação de Tratamento de Água Potável – ETA nos Distritos de Brumal e Florália.
Recorrente: EFFLUENS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.438.533/0001-92.

Trata-se de recurso interposto pela empresa EFFLUENS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, alegando, em tese, ser inexequível o preço ofertado pela vencedora do certame, HIDROAMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº. 07.125.188/0001-43.
A fim de comprovar o alegado, a recorrente apresentou composição de custos, discorrendo que, o menor valor para que o contrato seja exequível, seria de R$ 37.073,55 (trinta e sete mil e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensalmente, sob pena de não cumprimento do referido contrato, tendo em vista que o mesmo não prevê alinhamento de preços futuros para equalização de valores dentro do período contratado.
Por fim, asseverou que o fato de a empresa proponente não possuir unidade próxima ao local de prestação de serviços, imputará em maiores custos, que até o momento não foram considerados.
Todavia, a desclassificação por inexequibilidade não se dará de formasumária, de maneira que, em todos os casos, será oportunizado

aos licitantes a comprovação daexequibilidade do preço ofertado, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 8666/93.
Ante todo o exposto, com o objetivo de conferir oportunidade para comprovação da viabilidade da proposta, **INTIMEM-SE** a empresa **HIDROAMBIENTAL EIRELI**, para que, no prazo de **03 (três) dias**, apresente documentação que desnudem seus custos, a fim de comprovar que, mesmo com os preços reduzidos, ainda obterá vantagem financeira.
Caso não sejam apresentados documentos que justifiquem e legitimem os preços ofertados, declarar-se-á inexequível a propostas apresentadas, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93.

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:690B96EB

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2021

Objeto: Incorreção cometida por Servidor Público.
Vistos, etc,
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública, através do setor de contabilidade, para abertura de Processo Administrativo, a fim de averiguar incorreção cometida pela servidora pública Andréa da Costa Caetano.
Ocorre que a servidora supracitada é pessoa responsável pela emissão e pagamento de guia de INSS das empresas vinculadas ao Município de Santa Bárbara/MG e devido a um lapso, a mesma deixou de realizar o pagamento do INSS referente ao mês de abril de 2020, motivo este que ensejou na omissão da Ordem de Pagamento nº. 00433 da empresa GARCIA SERVIÇOS EIRELI.
Todavia, somente ao final do ano de 2020 apurou-se a ausência do pagamento da OP nº. 00433, fato gerador de juros no importe de R$ 1.797,42 (mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), resultando, assim, na possibilidade de apuração dos fatos através de Processo Administrativo.
Contudo, a servidora supracitada declarou às fls. 06 que de fato incorreu em erro, autorizando o desconto dos valores diretamente em sua folha de pagamento, de maneira que a primeira parcela no valor de R$ 1.558,55 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) já fora deduzido, conforme documentação de fl.07.
Considerando que o objeto do Processo Administrativo se perdeu no momento em que a servidora Andréa da Costa Caetano autorizou os descontos diretamente em sua folha de pagamento, promovo o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº 021/2021, tendo em vista a perca do objeto.

Comunique-se aos interessados. Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:4FA65901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N° 007/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n° 079/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a decisão proferida na Tomada de Preços nº 007/2021, Processo Licitatório nº 133/2021, cujo objeto é a " contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), que deverá ser aplicado sobre pavimentação existente na Rua Silvino Barbosa e outras do município de Santa Margarida/MG, incluindo o serviço de usinagem e fornecimento de material, dos equipamentos utilizados para a aplicação do revestimento e mão de obra necessária para a satisfatória prestação do serviço, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 9279359 (Transferência Especial), com contrapartida do Município", que habilitou a licitante ROSA E OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.787.522/0001-39 por ter apresentado todos os documentos necessários a habilitação. Sendo assim, fica designada sessão licitatória de abertura da proposta comercial da licitante habilitada para o dia 18 de outubro de 2021 (segunda-feira), às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Ratificam-se os demais termos e condições do Edital e anexos.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5DC2831C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CARONA

Oficio n.° 056/2021
Ao Secretário Executivo
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Vimos por meio deste, manifestar o interesse em aderir a ATA de Registro de Preços Referente ao Processo 023/2021 Pregão 011/2021, **Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de projetos básico, complementares, executivos, planilha orçamentária, serviços de topografia e sondagem**, adesão esta no valor de **R$ 166.188,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais)**, frisa-se que havendo a Autorização, que o Consórcio nos encaminhe cópia do procedimento licitatório, bem como autorização para que possamos dar andamento aos trâmites legais internos da Prefeitura de Santana dos Montes.

Santana dos Montes, 13 de Outubro de 2021.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:94ADE15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 144/2021 – Processo Licitatório nº 108/2021 Pregão Presencial RP nº 061/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado MARCENARIA E SERRARIA DOM ALEXANDRE EIRELI, CNPJ: 36.180.810/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de madeira, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada. Valor: R$240.945,70. Validade:12 meses - de 11/10/2021 a 11/10/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 14 de outubro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:1044641D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO - EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA-MG - CREDENCIAMENTO - EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de outubro de 2021, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Credenciamento de pessoa física e ou jurídica na área de saúde, para realizar a Supervisão Clínica – institucional, com apoio técnico e no desenvolvimento de ações junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Nildomar Donizete Bizinotto, município de Santa Vitória-MG, em caráter complementar, pelo preço das Tabelas fixadas pelo Gestor, a partir de preços referenciais de mercado, e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, constante do Anexo I do Edital. O prazo para o credenciamento inicia-se com a publicação deste aviso e encerra-se com o início da sessão de abertura dos envelopes. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18h, *e-mail* comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:346C92E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145, 146, 147/202

Extrato Ata de Registro de Preços nº 145, 146, 147/2021 – Processo Licitatório nº 109/2021 Pregão Eletrônico RP nº 026/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado AILZA PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 36.079.995/0001-75; CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.843.702/0001-56; P N D COMERCIAL LTDA, CNPJ: 38.502.504/0001-82. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTES, para atender às necessidades do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 54.006,00; R$ 10.990,00; R$ 7.324,95. Validade:12 meses - de 11/10/2021 a 11/10/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 14 de outubro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:F63469C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Aos 13 dias do mês de outubro do ano em curso, às 08:00 horas, no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município, Mateus do Nascimento, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 075/2021, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. O Edital foi retirado por fornecedores junto ao Setor de Licitações, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, qual seja www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br, conforme consta no instrumento convocatório, porém na sessão de hoje, dia 13 de outubro de 2021, compareceram duas licitantes, entretanto as duas empresas participantes foram inabilitadas, resultando no FRACASSO do certame. Importa informar que este é o segundo certame para o objeto, sendo que a sessão do dia 23 de setembro do ano em curso, sob o Processo Licitatório 082/2021, Tomada de Preços 004/2021, foi deserta. Sem mais para o momento, encerrou-se a reunião na qual eu, Mateus do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata. Santo Antônio do Itambé/MG, dia treze de outubro de dois mil e vinte e um.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro CPL

MARIA APARECIDA REIS
Membro CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7BB909F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 150/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO Nº 150/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, PUBLICADO NO DIA 11/10/2021, EDIÇÃO 3112:

ONDE SE LÊ:

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2021.

LEIA-SE:

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 26 de outubro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 13 de outubro de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F33CE1B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 153/2021 – PREGÃO 119/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para proceder à reforma e ampliação no CEMEI Maria José Cardoso - Dona Dedé, sito na Rua Travessa dos Ferreiras, Bairro Dom Bosco, nesta Cidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto, planilha de custos, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do processo, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 26 de Outubro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 13 de Outubro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:136FE187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

PROCESSO:147/2021

MODALIDADE: Pregão nº 114/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Geraldo Magela Cabral Me

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria, cadernos e correlatos, para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho doMunicípio

VALOR: R$19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:70034CC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº186/2021

PROCESSO:147/2021

MODALIDADE: Pregão nº 114/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Dimecol Distribuidora de Materiais para Escritório Colina Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria, cadernos e correlatos, para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município

VALOR: R$10.597,50 (dez mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:88BBC5D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2021

PROCESSO:147/2021

MODALIDADE: Pregão nº 114/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Leandra Melo Magazine EIRELI

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria, cadernos e correlatos, para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município

VALOR: R$51.525,85 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A76E4BE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021

PROCESSO:147/2021

MODALIDADE: Pregão nº 114/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Aliança Comercio e Distribuição Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria, cadernos e correlatos, para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município

VALOR: R$ 6.104,60 (seis mil cento e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:44B5808E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189/2021

PROCESSO: 147/2021

MODALIDADE: Pregão nº 114/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Miriam Maria Silva Barcante - Me

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria, cadernos e correlatos, para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município

VALOR: R$ 11.026,40 (onze mil e vinte e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:44930D8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº190/2021

PROCESSO: 147/2021

MODALIDADE: Pregão nº 114/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Treze Distribuidora Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria, cadernos e correlatos, para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município

VALOR: R$ 8.436,00 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4B4AFDE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Município de Araújos.

OBJETO: Mútua cooperação técnica e operacional entre os municípios convenentes, com o fim de viabilizar a prestação dos serviços públicos em âmbito municipal e regional.

VIGÊNCIA: 27/09/2021 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.

Santo Antônio do Monte, 27 de setembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:20B89E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado.

OBJETO: MUNICÍPIO providenciará moradia destinada aos alunos da FACULDADE na forma ajustada entre as partes (Convênio Principal) e que atenda satisfatoriamente aos alunos.

VIGÊNCIA: 27/09/2021 a 12/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.

Santo Antônio do Monte, 27 de setembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:07A2AECD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº191/2021

PROCESSO:147/2021

MODALIDADE: Pregão nº 114/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Victor Tiengos Coelho Correia 13917950677 - ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria, cadernos e correlatos, para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município

VALOR: R$ 21,00 (vinte um reais).

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2B920F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº192/2021

PROCESSO:147/2021

MODALIDADE: Pregão nº 114/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Solução em Negócios Ltda – EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria, cadernos e correlatos, para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município

VALOR: R$ 23.429,22 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte dois centavos).

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:50AC1056

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193/2021

PROCESSO: 147/2021

MODALIDADE: Pregão nº 114/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: São José Papelaria e Presentes Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria, cadernos e correlatos, para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município

VALOR: R$ 31.117,69 (trinta e um mil, cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3E091279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 010/2021 - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato da Adesão nº 010/2021 – Processo Licitatório nº 083/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão pública (sob licença general publiclicense – GPL), disponível no portal do Software Público Brasileiro – SPB para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de são Francisco/MG. **Contratada: SIP SISTEMAS PÚBLICOS LTDA/ME** no valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

São Francisco/MG, 13 de Outubro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:62FB6115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 016)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 112/2021/Pregão Eletrônico nº. 016/2021/ Registro de Preço nº. 066/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PRIMUS MAGAZINE LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 42.165.422/0001-67, com sede na Rua Alcemiro Luciano, n°. 633, Quadra 20 Lote 32, Bairro Vila Garcia, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme descrição contida no Edital Nº. 016 e seus anexos. Valor: R$ 2.618,00 (Dois mil e seiscentos e dezoito reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050- Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147; 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143; 02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-252- Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras- Material de Consumo – 100; 02.007.02.452.0009.2.031-339030-328- Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica- Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0009.2.121-339030-381- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo - Material de Consumo – 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129; 02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339030-475-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social- Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339030-476-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social- Material de Consumo – 129; 02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100; 02.009.04.244.0015.2.086-339030-510-Manutenção das Atividades de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Material de

Consumo – 100; 02.009.04.244.0015.2.086-339030-511 -Manutenção das Atividades de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Material de Consumo – 129; 02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saúde- Material de Consumo – 123; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-639-Manutenção das Atividades de Saúde- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159; 02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155; 02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159; 02.014.10.304.0008.2.043-339030-748-Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo – 102; 02.014.10.304.0008.2.043-339030-749-Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo – 159; 02.014.10.305.0008.2.044-339030-766-Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo – 102; e 02.014.10.305.0008.2.044-339030-767-Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8B7E5BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 016)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 112/2021/Pregão Eletrônico nº. 016/2021/ Registro de Preço nº. 066/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.851.726/0001-80, com sede na Rua Quinze, n°. 47, Quadra M Lote 10, Bairro Setor Machado, na cidade de Mineiros, Estado do Goiás.OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme descrição contida no Edital Nº. 016 e seus anexos. Valor: R$ 2.500,25 (Dois mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050- Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147; 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143; 02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-252-Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras-Material de Consumo – 100; 02.007.02.452.0009.2.031-339030-328-Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica- Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0009.2.121-339030-381- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo - Material de Consumo – 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129; 02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339030-475-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social- Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339030-476-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social- Material de Consumo – 129; 02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100; 02.009.04.244.0015.2.086-339030-510-Manutenção das Atividades de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Material de Consumo – 100; 02.009.04.244.0015.2.086-339030-511 -Manutenção das Atividades de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Material de Consumo – 129; 02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saúde- Material de Consumo – 123; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-639-Manutenção das Atividades de Saúde- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159; 02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155; 02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159; 02.014.10.304.0008.2.043-339030-748-Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo – 102; 02.014.10.304.0008.2.043-339030-749-Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo – 159; 02.014.10.305.0008.2.044-339030-766-Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo – 102; e 02.014.10.305.0008.2.044-339030-767-Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2CDBF381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 016)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 112/2021/Pregão Eletrônico nº. 016/2021/ Registro de Preço nº. 066/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VILSON DA SILVA BRUM - EPP,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.038.785/0001-08, com sede na Avenida Olegario Maciel, n°. 386, Loja, Bairro Industrial, na cidade de Uba, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme descrição contida no Edital Nº. 016 e seus anexos. Valor: R$ 5.458,15 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050- Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147; 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143; 02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146; 02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-252- Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras- Material de Consumo – 100; 02.007.02.452.0009.2.031-339030-328- Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica- Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0009.2.121-339030-381- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo - Material de Consumo – 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129; 02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339030-475-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social- Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339030-476-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social- Material de Consumo – 129; 02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100; 02.009.04.244.0015.2.086-339030-510-Manutenção das Atividades de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Material de Consumo – 100; 02.009.04.244.0015.2.086-339030-511 -Manutenção das Atividades de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Material de Consumo – 129; 02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saúde- Material de Consumo – 123; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-639-Manutenção das Atividades de Saúde- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159; 02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155; 02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159; 02.014.10.304.0008.2.043-339030-748-Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo – 102; 02.014.10.304.0008.2.043-339030-749-Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo – 159; 02.014.10.305.0008.2.044-339030-766-Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo – 102; e 02.014.10.305.0008.2.044-339030-767-Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 13 de outubro de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:118D5706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 81/2021 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº: 81/2021

"Declara de utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, imóvel urbano situado no município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, no art. 5º da Lei Federal nº 4.132/62, e alterado pelas Leis nº 2.786/56 e 9.785/99, e art. 5º, ***caput,*** inciso XXIV, da Constituição, e art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável, em parcela única, uma gleba parcial de terreno urbano que monta 4.880,00 m² (quatro mil, e oitocentos e oitenta metros quadrados), com inicia junto ao marco 5, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 784.360,68 e Norte (Y) 7.699.257,08; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 72°42'16", em uma distância de 28,87 m, confrontando com Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória - MG, através da divisa; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 67°18'14", em uma distância de 13,61 m, confrontando com Antônio Valter Meireles, através da divisa; do vértice 7 segue em

direção até o vértice 8 no azimute 78°15'30", em uma distância de 50,95 m, confrontando com Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória - MG, através da divisa; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 198°20'29", em uma distância de 6,78 m, confrontando com Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória - MG, através da divisa; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 199°29'41", em uma distância de 33,19 m, confrontando com Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória - MG, através da divisa; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 197°52'40", em uma distância de 22,85 m, confrontando com Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória - MG, através da divisa; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 196°06'15", em uma distância de 25,17 m, confrontando com Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória - MG, através da divisa; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 259°01'41", em uma distância de 14,56 m, confrontando com Elza Coelho de Oliveira, através da divisa; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 261°02'04", em uma distância de 13,91 m, confrontando com Elza Coelho de Oliveira, através da divisa; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 255°30'41", em uma distância de 3,57 m, confrontando com Elza Coelho de Oliveira, através da divisa; do vértice 15 segue em direção até o vértice 24 no azimute 308°37'40", em uma distância de 16,16 m, confrontando com Remanescente, através da divisa; finalmente do vértice 24 segue até o vértice 5, (início da descrição), no azimute de 341°17'45", na extensão de 58,27 m, confrontando com Remanescente, fechando assim um perímetro de 287,90 m, de propriedade de da Companhia Nacional de Educandários Gratuitos CNEG - Secção Estadual – MG.

Art. 2º. A gleba de terra mencionada no artigo anterior, encontra-se incorporado ao imóvel devidamente registrado no CRI desta Comarca sob o nº de registro 27.169, Liv. 03-AM, Fls. 124 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola – MG, consoante certidão emitida em 13 de agosto de 2021.

§1º. A área total do imóvel constante do **caput** deste artigo, é de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados).

Art. 3º. A declaração de interesse social objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo primeiro deste decreto, de natureza urgente, para fins de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º. O objetivo da desapropriação destina-se a realizar construção de uma quadra poliesportiva e contemplar munícipes com doação de lotes nas mesmas formas do loteamento popular (Bela Vista).

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária previstas no orçamento do município, tombada sob o nº **02.002.04.122.0003.2.008-339039- 52 - Manutenção dos serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100**.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 13 de outubro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:37A039BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
LEI N° 636/2021

LEI Nº /2021

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a participação do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, constituído sob a forma de associação pública; portanto, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica Inter federativa e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, tendo como finalidade precípua funcionar como instrumento de consolidação da cooperação Inter federativa, atuando no desenvolvimento, regulação, execução e (ou) gerenciamento de planos, projetos, atividades e (ou) serviços públicos pelos e para os municípios consorciados.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever o Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública, com natureza autárquica (anexo) nos termos do §4º do artigo 5º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 3º Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao Consórcio visando a economia de gastos públicos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Público de que trata esta lei.

§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto,

13 de Outubro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:072EB32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 210-213/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 210-213/2021,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2021 - DISPENSA Nº. 041/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AOS PEDIDOS JUDICIAIS DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.097,40 (NOVE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.313,20 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 13/10/2021 A 31/12/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR – CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2A69A4E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 171/2021
DISPENSA Nº 041/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AOS PEDIDOS JUDICIAIS DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.097,40 (NOVE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI -ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.313,20 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:53C4D827

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 068/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**. 068/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **028/2021**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **014/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DOS ITENS N° 9255, 6685, 6686, 8795, 8796, 652, 13862 DO CONTRATO Nº. **068/2021**. DATA DO ADITIVO: **24/09/2021**. VALOR ESTIMADO: **R$ 14.373,25 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**CONTRATADO: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** .ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL- CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE- FILYPE PEREIRA NAKANAMI - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:96F5247A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **015/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 031/2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **015/2021.** OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2021 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD 015464. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).** DATA DO ADITIVO: **13/10/2021**. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE. VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:3B689724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 146 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ERIVELTO GONCALVES CORDEIRO**, inscrito no CPF Nº. 059.281.086-05, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** do Município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de Setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:24C3C139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°008/2021

O Município de São João da Ponte – MG, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP N°008/2021. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para execução de obras e reparos nos prédios públicos e nas diversas localidades do Município de São João da Ponte - MG**, bem como para **execução do Programa João de Barro, Lei Municipal Nº 2.214/2021 de 19 de Agosto de 2021**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Abertura: 27/10/2021 às 13h00min.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail: licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 13 de Outubro de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C7768394

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2021 - TOMADA DE PREÇOS N°005/2021

O Município de São João da Ponte – MG, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2021, TOMADA DE PREÇOS N°005/2021.** **OBJETO**: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de Pavimentação Asfaltica em CBUQ** em diversas Ruas na Sede do Município de São Joao da Ponte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Abertura: 29/10/2021 às 08h00min.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail: licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 13 de Outubro de 2021.

DANIELA M. SOARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C517933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 03/2021 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM O FIM DE AVALIAR A GESTÃO E POTENCIAL DE PESSOAL, DINAMIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E AUMENTAR A EFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO 03/2021

Dispõe sobre o programa de levantamento de dados sobre os setores administrativos do Poder Executivo municipal com o fim de avaliar a gestão e potencial de pessoal, dinamizar a prestação dos serviços públicos e aumentar a eficiência administrativa

Considerando a finalidade da Controladoria-Geral na promoção no controle interno dos órgãos municipais;

Considerando que compete à Controladoria-Geral adotar providências relativas à defesa do patrimônio público, combate à corrupção, incremento da moralidade e transparência no serviço público municipal;

Considerando que compete à Controladoria-Geral dar andamento às representações ou denúncias fundamentadas relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público;

Considerando que a Controladoria-Geral detém competência para expedir instruções normativas afetas a sua área de atuação;

Considerando que o Controlador-Geral deve adotar medidas administrativas para o regular andamento de expedientes e atos que lhe competem,

RESOLVE:

Art. 1º O Controlador-Geral, em conjunto com Comissão Especial designada para apoio e execução do programa, procederá ao levantamento de dados relativos aos setores administrativos do Poder Executivo municipal com o fim de avaliar a gestão e potencial de pessoal, dinamizar a prestação dos serviços públicos e aumentar a eficiência administrativa.

Art. 2º A conclusão dos trabalhos deverá compor de relatório pormenorizado das condições físicas dos locais de trabalho dos servidores, peculiaridades dos cargos e observância às normas aplicáveis, quantitativo de servidores lotados em cada setor, função exercida e respectivo cargo ocupado, inclusive em relação aos servidores com vínculo mediante contrato administrativo com base na Lei Municipal 2.945/09, apresentando sugestões e apontando diretrizes necessárias ao cumprimento das normas aplicáveis, podendo constar demais aspectos pertinentes para a ampla descrição da atuação administrativa.
Art. 3º O relatório de conclusão deverá também apresentar organograma completo dos cargos da Administração Direta do município visando organizar os quadros funcionais e apurar os aspectos qualitativos e quantitativos de distribuição dos cargos nos setores.
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 13 de outubro de 2021.

ROBSON SOARES DE SOUZA
Controlador-Geral
Decreto 8.439/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2F2D711B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2021

Contrato nº. SAAE/SLO-032/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ: 01.020.020/0001-97**
Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2021
Objeto: aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos, geradores de energia, máquinas e equipamentos diversos da Autarquia (diesel S-10)
Valor total: R$ 353.970,00 – valor unitário: R$ 5,13 por litro
Forma de pagamento: quinzenal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:07/10/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7289CD20

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-030/2021.

Contrato nº. SAAE/SLO-030/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **ACCaentano Comércio e Construções Ltda. – CNPJ: 06.347.221/0001-17**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2021
Objeto: aquisição de tubos e conexões de ferro fundido
Valor total: R$ 560.000,00
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:06/10/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8CC9CCB6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO . SAAE/SLO-025/2021.

Contrato nº. SAAE/SLO-025/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**

Contratada: **Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli – CNPJ: 07.584.385/0001-20**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2021
Objeto: aquisição de tubos e conexões de ferro fundido
Valor total: R$ 20.400,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:06/10/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5D88B795

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ESTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-026/2021.

Contrato nº. SAAE/SLO-026/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Mauricio Massarelli – CNPJ: 14.067.521/0001-70**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2021
Objeto: aquisição de tubos e conexões de ferro fundido
Valor total: R$ 28.000,00
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:06/10/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3576892A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-028/2021

Contrato nº. SAAE/SLO-028/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Brasidas Eireli – CNPJ: 20.483.193/0001-96**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2021
Objeto: aquisição de tubos e conexões de ferro fundido
Valor total: R$ 4.856,00
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:06/10/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D14F567B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
LEXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-027/2021.

Contrato nº. SAAE/SLO-027/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Detroit Demolições se Construção em Geral e o Comércio de Materiais de Construção Eireli – CNPJ: 33.242.200/0001-00**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2021
Objeto: aquisição de tubos e conexões de ferro fundido
Valor total: R$ 14.200,00
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:06/10/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B754E510

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO-029/2021.

Contrato nº. SAAE/SLO-029/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **LCB Saneamento Ltda – CNPJ: 41.579.305/0001-87**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2021
Objeto: aquisição de tubos e conexões de ferro fundido
Valor total: R$ 355.804,00
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:06/10/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:158E5485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4798

LEI MUNICIPAL Nº 4798
PROJETO DE LEI Nº 5214

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a R$ 24.584.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) do montante previsto na Lei Municipal nº 4706, de 05 de janeiro de 2021 (LOA 2021), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º – O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.706/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. [...]

I – Abrir créditos suplementares, por decreto, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a R$ 44.584.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de outubro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:150589AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 050/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 050/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **HEALTH SANTA LUZIA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39**.** Valor total: R$ 12.045,54 (doze mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) .

Sem Peixe, 05 de Outubro de 2021

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 030/2020: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **HEALTH SANTA LUZIA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39**.** Valor total: R$ 12.045,54 (doze mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) .

Sem Peixe, 05 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:19C975E7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 050/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **HEALTH SANTA LUZIA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39, Av: Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 940 LJ 02 – Adeodato , Santa Luzia/MG – cep: 33010-360. Valor total: R$ 12.045,54 (doze mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) .

Sem Peixe, 05 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:5431A285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 129/2021
Processo nº. 141/2021
Pregão Eletrônico nº. 006/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, UTILIDADES DOMÉSTICAS, FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: JOSIANE POCIDONIO EIRELI, CNPJ nº. 35.496.391/0001-61.
Representante Legal: Josiane Pocidonio Pereira – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 9.400,85 (Nove mil quatrocentos reais e oitenta cinco centavos).

Assinatura: 08 de outubro de 2021.
Vigência:08/10/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 130/2021
Processo nº. 141/2021
Pregão Eletrônico nº. 006/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, UTILIDADES DOMÉSTICAS, FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: POUSO FARMA HOSPITAL LTDA, CNPJ nº. 18.519.219/0001-67.
Representante Legal: Caio Guilherme Silva Rodrigues – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Assinatura: 08 de outubro de 2021.
Vigência:08/10/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 131/2021
Processo nº. 141/2021
Pregão Eletrônico nº. 006/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, UTILIDADES DOMÉSTICAS, FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº. 05.194.502/0001-14.

Representante Legal: Magali Aparecida Esteves Pereira – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 5.681,00 (Cinco mil seiscentos oitenta um reais).

Assinatura: 08 de outubro de 2021.
Vigência: 08/10/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 132/2021
Processo nº. 141/2021
Pregão Eletrônico nº. 006/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, UTILIDADES DOMÉSTICAS, FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ nº. 82.478.140/0001-34 .
Representante Legal: Luiz Carlos Salvi – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 2.272,46 (Dois mil duzentos setenta dois reais quarenta seis centavos).

Assinatura: 08 de outubro de 2021.
Vigência:08/10/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 133/2021
Processo nº. 141/2021
Pregão Eletrônico nº. 006/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, UTILIDADES DOMÉSTICAS, FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº. 40.064.261/0001-90.
Representante Legal: Mateus da Silva Costa – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 2.446,50 (Dois mil quatrocentos quarenta seis reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 08 de outubro de 2021.
Vigência:08/10/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 134/2021
Processo nº. 141/2021
Pregão Eletrônico nº. 006/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, UTILIDADES DOMÉSTICAS, FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: COMERCIAL MONTANNA LTDA, CNPJ nº. 39.528.472/0001-57.
Representante Legal: José Roberto Claro – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 104,00 (Cento e quatro reais).

Assinatura: 08 de outubro de 2021.
Vigência:08/10/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:15FE4F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia do Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 039/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que

autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato nº. 039/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **09/03/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 039/2021
Processo nº. 023/2020
Pregão Presencial nº. 009/2020
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (CAT. ALUGUEL), COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Fornecedor: IRAN LOPES GUERRA - CPF n. 903.753.276-49.
Representante Legal: Iran Lopes Guerra.

Valor : ---------- R$ 1,90/KM rodado.
R$ 34.762,40 (Sec. Educação).
R$ 33.343,10 (Sec. Saúde).

Assinatura: 9 de março de 2021.
Vigência:09/03/2020 a 31/12/2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8E3C3FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 135/2021
Processo nº. 144/2021
Dispensa nº. 071/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO NO ACOMPANHAMENTO E COLETA DE DADOS, ANÁLISE E INFORMAÇÕES RECEBIDAS E APURAÇÃO DO VAF (VALOR ADICIONAL FISCAL) DO MUNICÍPIO, VISANDO A DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO REPASSE DE ICMS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME
CNPJ n. 29.416.847/0001-33.
Representante Legal: Marcelo Pereira da Silva - Representante Legal.

Valor Global do Contrato: R$ 4.500,00 (Quatro mil quinhentosreais).

Assinatura: 08 de outubro de 2021.
Vigência:08/10/2021 a 08/01/2022.

Senador Cortes, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C3D4F541

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 126/2021
Processo nº 137/2021
Pregão Presencial nº 045/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE BALCÃO EM RETO MODULAR (MDF); DIVISÓRIAS DE AMBIENTE DUPLA FACE (DURAPLAC), E, QUADRO BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ nº 41.814.450/0001-03.
Representante Legal: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 35.022,00 (Trinta cinco mil e vinte dois reais).

Assinatura: 01 de outubro 2021.
Vigência: 01/10/2021 a 30/12/2021.

Senador Cortes, 01 de outubro 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:55D0B769

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 139/2021
Processo nº. 148/2021
Dispensa nº. 075/2021
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 – CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: LUCIA INACIA DE OLIVEIRA LEAL - CPF nº 672.775.196-04.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para um período de 6 (seis) meses de locação.

Assinatura: 11 de outubro de 2021.
Vigência:11/10/2021 a 11/05/2022.

Senador Cortes – MG, 11 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2EB3AA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 136/2021
Processo nº. 145/2021
Dispensa nº. 072/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO BIBLIOTECA PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA - CNPJ nº. 22.558.670/0001-160.
Representante Legal: ALCEBINO SANTANA DE SOUZA FILHO.

Valor do Contrato: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Assinatura: 11 de outubro de 2021.
Vigência:11/10/2021 a 11/12/2021.

Senador Cortes, 11 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B2DC3121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 137/2021
Processo nº. 146/2021
Dispensa nº. 073/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO BEM INVENTARIADO – LUSTRE DA CAPELA DE NSA. SRA. DA PIEDADE, E, DO BEM TOMBADO, TÚMULO DE PASCOAL TASSE; E, DOS BENS INVENTARIADOS: TÚMULO DO MAJOR MANOEL JOSÉ DE FREITAS, TÚMULO DO TEM. CEL. JOAQUIM OLIVEIRA SENRA; JORDÃO DE SOUZA GUERRA/PERCILIANA TOLEDO GUERRA, E, TÚMULO DE ROBERTO FERREIRA DE TOLEDO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: RUBENS MENEZES DOS SANTOS, CPF nº 118.630.346-84.
Representante Legal: Rubens Menezes dos Santos - Representante Legal.

Valor Global do Contrato: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 11 de outubro de 2021.
Vigência:11/10/2021 a 30/12/2021.

Senador Cortes, 11 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:148E5E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia do Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do**Extrato do Contratonº. 124/2021,**qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;**Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica**convalidado**a publicação do**Extrato do Contrato nº. 124/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em**22/09/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 124/2021
Processo nº. 139/2021
Dispensa nº. 069/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: AGROPECUÁRIA MONTEIRO LTDA, CNPJ nº. 26.039.693/0001-10.
Representante Legal: ROBERTO MORAIS RODRIGUES.

Valor do Contrato: R$ 843,20 (Oitocentos quarenta três reais e vinte centavos).

Assinatura: 22 de setembro de 2021.
Vigência:22/09/2021 a 22/10/2021.

Senador Cortes, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AC811FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia do Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do**Extrato do Contratonº. 125/2021,**qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;**Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica**convalidado**a publicação do**Extrato do Contrato nº. 125/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em**22/09/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 125/2021
Processo nº. 140/2021
Dispensa nº. 070/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA PROMOVER A EXTRAÇÃO DE SAIBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CLEUSE DE MENDONÇA PEIXOTO - C.I 252.271-M-Aeronautica-RJ.
Representante Legal: A própria.

Valor Total do Contrato: R$ 900,00 (novecentos reais), referente a 9 (nove) dias do mês de setembro, e três parcelas de 3.000,00 (três mil reais).

Assinatura: 22 de setembro de 2021.
Vigência:22/09/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:64B1CD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021
Processo Licitatório nº 035/2021, Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade nº 005/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e THIAGO HUGO – LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E CITO PATOLOGIA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 17/09/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:2C6F79BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021
Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Presencial nº 035/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CLAUDIANA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MADEIRAMENTO EM GERAL PARA

ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 30/09/2021, Vigência: 30/09/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5238383D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021
Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Presencial nº 035/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MADEIRAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 30/09/2021, Vigência: 30/09/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:09E4B64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021
Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Presencial nº 035/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JOSE ISGARB DE SOUZA MOREIRA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MADEIRAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 30/09/2021, Vigência: 30/09/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:46C05274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021
Processo Licitatório nº 077/2021, Adesão nº 005/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor Aderido R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Objeto: ADESÃO, NA CONDIÇÃO DE 'CARONA' A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII AMAJE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTRO DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, COM FORNECIMENTO DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, EM REDE CREDENCIADA LOCALIZADA NAS REGIÕES INFORMADAS PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 30/09/2021, Vigência: 30/09/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:156A805C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021
Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Presencial nº 034/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e VICENTE ALVES GUEDES 03795352622. Valor contratado R$ 24.234,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PROFISSIONAL PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 16/09/2021, Vigência: 16/09/2022.
Onde se lê:
VIGÊNCIA 16/09/2022
Leia-se:
VIGÊNCIA 16/04/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:00C82E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021
Processo Licitatório nº 051/2021, Credenciamento nº 005/2021, Inexigibilidade nº 006/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e JOSE JURANDIR DE OLIVEIRA 76508889672. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.. Assinatura: 13/10/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:CC1939B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO ARP 15/2021

EXTRATO I TERMO ADITIVO ARP 15/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REVISÃO DE PREÇOS – EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E A EMPRESA NOVA MERCEARIA CALABAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, PAL 042/2021, PE 001/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. ITEM: AÇUCAR CRISTAL – EMBALAGEM DE 5 KG, PREÇO INICIAL: R$13,50, PREÇO REAJUSTADO: R$16,52. VIGÊNCIA A CONTAR DE 07/10/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:19CCBDA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 037/2021 PP 028/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Presencial n.º 028/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR **BEAGA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.478.755/0001-50**, DO VALOR:**R$ 68.464,20 (sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

VENCEDOR: **DENTAL OPEN- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.849.206/0001-00**, DO VALOR:**R$ 58.498,30 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).**

VENCEDOR: **DOMINUS COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.417.234/0001-95**, DO VALOR:**R$ 38.714,80 (trinta e oito mil e setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

Serra Azul de Minas/MG 13 de outubro de 2021.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EA3E655A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 037/2021 PP 028/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.**

CONTRATADA: **BEAGA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.478.755/0001-50**, DO VALOR:**R$ 68.464,20 (sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**,N° Ata: 050/2021.

CONTRATADA: **DENTAL OPEN- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.849.206/0001-00**, DO VALOR:**R$ 58.498,30 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**,N° Ata: 051/2021.

CONTRATADA: **DOMINUS COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.417.234/0001-95**, DO VALOR:**R$ 38.714,80 (trinta e oito mil e setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)**,N° Ata: 052/2021.

Serra Azul de Minas/MG 13 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:741A1249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 54/2021. Processo n.º 123/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar. O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame após apresentação de amostra. Empresas vencedoras: a) Aliança Comercio e Distribuição Ltda CNPJ nº 31.486.195/0001-55 valor R$ 11.165,68. b) D. F. Astolpho-EPP CNPJ nº 20.123.999/0001-73 valor R$ 52.511,85. c) Elenir Teodoro Da Silva CNPJ n.º 23.339.430/0001-38 valor R$ 43.811,22. d) Minas Papelaria e Informática Ltda CNPJ nº 28.488.297/0001-03 valor R$ 19.605,00. e) Miriam Maria Silva Barcante-ME CNPJ nº 30.827.823/0001-56 valor R$ 51.572,10. f) Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ nº. 68.533.967/0001-72 valor R$ 37.577,44. g) Reispel Ltda CNPJ n.º 42.199.488/0001-78 valor R$ 27.130,27. h) Rodrigo Damasceno Ferreira-EPP, portadora do CNPJ sob o n.º 01.704.747/0001-93 valor R$ 58.577,50.

Serrania, 13 de outubro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B1DFD751

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 60/2021. Processo n.º 137/2021. Objeto: Execução indireta de serviços de telecomunicação visando o fornecimento de conectividade IP dedicado para acesso à rede mundial da internet**.** O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame. Empresa vencedora: Axtelecom Telecomunicações Ltda-EPP CNPJ n. 00.538.593/0001-44. valor R$ 49.680,00.

Serrania, 13 de outubro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8562EAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 071/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA O PLANO DE ESTUDO TUTORADO (PET)

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 048/2021.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	071/2021
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME** CNPJ: 00.786.682/0001-00
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA O PLANO DE ESTUDO TUTORADO (PET), ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG
Fundamento	Lei n° 10520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0032 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Da Vigência do Contrato	08/10/2021 à 31/12/2021
Valor	R$ 19.475,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Data de assinatura	08 de Outubro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Gonçalves Fontes Neto

Simão Pereira, 08 de Outubro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:89926960

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 098/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM PLACA DE ALUGUEL, COM MOTORISTA, PARA ATENDEREM A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM PLACA DE ALUGUEL, COM MOTORISTA, PARA ATENDEREM A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG E SUAS SECRETARIAS , DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 13 de Outubro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 030/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:8A79FD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO - O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 77/2021, Inexigibilidade de licitação nº. 05.008/2021, conforme ato datado de 28 de setembro de 2021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Manutenção corretiva de tração da retroescavadeira XCMG, ano 2019**, com vigência até 31 de dezembro de 2021. Valor total: R$ 8.629,68 (oito mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Tapira/MG, 28 de setembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:24894ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 36/2021, do processo licitatório nº. 77/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.008/2021. Objeto: **Manutenção corretiva de tração da retroescavadeira XCMG, ano 2019.** Contratada: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MÁQUINAS LTDA**.** Com vigência até 31 de dezembro de 2021. Valor total: R$ 8.629,68 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Tapira/MG, 28 de setembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:C889E17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ADIT. TP 004/2020

EXT. ADIT. TP 004/2020 – Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV **N°8933552/2019/MDR/CAIXA** – Programa Planejamento Urbano Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal – Plano de trabalho N°021/2019. Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de setembro de 2021, com vencimento em 21 de novembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 20/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:26E97032

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.004/2021.

Pregão Eletrônico Nº 08.004/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Abertura: 26/10/2021 às 09h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 13/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:87B4686A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.017/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.017/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA REFERENTE AO CONSERTO/REPARO/MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26280, CRM 6X4, 2013/2014, PLACA OXD-7540, CHASSI 953658269er417207**. Valor total R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 13/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:97E204E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 71/2021

EXTRATO DE CONTRATO 71/2021 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e **JOAO BOSCO DE LIMA - ME**. **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA REFERENTE AO CONSERTO/REPARO/MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26280, CRM 6X4, 2013/2014, PLACA OXD-7540, CHASSI 953658269er417207**. Valor total R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **PRAZO: 30 dias.** Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 13/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:31141A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PAD Nº 011/2021
SERVIDOR: MARCÉLIO PAES DE ALMEIDA

RELATÓRIO:
Trata a presente de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos I, II, III, VII e IX do artigo 22 ;inciso XV do artigo 23, incisos IV, X e XIII do artigo 38 da Lei Municipal 6.209/2011, tendo como acusado, **MARCÉLIO PAES DE ALMEIDA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Matrícula 103783, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos e, ainda, que consta dos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Conforme estabelece a lei de regência houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se as acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao indiciado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade suspensão de 30 dias ao servidor acusado. Foi o relatório encaminhado a esta Corregedoria para emissão de Decisão Administrativa.
É o breve relatório.
Passo a decidir.
FUNDAMENTAÇÃO
Analisando cuidadosamente todo o arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que os elementos constantes nos autos são bastantes suficientes para a comprovação da falta funcional imputada ao servidor.
O servidor foi inicialmente acusado de infringência dos incisos I, II, III, VII e IX do artigo 22; inciso XV do artigo 23, incisos IV, X e XIII do artigo 38 da Lei Municipal 6.209/2011**,** por ter dado causa a um acidente de trânsito conduzindo veículo do Município, estando o mesmo sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou demissão conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 33, da Lei 6.209/11.
Conforme denúncia oferecida a essa Corregedoria, teria o servidor, em tese, agido com inobservância de normas legais e regulamentares, agindo com falta de zelo e cuidados necessários no exercício do cargo.
A comissão processante buscou apurar se de fato o servidor acusado teve culpa no acidente, se houve imprudência, negligência e imperícia dele na condução do veículo. Ou seja, se o mesmo deu causa ao acidente que trouxe prejuízo ao erário.
Junto com a denúncia vieram o Boletim de Ocorrência de Trânsito, croqui e fotografias sustentando a narrativa dos fatos. O que de início já demonstram a configuração da falta funcional do acusado.
O acusado, por meio de seu advogado, devidamente constituído apresentou defesa negando ter culpa no acidente e que agiu com imprudência, negligência ou imperícia. A defesa não arrolou testemunhas.
Sobre os antecedentes do acusado, é possível perceber que existe nos assentamentos funcionais do servidor uma penalidade administrativa, além de outro PAD já instaurado nessa Corregedoria.
Por tudo que foi apurado, restou comprovado de forma exaustiva que o servidor concorreu para o acidente, agindo de forma imprudente e negligente. O documento de fls. 10/21 em especial fl. 10 v comprova de forma muito clara que o servidor contribuiu para o acontecimento do acidente, dirigindo de forma imprudente e sem os cuidados devidos. Além do mais, este estava dirigindo com a CNH vencida há mais de 30 dias, infringindo o Código de Trânsito Brasileiro, o que já caracteriza falta funcional.
Há que se ressaltar que devido ao acidente o veículo que era conduzido pelo servidor que agiu de forma imprudente sofreu grandes avarias acarretando prejuízo ao Município devido à conduta do servidor. Deste modo deveria também ser penalizado a reparar o dano.
Como a Administração não juntou aos autos notas fiscais comprovando o valor do prejuízo, deixo por hora de aplicar a penalidade de ressarcimento ao erário.
Assim, não tendo o acusado logrado êxito em demonstrar que não praticou a irregularidade funcional a ele imputada, mister se faz reconhecer a ocorrência do ilícito administrativo ora imputado e, por conseguinte, aplicar-lhe a penalidade devida por infringência dos incisos I, III, VII e IX do artigo 22, inciso X do artigo 38 da Lei Municipal 6.209/2011 c/c artigo 162 V do CTB.

CONCLUSÃO:
Embora tenha assumido o risco na condução do veículo, entendo que o acusado não teve a intenção de dilapidar o patrimônio do Município. Por isso deixo de aplicar a penalidade de demissão.
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita do servidor acusado por inobservância do dever funcional descrito nos incisos I, III, VII e IX do artigo 22, inciso X e XIII do artigo 38 da Lei

Municipal 6.209/2011 c/c artigo 162 V do CTB. Aplico-lhe **A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS** nos termos do inciso II do art. 33 e artigo 36 da Lei Municipal nº 6.209/2011.
Dê ciência desta decisão ao acusado e aos denunciantes, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Após transcorrido o prazo para apresentação de recurso, comunique à Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 07 de outubro de 2021

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:5F408836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 105/2021, no dia 26/10/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de termômetro digital de testa infravermelho. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 13/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DCE8D39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 106/2021, no dia 26/10/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais para atender liminares judiciais. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 13/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6007168C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004 - COPASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Teófilo Otoni – MG, 13 de outubro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004
COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS
Rua: Otto Laure, nº. 213, Bairro: Marajoara, Teófilo Otoni/MG.

Faço uso do presente, nos termos do artigo 11, § 2º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, estabelecido pelo Decreto Municipal 4.931/2005 e alterado pelo Decreto Municipal 7.970/2019, para notificar o sujeito passivo **COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS** do julgamento do PTA (Processo Tributário Administrativo) 06495/2021, na data de 20 de outubro de 2021. O julgamento acontecerá às 9 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Expominas, situada à Av. Coronel Mário Cordeiro, nº. 580, Bairro: Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni/MG (ao lado do parque de exposições – Pampulha).

Atenciosamente,
ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA LEAL
Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A3F68832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o Extrato Do 2º termo aditivo a ata de registro de preços 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 11/10/2021, página 215, nos seguintes termos:
Onde se lê:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
08	CAIXA DAGUA 500 LTS DE POLIETILENO	FORTLEV	R$ 255,97	**R$ 292,06**

Leia-se:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
08	CAIXA DAGUA 500 LTS DE POLIETILENO	FORTLEV	R$ 270,93	**R$ 292,06**

Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 13/10/2021

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DA889984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2021 - **Contratante**: **MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. **Referência:** Processo Licitatório nº 078/2021, Inexigibilidade nº 014/2021**. Do Objeto**: **"**CONTRATAÇÃO DE 15 LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES DA COVID-19**". Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 057/2021, fica prorrogado por 2 (dois) meses, contados a partir do dia 02/10/2021. **Do Valor:** Alteração contratual para aumento do quantitativo do serviço oriundo da Portaria GM/MS nº 898 de 05 de maio de 2021 de

R$ 430.848,00 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais)**. Data da Assinatura:** 01/10/2021. Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C678532B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021 - **Contratante**: **MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2021, Inexigibilidade nº 004/2021**. Do Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DO SETOR PRIVADO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O COVID 19". Do Prazo**:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 057/2021, fica prorrogado por 2 (dois) meses, contados a partir do dia 15/10/2021. **Do Valor:** Alteração contratual para aumento do quantitativo do serviço oriundo da Portaria GM/MS nº 567 de março de 2021 e Portaria GM/MS nº 2.268 de 8 de setembro no valor de R$ 1.344.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil reais). **Data da Assinatura:** 07/10/2021. Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CFBBF2B2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.587

LEI MUNICIPAL Nº 7.587

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas do cargo, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada Praça Sandra Balarini, a atual praça pública localizada no Bairro jardim Iracema, cercada pelas ruas José Carvalho Delafuente, Benedito Oliveira e Vereador Marcos Ananias, no perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni.
Art. 2º. O Município de Teófilo Otoni providenciará a fixação de placa indicativa da denominação da praça pública.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni - MG, 06 de outubro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:156172A5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.588

Lei Municipal nº 7.588

Altera a Lei Municipal n° 5.825 de 07 de maio de 2008, que institui no Município de Teófilo Otoni a Semana da Saúde do Homem, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o caput do Art.2º da Lei Municipal n° 5.825, de 07 de maio de 2008, para constar a seguinte redação:
"*Art.2° - Instituída a Semana da Saúde do Homem, a mesma será comemorada, anualmente através da realização de Palestras, Seminários e Debates Públicos, do dia 17 a 21 de novembro, sendo que no primeiro dia se considera como data oficial de Prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem no município.*
Art. 2° Fica alterado o caput do Art.4° da Lei Municipal n° 5.825, de 07 de maio de 2008 e acrescenta a alínea H, para constar a seguinte redação:
"Art. 4° - Na Semana da Saúde do Homem deverão ser realizados seminários, palestras e debates públicos em diversos locais, tais como Unidades Básicas de Saúde, Escolas Públicas, Câmara Municipal e outros espaços públicos que se fizerem necessários, oportunidade em que serão abordados temas relativos à D.S.T, a AIDS, as doenças profissionais, folhetos e livretos explicativos, bem como a realização de exames preventivos ou de constatação das doenças, objeto dos debates e seminários.
Art. 4º A - O município poderá firmar parcerias com faculdades, clínicas, consultórios, escritórios ou entidades de classes visando proporcionar ao público masculino, assistências médica, psicológica, jurídica e trabalhista na semana em que se comemora a Saúde do Homem".
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 06 de outubro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:3E52394F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.589

Lei Municipal nº 7.589

Dispõe sobre a "Semana de Conscientização do Lixo Zero", no Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização do Lixo Zero" a ser promovida anualmente na última semana do mês de outubro.
Art. 2º A "Semana de Conscientização do Lixo Zero" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Parágrafo único: A Semana de Conscientização do Lixo Zero tem por objetivo:
I - proporcionar a discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, o Poder Público, a iniciativa privada e a população em geral;
II - incentivar o consumo consciente;
III - promover ações educativas e de conscientização sobre o tema;
IV - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
V- fomentar a economia solidária e a inclusão social;
VI - conscientizar da importância de palestras, seminários, reuniões e eventos em geral sobre a temática, bem como estimular ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber**.**
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 06 de outubro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:D6D06710

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.590

Lei Municipal nº 7.590

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada "Travessa Sebastião Costa", no Bairro Bela Vista, perpendicular à Rua Rachid Handere, com acesso ao número 1155.
Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - PMTO providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação às concessionárias, tais como: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Companhias de telefonias móveis e fixas da cidade e Cartórios de registros de imóveis.
Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 3.643, de 05 de Agosto de 1993, que dispõe sobre a denominação do logradouro: Travessa Juarez Martins Costa.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 06 de outubro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:47447539

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.591

Lei Municipal nº 7.591

"Dispõe sobre denominação de logradouro público".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1°- Fica denominada "Travessa José Duque" conhecida como travessa 42, próxima a lagoa do Ipiranga, transversal a Rua principal Alzira Lopes de Souza no Bairro Ipiranga nesta cidade de Teófilo Otoni.
Art. 2°- A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - PMTO providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação às Concessionárias, tais como: Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG, Companhias de telefonias móveis e fixas da cidade e Cartórios de registro de imóveis.
Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/ MG, 06 de outubro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:42F989BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº0020/2021.CONTRATO: Nº 000202/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações - Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº0020/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva com fornecimento de peças do equipamento Analisador Bioquímico Labmax Plenno do laboratório municipal de saúde. Contrato: Nº 000202/2021. Partes: Prefeitura do Município de Três Corações X Central de Artigos para Laboratórios LTDA. Valor: R$11.718,00 (onze mil setecentos e dezoito reais). O prazo deste Contrato será de 90(noventa) dias. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 17/08/2021.

Três Corações, 17 DE AGOSTO DE 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5A915710

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2021. TERMO: Nº 000245/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações - Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 00088/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para os campeonatos da secretaria municipal de esportes.Termo: Nº 000245/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza - Valor: R$ 18.360,00(dezoito mil e trezentos e sessenta reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 17/09/2021.

Três Corações, 17 de setembro de 2021.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9C50E028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2021. TERMO: Nº 000218/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 00055/2021. Objeto: aquisição de cestas básicas para doação aos alunos beneficiários do bolsa família no período de reclusão pelo covid-19, conforme resolução Nº 2 do FNDE de 09/04/2020. Período de consumo: 12 meses. Termo: Nº 000218/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Mercearia Campos e Rabelo LTDA - Valor: R$ 1.232.840,00 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais). O prazo deste Termo será de 12 (doze) meses.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 09/09/2021.

Três Corações, 09 de setembro de 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ED7943C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 00049/2021. Objeto: Aquisição de itens de higiene pessoal, extremamente necessária para implantação de política de acolhimento institucional - modalidade abrigo, voltada ao atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida de proteção (artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), em situação de risco, cujos responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprirem a função de proteção.Termo: Nº 000210/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Adonai Comercio de Maquinas e Equipamentos EIRELI - Valor: R$ 492,40 (quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).Termo: Nº 000211/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Comercial Vener LTDA - Valor: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).Termo: Nº 000212/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Halley Alan Cabral de Andrade - Valor: R$ 4.599,90 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).Termo: Nº 000214/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Karla Karoline Fontes Meneses - Valor: R$ 7.097,00 (sete mil e noventa e sete reais).Termo: Nº 000215/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X RVN Distribuidora de Produtos EIRELI - Valor: R$ 3.355,50 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).Termo: Nº 000216/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Unha & Cor Cosméticos EIRELI - Valor: R$ 11.956,86(onze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). O prazo deste Termo será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 01/09/2021.

Três Corações, 01 de setembro de 2021.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A354957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 00050/2021. Objeto: aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos).Termo: Nº 000201/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Ailza Pereira dos Santos 86997432620 - Valor: R$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais).Termo: Nº 000202/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Bali Comercial LTDA - Valor: R$ 19.979,28 (dezenove mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Termo: Nº 000203/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Brasidas EIRELI - Valor: R$ 1.995,98 (um mil e novecentos e noventa e cinco reias e noventa e oito centavos).Termo: Nº 000204/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Comercial Office Minas LTDA - Valor: R$ 4.464,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).Termo: Nº 000205/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Comercio Digital Diniz EIRELI - Valor: R$ 8.028,00(oito mil e vinte e oito reais). Termo: Nº 000206/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Globo Comércio de Informática EIRELI - VALOR: R$ 82.942,00(oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais). Termo: Nº 000207/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Halley Alan Cabral de Andrade - Valor: R$ 24.927,68 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).Termo: Nº 000208/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Rosaria Natalina Gomes 72194286691 - Valor: R$ 2.568,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais).Termo: Nº 000209/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X T Nava Comercio de Eletrodomesticos EIRELI - Valor: R$ 2.039,97 (dois mil e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). O prazo destes Termos será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 31/08/2021.

Três Corações, 31 de agosto de 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EDILÉA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FFD2822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 00053/2021. Objeto: aquisição de material de expediente para atender a secretaria de educação e suas unidades pelo período de 12 meses.Termo: Nº 000232/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Aliança Comércio e Distribuição LTDA - Valor: r$ 72.709,36 (setenta e dois mil e setecentos e nove reais e trinta e seis centavos). Termo: Nº 000234/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Bianca Aparecida Machado de Alencar Batista de Oliveira 03689485606 - Valor: R$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais). Termo: Nº 000235/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Central Suprimentos LTDA - Valor: R$ 33.603,42 (trinta e três mil e seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos). Termo: Nº 000236/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Darlu Industria Textil LTDA - Valor: R$ 1.067,74 (um mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Termo: Nº 000237/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Halley Alan Cabral de Andrade - Valor: R$ 39.570,34 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). Termo: Nº 000239/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Papelaria e Copiadora Copysul LTDA - Valor: R$ 158.012,80 (cento e cinquenta e oito mil e doze reais e oitenta centavos). Termo: Nº 000240/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Papelaria Papel Cartaz LTDA - Valor: R$ 48.249,09 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos).Termo: Nº 000241/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Roseneide da Silva 31624995691- Valor: R$ 903,56 (novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos). Termo: Nº 000244/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X RVN Distribuidora de Produtos EIRELI - Valor: R$ 87.581,39 (oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). O prazo destes Termos será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 16/09/2021.

Três Corações, 16 de setembro de 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Governo.

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN,
Secretaria Municipal de Deselvolvimento Econômico.

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

EDILÉA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA,
Secretaria Municipal de Controle Interno.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Esportes.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA,
Procuradoria Geral do Município.

THIAGO MESQUITA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:533F3CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 00058/2021. Objeto: aquisição de equipamentos para enfrentamento ao covid-19 destinados as unidades da rede municipal de educação. Termo: Nº 00249/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos EIRELI. Valor: R$ 13.272,00 (treze mil e duzentos e setenta e dois reais) – Termo: Nº 00251/2021- Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Cirurgica Itamaraty Comercio e Industria – EIRELI. Valor: R$ 17.283,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais) - Termo: Nº 00252/2021- Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Descartata Confeccoes LTDA. Valor: R$ 127.890,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais). Termo: Nº 00253/2021- Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Henfer Servico e Comercio EIRELI. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O prazo destesTermos será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 28/09/2021.

Três Corações, 28 de setembro de 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EE5DB104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00116/2021 - PROCESSO: N.º 000900/2021.**

Prefeitura Municipal de Três Corações - Pregão Presencial SRP: N.º 00116/2021 - Processo: N.º 000900/2021. Objeto: aquisição de marmitex. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 27 de outubro de 2021 às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 13 de outubro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3D74FCFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00115/2021 - PROCESSO: N.º 000723/2021.**

Prefeitura Municipal de Três Corações - Pregão Presencial SRP: N.º 00115/2021 - Processo: N.º 000723/2021. Objeto: aquisição de materiais para oficinas de artesanato para instituição de acolhimento de crianças e adolescentes de Três Corações. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 27 de outubro de 2021 às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 13 de outubro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:919DDABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00096/2021. TERMO: Nº 00247/2021. TERMO: Nº 00250/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 00096/2021. Objeto: aquisição de tijolos maciços e sacos de lixo. Termo: Nº 00247/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Gabriela Materiais para Construcao LTDA. Valor: R$ 13.608,00 (treze mil, sessentos e oito reais). – Termo: Nº 00250/2021- Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartaveis LTDA. Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). O prazo destesTermos será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 27/09/2021.

Três Corações, 27 de setembro de 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4677B72A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021. CONTRATO: N.º 000261/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 00003/2021. Contrato: N.º 000261/2021 Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e consultórios do município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Clínica de Olhos Dr. Luis Claudio Dias da Silva LTDA ME. Valor: Até R$374.904,00 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e quatro reais). O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 1º/10/2021.

Três Corações, 1º de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:24C4EAF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021. CONTRATO: N.º 000253/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 00007/2021. Contrato: N.º 000253/2021 Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e PSFs de Três Corações através da fiscalização do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (DRCAA). Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Lab Cem Centro de Diagnósticos e Analises Clinicas. Valor: Até R$600.000,00 (seiscentos mil reais). O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 30/09/2021.

Três Corações, 30 de setembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3318A5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00008/2021. CONTRATO: N.º 000234/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 00008/2021. Contrato: N.º 000234/2021 Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens veículos e máquinas pesadas inservíveis, sucatas e iluminárias usadas pertencentes ao patrimonio da Prefeitura Municipal de Três Corações, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Fernando Caetano Moreira Filho. Valor: Os serviços prestados pela contratada serão pagos exclusivamente pelo arrematante, na proporção de 5% (cinco por cento) do valor do lance de arrematação. O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 30/09/2021.

Três Corações, 17 de setembro de 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C123B38E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 00076/2021. CONTRATO: N.º 00246/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de contrato do Pregão Presencial 00076/2021. Contrato: N.º 00246/2021– Objeto: aquisição de tenda para projeto de castração. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Fabio Geraldo Fonseca 03439262618. Valor: R$ 1.600,00 (mil e sessentos reais). O prazo deste Contrato será de 6 (seis) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/09/2021.

Três Corações, 28 de Setembro de 2021.

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2C3850CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0032/2021. CONTRATO: Nº00252/2021.**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de Contrato da Dispensa nº 0032/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em avaliação prática de candidatos/condutores para o cargo de motorista do transporte escolar, categoria D, para Secretaria Municipal de Educação de Três Corações, de acordo com o edital de processo seletivo simplificado 022/2021. Contrato: Nº00252/2021. Partes: Prefeitura do Município de Três Corações X Centro de Formação de Condutores de Três Corações Ltda. Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O prazo deste Contrato será de 3 (três) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 30/09/2021.

Três Corações, 30 de Setembro de 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:64404290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2021 TERMO: Nº 00246/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 00061/2021. Objeto: aquisição de baterias. Termo: Nº 00246/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Acacmar Comercial e Transportes LTDA. Valor: R$ 155.695,00 (cento e cinquenta e cinco mil, sessentos e noventa e cinco reais). O prazo destesTermos será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 27/09/2021.

Três Corações, 27 de setembro de 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EDILÉA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA,
Secretaria Municipal de Controle Interno.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Esportes.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5642E42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de Contrato da Tomada de Preços nº 0003/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação e sarjeta para obras na Avenida José Jaime Nogueira, bairro Santa Tereza, sob a responsabilidade da SEMOSP. Contrato: Nº00238/2021. Partes: Prefeitura do Município de Três Corações X PAVICAN Pavimentação e Terraplenagem LTDA. Valor: R$ 566.601,70 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e um reais e setenta centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 22/09/2021.

Três Corações, 22 de setembro de 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D3C45596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0034/2021. CONTRATO: Nº 00266/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de Contrato da Dispensa nº 0034/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de brinquedos para as comemorações do dia das crianças que acontecerá em frente ao parque infantil no dia 12 de outubro de 2021. Contrato: Nº00266/2021. Partes: Prefeitura do Município de Três Corações X Jose Ronaldo de Lima CPF 662.374.836-91. Valor: R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais). O prazo deste Contrato será de 2 (dois) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05/10/2021.

Três Corações, 05 de Outubro de 2021.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ADEB878B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 6º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00092/2017.

Prefeitura Muncipal de Três Corações - 6º/2021 termo aditivo - Contrato: Nº 00128/2018 – Pregão Presencial: Nº 00092/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de assistência técnica. Fornecedor: E & L Produções de Software LTDA, CNPJ: 39.781.752/0001-72. Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses**.** O valor do contrato original sofre alteração em função do reajuste. Autorização: Cláusula 2.1 e 8.2 do Contrato Original, oriundo do Pregão Presencial: Nº 00092/2017. Início vigência: 27/09/2021 até 26/03/2022. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 27/09/2021.

Três Corações, 27 de setembro de 2021.

THIAGO MESQUITA PEREIRA,
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:662F657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 4º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00056/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações - 4º/2021 termo aditivo - Contrato: Nº 00056/2020 – Tomada de Preços Nº 00004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do antigo galpão da rede ferroviaria localizada na Avenida Cabo Bendito Alves, Cotia- Três Corações – MG. Fornecedor: Tri-Service Engenharts e Terceirização LTDA, CNPJ: 41.904.681/0001-08. Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 9,44%(nove vírgula quarenta e quatro por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: Cláusula 17.4 do Contrato Original, oriundo da Tomada de Preços Nº 00004/2020. Início Vigência: 17/09/2021 até 25/08/2022. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 17/09/2021.

Três Corações, 17 de setembro de 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D9819F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de contrato de adesão ao Pregão Eletrônico Nº 010/2021. Objeto: aquisição de servidores de rede/dados para a Secretaria Municipal de Educação- adesão à ata de registro de preços - Pregão Eletrônico 010/2021 - Ministério da Defesa - Comando da 8ª Região Militar - Contrato: Nº

00265/2021. Partes: Prefeitura do Município de Três Corações X Mouracom Comercio de Artigos de Informática EIRELI – ME. Valor: R$86.872,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05/10/2021.

Três Corações, 05 de outubro de 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:50799832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2021. CONTRATO: Nº 00259/202

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da ata de registro de preços do Pregão Presencial Nº 00087/2021. Objeto: aquisição de câmaras frias para armazenagem de medicamentos das farmácias pertencentes à secretaria municipal de saúde – Contrato: Nº 00259/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Biotecno Industria e Comercio LTDA. Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). O prazo deste Termo será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 01/10/2021.

Três Corações, 01 de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DBFA8DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 108/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, para atender pacientes usuários de dieta especial, conforme receituário médico e/ou nutricional e previamente cadastrados na SESAU pela Assistência Farmacêutica do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:43C3EC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 110/2021 - PROCESSO N.º 361/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 110/2021 – Processo n.º 361/2021**, realizado em 07 de outubro de 2021, referente à Aquisição de Tabuletas de Madeira para Mata-Burro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **Nutrifenix Comercio Varejista e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Três Pontas, 13 de outubro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5CD0B32B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 080/2021 - PREGÃO N.º 110/2021 – PROCESSO N.º 361/2021.

Objeto: Aquisição de Tabuletas de Madeira para Mata-Burro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Nutrifenix Comercio Varejista e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). **Data:** 13/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9246214C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 082/2021 – PROCESSO N.º 300/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, torna público com relação ao procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de **SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR,** em ambiente WEB com provimento de datacenter, para a rede pública municipal de ensino, incluindo Secretaria Municipal de Educação- SMED, escolas municipaise centros de educação infantil, localizados na zona urbana e rural, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas,e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Gestão Acadêmica, cadastro online para obtenção de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil - Creches; cadastro online para ingresso na Rede Municipal de Ensino, Plataforma do Diário Online e Registro de Realização das Atividades Remotas e Portal do Aluno, que não houve qualquer alteração no Edital, sendo designada nova data de abertura dos envelopes para às **08 horas e 30 minutos do dia 03 (três) de novembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS/MG, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1FE88D64

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 112/2021 – PROCESSO N.º 369/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Material Elétrico,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e do Batalhão de Polícia Militar do Meio Ambiente. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 28 de Outubro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7D4CF9EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Três Pontas, vem comunicar através da Secretaria Municipal de Saúde que os atendimentos odontológicos foram retomados de forma integral, portanto, as agendas estão abertas para marcação de consultas.

Segue abaixo as unidades de atendimento e seus respectivos endereços e telefones para contato:

- Centro de Especialidades Odontológicas
Av. Caio de Brito, 1214 B: Esperança _ TEL.: (35)3265-2261

- Policlínica Prefeito Azarias de Azevedo
Av. Oswaldo Cruz, S/N _ TEL.: (35)3265-5524

- Espaço Odontológico
R.: José Caxambu, 1220 B.: Aristides Vieira _ TEL.:(35)9.98286931

- PSF Doutor Oscar Oliveira Brito (Vila Marilena)
R.: Paraguaçu, 686 _ TEL.: (35)3266-6798

- PSF Doutor Odilon Theodoro Leite (Padre Vitor)
R.: Dr Carvalho de Mendonça, 381 B.: Padre Vitor _ TEL.:(35)3266-5231

- PSF Doutor Paulo Nogueira Resende (Zona Rural - Distrito do Quilombo)
TEL.: (35)3266-4014 **

Três Pontas - MG, 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:007CB3D6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 017/2021- PROCESSO N.º 335/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 017/2021– Processo n.º 335/2021**, realizada no dia 29 de setembro de 2021, que trata da alienação mediante venda de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, para fins unicamente industriais, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 4.845, de 29 de junho de 2021, visando dar destinação ao imóvel que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido, em favor da empresa**Agrogarcia Insumos Agrícolas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.933.748/0001-23, vencedora do processo supracitado, por ter apresentado a melhor oferta e única oferta, qual seja, R$ 955.316,44 (novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

Três Pontas, 08 de outubro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8EA49D88

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 098/2021 - PROCESSO N.º 347/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 098/2021 – Processo n.º 347/2021**, realizado em 30 de setembro de 2021, referente à Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Móveis Planejados, objetivando a manutenção de Salas no Prédio da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Espaço A Moveis Planejados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.329.066/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 23.989,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais).

Três Pontas, 13 de outubro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DFC37933

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 081/2021 - PREGÃO N.º 098/2021 – PROCESSO N.º 347/2021.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Móveis Planejados, objetivando a manutenção de Salas no Prédio da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Espaço A Moveis Planejados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.329.066/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 23.989,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais). **Data:** 13/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7934BFFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 077/2021 - CONCORRÊNCIA N.º 017/2021 – PROCESSO N.º 335/2021

Objeto: contrato de compra e venda que tem por objetivo a venda, por parte do Município de Três Pontas, de gleba urbana de 18.371,47 m² (dezoito mil, trezentos metros quadrados) - Matrícula nº 22.234, decorrente do Processo Licitatório nº 335/2021 - Concorrência nº 017/2021, adjudicado em favor da COMPRADORA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.845, de 29 de junho de 2021. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Agrogarcia Insumos Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.933.748/0001-23. Valor total: R$ 955.316,44 (novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Data: 13/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B59A0141

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 101/2021 - PROCESSO N.º 350/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 101/2021 – Processo n.º 350/2021**, realizado em 08 de outubro de 2021, referente à Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em favor da empresa: **Siberli de Oliveira 89424158653**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais).

Três Pontas, 13 de outubro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B01C0B7B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 101/2021 – PROCESSO N.º 350/2021

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Siberli de Oliveira 89424158653, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais). **Vigência:** 14/10/2021 a 14/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48D0F8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2021 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 01 FURGÃO/AMBULÂNCIA TIPO D, CONVERTIDA PARA UTI MÓVEL, VISANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ NO DIA 21/10/2021 ÀS 08:30 NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EMhttps://www.tupaciguara.mg.gov.br/. DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaogestao20212024@gmail.com OU PELO TELEFONE (34)3281-0009.

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:94217831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 CREDENCIAMENTO Nº002/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO NOVA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
A SESSÃO SE REALIZARÁ NO DIA 14/10/2021 ÀS 09:00 NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM https://www.tupaciguara.mg.gov.br/.
DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaogestao20212024@gmail.com.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:DCCD152A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 329/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALLAN KARDEC DURAES DESOUZA - ME,** inscrita no CNPJ nº 27.601.207/0001-78, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 32.832,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:27FF2FA5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 330/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ARLEY ALVES SILVA 27810665839,** inscrita no CNPJ nº 43.257.926/0001-70, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D351225A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 331/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA CAVALCANTI 13558418603,** inscrita no CNPJ nº 43.478.837/0001-53, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 24.825,60 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:06FD0C04

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 332/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DANILLO MARDER ALMEIDA LISBOA 10861857658,** inscrita no CNPJ nº 43.249.710/0001-62, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:83BDF2DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 333/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DION FARLEY RAMOS DA MATA 16126082648,** inscrita no CNPJ nº 43.307.715/0001-02, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5AC7E4ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 334/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DIVANY DA SILVA ARAUJO,** inscrita no CNPJ nº 09.259.667/0001-88, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C857C514

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 335/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DOMINGOS EDUARDO CARDOSO DOS REIS 09769461652,** inscrita no CNPJ nº 43.257.132/0001-06, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7F1FB74A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 336/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **EDIMILSON DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº 28.091.906/0001-88, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D7A2061D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 337/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ELCIO SILVA SANTOS 33916870106,** inscrita no CNPJ nº 28.117.390/0001-01, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4B0A4377

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 338/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSE EUSTAQUIO DA SILVA 69307210691,** inscrita no CNPJ nº 43.458.450/0001-35, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para

atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B8D2B6AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 339/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSETE RAMOS DA MATA -MEI,** inscrita no CNPJ nº 18.093.108/0001-31, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DE1923C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 340/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSÉ ILIDIO DE OLIVEIRA NETO - MEI,** inscrita no CNPJ nº 14.165.754/0001-06, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:420A1EE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 341/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MATHEUS DE QUEIROZ SILQUEIRA 14417118647,** inscrita no CNPJ nº 43.267.919/0001-59, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9BDA5D31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 342/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **UNIVERSO SERVIÇOS HIDRÁULICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.305.614/0001-20, Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Vigência: de 01/10/2021 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 01 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F05D6ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 203/2021 - PE 061/2021

Homologo o certame que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de materiais e insumos para retorno às aulas presenciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação às empresas **PRESTOBAT LTDA** para o item 0001, no valor de R$ R$ 131.990,00; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME** para o item 0002, no valor de R$ 28.650,00 e **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** para o item 0003, no valor de R$ 98.800,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3B3A5E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 266/2021 – PP RP Nº 041/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: formação de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, BISCOITO CREAM CRACKER 27 GRS. (SACHÊ - EMBALAGEM INDIVIDUAL) DE PRIMEIRA LINHA, CAFÉ DE PRIMEIRA LINHA COM LEITE INTEGRAL JÁ ADOÇADO PRONTO PARA CONSUMO E LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO**. Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **27/10/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:83E8C1AD

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2021

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TEMPORÁRIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio temporário de tarifa do Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de Passageiros, sob o regime de contratação emergencial, a fim de fomentar a prestação do serviço por empresa privada e incentivar a adesão ao sistema público de transporte pela população, fomento do mercado e recuperação de credibilidade do sistema.

§ 1º. Para fins desta Lei, subsídio temporário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários e incentivar a utilização do transporte público.

§ 2º. A concessão de subsídio temporário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída através da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

§ 3º. A tarifa será fixada por ato do Poder Executivo, mantidas as gratuidades nos termos da Lei.

CAPÍTULO I
DO SUBSÍDIO TEMPORÁRIO

Art. 2º. O subsídio temporário autorizado no art. 1º se dará mediante compensação financeira dos impactos do custo da tarifa, até o limite de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) mensais.

Parágrafo único - Os valores arrecadados com o pagamento da tarifa pelos usuários serão descontados do valor do subsídio temporário que será apurado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de relatório pela empresa contratante, devidamente autorizada pelo Concedente e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 3º. Eventual déficit apurado, da forma regulada em Decreto, poderá ser coberto por receitas extra tarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassetoriais e Inter setoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante, inclusive taxas e tarifas, criadas como outras fontes de custeio.

Art. 4º. Observar-se-á, na aplicação de recursos municipais para fomento, incentivo e adesão ao sistema público de transporte pela população, fomento do mercado e recuperação de credibilidade do sistema o:

I - número de passageiros:
II - custo do serviço;
III - critérios de qualidade previstos nos contratos e na legislação.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, bem como promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as despesas decorrentes desta Lei.

§ 1º. A dotação orçamentária prevista no *caput* terá o seguinte detalhamento:

Órgão: 02.17 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade 02 - Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
26 - Transporte
26.452 - Serviços Urbanos
26.452.0173 - Apoio ao Transporte Coletivo
2.417 - Concessão de Subsidio a Transporte Coletivo Urbano Municipal
3.3.90.60.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos
Fonte: 1.00 - Recursos Próprios

Art. 6º. Fica isento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros municipal, durante o período de contratação emergencial, nos termos do Art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto, especialmente para incentivar a adesão ao sistema público de transporte pela população e fomento do mercado sempre visando a recuperação de credibilidade do sistema.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Lei 2.612, de 08 de março 2018.

Vespasiano, 08 de outubro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:0AB390B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 - Aviso de Licitação – Processo 3938/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 140/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária. A data de início e abertura será 26/10/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 13 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 - Aviso de Licitação – Processo 4252/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 141/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as escolas e creches municipais no segundo semestre de 2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 26/10/2021 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao

Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 13 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 - Aviso de Licitação – Processo 4058/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 144/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de capa de chuvas para atender os agentes de transito do município de Viçosa, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégica. A data de início e abertura será 26/10/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 13 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D261A980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 50/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 50/2021, Contratado: ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1996AB6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 50/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 50/2021, Contratado: ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:589FF60E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 51/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 51/2021, Contratado: POSTO E POUSADA CAIÇARA LTDA, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:18C94492

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE 4º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 51/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 4º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 51/2021, Contratado: POSTO E POUSADA CAIÇARA LTDA, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9FF52A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 96/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alterosa/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico a RETIFICAÇÃO na publicação do dia 11 de outubro de 2021, tendo como objeto Pregão Presencial 96/2021 para SRP- contratação de empresa especializada para sinalização horizontal e vertical. No Edital onde se lê **do tipo menor preço POR ITEM,** deve-se ler **do tipo menor preço POR MÉDIA GLOBAL**.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:E0FE0DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA TOMADA DE PREÇO 12/2021

Processo Licitatório 264/2021 Tomada de Preço 12/2021. Objeto: Realização de serviços de montagem e instalação de estrutura para recebimento de forro em metallon e instalação de forro gesso no pólo uab. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 27 de outubro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:65AB145F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 042/2021 – TOMADA DE PREÇOS 004/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS CIVIS NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALVARENGA: DE CONSTRUÇÃO DE MURO PROJETADO DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO, ESCADA EM ENCOSTA PARA CHEGADA AO VESTIÁRIO E ESCADA NA ENCOSTA PARA ACESSAR RUA CABO ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS VINDOS PELA *RESOLUÇÃO SEGOV 011/2021*, E RECURSOS PRÓPRIOS EM CONTRAPARTIDA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA FINALIDADE, DE CONFORMIDADE

COM OS RESPECTIVOS PLANOS DE TRABALHOS ANEXOS, ENTRE OS QUAIS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO E PLANILHAS MATERIAIS E SERVIÇOS, EXECUÇÃO 5 MESES. CONTRATADO: CONSTRUTORA DO LESTE EIRELI, CNPJ 17.251.548/0001-07. VIGÊNCIA: 24/09/2021 À 23/03/2022. VALOR: R$ 100.430,05.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:5B7FA91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 041/2021, Pregão Eletrônico n° 008/2021, tipo menor preço por item, que tem como objeto a Aquisição de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, através do Convênio MAPA nº 889844/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: das 12h00min do dia 14/10/2021 até às 12h00min do dia 27/10/2021. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 27/10/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:1E7C0BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021 DISPENSA Nº 010/2021

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - CISMARPA
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de saúde.

DO VALOR GLOBAL: R$80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 096 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.39.00 – Fonte: 102 – Saldo: R$ 82.573,30

DA VIGÊNCIA: Início na data da assinatura do presente instrumento e término em **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 07/10/2021

ASSINATURA: 08/10/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:B9D5836B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Bonoboi Alimentos Eireli – EPP
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no valor do seguinte item: Item 73 - Peito de frango sem osso fresco, passa de R$ 14,56 para R$ 17,00 o kilo.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:9695B0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO 141/2021 TOMADA DE PREÇOS 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 141/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021, com certame ocorrido no dia 13/10/2021 às 09 horas, restou DESERTA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAD PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DO PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL, INCLUINDO QUESTÕES ARQUITETÔNICAS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME DESCRIÇÕES DO EDITAL. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 13/10/2021.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6BEE8E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL RESUMO DE RESPOSTAS DOS RECURSOS, RETIFICAÇÃO DO GABARITO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 18 E 19/09/2021

A Prefeitura do Município de Caldas/MG, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria nº 36 de 05 de maio de 2021**, usando das atribuições legais **DIVULGA:**

I. AS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS em face a aplicação das Provas Objetivas, Divulgação dos Gabaritos e Resultado Preliminar divulgados em 20/09/2021 das provas realizadas em **18 e 19/09/2021**, cujo prazo para protocolo foi do dia 20/09/2021 ao dia 23/09/2021; e ainda o Resultado do Parecer, que se encontra em **ANEXO**.

II. A RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL para os cargos em decorrência dos recursos protocolizados na forma do Edital e julgados procedentes, alterando, consequentemente o Resultado Preliminar divulgado anteriormente.

III. O RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 18 E 19/09/2021 após a retificação do gabarito e lançamento da pontuação por títulos.

IV. A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS DAS PROVAS APLICADAS EM 18 E 19/09/2021.

As listagens se encontram disponíveis para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 13 de outubro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1554A084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

Ata De Registro De Preços Nº 187/2021- Processo Licitatório nº 0139/2021 Pregão Presencial Nº 037/2021
Partes: Município de Caldas e JOAO CARLOS DE CARVALHO E CIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, UTILIZANDO-SE O PREÇO FABRICANTE
Vigência: 01/10/2021 à 01/10/2022
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 202**	**02.003.103.060.016.2.432.3390.32.00**	**Fonte 102**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FD85EF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 176 A 177/2021

Contrato Nº 0176/2021- Processo Licitatório nº 0191/2021– Pregão Presencial Nº0039/2021
Partes: Município de Caldas e COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 05/10/2021 à 05/10/2022
Valor: R$ 116.323,30 (Trinta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102

Contrato Nº 0177/2021- Processo Licitatório nº 0191/2021– Pregão Presencial Nº0039/2021
Partes: Município de Caldas e LAB SHOPPING DIAGNOSTICA - LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 05/10/2021 à 05/10/2022
Valor: R$ 1.088,20 (Mil e oitenta e oito reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8C6D8F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº178/2021

Contrato Nº 0178/2021- Processo Licitatório nº 0136/2021– Tomada de Preços Nº 005/2021
Partes: Município de Caldas e CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CORETO E CONSTRUÇÃO DE ESPELHO D'ÁGUA E BANCOS DE CONCRETO.
Vigência: 06/10/2021 à 03/02/2022
Valor: R$ 114.956,72 (Cento e catorze mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 523**	**01.013277.820.721.2.380.4490.51.00**	**Fonte 200**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0AF7EBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 200/2021 Pregão Eletrônico 052/2021 – Aquisição de gases medicinais com comodato de cilindros para eventual e futuro fornecimento, com entrega domiciliar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 28/10/2021. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 28/10/2021. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
PAL 201/2021 Pregão Eletrônico 053/2021 – Aquisição de fórmulas alimentares, a fim de atender os pacientes com necessidades nutricionais do município de Cambuquira, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 27/10/2021. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 27/10/2021. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 13/10/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:3DBEFF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 079/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 CREDENCIAMENTO N°007/2021

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que realizará licitação, Inexigibilidade cujo objeto é credenciamento para prestação de serviços de médico e enfermeiro para atender o Programa Saúde na hora. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 25/10/2021 às 09h0min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Catas Altas da Noruega, 13 de outubro de 2021

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:FEF20CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 064/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 CREDENCIAMENTO N°005/2021 REPUBLICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que realizará licitação, Inexigibilidade cujo objeto é Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 25/10/2021 às 10h0min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Catas Altas da Noruega, 13 de outubro de 2021

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D009D5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 053/2021 PRC 080/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Data de recebimento das propostas e documentação: 26/10/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 13 de outubro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A62CDF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 054/2021 PRC 081/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 29/10/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 13 de outubro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E3878F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 055/2021 PRC 082/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 28/10/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 13 de outubro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A6816318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público que oPLnº073/2021-PPn°048/2021.Tipo: Menor preço.OBJ **RP PARA FUTURA E EV CONT DE EMP/ ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERV DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. HOSP, LAB E ODONT, COM MÃO DE OBRA ESPEC, FORNEC. DE MAT, PEÇAS ATENDENDO AS NEC DA SEC.MUN SAUDE**.JULGAMENTO:27/10/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público que oPLnº074/2021-PPn°049/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQ. DE BRINQUEDOS**.JULGAMENTO:28/10/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público que oPLnº075/2021-PPn°050/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQ DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO**.JULGAMENTO:28/10/2021,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público que oPLnº076/2021-PPn°051/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **CONT DE EMP. P/ AQ DE ITENS DEST. A PREMIAÇAO DOS PARTIC.DA GINCANA DE ARRECADAÇAO DE GARRAFAS PET – PROJETO DECORAÇAO NATALINA**.JULGAMENTO:28/10/2021,as12h00.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A558DA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 27 de outubro de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de cartões de ValeAlimentação/Refeição, processamento e carga de créditos eletrônicos, a ser realizada, mensalmente, nos cartões magnéticos ou eletrônicos,com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior, a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Confins - MG, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. Menor preço global. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:30 do dia 27/10/2021. Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F35DF142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SETE LUGARES E UMA AMBULÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 079/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de um Veículo Sete Lugares e Uma Ambulância, dia 04/11/2021 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelos telefones (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:0C809C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA E ROÇADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 080/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ensiladeira e Roçadeira, dia 05/11/2021 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelos telefones (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:0CB19827

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - ATAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - ATAS E CONTRATOS
Ata nº 92/2021, PAL 100/2021, contratado: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos; valor: R$ 3.644,00 - Vigência: de 08/09/2021 à 08/09/2022 -
Ata nº 93/2021, PAL 100/2021, contratado: COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos; valor: R$ 2.639,00 - Vigência: de 08/09/2021 à 08/09/2022 -
Ata nº 94/2021, PAL 100/2021, contratado: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos; valor: R$ 59.348,50 - Vigência: de 08/09/2021 à 08/09/2022 -
Ata nº 95/2021, PAL 100/2021, contratado: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos; valor: R$ 5.136,70 - Vigência: de 08/09/2021 à 08/09/2022 -
Ata nº 96/2021, PAL 100/2021, contratado: JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos; valor: R$ 103.731,00 - Vigência: de 08/09/2021 à 08/09/2022 -

Ata nº 97/2021, PAL 100/2021, contratado: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos; valor: R$ 39.380,80 - Vigência: de 08/09/2021 à 08/09/2022 -

Ata nº 98/2021, PAL 100/2021, contratado: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos; valor: R$ 27.000,00 - Vigência: de 08/09/2021 à 08/09/2022 -

Ata nº 99/2021, PAL 100/2021, contratado: PORTALPSIC COMERCIO E SERVICO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos; valor: R$ 6.539,00 - Vigência: de 08/09/2021 à 08/09/2022 -

Ata nº 100/2021, PAL 100/2021, contratado: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos; valor: R$ 37.225,00 - Vigência: de 08/09/2021 à 08/09/2022 -

Ata nº 101/2021, PAL 100/2021, contratado: SPACE NET INFORMATICA DE PV EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos; valor: R$ 63.220,00 - Vigência: de 08/09/2021 à 08/09/2022 -

Ata nº 102/2021, PAL 102/2021, contratado: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para a clínica de fisioterapia; valor: R$ 2.083,34 - Vigência: de 10/09/2021 à 10/09/2022 -

Ata nº 103/2021, PAL 102/2021, contratado: CENTURY COMERCIAL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para a clínica de fisioterapia; valor: R$ 28.000,00 - Vigência: de 10/09/2021 à 10/09/2022 -

Ata nº 104/2021, PAL 102/2021, contratado: LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APRELHOS E PLAYGROUD SP EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para a clínica de fisioterapia; valor: R$ 2.075,28 - Vigência: de 10/09/2021 à 10/09/2022 -

Ata nº 105/2021, PAL 102/2021, contratado: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para a clínica de fisioterapia; valor: R$ 14.116,00 - Vigência: de 10/09/2021 à 10/09/2022 -

Ata nº 106/2021, PAL 102/2021, contratado: SALVI LOPES CIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para a clínica de fisioterapia; valor: R$ 5.243,20 - Vigência: de 10/09/2021 à 10/09/2022 -

Ata nº 107/2021, PAL 102/2021, contratado: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para a clínica de fisioterapia; valor: R$ 36.710,48 - Vigência: de 10/09/2021 à 10/09/2022 -

Ata nº 108/2021, PAL 102/2021, contratado: TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para a clínica de fisioterapia; valor: R$ 772,00 - Vigência: de 10/09/2021 à 10/09/2022 -

Ata nº 109/2021, PAL 104/2021, contratado: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartucho químico, pulverizador e conjunto aplicação de herbicidas; valor: R$ 10.740,00 - Vigência: de 15/09/2021 à 15/09/2022 -

Ata nº 110/2021, PAL 104/2021, contratado: DILCEA MOREIRA DRUMMOND; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartucho químico, pulverizador e conjunto aplicação de herbicidas; valor: R$ 6.000,00 - Vigência: de 15/09/2021 à 15/09/2022 -

Ata nº 111/2021, PAL 105/2021, contratado: GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SER PARA EQUP MEDICO HOSPITALARES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ultrassom e Colposcópio; valor: R$ 80.000,00 - Vigência: de 16/09/2021 à 16/09/2022 -

Ata nº 112/2021, PAL 105/2021, contratado: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ultrassom e Colposcópio; valor: R$ 6.583,24 - Vigência: de 16/09/2021 à 16/09/2022 -

Ata nº 113/2021, PAL 109/2021, contratado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO; objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na confecção de blackdrop, placas com impressão e adesivação em pvc, fornecimento e aplicação de insulfilm, comunicação visual em veículos e superfícies; valor: R$ 203.900,00 - Vigência: de 21/09/2021 à 21/09/2022 -

Ata nº 114/2021, PAL 109/2021, contratado: FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES; objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na confecção de blackdrop, placas com impressão e adesivação em pvc, fornecimento e aplicação de insulfilm, comunicação visual em veículos e superfícies; valor: R$ 104.300,00 - Vigência: de 21/09/2021 à 21/09/2022 -

Ata nº 115/2021, PAL 111/2021, contratado: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar; valor: R$ 163.300,00 - Vigência: de 22/09/2021 à 22/09/2022 -

Ata nº 116/2021, PAL 100/2021, contratado: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos; valor: R$ 201,50 - Vigência: de 08/09/2021 à 08/09/2022 -

Ata nº 117/2021, PAL 103/2021, contratado: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição filtro solar e materiais para uso no combate a pandemia corona vírus; valor: R$ 3.340,00 - Vigência: de 04/09/2021 à 04/09/2022 -

Ata nº 118/2021, PAL 103/2021, contratado: BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição filtro solar e materiais para uso no combate a pandemia corona vírus; valor: R$ 5.890,00 - Vigência: de 04/09/2021 à 04/09/2022 -

Ata nº 119/2021, PAL 103/2021, contratado: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição filtro solar e materiais para uso no combate a pandemia corona vírus; valor: R$ 714,00 - Vigência: de 04/09/2021 à 04/09/2022 -

Ata nº 120/2021, PAL 103/2021, contratado: COMERCIO TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição filtro solar e materiais para uso no combate a pandemia corona vírus; valor: R$ 17.274,70 - Vigência: de 04/09/2021 à 04/09/2022 -

Ata nº 121/2021, PAL 103/2021, contratado: CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição filtro solar e materiais para uso no combate a pandemia corona vírus; valor: R$ 5.616,00 - Vigência: de 04/09/2021 à 04/09/2022 -

Ata nº 122/2021, PAL 103/2021, contratado: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição filtro solar e materiais para uso no combate a pandemia corona vírus; valor: R$ 34.780,00 - Vigência: de 04/09/2021 à 04/09/2022 -

Ata nº 123/2021, PAL 103/2021, contratado: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição filtro solar e materiais para uso no combate a pandemia corona vírus; valor: R$ 87.923,50 - Vigência: de 04/09/2021 à 04/09/2022 -

Ata nº 124/2021, PAL 103/2021, contratado: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição filtro solar e materiais para uso no combate a pandemia corona vírus; valor: R$ 17.232,00 - Vigência: de 04/09/2021 à 04/09/2022 -

Ata nº 125/2021, PAL 103/2021, contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição filtro solar e materiais para uso no combate a pandemia corona vírus; valor: R$ 9.600,00 - Vigência: de 04/09/2021 à 04/09/2022 -

Ata nº 126/2021, PAL 103/2021, contratado: RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição filtro solar e materiais para uso no combate a pandemia corona vírus; valor: R$ 64.382,25 - Vigência: de 04/09/2021 à 04/09/2022 -

Ata nº 127/2021, PAL 103/2021, contratado: T A IND E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição filtro solar e materiais para uso no combate a pandemia corona vírus; valor: R$ 1.299,00 - Vigência: de 04/09/2021 à 04/09/2022 -
Ata nº 128/2021, PAL 103/2021, contratado: TODESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição filtro solar e materiais para uso no combate a pandemia corona vírus; valor: R$ 8.750,00 - Vigência: de 04/09/2021 à 04/09/2022 –
Contrato nº 105/2021, PAL 106/2021, dispensa 25/2021, contratado: A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME; objeto: contratação pessoa jurídica especializada no fornecimento de sistema para captação de preços de produtos, serviços e materiais; valor: R$ 5.600,00 -
Contrato nº 106/2021, PAL 107/2021, dispensa 26/2021, contratado: NATAN SOARES DA SILVA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços de reforma de cerca no aterro sanitário; valor: R$ 5.760,00 -
Contrato nº 107/2021, PAL 108/2021, dispensa 27/2021, contratado: JOSÉ CLAUDIONOR DOS SANTOS PINTO; objeto: prestação de serviços na elaboração da parte histórica e cultural de inventário e tombamento de bens móveis, imóveis e imaterial; valor: R$ 8.000,00 -
Contrato nº 108/2021, PAL 112/2021, dispensa 28/2021, contratado: SAMMELLA DE OLIVEIRA PINHEIRO; objeto: prestação de serviços visando a implantação e execução de programas de engajamento educacional; valor: R$ 4.400,00 -
Contrato nº 109/2021, PAL 113/2021, dispensa 29/2021, contratado: MUCIO SORES TEIXEIRA; objeto: locação de imóvel para funcionamento do setor de cultura e psicologia; valor: R$ 2.400,00 -
Contrato nº 110/2021, PAL 114/2021, dispensa 30/2021, contratado: JOSELIA DAMIANA DA SILVA BRITO; objeto: licença de uso de plataforma de cursos pelo período de 48 (quarenta e oito) meses; valor: R$ 30.000,00 -
Contrato nº 111/2021, PAL 115/2021, dispensa 31/2021, contratado: SENSOR INFORMATICA LTDA; objeto: prestação de serviços no desenvolvimento e manutenção de software para gerenciamento da biblioteca; valor: R$ 1.910,00 -
Contrato nº 112/2021, PAL 001/2021, inexigibilidade 01/2021, contratado: ELÍSIA CAMPOS DOS SANTOS; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos no centro de enfrentamento ao novo corona vírus; valor: R$ 64.200,00 -
Contrato nº 113/2021, PAL 021/2021, inexigibilidade 03/2021, contratado: ELÍSIA CAMPOS DOS SANTOS; objeto: prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 126.000,00 -
Contrato nº 115/2021, PAL 117/2021, dispensa 32/2021, contratado: MARIA LUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA; objeto: locação de imóvel para funcionamento do papre; valor: R$ 4.000,00 -
Contrato nº 116/2021, PAL 060/2021, pregão 35/2021, contratado: TALITA LAISA GUSMÃO MENEZES; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na locação de veículo para transporte de animais apreendidos; valor: R$ 28.000,00 -
Contrato nº 117/2021, PAL 061/2021, pregão 36/2021, contratado: MADEIRARTE EIRELI; objeto: prestação de serviços na fabricação de móveis de madeira sob medida; valor: R$ 4.900,00 -

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:531BB564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 077/2021 – Pregão Presencial nº 034/2021, contratação exclusiva de me epp ou equiparadas para prestação de serviços de treinamento, para profissionais da saúde que atuam na assistência aos usuários do sistema único de saúde na atenção básica e no controle e levantamento/gestão do patrimônio publico. Abertura dia 28/10/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:D8E3CFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 035/2021, registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e botijões de gás vazios. Abertura dia 29/10/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:820A86E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CANCELAMENTO DE PROCESSO 063 ILUMINAÇÃO PUBLICA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREGOEIRO E DA COMISSÃO P. LICITAÇÃO, TORNA PUBLICO O **CANCELAMENTO** DO PROCESSO LICITATÓRIO 063/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 045/21, TIPO: MENOR PREÇO , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, DESTE MUNICIPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 076/2021.

MALACACHETA. 13/10/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C3C5D8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
RETIFICAÇÃO 065 TAXI

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO 065/21 – CONCORRENCIA 002/2021 . O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO P. LICITAÇÃO, TORNA PUBLICO QUE FICA RETIFICADO O NUMERO DO PROCESSO, ONDE LÊ 065/2021, LEIA-SE 064/2021.

MALACACHETA , 13/10/2021 –

LUCAS DE AZEVEDO LOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:B2F9F9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – DISPENSA Nº051/2021

OBJETO: Prestação de Serviços Audiovisual, em alta definição, com animação 2D, para desenvolver um Documentário sobre a história do Mariense Futebol Clube, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Agencia de Publicidade Otrem Comunicação Ltda
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA: 13/10/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:963740D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de Serviços Audiovisual, em alta definição, com animação 2D, para desenvolver um Documentário sobre a história do Mariense Futebol Clube, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG

Contrato nº: 296/2021
CONTRATADO: Agencia de Publicidade Otrem Comunicação Ltda
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: 13/10/2021 a 12/12/2021
Processo Licitatório nº086/2021 – Dispensa nº051/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:423F805C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021 – DISPENSA Nº050/2021

OBJETO: Contratação de Clínica Especializada em Assistência Psicossocial a Portadores de Distúrbios Psíquicos, Dependência Química E Alcoolismo com Moradia Assistida, para o Paciente Guilherme Isac Vilela, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Juliano Duran de Oliveira Ltda
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DATA: 06/10/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2C0DF23C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Clínica Especializada em Assistência Psicossocial a Portadores de Distúrbios Psíquicos, Dependência Química E Alcoolismo com Moradia Assistida, para o Paciente Guilherme Isac Vilela, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG

Contrato nº: 294/2021
CONTRATADO: Juliano Duran de Oliveira Ltda
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Vigência: 06/10/2021 a 05/04/2022
Processo Licitatório nº085/2021 – Dispensa nº050/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8B272557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 204/21 PREGÃO PRESENCIAL: 109/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 204/21 PREGÃO PRESENCIAL: 109/21
OBJETO:A presente licitação tem como objeto a implantação de um registro de preços para aquisição de suprimentos para impressoras para consumo em vários setores do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 26/10/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 208/21 PREGÃO PRESENCIAL: 110/21
OBJETO:A presente licitação tem como objeto a implantação de um registro de preços para aquisição de utensílios domésticos para

consumo em vários setores do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 27/10/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:281751BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 590

Lei n° 590 de 23 de agosto de 2021.

Autoriza, no ano letivo de 2021, a extensão de jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica para os fins que especifica e dá outras providências

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada, no ano letivo de 2021, a extensão de jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino, para o desempenho de atividades extraclasse e de reforço escolar, como estratégia para possibilitar que todos os estudantes das escolas municipais alcancem as competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e proposta curricular das escolas da rede municipal de ensino, conforme necessidade do serviço público municipal de educação.
Parágrafo único. A extensão de jornada de trabalho prevista no *caput* deste artigo deverá ser controlada pelas Escolas e pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de instrumentos próprios, inclusive para fins do respectivo pagamento.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Atividades Escolares não Presenciais: aquelas atividades pedagógicas a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes, com mediação tecnológica ou não, quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar, se caracterizando por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados, de modo a possibilitar o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC – Base Nacional Comum Curricular, currículos e propostas pedagógicas.
II – Jornada Extraclasse: jornada de trabalho exercida pelos profissionais da educação escolar básica, em ambiente escolar ou não, além do período de desempenho das atividades de interação com os educandos ou de suporte pedagógico à docência, reservado a estudos, planejamento e avaliação,inclusive para a preparação de aulas, reuniões administrativas, pedagógicas e didáticas, estudos, elaboração e correção de atividades e avaliações, encontros com os pais, profissionais da educação, alunos e comunidade escolar em geral, com o objetivo de proporcionar a melhoria e a garantia do padrão de qualidade do ensino.
III – Reforço Escolar: aulas ministradas no contraturno escolar, em modelo educacional de ensino híbrido, utilizando-sede estratégias e recursos didáticosem conformidade com o nível cognitivo dos alunos, bem como metodologias diversificadas que favoreçam a aprendizagem, visando alcançar as habilidades ainda não contempladas por meio do regime de atividades escolares não presenciais, de modo a possibilitar novas oportunidades para que todos os estudantes possam alcançar as competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e proposta curricular das escolas da rede municipal de ensino.
IV – Ensino Híbrido: modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos estudantes às atividades presenciais, inclusive para fins de reforço escolar.
V – Profissionais da Educação Escolar Básica: aqueles definidos nos termos doart. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos noart. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019,em efetivo exercício na rede escolar municipal de educação básica.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento da extensão de jornada de trabalho para o desempenho de atividades extraclasse dos profissionais da educação escolar básica, já realizada no corrente ano letivo e atestada pelas escolas municipais junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da competência de fevereiro 2021 e até a data de vigência desta Lei.
Parágrafo único. O pagamento autorizado no *caput* deste artigo será realizada em parcela única, na competência de outubro de 2021 e os demais pagamentos, no curso do corrente ano letivo, serão realizados nas respectivas competências correspondentes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, as disposições referentes à execução da presente Lei, em especial as disposições referentes ao desempenho de atividades extraclasse e de reforço escolar, como estratégia para possibilitar que todos os estudantes das escolas municipais alcancem as competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e proposta curricular das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 5º A execução desta Lei Complementar, bem como das despesas dela decorrentes, ficam expressamente vinculadas e consignadas à realização de transferências constitucionais do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação da estimativa prevista no art. 16, I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 13 de outubro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:5B50F93E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: **078/2021** Pregão autuado sob o nº: **044/2021.** A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **27/10/2021**,(vinte sete de outubro de 2021) Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: **Contratação de Empresa especializada para fornecimento e serviços de assentamento de lixeiras e placas indicativas ,**nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:834DC501

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 591

LEI N° 591/2021

"Autoriza o prefeito a indenizar família que teve o imóvel demolido pelo Município de Oratórios-MG."

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1° Fica o poder executivo municipal autorizado a realizar o pagamento de indenização financeira no montante de R$ 69.499,12 (sessenta e nove mil reais e quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos) em favor de Arlinda do Carmo Pereira – CPF 890.145.706-78, possuidora e detentora de todos os direitos do imóvel localizado à Rua Carlos Cardoso, n° 189, Bairro São José, em Oratórios/MG.
Parágrafo único: A autorização constante no *caput* deste artigo tem por finalidade indenizar os danos causados pelo Município contra a senhora Arlinda do Carmo Pereira em razão da demolição de seu imóvel.
Art.2° Integra a presente lei, processo administrativo 01/2021, realizado pela comissão especial, designada pela portaria 07/2021, conforme reprodução do anexo I.
Art. 3° Fica o prefeito municipal autorizado a efetuar a despesa no valor de R$ 69.499,12 (sessenta e nove mil reais e quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos), utilizando a rubrica orçamentaria 3.390.93.00.2.02.00.04.122.0002.2.0017 Manutenção do Serviço de Administração e Finanças, destinados ao pagamento de indenização previsto no artigo primeiro desta lei.

Art. 4° Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Oratórios, 13 de outubro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:E2F6ECE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM: P.L nº 98/2021, Dispensa de licitação nº 056/2021. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE, A CONTRATAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA HOMENAGEAR OS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM – MG. Contratado: DELVANIA LOURENA DE SOUZA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:18F75D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 3 EDITAL Nº: 3/2021

NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 3/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 3
Edital nº: 3/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: MENDES E MELO COMBUSTIVEIS LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.522.688/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 04 – 60.000 LTS ÓLEO DIESEL TIPO S10, de **R$ 4,89 (quatro reais e oitenta nove centavos)**, para **R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 11 de outubro de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:38BB9187

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 67/2020 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 11/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 67/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 11/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO - AFPR**, com domicilio nesta cidade, à Comunidade de Esmeril, Bairro Zona Rural, inscrita no CNPJ sob nº 36.126.968/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Francisco Gomes, inscrito no CPF sob o nº

080.458.196-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Fazenda Esmeril, s/nº, bairro Zona Rural, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o princípio do interesse público para atender a população de baixa renda, bem como o suprimento da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de setembrode 2021 e término em 14 de dezembro de 2021.***

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 30 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3F20031

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 67/2020 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 11/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 67/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 11/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**MADALENA DEOLINDA FERNANDES**, CPF: 077.197.316-03, titular da DAP nº SDW019107366604121218014O, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o princípio do interesse público para atender a população de baixa renda, bem como o suprimento da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de setembrode 2021 e término em 14 de dezembro de 2021.***

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 30 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:34286B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.455/2021

Portaria Nº 12.455/2021

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **JOSLAINE GABRIELA APARECIDA DE ANDRADE,** para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 18/10/2021, na **Escola Municipal Francisco Alves Pereira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D668C841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 6/2021

CREDENCIAMENTO 06/2021, a Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público que a partir do dia 14/10/2021, está aberto o credenciamento 06/2021 para PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINTÓPOLIS-MG. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38)3631-8274.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:77787616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CANCELAMENTO do Processo Administrativo 239/2019 e da LAC1(LP+LI+LO) 1/2019 – Empreendimento Matadouro Municipal - Considerando o ofício DAGEM n. 5/2020, emitido no Processo Administrativo (AUDITORIA) 1370.01.0005821/2021-49, que apresenta o mapa de constatações verificadas em vistoria e o relatório técnico n. 10/SEMAD/DAGEM/2021 e Decisão Administrativa SEMAD/SURAM nº. 07/2021, que sugere o cancelamento do Processo Administrativo nº 239/2019 e da Licença Ambiental emitida pela SEMAM para o empreendimento Matadouro Municipal de Ponte Nova, fica decidido que o processo de licenciamento e controle ambientais do empreendimento Matadouro Municipal - processo nº 239/2019, para atividades de D-01-02-5 – Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) e D-01-02-4 – Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.), conforme a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, com enquadramento em Classe 4, modalidade de licenciamento LAC1 (LP+LI+LO), cuja licença foi emitida em 25/06/2019 sob o n. 1/2019, torna-se cancelada, portanto, sem efeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5AD995B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Município de Ponte Nova, por meio da Coordenação do Setor de Fiscalização e Posturas, com fulcro no artigo 13, §2º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 3027/2007 (Código Municipal de Posturas), torna pública a notificação nº. 13112, de 09 de julho de 2021, emitida a desfavor do Sr. Cid Xavier Lanna, para que este providencie a retirada do seu veículo – Fusca, placa GNH-2910, localizado na Rua Joaquim Machado Guimarães, Rasa, Ponte Nova/MG – da via pública, em frente ao nº. 746, o qual se encontra em estado de abandono, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa, com base nos artigos 40, §§2º e 3º c/c 70, ambos da norma supra.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E2F75777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova publica o Extrato do Termo de Parceria celebrado com a Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova – Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga (FADIP). Constitui objeto do presente termo de parceria obter apoio técnico, mediante a disponibilização de docentes e discentes para realizarem os atendimentos e prestarem assessoria aos empreendedores nas áreas contábil, jurídica, administrativa, psicológica, nutricional e outras que se mostrarem necessárias, de maneira a propiciar o acolhimento das demandas e fornecimento de orientações para alavancar os empreendimentos e o desenvolvimento econômico do Município, conforme a Lei Municipal nº 4.489/2021.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9FD72638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 007/2021
Pregão Presencial n° 002/2021
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Nery LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que integra este Edital.
Valor unitário do aditivo: R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos)
Data: 04 de outubro de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:355F4D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº **18**/20**21**, cujo objeto é a **futura e eventual prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, por km efetivamente rodado, com veículos e motoristas devidamente legalizados e habilitados de acordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas em vigor para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prudente de Morais.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 9 horas** do dia **26/10/2021** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 13 de outubro de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:7C2D5BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 065/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS/MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, observando-se o disposto no art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988, vem apresentara retificação ao Edital Modalidade de Tomada de Preços nº 005/2021, cujo objeto contratação de serviço de telecomunicações de Link Dedicado com IPv4 Fixos e Válidos, para provimento de acesso à Internet, para atender de forma eficiente toda Estrutura do Poder Executivo Municipal em suas diversas Secretarias, Setores e Órgãos Conveniados, objetivando promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as suas Unidades Operacionais, com fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários, incluindo configuração e testes, para todos os fins de direito, na forma e pelas condições a seguir delineadas:
Resolve Ratificar:

FICA INCLUÍDO O ANEXO VI- MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E ANEXO VII- MODELO ATESTADO DE NÃO VISITA TÉCNICA.

ANEXO VI. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.
Para fins de participação no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS** Nº 005/2021, promovida pela Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG e sob as penas da lei, atesto que a Empresa XXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº xxxxxx, localizada na xxxxxxx, através do Sr, xxxxxx, realizou a visita técnica conforme exigido na Qualificação Técnica do Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, verificou os locais onde serão realizados os serviços, e que não há dúvidas e/ou problemas que possam impedir o bom desenvolvido dos serviços a

serem prestados pela empresa, para todos os fins de direito, na forma e pelas condições a seguir delineadas:

Santa Fé de Minas/MG--------/ de 2021.

Assinatura do Responsável.

ANEXO VII.
DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA.

Eu.....(Representante Legal devidamente qualificado) da empresa ....., sediada à ....., telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do Processo Licitatório nº 0----/2021, Tomada de Preços nº 0-----/2021.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro da proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº 0--- -/2021, Tomada de Preços nº 0---/2021, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto. DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Local e data----------

_____
Razão Social da Empresa Nome do responsável N.° do documento de identidade

Visto que as alterações acima não interferem na elaboração das propostas por parte das empresas interessadas, fica mantida a data de 14/09/2021 às 09:00 horas, para a entrega dos envelopes de propostas e habilitação

Publique-se na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 13 de Outubro de 2021.

CLÉSIO FIÚZA BENTO
Presidente da CPL

GRACIQUELE APARECIDA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretária

MATHEUS DA CONCEIÇÃO SILVA
Membro

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:43BCB6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 038/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Hidráulico – Entrega dos Envelopes: Dia 28 de outubro de 2021 às 10h00in – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. Edital disponível em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:45FE05AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 040/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Dietas Especiais – Entrega dos Envelopes: Dia 27 de outubro de 2021 às 09h00in – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. Edital disponível em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:518EBF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 041/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Borracharia – Entrega dos Envelopes: Dia 27 de outubro de 2021 às 14h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:31C8EDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 045/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Pintura – Entrega dos Envelopes: Dia 29 de outubro de 2021 às 09h00in – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. Edital disponível em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:7514DD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 113/2021, DISPENSA 27/2021. Obj: Locação de imóvel na comunidade do Senra, destinado à instalação de um centro de atendimento de serviços médicos, reuniões, missas, enfim serviços comunitários da população da referida Comunidade, cujas descrições atendem às finalidades precípuas da Administração. Contratado: Elisa Cristina Campos Paiva, portadora do CPF nº. 007.599.336-85. Valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensal, totalizando R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Sra dos Remédios, 13/10/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F9964782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia**27 de Outubro de 2021, às 09:00**horas, , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2021, do Processo Administrativo nº 042/2021 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais Construção e diversos outros itens, para atender a demanda das diversas secretarias e departamentos municipais**.** O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – M.G – 13/10/2021.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:96DC3EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 041/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos do Processo nº 128/2021, bem como o disposto no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, **RATIFICA** neste ato, a Dispensa de Licitação nº 041/2021 e determina sua publicação para a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS por meio do **Centro de Educação Profissional de São João Del Rei,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0051-85 para prestação de serviços educacionais durante a Semana do Turismo que será realizada no município de Tiradentes/MG.

Tiradentes, 13 de outubro de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:66FCA295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para contratação de empresa prestadora de serviços de produtora de vídeo (marketing digital) pelo período de 1 (um) ano do município de turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 27 de Outubro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 13 de Outubro de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:C43D152D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas na especialidade de neuropediatra para atendimento de criança, visando atender a demanda necessária dos pacientes usuários do sus na unidade básica de saúde Dr. José Leal Domingues no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 27 de Outubro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 13 de Outubro de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:7881F67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura) torna público para os conhecimentos dos interessados, que receberá até o dia 15 de Novembro de 2021, no horário de expediente do serviço geral de protocolo da prefeitura das 09 Às 17 horas, localizado na Praça Dom Otávio, nº. 240 Bairro - Centro - Turvolândia, projeto de venda do produtor rural (Grupo formais e informais), para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE – OBJETO: aquisição de gêneros

alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 16 de Novembro de 2021, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas Mais informações pelo telefone (35) 3242 1161 ou pelo e-mail **licitaturvolandia@hotmail.com**,

Turvolândia, 13 de Outubro de 2021 –

JOSÉ NELSON MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:0888B419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DECRETO Nº 097/2021 NOMEIA CANDIDATOS PARA CUMPRIR ORDEM JUDICIAL

DECRETO Nº. 097/2021

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidatos para cumprir ordem judicial."*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10, I, arts. 11, 12 e 17, todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;

Considerando, o acórdão proferido pela Turma Recursal dos Juizados Especiais de Paracatu-MG, transitado em julgado, nos autos das ações n. 5001057-37.2020.8.13.0710, 5001052-15.2020.8.13.0710, 5001063-44.2020.8.13.0710 e 5001041-83.2020.8.13.0710, determinando que o Município de Vazante-MG nomeie e dê posse em caráter efetivo aos autores daqueles processos, abaixo nomeados, tendo em vista as aprovações no certame de nº 01/2013;

Considerando, que o cargo de auxiliar de enfermagem passou a ser enquadrado como assistente de serviços de saúde – auxiliar de enfermagem pela Lei Municipal n. 1.692, de 20 de setembro de 2017 e que o cargo de TNM – educador infantil passou a ser enquadrado como monitor de educação infantil pela Lei Municipal n. 1.693, de 20 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002, os candidatos:

I – **LIVIANA DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF n. 068.807.566-54, aprovada no certame de nº 01/2013, em 17º lugar, para o cargo de PROFESSOR, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5001057-37.2020.8.13.0710;

II - **JERRIANE CRISTINA CORREA GONCALVES**, inscrita no CPF n. 083.210.086-23, aprovada no certame de nº 01/2013, em 10º lugar, para o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5001052-15.2020.8.13.0710;

III - **RAQUEL FRANCISCA RIBEIRO**, inscrita no CPF n. 070.331.296-02, aprovada no certame de nº 01/2013, em 37º lugar, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5001063-44.2020.8.13.0710;

IV - **CLEUDIMAR ROSA MACHADO FERREIRA,** inscrita no CPF n. 028.169.156-89, aprovada no certame de nº 01/2013, em 8º lugar, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5001041-83.2020.8.13.0710.

Art. 2º – A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo de 30 (trinta) dias previsto no § 1º artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º – A posse e o exercício dos candidatos de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 08 de outubro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F892E3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°123/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°123/2021
PREGÃO Nº 57/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 123/2021,** na modalidade **Pregão nº 57/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002,Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 28/10/2021 às 09:30 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. O edital poderá ser retirado no site oficial www.vieiras.mg.gov.br. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

VITOR BASILIO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6BF7DE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 045/2020 – DISPENSA Nº 050/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 045/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de todas as informações telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o

acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet. Data: 19/08/2021 – Vigência: 18/08/2022.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:959246DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 031/2020 – DISPENSA Nº 044/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SANDRA DAS DORES CARDOSO PEREIRA 00849556600.– OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **031/2020**, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem para acolhimento provisório em pensão familiar das pessoas em situação de rua, conforme repasse do SUS no combate ao COVID 19 e Decreto 043/2020. **Data:** 02/08/2021 **– Vigência:** 02/08/2021.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:A096365D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2021 - O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.137.927/0001-33, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 191/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 079/2021, visando a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **26/10/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:CBAE78D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): CONSTRUTORA D'CASA LTDA – ME - CNPJ: 43.618.436/0001-51

Valor Registrado: R$ 625.375,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 14/10/2021 à 13/10/2022.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E499E43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA GESTCOM INFORMÁTICA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.666.624/0001-17. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO DE VALOR CONFORME CORREÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (9,6796 %). A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SERÁ POR 12 (DOZE) MESES. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.924,40 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SEREM PAGAS EM 12 (DOZE) PARCELAS FIXAS E MENSAIS NO VALOR DE R$ 1.493,70 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). NOVA VIGÊNCIA: 14/10/2021 À 13/10/2022.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:FA14DA89

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021, DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021 E DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA AUTO POSTO TITONELI LTDA, CNPJ: 20.378.170/0001-11. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ACRÉSCIMO DO VALOR EM SALDO DE GASOLINA TIPO COMUM EM R$ 450,09 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVE CENTAVOS). NOVO VALOR REAJUSTADO DO SALDO: R$ 40.443,94 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 11/10/2021 À 31/12/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:65F42487

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
7º ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 7º Aditivo ao Contrato 01/2021. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 211/2020. Pregão Presencial 39/2020. Objeto: Aquisição de Combustível. Altera o valor do combustível que passa a ser de R$4,80/litro do óleo diesel B S500, R$4,87/litro do óleo diesel B S10 e de R$6,25/litro da gasolina comum, a partir de 13/10/2021. Data de assinatura do aditivo: 13/10/2021.

Pirapora/MG 13 de outubro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:321F3061

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 48/2021. Processo 150/2021 – menor preço global. **Objeto: Construção e instalação de Subestação de energia elétrica com potência de 600 kVA, 220 V - ETA II**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **27/10/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 13 de outubro de 2021.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:4D560B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2021 que tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro no fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum, nos termos do art. 65, alínea "d", do inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato, celebrado com a empresa: - ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA – CNPJ: 03.572.854/0003-00. Com o reajuste, os preços dos itens passarão a figurar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina comum.	Litro	R$6,659
2	Óleo Diesel comum	Litro	R$5,019
3	Óleo Diesel S-10.	Litro	R$5,104

O Valor total estimado após alteração dos valores é de R$62.058,27 (sessenta e dois mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) .

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 13 de outubro de 2021.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE – Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9434EA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TOMADA DE PREÇOS 005/2021

TOMADA DE PREÇOS 005/2021 – O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico, bem como monitoramento de indicadores de gestão. Prazo para cadastro: **até as 15h do dia 03/11/2021**. Prazo para recebimento de documentação e propostas: dia **08/11/2021 até às 09:00h**. Abertura dos envelopes de documentação: dia **08/11/2021 às 09:30h**. Telefone: 35-3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos-MG, 05 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

ROSA CORNELIA MACHADO BALDINI-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:65D56EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n °003/2021
Pregão Presencial n°003/2021
Registro de Preço n° 003/2021

N°: 005/2021.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, ELÉTRICA LEOPOLDINESE LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Fornecimento de bomba d´água, material e prestação de serviço de instalação para ativação de Poço Artesiano localizado à Rua Serafim de Almeida Coimbra, em conformidade com a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

DATA DE ASSINATURA:04/10/2021
VIGÊNCIA:04 /10/2021 a 04/10/2022.
VALOR ESTIMADO:R$ 29.000,00 (Vinte e nove Mil reais) .
Seguinte dotação:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 00408
3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00410
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 00411

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 123/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 003/2021,Pregão Presencial nº 003/2021, Registro de Preços nº003/2021.
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E PAULO RODRIGUES MONTEIRO PELA

CONTRATADA ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA , JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA E JULLY DE SOUZA ARAUJO

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:B69BD694

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

Processo Licitatório n °003/2021
Pregão Presencial n°003/2021
Registro de Preço n° 003/2021

N°: 005/2021.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, ELÉTRICA LEOPOLDINESE LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de bomba d´água, material e prestação de serviço de instalação para ativação de Poço Artesiano localizado à Rua Serafim de Almeida Coimbra, em conformidade com a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

DATA DE ASSINATURA:04/10/2021
VIGÊNCIA:04 /10/2021 a 04/10/2022.
VALOR ESTIMADO:R$ 29.000,00 (Vinte nove Mil reais) .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 123/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 003/2021,Pregão Presencial nº 003/2021, Registro de Preços nº003/2021.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:165CA30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 28 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o registro de estabelecimentos de produtos de origem animal no Serviço de Inspeção Municipal Do CONSMEPI .

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1 - Regulamentar o registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal dos municípios consorciados ao CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Art. 2 – Todo estabelecimento de produtos de origem animal deve requerer o seu registro junto ao SIM-CONSMEPI,

Art. 3. A solicitação do registro deve ser realizada através de requerimento próprio instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
I – Requerimento - ANEXO I
II – Cópia do contrato social, cópia do registro da propriedade, ou do arrendamento do terreno devidamente registrado.
III – Cópia do CNPJ e da inscrição estadual para pessoa jurídica ou cópia do CPF, da identidade e da Inscrição de produtor rural para pessoa física.
IV – Cópia do estatuto ou contrato social para estabelecimentos coletivos.
V – Cópia da ata de eleição e posse do representante legal do estabelecimento coletivo.
VI – Cópia do alvará de funcionamento.
VII – Exame microbiológico e físico químico da água de abastecimento ou comprovante de fornecimento de água pela concessionária.
VIII – Cópia do licenciamento ambiental ou a dispensa desse.
XI- Atestado de saúde dos colaboradores manipuladores.
X - Cópia do documento emitido pelo conselho de classe atestando a averbação do contrato de trabalho profissional como responsável técnico do estabelecimento.
XI - Declaração de fornecedores de matéria prima, acompanhada do registro no órgão de defesa agropecuária competente quando exigível. ANEXO II
XII– Planta baixa na escala 1:50 contendo: localização das máquinas, equipamentos, utensílios, pontos de água quente e fria, e de esgoto.
XIII – Planta de situação na escala 1:500 contendo a localização da edificação e das demais construções adjacentes
XIV – Memorial descritivo da construção – ANEXO III
XV– Memorial descritivo econômico sanitário – ANEXO IV
XVI – Laudo de Inspeção de Terreno – emitido pelo S.I.M. CONSMEPI – ANEXO V
XVII – Check list – emitido pelo S.I.M. CONSMEPI – ANEXO VI

Art. 4- Para o estabelecimento já edificado, além dos documentos listados nos incisos do deste artigo, deve ser realizada inspeção para avaliação das dependências industriais e sociais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e de escoamento das águas residuais, com parecer conclusivo em laudo elaborado por médico veterinário do SIM-CONSMEPI.

Art. 5 - A critério da autoridade sanitária competente, poderão ser considerados responsáveis pelo estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte:
I - o agricultor familiar, devidamente capacitado;
II - o responsável indicado pela associação ou cooperativa; ou
III - o profissional reconhecido pelo conselho de classe.

Art. 6 - Satisfeitas às exigências e normas aplicáveis, o Coordenador Técnico do SIM CONSMEPI emitirá o "Certificado de Registro", no qual constará o número de registro, o nome empresarial, a classificação e localização do estabelecimento e outras especificações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único - O Certificado de Registro de que trata este artigo terá validade de (um) 01 ano ou enquanto não se modificarem quaisquer um dos seus requisitos.

Art. 7 Para manutenção do registro, os estabelecimentos deverão atender as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo SIM-CONSMEPI e pelas normas vigentes.

Parágrafo único. Caso as exigências não sejam atendidas, o registro será cancelado.

Art. 8 - Ao estabelecimento que realize atividades distintas na mesma área industrial pertencente ou não à mesma razão social, será concedida a classificação que couber a cada atividade, podendo ser dispensada a construção isolada de dependências que possam ser comuns.

Parágrafo único. A realização de mais de uma atividade está sujeita a prévia análise e a aprovação do SIM-CONSMEPI.

Art. 9 - A ampliação, remodelação ou nova construção no estabelecimento já registrado fica condicionada à prévia aprovação pelo SIM-CONSMEPI.

Art. 10 - Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses só poderá reiniciar suas atividades mediante inspeção prévia pelo SIM-CONSMEPI.
§ 1º A paralisação ou o reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos deve ser comunicada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
§ 2º Será cancelado o registro do estabelecimento que interromper seu funcionamento por prazo superior a seis meses, sem a devida comunicação ao SIM-CONSMEPI, observada a sazonalidade das atividades.

Art.11 – A venda, arrendamento, doação ou qualquer operação que resulte na modificação da razão social e do responsável legal do estabelecimento industrial e da alteração do registro deve, necessariamente, ser comunicada ao SIM-CONSMEPI, bem como encaminhada toda a documentação probatória para modificação do registro.

§ 1º O alienante, locador ou arrendante pelo estabelecimento deve comunicar ao SIM-CONSMEPI o fato supramencionado imediatamente por escrito.

§ 2º Enquanto a transferência não se efetuar, o representante legal em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuará responsável pelas irregularidades que se verifiquem no mesmo.
§ 3º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, estará sujeito a suspensão do registro do estabelecimento.

Parágrafo único – as modificações e alterações sejam elas estruturais, de equipamentos ou de propriedade, conforme descritos nesta portaria devem ser solicitadas via requerimento conforme modelo no ANEXO VII.

Art.12 – No caso de cancelamento de registro, a rotulagem, os documentos, lacres e carimbos serão recolhidos pelo SIM-CONSMEPI.

Art.13 - A construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas nas demais legislações, outros órgãos de normatização técnica, desde que não contrariem as exigências previstas na Resolução 16 de 13 de outubro de 2021 do CONSMEPI.

Art.14- O não cumprimento dessa portaria, configura infração sanitária, podendo acarretar sanções e penalidades.

Art. 15- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

ANEXO I
REQUERIMENTO

EU .....
ESTADO CIVIL: .....
PROFISSÃO: .....
C.I nº: ..... **CPF nº** .....
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua / Av. / No/ Bairro).....
MUNICÍPIO: ..... **UF:** MG **CEP:** ..... **TELEFONE** ( ).....
CELULAR ( )..... **EMAIL:** .....
PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO (Razão Social) .....
CNPJ / CPF : ..... **IE / IPR nº** .....
ENDEREÇO (Rua / Avenida / No / Bairro) ..... **CEP** .....
MUNICÍPIO: .....
ESTADO ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **PRODUTOS QUE IRÁ ELABORAR** .....
MARCA COMERCIAL .....
VENHO REQUERER A V.Sª O QUE SE SEGUE:

c Laudo de Inspeção do Terreno

c Aprovação de Projeto de Construção

c Aprovação de Projeto de Reforma e / ou Ampliação c Registro de Estabelecimento
c Inclusão de Produto(s):

Declaro estar ciente das exigências e penalidades do artigo 2º, parágrafos e incisos, da Lei Federal no 7.889, de 23/11/89. Assumo o compromisso de acatar todas as exigências constantes das normas e regulamentos da CONSMEPI e demais legislações pertinentes.
Termos em que pede deferimento.

LOCAL E DATA:	**CONTATO (PROPRIETÁRIO/ REPRES. LEGAL):**
ASSINATURA PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL:	**CARIMBO DO ESTABELECIMENTO**:

ANEXOII

Declaração de Procedência de Matéria Prima

Declaro para fins de obtenção do registro do estabelecimento, que a matéria prima fornecida para a requerente está de acordo com as normas ou dispostos legais, e são compatíveis com os produtos produzidos pela empresa:
MATÉRIA PRIMA FORNECIDA:

FORNECEDOR:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Nº
Bairro: CEP:
Município: UF:
E-mail: Telefone: ( )

E comprometo-me a estar ciente e cumprir todas as legislações vigentes, a fim de evitar sanções legais previstas.

Município, ___ de _____ de 2021.

_____
Responsável Técnico

_____
Responsável pelo Estabelecimento

Observação: Favor anexar outros documentos comprobatórios de defesa agropecuária caso necessário.

ANEXO III

I. IDENTIFICAÇÃO		
Razão Social / Nome do Produtor(a)	**Nome Fantasia**	
Proprietário / Responsável Legal		
Classificação	**CNPJ / CPF**	
Condição do responsável pela exploração		
ÿ Proprietário ÿ Arrendatário ÿ Prestação de Serviço		
RG	**Insc. Estadual**	**Insc. Municipal**
Celular	**Telefone / Fax**	**E-mail**

II. LOCALIZAÇÃO			
Endereço / Rua / Avenida		**Vila / Comunidade**	
Nº	**Distrito / Bairro**	**Cep**	**Complemento**
Município		**Zona**	
		ÿ Rural ÿ Urbana ÿ Mista	
Vias de acesso			
Terreno			
Área total:_____ m²		Área a ser construída: _____ m²	
Área Útil:_____ m²		Área já construída: _____ m²	
Georreferenciamento			
Croqui de Localização			

III - RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome	**Contato**
Registro no Conselho de Classe	**CPF**

IV. DESCRIÇÃO
DETALHAR PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS (material utilizado)

DETALHAR SEPARADAMENTE TODAS AS DEPENDÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS COMESTÍVEIS
(tipo do piso, impermeabilização e pintura de paredes, forro e cobertura, ventilação e iluminação (natural e artificial), proteção das lâmpadas, projeção da cobertura, altura do pé direito, etc.)

INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS		
(Água fria e quente, vapor, esgoto, tubulação aparente com sua respectiva convenção de cores)		
TRATAMENTO DE EFLUENTES		
(Descrever os meios empregados)		
Vestuário / Refeitório para funcionários		
Detalhar dimensão, localização e capacidade.		
Informações sobre banheiros e instalações sanitárias		
Detalhar dimensão, localização e capacidade.		
Observações complementares		
Descrição.		
Local e Data:	Carimbo e assinatura do Responsável legal da firma	Carimbo e assinatura do Responsável pelo projeto

ANEXO IV
MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

I. IDENTIFICAÇÃO		
Razão Social / Nome do Produtor(a)	**Nome Fantasia**	
Proprietário / Responsável Legal		
Classificação	**CNPJ / CPF**	
Condição do responsável pela exploração		
ÿ Proprietário ÿ Arrendatário ÿ Prestação de Serviço		
RG	**Insc. Estadual**	**Insc. Municipal**
Celular	**Telefone / Fax**	**E-mail**

II. LOCALIZAÇÃO			
Endereço / Rua / Avenida		**Vila / Comunidade**	
Nº	**Distrito / Bairro**	**Cep**	**Complemento**
Município		**Zona**	
		ÿ Rural ÿ Urbana ÿ Mista	
Vias de acesso			
Terreno			
Área total:_____ m²		Área a ser construída: _____ m²	
Área Útil:_____ m²		Área já construída: _____ m²	
Georreferenciamento			
Croqui de Localização			

III - RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome	**Contato**
Registro no Conselho de Classe	**CPF**

IV. DESCRIÇÃO			
Número aproximado de funcionários			
Masculino		**Feminino**	**Possuem carteira de saúde?**
			ÿ Sim (apresentar cópias) ÿ Não
Dias e Horas de Funcionamento			
Veículo Transportador do Produto e Mercado de Consumo			
Capacidade aproximada do Estabelecimento			
	Cabeças abatidas/ Espécie /Dia		
	Aves abatidas/ dia		
	Produtos por categoria/ dia		
Animais de Abate			
. Aves	**Total recebido (L/dia)**	**Total leite envasado (L/ dia)**	**Total derivados (Kg/ dia):**
. Carnes e Derivados . Leite e Derivados			
. Mel	**Média semanal**	**Média mensal**	**Média anual**
. Pescado (Kg)			
. Ovos	**Capacidade de armazenamento**		
	Estoque fresco	**Estoque congelado**	**Produção gelo**
	Produção ovos/ dia	**Em conserva (Kg/ dia)**	
Transporte de Matéria - Prima			
Descrição			
Procedência da Matéria - Prima			
Descrição			

Produtos que são produzidos (Relacionar por ordem decrescente a quantidade de produção e frequência)			
Código	Denominação	Quantidade (Kg/L)	Frequência
Produt produç	**os que pretende produzir (Relacionar por ordem decrescente a quantidade de ão e frequência)**		
Item	Denominação	Quantidade (Kg/L)	Frequência
Veículo	**Transportador**		
Descrição (Quantidade de veículos, capacidade individual, condições de higiene, Isotérmico ou com sistema de resfriamento).			
Máquinas e Equipamentos			
Item	Denominação	Quant.	Capacidade Total	Unid. Medida

Máquinas e Equipamentos (Continuação)				
Item	Denominação	Quant.	Capacidade Total	Unid. Medida

Água de Abastecimento
Informação da origem, captação, vazão, reservatório de água (capacidade), tipo de tratamento e distribuição.
Destino das águas residuais
Descrição do sistema de esgotamento sanitário e tratamento de resíduos.
Natureza dos Pisos, Paredes, Portas e Teto das Salas de elaboração de Produtos Comestíveis.
Descrição.
Natureza e Revestimento das Superfícies de Mesas e demais Superfícies Utilizadas como apoio na Fabricação de Produtos Comestíveis
Descrição.
Ventilação e Iluminação
Descrição de materiais utilizados para adequada ventilação e iluminação.
Natureza do sistema de proteção utilizado para moscas e outros
Descrição.
Separação entre dependências, elaboração de produtos comestíveis ou não comestíveis
Descrição de materiais utilizados para delimitar as dependências
Controles e Análises
Descrição dos equipamentos e análises a serem realizadas (tipo e frequência).
Fluxograma de Matança / Fabricação de Produtos
Descrição.

Espécies que pretende sacrificar			
Item	Denominação	Capac. diária	Velocidade de abate (cabeça / hora)

Currais e anexos (Pavimentação, Declive, Bebedouro, Plataforma de Inspeção e sala de necropsia)
Descrição.
Fontes produtoras de mau cheiro / contaminação nas proximidades do estabelecimento
Informar se existe nas proximidades outros estabelecimentos ou indústrias que produzam mau cheiro, o tipo e distância.
Instalações Frigoríficas
Detalhar as instalações frigoríficas, sistemas de frio, fábrica de gelo, caixas de conservação, freezer, geladeira, etc.
Isolamento do Meio Externo
Descrição dos materiais utilizados na delimitação.

Sede da Inspeção Municipal (Matadouros Frigoríficos)		
Descrição da disposição das instalações e materiais cedidos.		
Procedimentos de higienização das instalações, equipamentos e utensílios		
Descrição e apresentação de cronograma.		
Vestuário / Refeitório para funcionários		
Detalhar dimensão, localização e capacidade.		
Informações sobre banheiros e instalações sanitárias		
Detalhar dimensão, localização e capacidade.		
Programa de Boas Práticas de Fabricação		
Apresentação de documentos comprobatórios.		
Observações complementares		
Descrição.		
Local e Data:	Carimbo e assinatura do Responsável legal da firma	Carimbo e assinatura do Responsável pelo projeto

ANEXO V
LAUDO DE INSPEÇÃO DO TERRENO

LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO

1 – UNIDADE/MUNICÍPIO:

2 IDENTIFICAÇÃO

2.1 -RAZÃO SOCIAL:		**2.2 – TELEFONE**
2.3 – CNPJ / CPF	**2.4 – IE/IPR**	**2.5 - E-MAIL**

3 – ATIVIDADE
3.1 – ATIVIDADE PRETENDIDA

4 – LOCALIZAÇÃO

4.1 – NOME DA PROPRIEDADE	**4.2 - DAP**
4.3 – ENDEREÇO COMPLETO	**4.4 - MUNICÍPIO**
4.5 – GEORREFERENCICAMENTO	**4.6 – ZONEAMENTO/ÁREA**
	( ) URBANA ( ) RURAL

5 – ÁREA DO TERRENODO (M²)

5.1 – ÁREA TOTAL DISPONÍVEL	**5.2 – A SER UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO**	**5.3 – SOBRE MEDIÇÃO DA ÁREA**
		( ) Suficiente ( ) Insuficiente

6 – CONSTRUÇÕES LIMÍTROFES

6.1 – EXISTENTE?	**6.2 – FINALIDADE**	**6.3 - DISTÂNCIA**	**6.4 - TIPO**
	( ) RESIDENCIAL		
( ) SIM	**( ) COMERCIAL**		
( ) NÃO	**( ) INDUSTRIAL**		
	( ) OUTROS		

7 – ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

7.1 – REDE	**7.2 – RISCO DE INUNDAÇÃO**
( ) EXISTENTE ( ) INEXISTENTE	**( ) EXISTENTE ( ) INEXISTENTE**

8 – FONTES DE POLUIÇÃO

8.1 – FONTES DE MAU CHEIRO	**8.2 – OUTRAS FONTES DE POLUIÇÃO**
( ) EXISTENTE ( ) INEXISTENTE	**( ) EXISTENTE ( ) INEXISTENTE**
ORIGEM: _____ DISTÂNCIA: _____ m	

9 – CURSOS DE ÁGUA

9.1 – CURSOS DE ÁGUA	**9.2 – RISCO DE INUNDAÇÃO**
( ) EXISTENTE ( ) INEXISTENTE **Tipo _____**	**( ) EXISTENTE** **( ) INEXISTENTE**

10 – VIAS DE ACESSO

10.1 – VIAS	10.2 – CONSERVAÇÃO	10.3 – ACESSO
( ) PAVIMENTADA ( ) NÃO PAVIMENTADA	( ) BOA ( ) REGULAR ( ) PRECÁRIA	( ) FÁCIL ( ) DIFÍCIL

11 – FONTES DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO

11.1 – FONTES	11.2 – PROCEDÊNCIA	
( ) EXISTENTE ( ) INEXISTENTE	( ) REDE PÚBLICA ( ) POÇO ( ) NASCENTE ( ) _____	
11.3 – VAZÃO	11.4 – TRATAMENTO	11.5 – TIPO DE TRATAMENTO
( ) SUFICIENTE ( ) INSUFICIENTE	( ) EXISTENTE ( ) INEXISTENTE	( ) TRATAMENTO COMPLETO ( ) SOMENTE CLORO ( ) _____

12 – ENERGIA ELÉTRICA

12.1 – ENERGIA ELÉTRICA	12.2 – CONSTÂNCIA	12.3 – CARGA	12.4 GERADOR PRÓPRIO
( ) EXISTENTE ( ) INEXISTENTE	( ) PERMANENTE ( ) LAPSOS OCASIONAIS ( ) FALTA	( ) SUFICIENTE ( ) DEFICIENTE	( ) SIM ( ) NÃO

13 – OBSERVAÇÕES

14 – CONCLUSÃO

APROVADO: ( ) SIM ( ) NÃO	
LOCAL E DATA	CARIMBO E ASINATURA

Nota: A avaliação do terreno por parte do SIM/CONSMEPI é feita levando-se em consideração apenas o aspecto sanitário. O proprietário / representante legal não está isento de cumprir a legislação vigente para a construção/reforma de instalações. Após aprovação sanitária do terreno, o SIM/CONSMEPI só registrará o estabelecimento mediante documentos emitidos pela Prefeitura Municipal e pelo órgão ambiental competente, autorizando a utilização do terreno para a finalidade proposta.

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
CHECK LIST – CADASTRO DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

LEITE E DERIVADOS

1. DADOS DO PRODUTOR				
PROPRIETÁRIO:	CAD. NO SIM:			
Nº DAP:				
PROPRIEDADE:	CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO:		UF:		
2. DADOS DA PRODUÇÃO				
Recepção diária de matéria-prima (L de leite):				
Produto(s) elaborado(s):				
3. INSTALAÇÕES E QUIPAMENTOS				
3.1 LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO E ÁREA CONSTRUÍDA	C	NC	NA	NO
3.1.1 Área do terreno compatível com o estabelecimento?				
3.1.2 Construção afastada 5 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou de outras divisas?				
3.1.3 O estabelecimento encontra-se distante de fontes de odores indesejáveis, fumaça, pó e outros contaminantes?				
3.1.4 Área não passível de inundações?				
3.1.5 Áreas de circulação de veículos pavimentadas?				
3.1.6 Áreas de circulação de recepção e expedição pavimentadas com material adequado?				
3.1.7 Estabelecimento separado de residências e de outras construções não relacionadas?				
3.1.8 Área do estabelecimento delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas à produção?				
3.2 PÉ-DIREITO	C	NC	NA	NO
3.2.1 Altura do pé-direito adequada?				
3.3 COBERTURA	C	NC	NA	NO
3.3.1 Cobertura e estruturas de materiais de fácil higienização, resistentes a umidade e vapores?				
3.3.2 Cobertura com adequada vedação?				
3.4 PISOS	C	NC	NA	NO
3.4.1 Piso de material resistente, impermeável, de fácil higienização e em estado de manutenção adequado?				
3.4.2 Declividade do piso suficiente para escoamento de águas residuais?				
3.4.3 Ângulos entre as paredes e os pisos de fácil higienização?				
3.5 PAREDES, PORTAS E JANELAS	C	NC	NA	NO
3.5.1 Paredes revestidas e/ou impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil higienização?				
3.5.2 Portas de material impermeável, não oxidável e de fácil higienização?				
3.5.3 Portas com largura suficiente para a realização dos trabalhos?				
3.5.4 Janelas de material impermeável, não oxidável?				
3.5.5 Telas de proteção anti-pragas de material de fácil higienização e conservação?				
3.6 ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	C	NC	NA	NO
3.6.1 Iluminação suficiente?				
3.6.2 Lâmpadas protegidas contra quebras?				
3.6.3 Instalações elétricas, quando não embutidas, estão devidamente revestidas e presas às paredes e tetos?				
3.6.4 Ventilação adequada para evitar o calor excessivo, a condensação de vapor e o acúmulo de poeira?				
3.6.5 Climatização ou exaustão complementar? (Caso seja necessário)				
3.7 ÁGUA DE ABASTECIMENTO E GELO	C	NC	NA	NO
3.7.1 Volume e pressão das águas suficientes para os trabalhos realizados?				

3.7.2 Tratamento da água adequado?				
3.7.3 Controle de cloro da água adequado?				
3.7.4 Caixa d'água e os demais reservatórios em condições adequadas de conservação, limpeza e proteção?				
3.8 REDE DE ESGOTO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.8.1 1 Rede de esgoto com canaletas ou ralos sifonados em locais adequados quando necessários?				
3.8.2 Águas residuais devidamente canalizadas para rede externa?				
3.8.3 Canaletas para águas residuais devidamente higienizadas?				
3.8.4 Rede de esgoto sanitário é separada da rede de esgoto industrial?				
3.8.5 Bocas de descarga para o meio exterior contem dispositivos para contenção de roedores?				
3.9 DESCARTE DE SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS E RESÍDUOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.9.1 Recipientes são de fácil higienização e com tampa acionada sem contato manual no interior do estabelecimento?				
3.9.2 Possui local adequado para depósito de resíduos isolado da área de produção?				
3.9.3 Destino adequado dos subprodutos não comestíveis?				
3.10 GABINETE DE HIGIENIZAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.10.1 Possui lavador de botas?				
3.10.2 Possui pia com torneira acionada preferencialmente sem contato manual?				
3.10.3 Possui sabão líquido inodoro e neutro?				
3.10.4 Possui papel toalha não reciclado?				
3.10.5 Possui coletor de papel acionado sem contato manual?				
3.11 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.11.1 Existência de equipamentos indispensáveis ao processamento e compatíveis com o volume de produção?				
3.11.2 Equipamentos e utensílios projetados, construídos e dispostos de forma que possibilite a manutenção e limpeza adequada?				
3.11.3 Conservação, manutenção e funcionamento adequados dos equipamentos e utensílios?				
3.11.4 Os equipamentos em desuso são retirados do ambiente de trabalho?				
3.11.5 Instrumentos de controle existentes e em condições adequadas de funcionamento?				
3.11.6 Superfícies em contato com alimentos de material e condições adequados, com ausência de rugosidade, porosidade, fendas, falhas, cantos mortos ou soldas aparentes?				
3.11.7 Equipamentos instalados de modo que propicie um fluxo operacional adequado?				
3.11.8 Equipamentos e utensílios utilizados no armazenamento de produtos não comestíveis são instalados e operados de forma que não propiciem risco de contaminação aos produtos comestíveis?				
3.11.9 Equipamentos e utensílios utilizados no armazenamento de produtos não comestíveis estão identificados como de uso exclusivo para essa finalidade?				
3.12 RECEPÇÃO	C	NC	NA	NO
3.12.1 Área destinada ao recebimento de matéria-prima separada das demais áreas do estabelecimento?				
3.12.2 Possui cobertura com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores?				
3.13 PROCESSAMENTO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.13.1 Setor de processamento com fluxograma operacional sem contra-fluxo?				
3.13.2 Pias com torneiras preferencialmente acionadas sem contato manual?				
3.13.3 Pias com sabão líquido inodoro e neutro, papel toalha não reciclado?				
3.13.4 Coletores de papel acionados sem contato manual?				
3.13.5 Local próprio para guardar as embalagens e ingredientes a serem utilizados nos trabalhos diários?				
3.14 INSTALAÇÕES DE FRIO E ESTOCAGEM	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.14.1 Estabelecimento com número suficiente de instalações e equipamentos de frio, inclusive para recepção de matéria-prima e estocagem de produtos resfriados e congelados?				
3.14.2 Dispositivos para controle de temperatura?				
3.14.3 Depósito para produtos que não precisam de frio são secos e arejados?				
3.14.4 Estrados removíveis para não permitir o contato direto do produto com o piso?				
3.15 EXPEDIÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.15.1 Atende a um fluxograma operacional racionalizado?				
3.15.2 Possui cobertura com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores?				
3.16 TRANSPORTE	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.16.1 O veículo de transporte de produtos possui unidade de refrigeração, carroceria isotérmica ou são utilizadas caixas isotérmicas?				
3.16.2 Possui veículo com carroceria fechada para produtos comercializados à temperatura ambiente?				
3.16.3 Possui estrados desmontáveis e higienizáveis para o transporte?				
3.17 DEPENDÊNCIAS AUXILIARES	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.17.1 Depósito de material de limpeza adequado?				
3.17.2 Depósito de embalagem primária e secundária adequados?				
3.17.3 Depósito de ingredientes adequado?				
3.17.4 Local para lavagem de caixas e utensílios?				
3.17.5 Almoxarifado para guarda de outros materiais de uso na indústria?				
3.18 CALDEIRA E SALA DE MÁQUINAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.18.1 Caldeira, quando existente, com afastamento adequado (mínimo de 3 (três) metros) em relação a outras construções?				
3.18.2 Quando a caldeira é alimentada a lenha, há depósito adequado para a mesma, de forma a não prejudicar a higiene do estabelecimento?				
3.18.3 Sala de máquinas separada de outras dependências?				
3.18.4 Produção de vapor, quando necessária, suficiente para os trabalhos realizados?				
3.18.5 Produção de vapor culinário atende às especificações técnicas e higiênico-sanitárias?				
3.19 VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.19.1 Instalação sanitária e vestiário com acesso independente da área de produção?				
3.19.2 Vestiários equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitem a separação da roupa comum dos uniformes de trabalho?				
3.19.3 Sanitários com pia, saboneteira para sabão líquido neutro e papel toalha não reciclado?				
3.19.4 Sanitários com cestas coletoras com tampas acionadas sem contato manual?				
3.19.5 Sanitários com pisos impermeáveis, paredes e forros adequados e janelas para ventilação e iluminação suficientes?				
3.20 LOCAL DE ALIMENTAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.20.1 Dispõe de local específico para alimentação dos funcionários separado da área de produção?				
4. CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
4.1 As dependências, equipamentos e utensílios são higienizados com utilização de produtos aprovados?				
4.2 As dependências, equipamentos e utensílios são mantidos em condições adequadas de higiene antes, durante e após a realização das atividades?				
4.3 Os equipamentos e utensílios empregados na elaboração de produtos comestíveis são de uso exclusivo do setor?				
4.4 As áreas internas e externas estão limpas e organizadas?				
4.5 Ambiente interno sem indícios ou presença de pragas?				
4.6 Os utensílios (escovas, vassouras e outros) utilizados para limpeza de paredes e pisos são adequados e exclusivos para essa atividade?				
4.7 Os utensílios (escovas, vassouras e outros) utilizados para limpeza de paredes e pisos são identificados, de forma a diferenciar dos utilizados para limpeza de equipamentos, e são mantidos em local adequado?				
5. CONDIÇÕES DE HIGIENE PESSOAL	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
5.1 Os funcionários apresentam atestado médico atualizado?				
5.2 Os manipuladores de alimentos com lesões ou sintomas de enfermidades são afastados temporariamente?				
5.3 Os manipuladores de alimentos utilizam uniformes brancos?				
5.4 Os uniformes são utilizados exclusivamente nos recintos da indústria?				
5.5 Os manipuladores de alimentos são desprovidos de adornos pessoais, relógio, maquiagem, unhas compridas, cosméticos em geral?				

5.6 Os manipuladores de alimentos do sexo masculino encontram-se barbeados?				
5.7 Os manipuladores de alimentos cumprem práticas de higiene (ex: não circulação entre área suja e limpa, não sentar no chão ou escorar em locais sujos, uso constante de uniforme na área industrial, lavagem de mãos e botas sempre que entrar na área de produção, não fumar na área industrial, etc.)?				
6. CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
6.1 Possui o Manual de Boas Práticas de Fabricação?				
6.2 As Boas Práticas de Fabricação estão implantadas e monitoradas?				
6.3 Possui os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) descritos?				
6.4 Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) estão implantados?				
6.5 Possui os Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) descritos?				
6.6 Os Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) estão implantados?				
6.7 Os produtos, matérias-primas e água são analisados para fins de controle de qualidade (aspectos tecnológicos, físico-químicos e microbiológicos)?				
6.8 Possui programa de recolhimento de produtos (*"recall"*)??				
7. ROTULAGEM E EMBALAGEM	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
7.1 Os produtos possuem rótulo?				
7.2 As embalagens atendem as características específicas do produto?				
8. ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
8.1 Local apropriado para limpeza e sanitização dos latões e/ou carros-tanque?				
8.2 Os latões são devolvidos higienizados?				
8.3 Possui higienizadora automática de vasilhames (para recepção superior a 5000 l)?				
8.4 Possui tanque de recepção com tampa e tela milimétrica de aço inoxidável?				
8.5 Possui bomba sanitária e filtro de linha na recepção?				
8.6 Possui laboratório para realização das análises previstas na legislação vigente?				
8.7 As tubulações e as conexões de leite/soro são de aço inoxidável?				
8.8 Realiza pasteurização?				
8.9 Realiza pasteurização lenta em equipamento apropriado?				
8.10 Realiza pasteurização rápida em equipamento apropriado?				
8.11 Possui tanques isotérmicos com termômetros e agitadores automáticos para armazenamento de leite pasteurizado?				
8.12 O leite pasteurizado armazenado é refrigerado entre 2ºC e 4ºC (dois a quatro graus centígrados)?				
8.13 As análises de alizarol, acidez DORNIC, densidade e temperatura são realizadas na matéria prima (leite cru) na plataforma de recepção?				
8.14 As análises previstas pela RBQL (gordura, proteína total, lactose, sólidos totais e não gordurosos, inibidores de crescimento bacteriano, CCS e CTB) são realizadas na matéria prima (leite cru) em laboratórios credenciados pela RBQL?				
8.15 As análises de Crioscopia, EST, gordura, ESD e inibidores de crescimento bacteriano são realizadas na matéria prima (leite cru)?				
8.16 As provas de fosfatase alcalina e lactoperoxidase são realizadas no leite após a pasteurização?				
8.17 Envase em circuito fechado de leite pasteurizado para consumo direto?				
8.18 Possui equipamento para controle do peso/volume do produto envasado?				
8.19 Local adequado para armazenamento do soro a ser utilizado na fabricação de ricota e bebidas lácteas?				
8.1 BEBIDAS LÁCTEAS, LEITES FERMENTADOS E COALHADA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
8.1.1 Possui fermenteira com controle de tempo e temperatura e conjunto moto-redutor?				
8.1.2 Possui equipamento de envase em circuito fechado?				
8.1.3 Possui equipamento adequado para lacrar a embalagem?				
8.1.4 Possui equipamento adequado para controle do peso/volume do produto envasado?				
8.2 QUEIJOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
8.2.1 Possui tanque de fabricação de material adequado?				
8.2.2 O tanque de fabricação possui camisa dupla completa?				
8.2.3 O tamanho do tanque é compatível com as operações realizadas?				
8.2.4 Possui pás, liras, formas, prensas de material adequado?				
8.2.5 Realiza a salga em salmoura?				
8.2.6 Possui câmara fria para salga com temperatura controlada?				
8.2.7 Possui câmara fria para secagem com temperatura controlada?				
8.2.8 Possui câmara fria para maturação com temperatura controlada?				
8.2.8 Quando são elaborados produtos defumados, existem instalações e/ou equipamentos de defumação integrados ao fluxograma operacional?				
8.3 REQUEIJÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
8.3.1 Possui desnatadeira/padronizadora?				
8.3.2 Possui tanque de fabricação de material adequado?				
8.3.3 O tanque de fabricação possui camisa dupla completa?				
8.3.4 O tamanho do tanque é compatível com as operações realizadas?				
8.3.5 Possui tacho de dupla camisa de material adequado?				
8.3.6 Possui coifa voltada para o exterior?				
8.3.7 Possui equipamento adequado para lacrar a embalagem?				
8.4 CREME DE LEITE	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
8.4.1 Possui desnatadeira/padronizadora?				
8.4.2 Possui pasteurizador para creme?				
8.4.3 Possui envasadora em circuito fechado?				
8.5 MANTEIGA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
8.5.1 Possui desnatadeira/padronizadora?				
8.5.2 Possui pasteurizador para o creme?				
8.5.3 Possui batedeira de material adequado?				
8.5.4 Possui equipamento adequado para lacrar a embalagem?				
8.6 DOCE DE LEITE	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
8.6.1 Possui tacho de dupla camisa de material adequado?				
8.6.2 Possui coifa voltada para o exterior?				
8.6.3 Possui equipamento adequado para lacrar a embalagem?				
8.7 RICOTA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
8.7.1 Possui tanque de fabricação de material adequado?				
8.7.2 O tanque de fabricação possui camisa dupla completa?				
8.7.3 Possui escumadeira em aço inoxidável?				
8.8 ENTREPOSTO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
8.8.1 Possui dependência e equipamentos adequados para realizar a estocagem do produto a ser processado?				
8.8.2 Possui dependência e equipamentos adequados para realizar a maturação?				
8.8.3 Possui dependência e equipamentos adequados para realizar o fatiamento?				
8.8.4 Possui dependência e equipamentos adequados para realizar a embalagem?				
8.8.5 Possui dependência e equipamentos adequados para realizar o toalete?				
8.8.6 Possui dependência e equipamentos adequados para realizar o fracionamento?				
8.8.7 Possui dependência e equipamentos adequados para realizar a estocagem do produto final?				

OBSERVAÇÕES:

DATA: _____ /_____ /_____

_____
SERVIDOR (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)

_____
ASSINATURA DO PRODUTOR

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
CHECK LIST – CADASTRO DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR
MEL E PRODUTOS APÍCOLAS

1. DADOS DO PRODUTOR				
PROPRIETÁRIO: CPF/CNPJ:				
Nº DAP: Nº CAD.SIM:				
PROPRIEDADE:				
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO: UF:				
2. DADOS DA PRODUÇÃO				
Recepção diária de matéria-prima (Kg mel):				
Produto(s) elaborados:				
3. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS				
3.1 LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO E ÁREA CONSTRUÍDA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.1.1 Área do terreno compatível com o estabelecimento?				
3.1.2 Construção afastada 5 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou de outras divisas?				
3.1.3 O estabelecimento encontra-se distante de fontes de odores indesejáveis, fumaça, pó e outros contaminantes?				
3.1.4 Área não passível de inundações?				
3.1.5 Áreas de circulação de veículos pavimentadas?				
3.1.6 Áreas de circulação de recepção e expedição pavimentadas com material adequado?				
3.1.7 Estabelecimento separado de residências e de outras construções não relacionadas?				
3.1.8 Área do estabelecimento delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas à produção?				
3.2 PÉ-DIREITO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.2.1 Altura do pé-direito adequada?				
3.3 COBERTURA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.3.1 Cobertura e estruturas de materiais de fácil higienização, resistentes a umidade e vapores?				
3.3.2 Cobertura com adequada vedação?				
3.4 PISOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.4.1 Piso de material resistente, impermeável, de fácil higienização e em estado de manutenção adequado?				
3.4.2 Declividade do piso suficiente para escoamento de águas residuais?				
3.4.3 Ângulos entre as paredes e os pisos de fácil higienização?				
3.5 PAREDES, PORTAS E JANELAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.5.1 Paredes revestidas e/ou impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil higienização?				
3.5.2 Portas de material impermeável, não oxidável e de fácil higienização?				
3.5.3 Portas com largura suficiente para a realização dos trabalhos?				
3.5.4 Janelas de material impermeável, não oxidável?				
3.5.5 Telas de proteção anti-pragas de material de fácil higienização e conservação?				
3.6 ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.6.1 Iluminação suficiente?				
3.6.2 Lâmpadas protegidas contra quebras?				
3.6.3 Instalações elétricas, quando não embutidas, estão devidamente revestidas e presas às paredes e tetos?				
3.6.4 Ventilação adequada para evitar o calor excessivo, a condensação de vapor e o acúmulo de poeira?				
3.6.5 Climatização ou exaustão complementar? (Caso seja necessário)				
3.7.1 Volume e pressão da água é suficiente para os trabalhos realizados?				
3.7.2 Tratamento da água adequado?				
3.7.3 Controle de cloro da água adequado?				
3.7.4 Caixa d'água e os demais reservatórios em condições adequadas de conservação, limpeza e proteção?				
3.8 REDE DE ESGOTO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.8.1 1 Rede de esgoto com canaletas ou ralos sifonados em locais adequados quando necessários?				
3.8.2 Águas residuais devidamente canalizadas para rede externa?				
3.8.3 Canaletas para águas residuais devidamente higienizadas?				
3.8.4 Rede de esgoto sanitário é separada da rede de esgoto industrial?				
3.8.5 Bocas de descarga para o meio exterior contem dispositivos para contenção de roedores?				
3.9 DESCARTE DE SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS E RESÍDUOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.9.1 Recipientes são de fácil higienização e com tampa acionada sem contato manual no interior do estabelecimento?				
3.9.2 Possui local adequado para depósito de resíduos isolado da área de produção?				
3.9.3 Destino adequado dos subprodutos não comestíveis?				
3.10 GABINETE DE HIGIENIZAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.10.1 Possui lavador de botas?				
3.10.2 Possui pia com torneira acionada preferencialmente sem contato manual?				
3.10.3 Possui sabão líquido inodoro e neutro?				
3.10.4 Possui papel toalha não reciclado?				
3.10.5 Possui coletor de papel acionado sem contato manual?				
3.11 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.11.1 Existência de equipamentos indispensáveis ao processamento e compatíveis com o volume de produção?				
3.11.2 Equipamentos e utensílios projetados, construídos e dispostos de forma que possibilite a manutenção e limpeza adequada?				
3.11.3 Conservação, manutenção e funcionamento adequados dos equipamentos e utensílios?				
3.11.4 Os equipamentos em desuso são retirados do ambiente de trabalho?				
3.11.5 Instrumentos de controle existentes e em condições adequadas de funcionamento?				
3.11.6 Superfícies em contato com alimentos de material e condições adequados, com ausência de rugosidade, porosidade, fendas, falhas, cantos mortos ou soldas aparentes?				
3.11.7 Equipamentos instalados de modo que propicie um fluxo operacional adequado?				
3.11.8 Equipamentos e utensílios utilizados no armazenamento de produtos não comestíveis são instalados e operados de forma que não propiciem risco de contaminação aos produtos comestíveis?				
3.11.9 Equipamentos e utensílios utilizados no armazenamento de produtos não comestíveis estão identificados como de uso exclusivo para essa finalidade?				
3.12 RECEPÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.12.1 Área destinada ao recebimento de matéria-prima separada das demais áreas do estabelecimento?				
3.12.2 Possui cobertura com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores?				
3.13 PROCESSAMENTO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.13.1 Setor de processamento com fluxograma operacional sem contra-fluxo?				
3.13.2 Pias com torneiras preferencialmente acionadas sem contato manual?				
3.13.3 Pias com sabão líquido inodoro e neutro, papel toalha não reciclado?				

3.13.4 Coletores de papel acionados sem contato manual?				
3.13.5 Local próprio para guardar as embalagens e ingredientes a serem utilizados nos trabalhos diários?				
3.14 INSTALAÇÕES DE FRIO E ESTOCAGEM	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.14.1 Estabelecimento com número suficiente de instalações e equipamentos de frio, inclusive para recepção de matéria-prima e estocagem de produtos resfriados e congelados?				
3.14.2 Dispositivos para controle de temperatura?				
3.14.3 Depósito para produtos que não precisam de frio são secos e arejados?				
3.14.4 Estrados removíveis para não permitir o contato direto do produto com o piso?				
3.15 EXPEDIÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.15.1 Atende a um fluxograma operacional racionalizado?				
3.15.2 Possui cobertura com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores?				
3.16 TRANSPORTE	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.16.1 O veículo de transporte de produtos possui unidade de refrigeração, carroceria isotérmica ou são utilizadas caixas isotérmicas?				
3.16.2 Possui veículo com carroceria fechada para produtos comercializados à temperatura ambiente?				
3.16.3 Possui estrados desmontáveis e higienizáveis para o transporte?				
3.17 DEPENDÊNCIAS AUXILIARES	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.17.1 Depósito de material de limpeza adequado?				
3.17.2 Depósito de embalagem primária e secundária adequados?				
3.17.3 Depósito de ingredientes adequado?				
3.17.4 Local para lavagem de caixas e utensílios?				
3.17.5 Almoxarifado para guarda de outros materiais de uso na indústria?				
3.18 CALDEIRA E SALA DE MÁQUINAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.18.1 Caldeira, quando existente, com afastamento adequado (mínimo de 3 (três) metros) em relação a outras construções?				
3.18.2 Quando a caldeira é alimentada a lenha, há depósito adequado para a mesma, de forma a não prejudicar a higiene do estabelecimento?				
3.18.3 Sala de máquinas separada de outras dependências?				
3.18.4 Produção de vapor, quando necessária, suficiente para os trabalhos realizados?				
3.18.5 Produção de vapor culinário atende às especificações técnicas e higiênico-sanitárias?				
3.19 VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.19.1 Instalação sanitária e vestiário com acesso independente da área de produção?				
3.19.2 Vestiários equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitem a separação da roupa comum dos uniformes de trabalho?				
3.19.3 Sanitários com pia, saboneteira para sabão líquido neutro e papel toalha não reciclado?				
3.19.4 Sanitários com cestas coletoras com tampas acionadas sem contato manual?				
3.19.5 Sanitários com pisos impermeáveis, paredes e forros adequados e janelas para ventilação e iluminação suficientes?				
3.20 LOCAL DE ALIMENTAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.20.1 Dispõe de local específico para alimentação dos funcionários separado da área de produção?				
4. CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
4.1 As dependências, equipamentos e utensílios são higienizados com utilização de produtos aprovados?				
4.2 As dependências, equipamentos e utensílios são mantidos em condições adequadas de higiene antes, durante e após a realização das atividades?				
4.3 Os equipamentos e utensílios empregados na elaboração de produtos comestíveis são de uso exclusivo do setor?				
4.4 As áreas internas e externas estão limpas e organizadas?				
4.5 Ambiente interno sem indícios ou presença de pragas?				
4.6 Os utensílios (escovas, vassouras e outros) utilizados para limpeza de paredes e pisos são adequados e exclusivos para essa atividade?				
4.7 Os utensílios (escovas, vassouras e outros) utilizados para limpeza de paredes e pisos são identificados, de forma a diferenciar dos utilizados para limpeza de equipamentos, e são mantidos em local adequado?				
5. CONDIÇÕES DE HIGIENE PESSOAL	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
5.1 Os funcionários apresentam atestado médico atualizado?				
5.2 Os manipuladores de alimentos com lesões ou sintomas de enfermidades são afastados temporariamente?				
5.3 Os manipuladores de alimentos utilizam uniformes brancos?				
5.4 Os uniformes são utilizados exclusivamente nos recintos da indústria?				
5.5 Os manipuladores de alimentos são desprovidos de adornos pessoais, relógio, maquiagem, unhas compridas, cosméticos em geral?				
5.6 Os manipuladores de alimentos do sexo masculino encontram-se barbeados?				
5.7 Os manipuladores de alimentos cumprem práticas de higiene (ex: não circulação entre área suja e limpa, não sentar no chão ou escorar em locais sujos, uso constante de uniforme na área industrial, lavagem de mãos e botas sempre que entrar na área de produção, não fumar na área industrial, etc.)?				
6. CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
6.1 Possui o Manual de Boas Práticas de Fabricação?				
6.2 As Boas Práticas de Fabricação estão implantadas e monitoradas?				
6.3 Possui os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) descritos?				
6.4 Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) estão implantados?				
6.5 Possui os Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) descritos?				
6.6 Os Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) estão implantados?				
6.7 Os produtos, matérias-primas e água são analisados para fins de controle de qualidade (aspectos tecnológicos, físico-químicos e microbiológicos)?				
6.8 Possui programa de recolhimento de produtos (*"recall"*)??				
7. ROTULAGEM E EMBALAGEM				
7.1 Os produtos possuem rótulo?				
8. ESTABELECIMENTOS DE MEL E PRODUTOS APÍCOLAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
8.1 Recepção isolada do meio exterior?				
8.2 Realiza extração?				
8.3 Realiza filtração?				
8.4 Realiza decantação?				
8.5 Realiza envase?				
8.6 Possui sala de processamento de mel?				
8.7 Possui sala de processamento da própolis, da geleia real e do pólen?				
8.8 O processamento da própolis, da geleia real e do pólen são processados na sala de processamento de mel em dias alternados ao do processamento de mel?				
8.9 A sala utilizada para o processamento do pólen tem sistema de desumidificação?				
8.10 Equipamento para secagem do pólen?				
8.11 Processamento da cera com sala específica para este procedimento?				
8.12 Possui facas?				
8.13 Possui desoperculadores?				
8.14 Tanques ou mesas para desoperculação?				
8.15 Possui centrífugas?				
8.16 Possui baldes?				
8.17 Possui filtros?				
8.18 Possui filtros de decantação?				
8.19 Possui tanques de depósito?				
8.20 Possui mesas?				

Observações:

DATA: _____ /_____ /_____

_____
SERVIDOR (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)

_____
ASSINATURA DO PRODUTOR

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
CHECK LIST CADASTRO DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR
PESCADO E DERIVADOS

1. DADOS DO PRODUTOR				
PROPRIETÁRIO:				**PROPRIETÁRIO:**
Nº DAP:				**Nº DAP:**
PROPRIEDADE:				**PROPRIEDADE:**
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO:				**MUNICÍPIO:**
2. DADOS DA PRODUÇÃO				
Recepção diária de matéria-prima (Kg de pescados):				
Produto(s) elaborados:				
3. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS				
3.1 LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO E ÁREA CONSTRUÍDA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.1.1 Área do terreno compatível com o estabelecimento?				
3.1.2 Construção afastada 5 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou de outras divisas?				
3.1.3 O estabelecimento encontra-se distante de fontes de odores indesejáveis, fumaça, pó e outros contaminantes?				
3.1.4 Área não passível de inundações?				
3.1.5 Áreas de circulação de veículos pavimentadas?				
3.1.6 Áreas de circulação de recepção e expedição pavimentadas com material adequado?				
3.1.7 Estabelecimento separado de residências e de outras construções não relacionadas?				
3.1.8 Área do estabelecimento delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas à produção?				
3.2 PÉ-DIREITO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.2.1 Altura do pé-direito adequada?				
3.3 COBERTURA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.3.1 Cobertura e estruturas de materiais de fácil higienização, resistentes a umidade e vapores?				
3.3.2 Cobertura com adequada vedação?				
3.4 PISOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.4.1 Piso de material resistente, impermeável, de fácil higienização e em estado de manutenção adequado?				
3.4.2 Declividade do piso suficiente para escoamento de águas residuais?				
3.4.3 Ângulos entre as paredes e os pisos de fácil higienização?				
3.5 PAREDES, PORTAS E JANELAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.5.1 Paredes revestidas e/ou impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil higienização?				
3.5.2 Portas de material impermeável, não oxidável e de fácil higienização?				
3.5.3 Portas com largura suficiente para a realização dos trabalhos?				
3.5.4 Janelas de material impermeável, não oxidável?				
3.5.5 Telas de proteção anti-pragas de material de fácil higienização e conservação?				
3.6 ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.6.1 Iluminação suficiente?				
3.6.2 Lâmpadas protegidas contra quebras?				
3.6.3 Instalações elétricas, quando não embutidas, estão devidamente revestidas e presas às paredes e tetos?				
3.6.4 Ventilação adequada para evitar o calor excessivo, a condensação de vapor e o acúmulo de poeira?				
3.6.5 Climatização ou exaustão complementar? (Caso seja necessário)				
3.7 ÁGUA DE ABASTECIMENTO E GELO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.7.1 Volume e pressão da água é suficiente para os trabalhos realizados?				
3.7.2 Tratamento da água adequado?				
3.7.3 Controle de cloro da água adequado?				
3.7.4 Caixa d'água e os demais reservatórios em condições adequadas de conservação, limpeza e proteção?				
3.8 REDE DE ESGOTO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.8.1 1 Rede de esgoto com canaletas ou ralos sifonados em locais adequados quando necessários?				
3.8.2 Águas residuais devidamente canalizadas para rede externa?				
3.8.3 Canaletas para águas residuais devidamente higienizadas?				
3.8.4 Rede de esgoto sanitário é separada da rede de esgoto industrial?				
3.8.5 Bocas de descarga para o meio exterior contem dispositivos para contenção de roedores?				
3.9 DESCARTE DE SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS E RESÍDUOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.9.1 Recipientes são de fácil higienização e com tampa acionada sem contato manual no interior do estabelecimento?				
3.9.2 Possui local adequado para depósito de resíduos isolado da área de produção?				
3.9.3 Destino adequado dos subprodutos não comestíveis?				
3.10 GABINETE DE HIGIENIZAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.10.1 Possui lavador de botas?				
3.10.2 Possui pia com torneira acionada preferencialmente sem contato manual?				
3.10.3 Possui sabão líquido inodoro e neutro?				
3.10.4 Possui papel toalha não reciclado?				
3.10.5 Possui coletor de papel acionado sem contato manual?				
3.11 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.11.1 Existência de equipamentos indispensáveis ao processamento e compatíveis com o volume de produção?				
3.11.2 Equipamentos e utensílios projetados, construídos e dispostos de forma que possibilite a manutenção e limpeza adequada?				
3.11.3 Conservação, manutenção e funcionamento adequados dos equipamentos e utensílios?				
3.11.4 Os equipamentos em desuso são retirados do ambiente de trabalho?				
3.11.5 Instrumentos de controle existentes e em condições adequadas de funcionamento?				
3.11.6 Superfícies em contato com alimentos de material e condições adequados, com ausência de rugosidade, porosidade, fendas, falhas, cantos mortos ou soldas aparentes?				
3.11.7 Equipamentos instalados de modo que propicie um fluxo operacional adequado?				
3.11.8 Equipamentos e utensílios utilizados no armazenamento de produtos não comestíveis são instalados e operados de forma que não propiciem risco de contaminação aos produtos comestíveis?				
3.11.9 Equipamentos e utensílios utilizados no armazenamento de produtos não comestíveis estão identificados como de uso exclusivo para essa finalidade?				
3.12 RECEPÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.12.1 Área destinada ao recebimento de matéria-prima separada das demais áreas do estabelecimento?				
3.12.2 Possui cobertura com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores?				
3.13 PROCESSAMENTO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.13.1 Setor de processamento com fluxograma operacional sem contra-fluxo?				
3.13.2 Pias com torneiras preferencialmente acionadas sem contato manual?				

3.13.3 Pias com sabão líquido inodoro e neutro, papel toalha não reciclado?				
3.13.4 Coletores de papel acionados sem contato manual?				
3.13.5 Local próprio para guardar as embalagens e ingredientes a serem utilizados diariamente?				
3.14 INSTALAÇÕES DE FRIO E ESTOCAGEM	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.14.1 Estabelecimento com número suficiente de instalações e equipamentos de frio, inclusive para recepção de matéria-prima e estocagem de produtos resfriados e congelados?				
3.14.2 Dispositivos para controle de temperatura?				
3.14.3 Depósito para produtos que não precisam de frio são secos e arejados?				
3.14.4 Estrados removíveis para não permitir o contato direto do produto com o piso?				
3.15 EXPEDIÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.15.1 Atende a um fluxograma operacional racionalizado?				
3.15.2 Possui cobertura com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores?				
3.16 TRANSPORTE	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.16.1 O veículo de transporte de produtos possui unidade de refrigeração, carroceria isotérmica ou são utilizadas caixas isotérmicas?				
3.16.2 Possui veículo com carroceria fechada para produtos comercializados à temperatura ambiente?				
3.16.3 Possui estrados desmontáveis e higienizáveis para o transporte?				
3.17 DEPENDÊNCIAS AUXILIARES	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.17.1 Depósito de material de limpeza adequado?				
3.17.2 Depósito de embalagem primária e secundária adequados?				
3.17.3 Depósito de ingredientes adequado?				
3.17.4 Local para lavagem de caixas e utensílios?				
3.17.5 Almoxarifado para guarda de outros materiais de uso na indústria?				
3.18 CALDEIRA E SALA DE MÁQUINAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.18.1 Caldeira, quando existente, com afastamento adequado (mínimo de 3 (três) metros) em relação a outras construções?				
3.18.2 Quando a caldeira é alimentada a lenha, há depósito adequado para a mesma, de forma a não prejudicar a higiene do estabelecimento?				
3.18.3 Sala de máquinas separada de outras dependências?				
3.18.4 Produção de vapor, quando necessária, suficiente para os trabalhos realizados?				
3.18.5 Produção de vapor culinário atende às especificações técnicas e higiênico-sanitárias?				
3.19 VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.19.1 Instalação sanitária e vestiário com acesso independente da área de produção?				
3.19.2 Vestiários equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitem a separação da roupa comum dos uniformes de trabalho?				
3.19.3 Sanitários com pia, saboneteira para sabão líquido neutro e papel toalha não reciclado?				
3.19.4 Sanitários com cestas coletoras com tampas acionadas sem contato manual?				
3.19.5 Sanitários com pisos impermeáveis, paredes e forros adequados e janelas para ventilação e iluminação suficientes?				
3.20 LOCAL DE ALIMENTAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.20.1 Dispõe de local específico para alimentação dos funcionários separado da área de produção?				
4. CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
4.1 As dependências, equipamentos e utensílios são higienizados com utilização de produtos aprovados?				
4.2 As dependências, equipamentos e utensílios são mantidos em condições adequadas de higiene antes, durante e após a realização das atividades?				
4.3 Os equipamentos e utensílios empregados na elaboração de produtos comestíveis são de uso exclusivo do setor?				
4.4 As áreas internas e externas estão limpas e organizadas?				
4.5 Ambiente interno sem indícios ou presença de pragas?				
4.6 Os utensílios (escovas, vassouras e outros) utilizados para limpeza de paredes e pisos são exclusivos para essa atividade?				
4.7 Os utensílios (escovas, vassouras e outros) utilizados para limpeza de paredes e pisos são identificados, de forma a diferenciar dos utilizados para limpeza de equipamentos, e são mantidos em local adequado?				
5. CONDIÇÕES DE HIGIENE PESSOAL	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
5.1 Os funcionários apresentam atestado médico atualizado?				
5.2 Os manipuladores de alimentos com lesões ou sintomas de enfermidades são afastados temporariamente?				
5.3 Os manipuladores de alimentos utilizam uniformes brancos?				
5.4 Os uniformes são utilizados exclusivamente nos recintos da indústria?				
5.5 Os manipuladores de alimentos são desprovidos de adornos pessoais, relógio, maquiagem, unhas compridas, cosméticos em geral?				
5.6 Os manipuladores de alimentos do sexo masculino encontram-se barbeados?				
5.7 Os manipuladores de alimentos cumprem práticas de higiene (ex: não circulação entre área suja e limpa, não sentar no chão ou escorar em locais sujos, uso constante de uniforme na área industrial, lavagem de mãos e botas sempre que entrar na área de produção, não fumar na área industrial, etc.)?				
6. CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
6.1 Possui o Manual de Boas Práticas de Fabricação?				
6.2 As Boas Práticas de Fabricação estão implantadas e monitoradas?				
6.3 Possui os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) descritos?				
6.4 Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) estão implantados?				
6.5 Possui os Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) descritos?				
6.6 Os Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) estão implantados?				
6.7 Os produtos, matérias-primas e água são analisados para fins de controle de qualidade (aspectos tecnológicos, físico-químicos e microbiológicos)?				
6.8 Possui programa de recolhimento de produtos (*"recall"*)??				
7. ROTULAGEM E EMBALAGEM	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
7.1 Os produtos possuem rótulo?				
7.2 As embalagens atendem as características específicas do produto?				
8. ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
8.1 Possui separação física entre área suja (recepção) e limpa (processamento).				
8.2 Possui tanque de depuração?				
8.3 Tanque de depuração situado na área de recepção de matéria-prima?				
8.4 Possui tanque para choque térmico (insensibilização)?				
8.5 Tanque para choque térmico situado na área de recepção de matéria prima?				
8.6 Ponto de água corrente e/ou equipamento para lavagem do pescado entre área suja e área limpa?				
8.7 Água hiperclorada com 5 ppm de cloro residual livre no ponto de lavagem do pescado?				
8.8 Fábrica e silo de gelo ou disponibilidade de gelo de comprovada qualidade sanitária de terceiros?				
8.9 Dependência de manipulação do pescado climatizada a temperatura máxima de 15°C?				
8.10 Esterilizadores de facas acoplados a lavatórios em número suficiente?				
8.11 Equipamento congelador para congelamento rápido?				
8.13 Área específica para embalagem primária?				
8.14 Seção exclusiva para embalagem secundária, quando realizada?				
8.15 Quando utilizados freezers, os mesmos estão de acordo com o volume de produção?				
8.16 Quando utilizados freezers, os mesmos estão em bom estado de conservação e de higiene?				
8.17 Quando são elaborados produtos industrializados, existe sala ou área específica na sala de manipulação para elaboração dos mesmos?				
8.18 Quando são elaborados produtos industrializados, existe sala ou área específica na sala de manipulação para lavagem e hidratação de tripas e preparo de condimentos?				
8.19 Quando são elaborados produtos defumados, existem instalações e/ou equipamentos de defumação integrados ao fluxograma operacional?				
8.21 Instalações e/ou equipamentos de maturação, quando necessários?				

Observações:

DATA: _____ /_____ /_____

_____
SERVIDOR (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)

_____
ASSINATURA DO PRODUTOR

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
CHECKLIST DOS ITENS A SEREM ALCANÇADOS
OVOS

1. DADOS DO PRODUTOR:			
PROPRIETÁRIO:	**CAD. NO SIM:**		
PROPRIEDADE:	**CPF:**		
ESTABELECIMENTO:	**TEL:**		
2. DADOS DA PRODUÇÃO			
Tipo(s) de Produto(s):			
Produção Mensal:			
3. INSTALAÇÕES e EQUIPAMENTOS			
3.1 LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO e ÁREA CONSTRUÍDA.	NA	SIM	NÃO
3.1.1 A área do terreno é compatível com o estabelecimento.			
3.1.2 A construção tem no mínimo de 5 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou de outras divisas.			
3.1.3 O estabelecimento encontra-se distante de fontes de odores indesejáveis, fumaça, pó e outros contaminantes.			
3.1.4 A área não é passível de inundações.			
3.1.5 As áreas de circulação de veículos são pavimentadas.			
3.1.6 As áreas de circulação de recepção e expedição são pavimentadas com material adequado.			
3.1.7 O estabelecimento é separado de residências e de outras construções não relacionadas.			
3.1.8 A área do estabelecimento é delimitada para não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas à produção.			
3.1.9 A área construída tem dimensões compatíveis com o volume máximo de produção.			
3.1.10 A área operacional possui fluxograma adequado.			
3.2 PÉ-DIREITO	NA	SIM	NÃO
3.2.1 Tem altura suficiente em cada setor a agroindústria.			
3.3 COBERTURA	NA	SIM	NÃO
3.3.1 A cobertura e sua estrutura são de materiais de fácil higienização, resistentes a umidade e vapores.			
3.3.2 A cobertura apresenta adequada vedação.			
3.3.3 Nas seções de manipulação de produtos comestíveis a pintura da cobertura é adequada.			
3.4 PISOS	NA	SIM	NÃO
3.4.1 O piso é impermeável, antiderrapante e de material de fácil limpeza e resistente a impactos, ácidos e álcalis.			
3.4.2 A declividade do piso é suficiente para escoamento de águas residuais.			
3.4.3 Os ângulos entre as paredes e os pisos são de fácil limpeza.			
3.5 PAREDES, PORTAS e JANELAS.	NA	SIM	NÃO
3.5.1 As paredes são revestidas ou impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil higienização.			
3.5.2 O rejunte é de cor clara e não acumula sujidades.			
3.5.3 As portas são de material impermeável, não oxidável e de fácil higienização.			
3.5.4 As portas possuem largura suficiente para a realização dos trabalhos.			
3.5.5 As janelas são de caixilhos metálicos não oxidáveis.			
3.5.6 Os peitoris são impermeáveis e inclinados.			
3.5.7 As telas de proteção anti-pragas são de material de fácil higienização e conservação.			
3.6 ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	NA	SIM	NÃO
3.6.1 A iluminação artificial é de luz fria.			
3.6.2 As lâmpadas são protegidas contra quebras.			
3.6.3 A ventilação é adequada para evitar o calor excessivo, a condensação de vapor e o acúmulo de poeira.			
3.6.4 Possui climatização ou exaustão complementar.			
3.7 ÁGUA DE ABASTECIMENTO e GELO	NA	SIM	NÃO
3.7.1 Os resultados de análise da água de abastecimento estão dentro dos padrões de potabilidade.			
3.7.2 O abastecimento de água é em volume suficiente.			
3.7.3 Os depósitos de água são tampados.			
3.7.4 Os depósitos de água são higienizados a cada 6 (seis) meses.			
3.7.5 A dosagem de cloro é realizada diariamente.			
3.8 REDE DE ESGOTO	NA	SIM	NÃO
3.8.1 A rede de esgoto possui canaletas ou ralos sifonados em todas as seções.			
3.8.2 As águas residuais são canalizadas para rede externa.			
3.8.3 A rede de esgoto sanitário é separada da rede de esgoto industrial.			
3.8.4 As bocas de descarga para o meio exterior possuem dispositivos para contenção de roedores.			
3.9 DESCARTE DE SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS E RESÍDUOS	NA	SIM	NÃO
3.9.1 Os recipientes são de fácil higienização e com tampa acionada sem contato manual no interior do estabelecimento.			
3.9.2 O estabelecimento possui local adequado para depósito de resíduos isolado da área de produção.			
3.9.3 Destino adequado dos subprodutos não comestíveis (ex.: soro, leitelho, vísceras, material condenado, ossos)			
3.10 GABINETE DE HIGIENIZAÇÃO	NA	SIM	NÃO
3.10.1 Possui lavador de botas.			
3.10.2 Possui pia com torneiras acionadas preferencialmente sem contato manual.			
3.10.3 Possui sabão líquido inodoro e neutro.			
3.10.4 Possui toalhas de papel não reciclado.			
3.10.5 Possui coletores de papel acionados sem contato manual.			
3.10.6 Possui dispositivo para antissepsia das mãos com sanitizante.			
3.11 EQUIPAMENTOS e UTENSÍLIOS	NA	SIM	NÃO
3.11.1 São de material não oxidável.			
3.11.2 São de fácil limpeza e desinfecção.			
3.11.3 São próprios e exclusivos para as atividades.			
3.11.4 Têm perfeito acabamento, sem cantos vivos, frestas, juntas ou soldas salientes.			
3.11.5 Obedecem a um fluxograma operacional.			
3.11.6 Os recipientes para produtos não comestíveis são da cor vermelha.			
3.12 RECEPÇÃO	NA	SIM	NÃO
3.12.1 A área destinada ao recebimento de matéria-prima é separada das demais áreas do estabelecimento.			
3.12.2 A recepção possui cobertura com prolongamento para abrigar os veículos transportadores.			
3.13 PROCESSAMENTO	NA	SIM	NÃO
3.13.1 O setor de processamento possui fluxograma operacional sem contra-fluxo.			
3.13.2 Possui pia com torneiras preferencialmente acionadas sem contato manual.			

3.13.3 As pias possuem sabão líquido inodoro e neutro, papel toalha não reciclado.			
3.13.4 Possui coletores de papel acionados sem contato manual.			
3.13.5 Possui local próprio para guarda das embalagens e ingredientes a serem utilizados nos trabalhos diários.			
3.14 INSTALAÇÕES DE FRIO e ESTOCAGEM	NA	SIM	NÃO
3.14.1 O estabelecimento possui número suficiente de instalações e equipamentos de frio.			
3.14.2 As temperaturas atingidas são as exigidas para os produtos.			
3.14.3 Possui dispositivos para controle de temperatura.			
3.14.4 Depósito para produtos que não precisam de frio são secos e arejados.			
3.14.5 Possui estrados removíveis para não permitir o contato direto do produto com o piso.			
3.15 EXPEDIÇÃO	NA	SIM	NÃO
3.15.1 Atende a um fluxograma operacional racionalizado.			
3.15.2 Possui cobertura com prolongamento para abrigar os veículos transportadores.			
3.16 TRANSPORTE	NA	SIM	NÃO
3.16.1 Possui veículo de carroceria isotérmica.			
3.16.2 Possui veículo com unidade de refrigeração.			
3.16.3 Possui caixas isotérmicas higienizáveis para transporte em veículos fechados.			
3.16.4 Possui veículo com carroceria fechada para produtos comercializados à temperatura ambiente.			
3.16.5 Possui estrados desmontáveis e higienizáveis para o transporte.			
3.17 DEPENDÊNCIAS AUXILIARES	NA	SIM	NÃO
3.17.1 Possui depósito de material de limpeza e produtos químicos adequados.			
3.17.2 Possui depósito de embalagem primária e secundária adequados.			
3.17.3 Possui depósito de ingredientes adequados.			
3.17.4 Possui local para lavagem de caixas e utensílios.			
3.17.5 Possui almoxarifado para guarda de outros materiais de uso na indústria.			
3.18 DEFUMAÇÃO	NA	SIM	NÃO
3.19 CALDEIRA e SALA DE MÁQUINAS	NA	SIM	NÃO
3.20 VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS	NA	SIM	NÃO
3.20.1 Possui instalação sanitária e vestiário com acesso independente da área de produção.			
3.20.2 Os vestiários são equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitem a separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.			
3.20.3 Os sanitários possuem vasos sanitários com papel higiênico.			
3.20.4 Os sanitários possuem pias com saboneteira para sabão liquido neutro e toalhas descartáveis.			
3.20.5 Os sanitários possuem cestas coletoras com tampas acionadas sem contato manual.			
3.20.6 Os sanitários possuem pisos impermeáveis.			
3.20.7 Os sanitários possuem paredes e forros adequados.			
3.20.8 Os sanitários possuem janelas que permitam ventilação e iluminação suficientes.			
3.21 LOCAL DE ALIMENTAÇÃO	NA	SIM	NÃO
3.21.1 Dispõe de local específico para alimentação dos funcionários separado da área de produção.			
4. CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS	NA	SIM	NÃO
4.1 As dependências, equipamentos e utensílios são higienizados com utilização de produtos aprovados.			
4.2 As dependências, equipamentos e utensílios são mantidos em condições adequadas de higiene antes, durante e após a realização das atividades.			
4.3 Os equipamentos e utensílios empregados na elaboração de produtos comestíveis são de uso exclusivo do setor.			
4.4 As áreas internas e externas estão limpas e organizadas.			
4.5 Ambiente interno sem indícios ou presença de pragas.			
4.6 Ausência de animais domésticos.			
4.7 Os utensílios (escovas, vassouras e outros) utilizados para limpeza de paredes e pisos são exclusivos para essa atividade.			
4.8 Os utensílios (escovas, vassouras e outros) utilizados para limpeza de paredes e pisos são identificados e mantidos em local adequado.			
5. CONDIÇÕES DE HIGIENE PESSOAL	NA	SIM	NÃO
5.1 Os funcionários apresentam atestado médico atualizado.			
5.2 Os funcionários que apresentam lesões ou sintomas de enfermidades são afastados temporariamente.			
5.3 Possui registros dos afastamentos temporários.			
5.4 Os manipuladores utilizam uniformes brancos.			
5.5 Os uniformes são utilizados exclusivamente nos recintos da indústria.			
5.6 Os funcionários são desprovidos de adornos pessoais, relógio, maquiagem, unhas compridas, cosméticos em geral.			
5.7 Os funcionários encontram-se barbeados.			
6. CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS	NA	SIM	NÃO
6.1 O estabelecimento possui o Manual de Boas Práticas de Fabricação.			
6.2 O estabelecimento possui as Boas Práticas de Fabricação implantadas e monitoradas.			
6.3 O estabelecimento possui os Procedimentos Operacionais Padrão (POP).			
6.4 O estabelecimento aplica os Procedimentos Operacionais Padrão (POP).			
6.5 O estabelecimento possui os Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO).			
6.6 O estabelecimento aplica os Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO).			
6.7 Os produtos são analisados para fins de controle de qualidade (aspectos tecnológicos, físico-químicos e microbiológicos).			
6.8 O estabelecimento possui programa de recolhimento de produtos.			
7. ROTULAGEM E EMBALAGEM	NA	SIM	NÃO
7.1 Os produtos possuem rótulo.			
7.2 As embalagens atendem as características específicas do produto.			
7.3 As embalagens atendem as condições de armazenamento e transporte.			
8. ESTABELECIMENTO DE OVOS	NA	SIM	NÃO
8.1 Os ovos são provenientes de criatório registrado no IMA.			
8.2 A recepção é independente das demais instalações.			
8.3 A recepção tem capacidade adequada à quantidade de ovos recebidos e depositados (é recomendado 13 caixas de 30 dúzias por m3).			
8.4 Possui local adequado para classificação e ovoscopia.			
8.5 Possui recipientes identificados para a deposição de ovos considerados impróprios.			
8.6 Os recipientes identificados para a deposição de ovos considerados impróprios são de material de fácil higienização.			
8.7 Possui local de armazenagem específico para estocagem exclusiva dos ovos.			

Observações:

DATA:_____

INSPEÇÃO:_____
(CARIMBO E ASSINATURA)

_____
PRODUTOR OU RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
CHECKLIST DOS ITENS A SEREM ALCANÇADOS

CARNES E DERIVADOS

1. DADOS DO PRODUTOR:			
PROPRIETÁRIO:	**CAD. NO SIM:**		
PROPRIEDADE:	**CPF:**		
NOME FANTASIA:	**TEL:**		
2. DADOS DA PRODUÇÃO			
Tipo(s) de Produto(s):			
3. INSTALAÇÕES e EQUIPAMENTOS			
3.1 LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO e ÁREA CONSTRUÍDA	NA	SIM	NÃO
3.1.1 A área do terreno é compatível com o estabelecimento.			
3.1.2 A construção tem no mínimo de 5 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou de outras divisas.			
3.1.3 O estabelecimento encontra-se distante de fontes de odores indesejáveis, fumaça, pó e outros contaminantes.			
3.1.4 A área é passível de inundações.			
3.1.5 As áreas de circulação de veículos são pavimentadas.			
3.1.6 As áreas de circulação de recepção e expedição são pavimentadas com material adequado.			
3.1.7 O estabelecimento é separado de residências e de outras construções não relacionadas.			
3.1.8 A área do estabelecimento é delimitada para não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas à produção.			
3.1.9 A área construída tem dimensões compatíveis com o volume máximo de produção.			
3.1.10 A área operacional possui fluxograma adequado.			
3.2 PÉ-DIREITO	NA	SIM	NÃO
3.2.1 Tem altura suficiente em cada setor a agroindústria.			
3.3 COBERTURA	NA	SIM	NÃO
3.3.1 A cobertura e sua estrutura são de materiais de fácil higienização, resistentes a umidade e vapores.			
3.3.2 A cobertura apresenta adequada vedação.			
3.3.3 Nas seções de manipulação de produtos comestíveis a pintura da cobertura é adequada.			
3.4 PISOS	NA	SIM	NÃO
3.4.1 O piso é impermeável, antiderrapante e de material de fácil limpeza e resistente a impactos, ácidos e álcalis.			
3.4.2 A declividade do piso é suficiente para escoamento de águas residuais.			
3.4.3 Os ângulos entre as paredes e os pisos são de fácil limpeza.			
3.5 PAREDES, PORTAS e JANELAS	NA	SIM	NÃO
3.5.1 As paredes são revestidas ou impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil higienização.			
3.5.2 O rejunte é de cor clara e não acumula sujidades.			
3.5.3 As portas são de material impermeável, não oxidável e de fácil higienização.			
3.5.4 As portas possuem largura suficiente para a realização dos trabalhos.			
3.5.5 As janelas são de caixilhos metálicos não oxidáveis.			
3.5.6 Os peitoris são impermeáveis e inclinados.			
3.5.7 As telas de proteção anti-pragas são de material de fácil higienização e conservação.			
3.6 ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	NA	SIM	NÃO
3.6.1 A iluminação artificial é de luz fria.			
3.6.2 As lâmpadas são protegidas contra quebras.			
3.6.3 A ventilação é adequada para evitar o calor excessivo, a condensação de vapor e o acúmulo de poeira.			
3.6.4 Possui climatização ou exaustão complementar.			
3.7 ÁGUA DE ABASTECIMENTO	NA	SIM	NÃO
3.7.1 Os resultados de análise da água de abastecimento estão dentro dos padrões de potabilidade.			
3.7.2 O abastecimento de água é em volume suficiente.			
3.7.3 Os depósitos de água são tampados.			
3.7.4 Os depósitos de água são higienizados a cada 6 (seis) meses.			
3.7.5 A dosagem de cloro é realizada diariamente.			
3.8 REDE DE ESGOTO	NA	SIM	NÃO
3.8.1 A rede de esgoto possui canaletas ou ralos sifonados em todas as seções.			
3.8.2 As águas residuais são canalizadas para rede externa.			
3.8.3 A rede de esgoto sanitário é separada da rede de esgoto industrial.			
3.8.4 As bocas de descarga para o meio exterior possuem dispositivos para contenção de roedores.			
3.9 DESCARTE DE SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS E RESÍDUOS	NA	SIM	NÃO
3.9.1 Os recipientes são de fácil higienização e com tampa acionada sem contato manual no interior do estabelecimento.			
3.9.2 O estabelecimento possui local adequado para depósito de resíduos isolados da área de produção.			
3.9.3 Destino adequado dos subprodutos não comestíveis (ex.: soro, leitelho, vísceras, material condenado, ossos)			
3.10 GABINETE DE HIGIENIZAÇÃO	NA	SIM	NÃO
3.10.1 Possui lavador de botas.			
3.10.2 Possui pias com torneiras acionadas preferencialmente sem contato manual.			
3.10.3 Possui sabão líquido inodoro e neutro.			
3.10.4 Possui toalhas de papel não reciclado.			
3.10.5 Possui coletores de papel acionados sem contato manual.			
3.10.6 Possui dispositivo para antissepsia das mãos com sanitizante.			
3.11 EQUIPAMENTOS e UTENSÍLIOS	NA	SIM	NÃO
3.11.1 São de material não oxidável.			
3.11.2 São de fácil limpeza e desinfecção.			
3.11.3 São próprios e exclusivos para as atividades.			
3.11.4 Têm perfeito acabamento, sem cantos vivos, frestas, juntas ou soldas salientes.			
3.11.5 Obedecem a um fluxograma operacional.			
3.11.6 Os recipientes para produtos não comestíveis são da cor vermelha.			
3.12 RECEPÇÃO	NA	SIM	NÃO
3.12.1 A área destinada ao recebimento de matéria-prima é separada das demais áreas do estabelecimento.			
3.12.2 A recepção possui cobertura com prolongamento para abrigar os veículos transportadores.			
3.13 PROCESSAMENTO	NA	SIM	NÃO
3.13.1 O setor de processamento possui fluxograma operacional sem contra-fluxo.			
3.13.2 Possui pias com torneiras preferencialmente acionadas sem contato manual.			
3.13.3 As pias possuem sabão líquido inodoro e neutro, papel toalha não reciclado.			
3.13.4 Possui coletores de papel acionados sem contato manual.			
3.13.5 Possui local próprio para guarda das embalagens e ingredientes a serem utilizados nos trabalhos diários.			
3.14 INSTALAÇÕES DE FRIO e ESTOCAGEM	NA	SIM	NÃO
3.14.1 O estabelecimento possui número suficiente de instalações e equipamentos de frio.			
3.14.2 As temperaturas atingidas são as exigidas para os produtos.			
3.14.3 Possui dispositivos para controle de temperatura.			
3.14.4 Depósito para produtos que não precisam de frio são secos e arejados.			
3.14.5 Possui estrados removíveis para não permitir o contato direto do produto com o piso.			

3.15 EXPEDIÇÃO	NA	SIM	NÃO
3.15.1 Atende a um fluxograma operacional racionalizado.			
3.15.2 Possui cobertura com prolongamento para abrigar os veículos transportadores.			
3.16 TRANSPORTE	NA	SIM	NÃO
3.16.1 Possui veículo de carroceria isotérmica.			
3.16.2 Possui veículo com unidade de refrigeração.			
3.16.3 Possui caixas isotérmicas higienizáveis para transporte em veículos fechados.			
3.16.4 Possui veículo com carroceria fechada para produtos comercializados à temperatura ambiente.			
3.16.5 Possui estrados desmontáveis e higienizáveis para o transporte.			
3.17 DEPENDÊNCIAS AUXILIARES	NA	SIM	NÃO
3.17.1 Possui depósito de material de limpeza e produtos químicos adequados.			
3.17.2 Possui depósito de embalagem primária e secundária adequados.			
3.17.3 Possui depósito de ingredientes adequados.			
3.17.4 Possui local para lavagem de caixas e utensílios.			
3.17.5 Possui almoxarifado para guarda de outros materiais de uso na indústria.			
3.18 DEFUMAÇÃO	NA	SIM	NÃO
3.18.1 Possui instalações e/ou equipamentos de defumação integrados ao fluxograma operacional.			
3.18.2 Possui instalações e/ou equipamentos de defumação com vedação e exaustão adequadas.			
3.18.3 Possui instalações e/ou equipamentos de maturação.			
3.19 CALDEIRA e SALA DE MÁQUINAS	NA	SIM	NÃO
3.20 VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS	NA	SIM	NÃO
3.20.1 Possui instalação sanitária e vestiário com acesso independente da área de produção.			
3.20.2 Os vestiários são equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitem a separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.			
3.20.3 Os sanitários possuem vasos sanitários com papel higiênico.			
3.20.4 Os sanitários possuem pias com saboneteira para sabão liquido neutro e toalhas descartáveis.			
3.20.5 Os sanitários possuem cestas coletoras com tampas acionadas sem contato manual.			
3.20.6 Os sanitários possuem pisos impermeáveis.			
3.20.7 Os sanitários possuem paredes e forros adequados.			
3.20.8 Os sanitários possuem janelas que permitam ventilação e iluminação suficientes.			
3.21 LOCAL DE ALIMENTAÇÃO	NA	SIM	NÃO
3.21.1 Dispõe de local específico para alimentação dos funcionários separado da área de produção.			
4. CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS	NA	SIM	NÃO
4.1 As dependências, equipamentos e utensílios são higienizados com utilização de produtos aprovados.			
4.2 As dependências, equipamentos e utensílios são mantidos em condições adequadas de higiene antes, durante e após a realização das atividades.			
4.3 Os equipamentos e utensílios empregados na elaboração de produtos comestíveis são de uso exclusivo do setor.			
4.4 As áreas internas e externas estão limpas e organizadas.			
4.5 Ambiente interno sem indícios ou presença de pragas.			
4.6 Ausência de animais domésticos.			
4.7 Os utensílios (escovas, vassouras e outros) utilizados para limpeza de paredes e pisos são exclusivos para essa atividade.			
4.8 Os utensílios (escovas, vassouras e outros) utilizados para limpeza de paredes e pisos são identificados e mantidos em local adequado.			
5. CONDIÇÕES DE HIGIENE PESSOAL	NA	SIM	NÃO
5.1 Os funcionários apresentam atestado médico atualizado.			
5.2 Os funcionários que apresentam lesões ou sintomas de enfermidades são afastados temporariamente.			
5.3 Possui registros dos afastamentos temporários.			
5.4 Os manipuladores utilizam uniformes brancos.			
5.5 Os uniformes são utilizados exclusivamente nos recintos da indústria.			
5.6 Os funcionários são desprovidos de adornos pessoais, relógio, maquiagem, unhas compridas, cosméticos em geral.			
5.7 Os funcionários encontram-se barbeados.			
6. CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS	NA	SIM	NÃO
6.1 O estabelecimento possui o Manual de Boas Práticas de Fabricação.			
6.2 O estabelecimento possui as Boas Práticas de Fabricação implantadas e monitoradas.			
6.3 O estabelecimento possui os Procedimentos Operacionais Padrão (POP).			
6.4 O estabelecimento aplica os Procedimentos Operacionais Padrão (POP).			
6.5 O estabelecimento possui os Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO).			
6.6 O estabelecimento aplica os Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO).			
6.7 Os produtos são analisados para fins de controle de qualidade (aspectos tecnológicos, físico-químicos e microbiológicos).			
6.8 O estabelecimento possui programa de recolhimento de produtos.			
7. ROTULAGEM E EMBALAGEM	NA	SIM	NÃO
7.1 Os produtos possuem rótulo.			
7.2 As embalagens atendem as características específicas do produto.			
7.3 As embalagens atendem as condições de armazenamento e transporte.			
8. ESTABELECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS	NA	SIM	NÃO
8.1 Os esterilizadores de facas estão em número suficiente			
8.2 Os esterilizadores de facas têm abastecimento e renovação constante de água.			
8.3 A água dos esterilizadores de facas permanece na temperatura mínima de 82° C (oitenta e dois graus centígrados).			
8.4 A sala de manipulação é climatizada?			
8.5 Instalações e/ou equipamentos de frio para matéria-prima e produtos resfriados estão mantidos entre -1ºC a 1ºC (um grau centígrado negativo a um grau centígrado).			
8.6 Instalações e/ou equipamentos de frio para matéria-prima e produtos congelados estão mantidos a no máximo -18ºC (dezoito graus centígrados negativos).			
8.7 Possui sala ou área específica na sala de manipulação para lavagem e hidratação de tripas e preparo de condimentos.			

Observações:

DATA:_____

INSPEÇÃO:_____
(CARIMBO E ASSINATURA)

PRODUTOR
NOME/ ASSINATURA:_____

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social:	
SIM nº:	**Processo nº: /**
Categoria:	
Capacidade de produção diária:	
CNPJ:	
Município:	

Coordenadas:	
Telefone:	e-mail:

1. ÁREA EXTERNA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
1.1. Delimitação do estabelecimento impede entrada de pessoas estranhas / animais (cercas, portões)?				
1.2. Ausência de lixo, objetos em desuso, animais, insetos e roedores?				
1.3. Vias de circulação interna com superfície dura ou pavimentada, adequada ao trânsito sobre rodas, com escoamento adequado e limpas?				
1.4. Acesso direto, não comum a outros usos (habitação)?				
2. SALA DO SISP	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
2.1. Uso exclusivo para os funcionários da CDA?				
2.2. Possui banheiro/vestiário?				
2.3. Possui Mesa/ Arquivo/Livro de Registro?				
2.4. Boas condições de higiene e limpeza?				
2.5. Bom estado de conservação?				
3. SANITÁRIOS (NR 24, Ministério do Trabalho)	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.1. Separados por sexo?				
3.2. Sem comunicação direta com áreas de trabalho e de refeições?				
3.3. Dimensões suficientes para o número de funcionários (mínimo 1,0 m² / 20 funcionários)?				
3.5. Pias em número adequado (uma/10 funcionários)?				
3.4. Pia para higienização de mãos com fechamento automático?				
3.5. Pia dotada de sabonete líquido e álcool para a higienização das mãos?				
3.6. Presença de cartazes com orientações para lavagem das mãos?				
3.7. Dotado de secador de mãos ou toalhas de papel (acompanhadas de lixeira com acionamento a pedal para descarte das toalhas)?				
3.8. Possui reservatório de água com capacidade para 60 L diários/trabalhador para consumo nas instalações sanitárias?				
3.9. Vaso sanitário com tampa?				
3.10. Boas condições de higiene?				
3.11. Bom estado de conservação/manutenção?				
3.12. Iluminação adequada (100 LUX)?				
4. VESTIÁRIOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
4.1. Separados por sexo?				
4.2. Dimensões suficientes para o número de funcionários (1,5 m² / funcionário)?				
4.3. Possui armário de aço?				
4.4. Possui bancos?				
4.5. Possui chuveiro em número suficiente para o número de funcionários (um/10 funcionários)?				
4.6. Boas condições de higiene?				
4.7. Bom estado de conservação/manutenção?				
4.8. Iluminação adequada (100 LUX)?				
5. BEBEDOUROS (funcionários)	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
5.1. Existentes em todos os locais de trabalho?				
5.2. Abastecidos com água potável?				
5.3. Em número adequado (1/ 50 funcionários)?				
6. CURRAIS E ANEXOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
6.1. Localizados de maneira que os ventos predominantes não levem poeiras e emanações em direção ao estabelecimento?				
6.2. Afastamento adequado da área de insensibilização e do bloco industrial?				
6.3. Desembarcadouro com facilidade para o desembarque dos animais, possuindo rampa suave (declive máximo de 25°), construída em concreto-armado, com antiderrapantes?				
6.4. Possui lavadouro para limpeza e desinfecção de veículos transportadores de animais? Localizado próximo ao local do desembarque?				
6.5. Existe dependência destinada à guarda do material empregado para limpeza e desinfecção de veículos transportadores?				
Currais de recepção e matança	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
6.6. Área proporcional à capacidade máxima de matança diária do estabelecimento (2,50 m² / cabeça)?				
6.7. Iluminação adequada (110 LUX)?				
6.8. Piso pavimentado, antiderrapante, íntegro, de fácil higienização e com declividade de 2% em direção às canaletas de deságüe?				
6.9. Cercas de 2,0 m de altura, construídas com material resistente, sem cantos vivos ou proeminências (pregos, parafusos, etc.) que possam ocasionar contusões ou danos à pele dos animais?				
6.10. Mureta separatória (cordão sanitário) elevando-se do piso, ao longo e sob as cercas até a altura de 0,30 m, com cantos e arestas arredondados?				
6.11. Passarelas elevadas (sobre as cercas), de largura mínima de 0,60m, com corrimões de proteção de 0,80 m de altura?				
6.12. Bebedouros de nível constante, tipo cocho, impermeabilizados superficialmente e isentos de cantos vivos?				
6.13. Dimensões dos bebedouros permitem que 20% dos animais bebam simultaneamente (considerar 0,60 m linear por animal)?				
6.14. Há disponibilidade de água para lavagem do piso, com mangueiras de engate rápido para seu emprego?				
6.15. Boas condições de higiene?				
6.16. Bom estado de conservação/manutenção?				
Curral de Observação	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
6.17. Área correspondente a aproximadamente 5% da área dos currais de recepção e matança?				
6.18. Adjacente aos currais de recepção e matança e destes afastado 3,0 m no mínimo?				
6.19. Mureta separatória com altura de 0,50 m?				
6.20. Identificado com os seguintes dizeres, em vermelho: "PRIVATIVO DA INSPEÇÃO ESTADUAL"?				
6.21. Iluminação adequada (200 LUX)?				
Limpeza Dos Currais	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
6.22. Currais limpos?				
6.23. Há registros de limpeza e desinfecção?				
7. INSPEÇÃO ANTE MORTEM	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
7.1. Há controle do recebimento e documentação (programação de abate, GTA's, etc)?				
7.2. Descanso, jejum e dieta hídrica em acordo com a legislação?				
7.3. Exame dos animais corretamente realizado?				
7.4. Há registros de inspeção ante mortem?				
7.5. Possui local adequado para abate de emergência e necropsia?				
8. BANHEIRO DE ASPERSÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
8.1. Largura de, no mínimo, 3,0 m?				
8.2. Dotado de sistema tubular de chuveiros dispostos transversal, longitudinal e lateralmente (orientando os jatos para o centro do banheiro)?				
8.3. Água sob pressão?				
8.4. Utilização de água hiperclorada (10 a 15 ppm de cloro disponível)? Possui dosador de cloro?				
9. CORREDOR DE MATANÇA (rampa de acesso à matança)	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
9.1. Dimensões para receber 10% da capacidade horária de abate (1,70 m por bovino)?				
9.2. Dotado de porteiras tipo guilhotina ou similar?				
9.3. Piso de concreto ou de paralelepípedos rejuntados?				
9.4. Provido de canaletas transversal-oblíquas?				
10. SERINGA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**

10.1. Paredes impermeabilizadas, em cimento liso, sem bordas ou extremidades salientes?				
10.2. Piso de concreto? Sem aclive acentuado?				
10.3. Dimensões para receber 10% da capacidade horária de abate (1,70 m / bovino)?				
10.4. Dotada de sistema tubular de chuveiros em toda a extensão?				
10.5. Água com pressão não inferior a 3 (três) atmosferas?				
10.6. Dotada de porteiras tipo guilhotina ou similar?				
11. BLOQUEIO SANITARIO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
11.1. Existente / delimitado?				
11.2. Instalado no local de entrada (de modo a obrigar a passagem por ele)?				
11.3. Lavador de botas provido de desinfetante, escova e saída de água?				
11.4. Pia para higienização de mãos localizada após o lavador de botas, com fechamento automático?				
11.5. Pia dotada de sabonete líquido e álcool para a higienização das mãos?				
11.6. Dotado de secador de mãos ou toalhas de papel (acompanhadas de lixeira com acionamento a pedal para descarte das toalhas)?				
11.7. Possui porta tipo vaivém ou dispositivo que possibilite a entrada à sala de matança sem o uso direto das mãos?				
11.8. As portas que se comunicam com o exterior são dotadas de cortina de ar?				
11.9. Dimensões suficientes para o número de funcionários?				
11.10. Presença de cartazes com orientações?				
11.12. Procedimentos realizados de modo eficaz?				
SALA DE MATANÇA				
12. SEPARAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
Divisão adequada entre **zona suja** e **zona limpa**?				
13. PÉ-DIREITO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
13.1. Mínimo de 7,0 m da área de suspensão até o segundo transpasse?				
13.2. Mínimo de 6,0 m da área de suspensão após o segundo transpasse?				
13.3. Mínimo de 5,0 m no Departamento de Inspeção Final, toalete, lavagem de carcaça, câmaras frias e expedição?				
14. ÁREA TOTAL DA SALA DE MATANÇA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
Área total (para operações a partir da sangria até a entrada das carcaças nas câmaras de resfriamento, inclusive o espaço destinado à Inspeção Final). Mínima de 8,0 m² por bovino/hora?				
15. PISO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
15.1. Material impermeável, antiderrapante e resistente a ácidos?				
15.2. Bom estado de conservação (livre de defeitos, rachaduras, trincas e buracos)?				
15.3. Em perfeitas condições de limpeza?				
15.4. Dotado de canaletas coletoras com fundo côncavo, e declive de 3% em direção aos coletores?				
15.5. Piso com declive de 1,5 a 3% em direção às canaletas coletoras?				
15.6. Presença de calha para recolhimento do sangue, em continuação ao túnel de sangria?				
15.7. Calha com 0,60 m de largura, por 0,10 m de profundidade em sua parte central?				
15.8. Ralos protegidos e sifonados?				
16. PAREDES	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
16.1. Impermeabilizadas com cerâmica ou outro material aprovado pelo serviço de inspeção, em cores claras?				
16.2. Revestidas até altura mínima de 2,0 m?				
16.3. Totalmente impermeabilizadas na área de sangria, de manipulação de miúdos, serragem das carcaças e de lavagem das carcaças?				
16.4. Todos os ângulos formados pelas junções das paredes entre si e com o piso são arredondados?				
16.5. Bom estado de conservação (livre de falhas, rachaduras, umidade, bolor, descascamentos)?				
16.6. Em perfeitas condições de limpeza?				
17. TETO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
17.1. Em concreto, ou outro material de superfície lisa, resistente à umidade e ao calor? Dispensa-se o uso de forro quando as coberturas forem feitas com estruturas refratárias ao calor.				
17.2. Bom estado de conservação (livre de falhas, rachaduras, umidade, bolor, descascamentos)?				
17.3. Em perfeitas condições de limpeza?				
18. PORTAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
18.1. Em material metálico (ou outro aprovado pelo CIPOA), impermeável e resistente à corrosão e às higienizações?				
18.2. Do tipo "vaivém", com visor de tela ou vidro?				
18.3. Largura mínima de 1,0 m?				
18.4. Dotadas de cortina de ar quando se comunicam diretamente com exterior?				
19. JANELAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
19.1. De caixilhos metálicos?				
19.2. Instaladas no mínimo a 2,0 m do piso interior?				
19.3. Com parapeitos em plano inclinado (ângulo mínimo de 45º) e revestidos?				
19.4. Providas de telas milimétricas à prova de insetos e removíveis? Telas íntegras?				
19.5. Propiciam ventilação e iluminação suficientes?				
19.6. Perfeitas condições de manutenção e limpeza?				
20. ÓCULOS (para a comunicação entre a sala de matança e as demais seções)	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
20.1. Dotados de cortinas de ar ou tampas articuladas metálicas (protegidas contra a corrosão ou inoxidáveis, impermeáveis e resistentes às higienizações)?				
20.2. Na existência de cortina de ar, o mecanismo que aciona o funcionamento está sincronizado com a abertura das tampas articuladas dos óculos?				
20.3. Boas condições de manutenção e limpeza?				
21. VENTILAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
21.1. Ventilação natural e/ou artificial suficiente (renovação de 3 volumes / hora)?				
21.2. Se existem exaustores eólicos ou lanternins, há mecanismo que impeça a entrada de insetos e outros animais?				
21.3. Ventilação e circulação de ar capaz de garantir o conforto térmico e o ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão e condensação de vapores sem causar danos à produção?				
21.4.Ventilação artificial por equipamentos higienizados e com manutenção adequada?				
21.5. Captação e direção da corrente de ar não seguem a direção da área contaminada para área limpa?				
22. ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
22.1. Iluminação natural ou artificial adequada, sem ofuscamento, reflexos fortes, sombras e contrastes excessivos?				
22.2. Luminárias com proteção adequada contra quebras e em adequado estado de conservação?				
22.3. Instalações elétricas embutidas ou quando exteriores revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos?				
22.4. Mínimo de 500 Lux nas áreas de inspeção? Iluminação perfeita, sem áreas de sombreamento, garantindo exatidão completa nos exames?				
22.5. Mínimo de 300 Lux nas áreas de manipulação?				
23. ÁGUA E VAPOR	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
23.1. Pontos de água e vapor distribuídos adequadamente na sala de matança?				
23.2. Uso de misturadores de água e vapor, com mangueiras apropriadas e de engate rápido, para a higienização diária das instalações e equipamentos?				
24. LAVATÓRIOS (PIAS)	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
24.1. Abertura e fechamento acionados por dispositivo que impeça o uso direto das mãos?				
24.2. Escoamento adequado através de canos)?				
24.3. Providos de sabão líquido inodoro?				
24.4. Fundos (de modo a permitir a lavagem do braço e antebraço)?				
24.5. Lavatórios presentes nos locais obrigatórios (junto aos esterilizadores)? - Área de sangria - Serra de chifres - Esfola				

- Oclusão do reto - Oclusão do esôfago - Abertura de peito e de evisceração (lavatório de serra e de mãos) - Serragem de carcaça (lavatório de serra e de mãos) - Mesa de evisceração e inspeção - Inspeção de carcaça: parte caudal (alta) e cranial (baixa) - DIF - Toalete				
25. ESTERILIZADORES	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
25.1. Água à temperatura mínima de 85,0 ºC durante a utilização?				
25.2. Renovação constante da água?				
25.3. Esterilizadores presentes nos locais obrigatórios? - Área de sangria - Serra de chifres - Esfola - Oclusão do reto - Oclusão do esôfago - Abertura de peito e de evisceração (esterilizador de serra e de facas) - Serragem de carcaça (esterilizador de serra) - Mesa de evisceração e inspeção - Inspeção de carcaça: parte caudal (alta) e cranial (baixa) - DIF - Toalete				
26. PLATAFORMAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
26.1. Constituição metálica, galvanizada, ou em outro material aprovado pelo Serviço de Inspeção, sem pintura?				
26.2. Piso metálico, antiderrapante? Com a borda dianteira dobrada para cima?				
26.3. Providas de escadas dotadas de corrimão?				
26.4. Dotadas de proteção lateral?				
26.5. Equipadas com pias e esterilizadores?				
26.6. Boas condições de manutenção e limpeza?				
26.7. Plataformas presentes nos locais obrigatórios? - Esfola - Oclusão do reto - Abertura de peito e de evisceração (em dois níveis) - Serragem de carcaça - Inspeção de carcaça: parte caudal (alta) e cranial (baixa) - DIF - Toalete - Lavagem de carcaças				
27. BOXE DE INSENSIBILIZAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
27.1. Contenção individual?				
27.2. Constituição metálica?				
27.3. Possui fundo articulável e movimento basculante lateral, para o deslizamento do animal à área de vômito?				
27.4. Comprimento total entre 2,40 m e 2,70 m?				
27.5. Largura interna entre 0,80 m e 0,95 m?				
27.6. Altura total de 3,40 m?				
27.7. Dotado de plataforma de insensibilização?				
27.8. Utilização de método de insensibilização em acordo com a legislação?				
27.9. Insensibilização eficaz?				
27.10. Possui porteira de entrada do tipo guilhotina?				
27.11. Posicionado (no mínimo) 0,50 m acima do nível da sala de matança?				
27.12. Dotado de ponto de água para a higienização?				
27.13. Iluminação adequada (220 lux)?				
27.14. Piso de concreto com declividade de 2% em direção à canaleta de deságüe?				
28. ÁREA DE VÔMITO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
28.1. Comprimento corresponde à extensão do boxe, acrescido de no mínimo 1,0 m no sentido da seringa e 1,0 m no sentido oposto?				
28.2. Largura de 3,0 m?				
28.3. Possui grades de tubos galvanizados para o deslizamento dos animais?				
28.4. Há sistema de chuveiro, para a retirada do conteúdo regurgitado?				
28.5. Boas condições de manutenção e limpeza?				
28.6. Possui cerca de proteção que impeça o acesso de animais à sala de matança?				
29. TRILHAGEM AÉREA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
29.1. Mecanizada? Em estabelecimentos que abatem de até 300 animais/dia tolera-se a supressão da mecanização.				
29.2. Distante, no mínimo, 1,50 m da parede mais próxima na área de sangria?				
29.3. Distante, no mínimo, 0,80 m das colunas e 1,20 m da parede da sala?				
29.4. Distância entre trilhos paralelos não inferior a 2,0 m?				
29.5. Altura mínima de 5,25 m da área de sangria ao segundo transpasse?				
29.6. Altura mínima de 4,0 m até a inspeção de carcaças?				
29.7. Altura mínima de 3,5 m após a inspeção de carcaças?				
30. CANALETA DE SANGRIA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
30.1. Construída em alvenaria, com material impermeável de cor clara?				
30.2. Possui comprimento suficiente para que os animais permaneçam durante 3 minutos? Até 20 bois/hora..... 3,40 m 20-40 bois/hora..... 4,00 m 40- 60 bois/hora ..... 6,00 m 60- 80 bois/hora ..... 8,20 m 80-100 bois/hora..... 10,00 m 100-120 bois/hora..... 11,80 m Acima de 120 bois/hora..... 13,50 m				
30.3. O piso da canaleta apresenta declividade de 5-10 % em direção ao centro?				
30.4. No centro do piso estão instalados dois ralos de drenagem (um destinado ao sangue e o outro à água de lavagem)?				
30.5. Utilização de duas facas diferentes para a sangria (esterilizadas após o uso)?				
31. ESFOLA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
31.1. Existe estrutura que permita a realização da esfola com o animal suspenso na trilhagem (esfola aérea)?				
31.2. Esfola realizada adequadamente? Sem contaminação da carcaça (pelo couro)?				
31.3. Couro é destinado de modo adequado? Pode ser enviado por chute ou carrinho à seção, desde que não seja arrastado.				
32. EVISCERAÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
32.1. A área possui plataformas (alta e baixa)?				
32.2. Existe serra para a abertura do esterno? Há esterilizador exclusivo para a mesma?				
33. LIMPEZA E INSPEÇÃO DAS CABEÇAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
33.1. Possui lavadouro individual (de cabine ou rotatório)?				
33.2. Possui sistema para transporte das cabeças para a área de inspeção (mesa de inspeção ou trilhagem)?				
33.3. Iluminação adequada (540 LUX)?				
33.4. Inspeção de cabeças e línguas realizadas corretamente? Há chutes para rejeição?				

33.5. Existem quadros marcadores de causas de rejeições adequadamente situados junto às diversas linhas de inspeção? Os dados são passados para planilhas diárias?				
33.6. Há segregação de MRE (tonsilas)? Há destinação adequada (separada)? Utilização de faca diferenciada?				
34. INSPEÇÃO DE VÍSCERAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
34.1. Realizada em mesa fixa?				
34.2. Realizada em mesa rolante?				
34.3. Possui compartimentos separados para as "vísceras brancas" (estômago, intestinos, bexiga, baço e pâncreas) e para as "vísceras vermelhas" (coração, língua, pulmões e fígado)?				
34.4. Distância entre a mesa e a parede igual ou superior a 1,50 m?				
34.5. Dispõe de chuveiro acionado pelos pés, no ponto de inspeção de "vísceras vermelhas"?				
34.6. Presença de aberturas ou "chutes", apropriados e separados, na extremidade final da mesa, para a remoção de vísceras normais e das condenadas, por causas que não impliquem em sua remessa para o DIF?				
34.7. Existem quadros marcadores de causas de rejeições adequadamente situados junto às diversas linhas de inspeção? Os dados são passados para planilhas diárias?				
34.8. Existe sistema para comunicação entre as linhas de inspeção, de modo a permitir o desvio de todos os órgãos do mesmo animal ao DIF?				
34.9. Inspeção é realizada adequadamente?				
34.10. Possui sistema eficiente para a limpeza e desinfecção da mesa de inspeção?				
35. DIVISÃO LONGITUDINAL DA CARCAÇA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
35.1. A área está localizada próxima à evisceração?				
35.2. A área possui plataforma (escalonada ou móvel) que permita que a serra seja operada ao nível dos ombros do operador?				
35.3. Existe serra adequada à operação? Há esterilizador exclusivo para a mesma?				
35.4. Há segregação de MRE (aparas da medula)? Há destinação adequada (separada)?				
36. INSPEÇÃO DE CARCAÇAS E RINS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
36.1. Realizada em plataforma própria, localizada logo após a serra de carcaças?				
36.2. Plataforma em posição adequada ao trabalho de inspeção?				
36.3. Possível realizar a inspeção da parte caudal e da parte cranial da carcaça?				
36.4. Inspeção é realizada adequadamente?				
36.5. Existem quadros marcadores de causas de rejeições adequadamente situados junto às diversas linhas de inspeção? Os dados são passados para planilhas diárias?				
37. TOALETE DE CARCAÇAS E CARIMBAGEM	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
37.1. Dispõe de local destinado à toalete e carimbagem?				
37.2. Area de carimbagem localizada após todas as linhas de inspeção?				
37.3. Há segregação de MRE (medula)? Há destinação adequada (separada)? Utilização de instrumentos diferenciados?				
38. LAVAGEM DAS CARCAÇAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
34.1. Existe área isolada para a lavagem, de forma que respingos não atinjam as outras áreas da sala de matança?				
38.2. As paredes desta área são impermeabilizadas até o teto?				
38.3. Existe saída de água morna sob pressão (chuveiros e pistolas)?				
39. DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO FINAL	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
39.1. Área corresponde a 8% da área total da sala de matança?				
39.2. É devidamente isolado?				
39.3. Existe placa com os seguintes dizeres: *"PRIVATIVO DA INSPEÇÃO ESTADUAL"?*				
39.4. Possui sistema para transporte de carcaças e órgãos desviados nas linhas de inspeção (com correlação entre carcaças, vísceras e cabeças)?				
39.5. O desvio de entrada para o DIF está localizado após a inspeção da carcaça?				
39.6. O transporte das vísceras para o DIF é feito por carrinhos com bandejas?				
39.7. Possui plataforma para a inspeção de carcaças?				
39.8. Possui mesa em aço inoxidável para a inspeção de vísceras, com ganchos para a colocação dos diversos órgãos?				
39.9. Apresenta dispositivo que permita a higienização das bandejas (da mesa e do carrinho) após cada uso?				
39.10. Existem esterilizadores instalados junto à plataforma e à mesa de inspeção?				
39.11. Dotado de pias?				
39.12. Dispõe de chute, carrinhos ou recipientes de chapa galvanizada, pintados de vermelho, para destino de materiais condenados?				
39.13. Possui armário em aço inoxidável para a guarda de chapas de marcação e carimbos?				
39.14. Há registro de lesões e destinos?				
39.15. Há controle de material sequestrado, condenado e aproveitamento condicional?				
40. ANEXOS DA INSPEÇÃO FINAL	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
40.1. Existe câmara fria para as carcaças sequestradas pelo DIF?				
40.2. Câmara de sequestro possui dimensões suficientes para acomodar no mínimo 5% da capacidade máxima diária de matança?				
40.3. Existe sala de desossa para as carcaças sequestradas pelo DIF?				
40.4. A câmara de sequestro possui comunicação por trilhos com o DIF e com a desossa de sequestro?				
41. ANEXOS DA SALA DE MATANÇA (Padrões Gerais)	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
41.1. Pé-direito mínimo de 4,0 m?				
41.2. Piso construído em material impermeável, antiderrapante e resistente a choques e ataque de ácido?				
41.3. Paredes impermeabilizadas até o teto com cerâmica ou outro material aprovado pelo serviço de inspeção, em cores claras?				
41.4. Todos os ângulos formados pelas junções das paredes entre si e com o piso são arredondados?				
41.5. Ventilação natural e/ou artificial suficiente (renovação de 3 volumes/hora)?				
41.6. Se existem exaustores eólicos ou lanternins, há mecanismo que impeça a entrada de insetos e outros animais?				
41.7. Iluminação adequada (300 Lux)?				
41.8. Existem instalações de água e vapor para o atendimento dos trabalhos de higienização de pisos, paredes e equipamentos?				
41.9. Presença de pias e esterilizadores (em locais determinados pela Inspeção Estadual)?				
42. SEÇÃO DE BUCHARIA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
42.1. O estabelecimento possui bucharia?				
42.2. Existem duas áreas separadas fisicamente (bucharia suja e bucharia limpa)?				
42.3. Há comunicação por óculo entre as áreas?				
Bucharia suja (esvaziamento do conteúdo gástrico e retirada da mucosa)	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
42.4. Existem equipamentos adequados para a lavagem do aparelho gástrico (mesas, ganchos, tanques, centrífuga)?				
Bucharia limpa (cozimento e preparo final)	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
42.5. Possui tanques e mesas para limpeza final, clareamento e resfriamento dos buchos?				
42.6. Existem ganchos para fixação dos buchos (remover por gravidade o excesso de água)?				
42.7. Há área ou mesa para os serviços de empacotamento e rotulagem dos buchos?				
43. SEÇÃO DE TRIPARIA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
43.1. O estabelecimento possui triparia?				
43.2. Há segregação de MRE (íleo distal)? Há destinação adequada (separada)? Utilização de faca diferenciada?				
43.3. Existem duas áreas separadas fisicamente (triparia suja e triparia limpa)?				
43.4. Há comunicação por óculo entre as áreas?				
Triparia suja (esvaziamento do conteúdo intestinal e retirada da mucosa)	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
43.5. Existe equipamento de aço inoxidável próprio, dotado de chuveiros?				
Triparia limpa (cozimento ou salga e preparo final)	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
43.6. Possui tanques e mesas para limpeza final, clareamento e resfriamento das tripas?				
43.7. Existe área para a calibragem das tripas (realizada pela insuflação de ar comprimido previamente filtrado, ou água potável)?				
43.8. É realizada salga nesta seção? Se sim, há estrutura adequada (sala e depósito)?				
43.9. Há área ou mesa para os serviços de empacotamento e rotulagem?				
44. SEÇÃO DE MIÚDOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
44.1. O estabelecimento possui seção de miúdos?				
44.2. Possui mesas de aço inoxidável próprias para cada miúdo? Dotadas de chuveiros? Possuem ganchos (fixação das vísceras para drenagem da água)?				

44.3. Área compatível com a capacidade de matança diária (30 m² para até 100 bovinos, e proporcional para quantidades maiores)?				
44.4. Há área ou mesa para os serviços de empacotamento e rotulagem?				
44.5. Há câmara de resfriamento própria para miúdos e buchos?				
45. SEÇÃO DE CABEÇAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
45.1. O estabelecimento possui seção de cabeças?				
45.2. Há equipamento em aço inoxidável para desarticulação da mandíbula e descarne da cabeça?				
45.3. Possui mesa de aço inoxidável dotada de chuveiro?				
45.4. Possui sistema para segregação de MRE (encéfalo e globos oculares)? Há destinação adequada (separada)?				
45.5.Possui "chute" ou outro meio para retirada de ossos para a graxaria?				
46. SEÇÃO DE MOCOTÓS, COUROS, CHIFRES	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
46.1. O estabelecimento possui essas seções?				
46.2. Seguem os padrões gerais para os anexos da sala de matança (41)?				
47. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
47.1. Há instalação própria?				
47.2. Produtos registrados?				
47.3. Estocagem em prateleiras?				
47.4. Há controle de entrada/saída?				
48. DEPÓSITO DE EMBALAGENS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
48.1. Há instalação própria?				
48.2. Dimensões suficientes para atender à produção?				
48.3. Estocagem em prateleiras?				
48.4. Área organizada?				
48.5. Boas condições de manutenção limpeza?				
48.6. Dizeres de rotulagem de acordo com o aprovado pelo CIPOA?				
49. DEPÓSITO DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
49.1. Há instalação própria?				
49.2. Dimensões suficientes para atender à produção?				
49.3. Estocagem em prateleiras?				
49.4. Área organizada?				
49.5. Boas condições de manutenção limpeza?				
50. CALDEIRA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
50.1. Possui caldeira?				
50.2. Possui depósito para lenha com cobertura?				
50.3. Está a uma distância adequada do prédio industrial?				
50.4. Há funcionário exclusivo?				
50.5. Há registros de manutenção?				
51. OUTRA FONTE DE CALOR	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
51.1. Possui outra fonte de calor?				
51.2. Possui depósito de combustível coberto?				
51.3. Há funcionário exclusivo?				
52. ÁREA DE RECEPÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
52.1. Presença de plataforma? Piso adequado?				
52.2. Revestimento de parede adequado?				
52.3. Cobertura adequada?				
52.4. Comunicação com a área interna evita troca de temperatura e entrada de animais e insetos?				
53. ÁREA DE EXPEDIÇÃO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
53.1. Presença de plataforma? Piso adequado?				
53.2. Revestimento de parede adequado?				
53.3. Cobertura adequada?				
53.4. Comunicação com a área interna evita troca de temperatura e entrada de animais e insetos?				
53.5. Trilhagem até o acoplamento?				
54. CÂMARAS FRIAS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
54.1. Dimensões suficientes?				
54.2. Revestimento adequado da porta?				
54.3. Revestimento adequado de paredes?				
54.4. Marcador externo de temperatura?				
54.5. Possui termógrafo? Há registro das variações durante o dia?				
54.6. Luminárias com protetores?				
55.7. Disposição adequada dos produtos?				
55.8. Boas condições de higiene				
55.9. Boas condições de conservação?				
55.10. Há condensação de vapores?				
55. MATÉRIAS-PRIMAS				
55.1. Procedência controlada: matérias-primas proveniente de fornecedores autorizados?				
55.2. Características organolépticas normais (cor, odor, consistência) e aspecto sem alterações?				
55.3. Conservação adequada: condições de tempo e temperatura de conservação das matérias-primas e/ou produtos que garantam a não alteração dos mesmos?				
55.4. Empacotamento e identificação adequados: embalagens integras e identificação visível? Prazo de validade respeitado?				
56. SALA DE EMBALAGEM				
56.1. Area exclusiva para embalagem primária?				
56.2. Área exclusiva para embalagem secundária?				
56.3. Piso adequado?				
56.4. Revestimento de parede adequado?				
56.5. Teto adequado?				
56.6. Luminárias com protetores?				
56.7. Boas condições de higiene?				
57. ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS ACABADOS:				
57.1. Alimentos perecíveis mantidos à temperatura de congelamento (-18ºC) ou refrigeração (0 a 4ºC)?				
57.2. Alimentos armazenados separados por tipo ou grupo, sobre estrados ou prateleiras adequadas, ausência de material estranho, estragado ou tóxico, em local limpo e conservado?				
57.3. Características organolépticas normais (cor, odor, consistência) e aspecto sem alterações?				
57.4. Embalagens íntegras com identificação visível (nome do produto, nome do fabricante, endereço, nº de registro e prazo de validade)?				
57.5. Dizeres de rotulagem de acordo com o aprovado?				
58. VEICULO TRANSPORTADOR				
58.1. Caminhão com unidade de refrigeração?				
58.2. Boas condições de conservação?				
58.3. Boas condições de higiene?				
58.4. Boa organização dos produtos?				
58.5 Possui licença de funcionamento da Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos				
59. CONDIÇÕES GERAIS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
59.1. Fluxo de produção contínuo?				

59.2. Controle da qualidade do produto final?				
59.3. Planilhas de resultados de analises da matéria prima e produto acabado?				
59.4. Possui programas de autocontrole (POP's, BPF) com manuais escritos? Segue os procedimentos previstos? Há registros?				
60. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
60.1. Abastecimento de água potável?				
60.2. Ligado à rede pública ou com potabilidade atestada por laudo oficial (validade 6 meses)?				
60.3. Existe sistema de cloração com dosador automático?				
60.4. Existem dosadores específicos para cada nível de cloração desejada?				
60.5. Encanamento em estado satisfatório e ausência de infiltrações e interconexões, evitando conexão cruzada entre água potável e não potável?				
60.6. Gelo produzido com água potável, fabricado, manipulado e estocado sob condições sanitárias satisfatórias (quando destinado a entrar em contato com alimento ou superfície que entre em contato com alimento)?				
60.7. Vapor gerado a partir de água potável (quando utilizado em contato com o alimento ou superfície que entre em contato com o alimento)?				
61. RESERVATÓRIO DE ÁGUA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
61.1. Capacidade proporcional? (Mínimo de 800 litros/cabeça)				
61.2. Reservatório dotado de tampa?				
61.3. Boas condições de conservação e limpeza?				
61.4. Livre de resíduos na superfície ou depositados?				
61.5. Existe responsável comprovadamente capacitado para a higienização do reservatório da água ou empresa terceirizada (contrato)?				
61.6. Execução de limpeza periódica (6 meses), com registro da realização?				
62. EQUIPAMENTOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
62.1 Equipamentos dotados de superfície lisa de fácil desinfecção?				
62.2. Em bom estado de conservação e funcionamento?				
62.3. Em perfeitas condições de limpeza (parte inferior, inclusive)?				
63. UTENSÍLIOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
63.1. Utensílios lisos, em material não contaminante, de tamanho e forma que permitam fácil limpeza?				
63.2. Em bom estado de conservação?				
63.3. Em perfeitas condições de limpeza?				
64. MÓVEIS (mesas, bancadas, vitrines etc.)	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
64.1. Em número suficiente, de material resistente, liso e impermeável, com superfícies íntegras (sem rugosidade e frestas)?				
64.2. Em bom estado de conservação?				
64.3. Em perfeitas condições de limpeza (parte inferior, inclusive)?				
65. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS UTENSÍLIOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
65.1. Utilização de água quente, detergentes e desinfetantes registrados?				
65.2. Armazenamento de utensílios e equipamentos em local apropriado, de forma ordenada e protegidos de contaminação?				
65.3. Frequência de higienização de equipamentos adequada?				
65.5. Existência de registros de higienização?				
65.6. Disponibilidade e adequação de utensílios (escovas, esponjas, etc) necessários à higienização? Em bom estado de conservação?				
66. HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
66.1. Existe responsável pela operação de higienização comprovadamente capacitado?				
66.2. Frequência de higienização das instalações adequada?				
66.3. Existe registro de higienização?				
66.4. Higienização adequada?				
67. DESTINO DOS RESÍDUOS:	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
67.1. Lixo doméstico no interior do estabelecimento em recipientes tampados, limpos e higienizados constantemente e adequadamente armazenado para coleta?				
67.2. Outros resíduos (sólidos e gasosos) adequadamente tratados e lançados sem causa incômodo à vizinhança e ao meio ambiente?				
67.3. Local apropriado para limpeza e desinfecção de equipamentos e utensílios, dotado de água quente e produtos adequados e isolado das áreas de processamento?				
68. ESGOTO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
68.1. Todas as dependências são providas de esgoto apropriado aos dejetos e com dispositivo (sifão) que evite refluxo de odores e entrada de insetos ou animais?				
68.2. Bocas de descarga para o meio exterior possuem grades de ferro ou outro material à prova de roedores?				
68.3. Lagoas de tratamento distantes do estabelecimento (distância mínima de 40,0 m)?				
68. ESTADO DE SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
68.1. Ausência de afecções cutâneas, feridas e supurações, ausência de sintomas de infecções respiratórias e gastrintestinais?				
68.2. Realização de exames médicos admissionais e periódicos (semestrais)?				
68.3. Exames realizados por serviço oficial ou contrato de empresa ou profissional?				
68.4. Há prontuários os exames?				
69. HIGIENE DOS FUNCIONÁRIOS	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
69.1. Utilização de aventais fechados ou macacões de cor clara, sapatos fechados e gorros que envolvam todo o cabelo, em bom estado de conservação?				
69.2. Roupas e demais acessórios rigorosamente limpos?				
69.3. Asseio pessoal adequado? Unhas curtas, sem esmalte, sem adornos (dedos, pulso e pescoço)?				
69.4. Hábitos higiênicos adequados? Lavagem cuidadosa das mãos antes da manipulação de alimentos e depois do uso de sanitários?				
70. CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS				
70.1. Possui programa de controle com os devidos registros?				
70.2. Adoção de medidas preventivas e corretivas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso ou a proliferação de pragas?				
70.3. Ausência de pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença, como fezes, ninhos?				
70.4. Em caso de adoção de controle químico, existência de comprovante de execução do serviço expedido por empresa especializada?				
70.5. Avaliação da eficiência do programa (verificar armadilhas).				
71. LAVANDERIA / ROUPARIA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
71.1. Possui lavanderia própria?				
71.2. Utiliza lavanderia externa (terceirizada)? Há contrato?				
71.3. Opção apresentada é compatível com a atividade da empresa?				
72. GRAXARIA	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
72.1. Possui graxaria própria?				
72.2. Utiliza fábrica de produtos não comestíveis externa (terceirizada)? Há contrato?				
72.3. Há destruição (incineração) dos MRE dentro da empresa?				
73. REFEITÓRIO	**C**	**NC**	**NA**	**NO**
73.1. Possui refeitório próprio (obrigatório se houver mais de 300 funcionários)?				
73.2. Organização e fluxo adequados?				
73.3. Bom estado de manutenção				
73.4. Boas condições de higiene?				
OBSERVAÇÕES:				
CONSIDERAÇÕES FINAIS				
RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO (Assinatura, carimbo e nº credencial)				
RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA (legal e RT - Nome completo, assinatura e RG)				
LOCAL E DATA _____, _____ DE _____ DE 20____.				

C:Conforme/NC:Não Conforme/NA:Não se Aplica/NO: Não Observado.

Declaração de Procedência de Matéria Prima
Declaro para fins de obtenção do registro do estabelecimento, que a matéria prima fornecida para a requerente está de acordo com as normas ou dispostos legais, e são compatíveis com os produtos produzidos pela empresa:
MATÉRIA PRIMA FORNECIDA:

FORNECEDOR:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Nº
Bairro: CEP:
Município: UF:
E-mail: Telefone: ( )
E comprometo-me a estar ciente e cumprir todas as legislações vigentes, a fim de evitar sanções legais previstas.

Município, ___ de _____ de 2021.

_____
Responsável Técnico

_____
Responsável pelo Estabelecimento

Observação: Favor anexar outros documentos comprobatórios de defesa agropecuária caso necessário.

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:7EBC7EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 590/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 590/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de Matéria Prima para produção de leite e pães no lactário e Padaria Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	1	162.000,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	2	46.500,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	4	2.125,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	5	5.500,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	3	7.750,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	6	204.000,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	7	10.640,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	216.125,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	222.390,00
Valot Total Adjudicado	**438.515,00**

Arcos, 08 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 590/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de Matéria Prima para produção de leite e pães no lactário e Padaria Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 590/2021 Pregão nº 256/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	1	360,00	162.000,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	2	310,00	46.500,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	4	85,00	2.125,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	5	25,00	5.500,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	3	310,00	7.750,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	6	68,00	204.000,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	7	266,00	10.640,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	216.125,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	222.390,00

Arcos, 08 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 337/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 590/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de Matéria Prima para produção de leite e pães no lactário e Padaria Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	216.125,00

Arcos, 08 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 338/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 590/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de Matéria Prima para produção de leite e pães no lactário e Padaria Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	222.390,00

Arcos, 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:18E914DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 198/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 198 - de 15 de Setembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.436,56 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.436,56 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.123.0007.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$	7.436,56
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	7.436,56
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	7.436,56
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	7.436,56
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**7.436,56**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	

2.05.00.27.812.0037.2.0032-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DESPORTIVA - - - - - R$	7.436,56
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	7.436,56
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$	7.436,56
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	7.436,56
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**7.436,56**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8F8D616C

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 199/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 199 - de 17 de Setembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.281,33 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.281,33 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.700,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.581,33
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.281,33
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	4.281,33
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	4.281,33
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**4.281,33**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	2.700,00
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.581,33
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	4.281,33
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.281,33
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	4.281,33
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**4.281,33**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:29247EFA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 200/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 200 - de 17 de Setembro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.800,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	15.464,17
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	18.569,88
Total da Sub-Unidade 00 - R$	36.834,05
Total da Unidade 02 - R$	36.834,05
Total da Instituição 02 - R$	36.834,05
Total Geral Acrescido - R$	**36.834,05**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio naforma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	36.834,05
Total da Sub-Unidade 00 - R$	36.834,05
Total da Unidade 02 - R$	36.834,05
Total da Instituição 02 - R$	36.834,05
Total Geral Anulado - R$	**36.834,05**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2D4395D7

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 201/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 201 - de 17 de Setembro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.157,49
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	409,67
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	4.289,38
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	9.856,54
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	9.856,54
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	9.856,54
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**9.856,54**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0078-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	6.412,67
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	3.034,20
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	409,67
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	9.856,54
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	9.856,54
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	9.856,54
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**9.856,54**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:810E790E

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 203/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 203 - de 17 de Setembro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E08B304D

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 204/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 204 - de 20 de Setembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	5.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**5.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.18.541.0029.2.0105-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIB ASSOCIAÇÃO CATADORES DE LIXO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0029-100 - 3.3.90.31.00 MANUT ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0012.2.0088-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	5.500,00
Total Geral Anulado - R$	**5.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 20 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8F30C18D

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 205/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 205 - de 24 de Setembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 55.474,94 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 55.474,94 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	2.174,94
2.01.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.300,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	17.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	50.474,94
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	50.474,94
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	55.474,94
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**55.474,94**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	17.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	10.300,00
2.01.00.20.606.0030.1.0034-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS DE VEÍCULO-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	53.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	53.300,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0188-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL - - - - - R$	2.174,94
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - -R$	2.174,94
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.174,94
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	55.474,94
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**55.474,94**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4942A3F7

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 206/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 206 - de 24 de Setembro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0093-100 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	2.311,46
2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	10.553,27
2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	1.911,51
2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	432,00
2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	16.208,24
Total da Unidade 04 - R$	16.208,24
Total da Instituição 02 - R$	16.208,24
Total Geral Acrescido - R$	16.208,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.799,75
2.01.00.24.722.0034.2.0044-100 - 4.4.90.52.00 MANUT DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$	432,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.231,75
Total da Unidade 01 - R$	2.231,75
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0012.2.0088-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.305.0014.1.0081-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - R$	3.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0188-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL - - - - - R$	9.064,98
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	1.911,51
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.976,49
Total da Unidade 05 - R$	10.976,49
Total da Instituição 02 - R$	16.208,24
Total Geral Anulado - R$	16.208,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8D21B02F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 207/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 207 - de 24 de Setembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 106.659,87 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 106.659,87 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	25.165,37
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	22.546,36
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	5.474,04
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	3.113,80
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.381,41
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.370,03
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.472,04
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	6.320,82
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	1.646,82
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	68.990,69
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	68.990,69
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	7.417,93
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.417,93
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	7.417,93
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	3.343,44
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	6.487,95
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.602,42
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.120,57
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	13.781,44
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.328,05
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	1.359,36
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.228,02
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	30.251,25
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.251,25
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	106.659,87
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**106.659,87**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	7.417,93
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	7.417,93
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	7.417,93
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.228,02
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	2.930,47
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	4.702,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.861,29
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	1.120,57
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	1.120,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2021
Decreto Suplementar	Página(s): 2/2
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.981,86
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0188-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL - - - - - R$	88.760,08
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	88.760,08
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$	88.760,08
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	106.659,87
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**106.659,87**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6D62E6B3

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 208/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 208 - de 24 de Setembro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.594,40
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	15.020,93
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	11.521,66
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	3.626,49
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.603,90
2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	628,47
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.025,47
2.02.00.12.365.0017.2.0021-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	704,75
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	37.726,07
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	37.726,07
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	37.726,07
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**37.726,07**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C25614FF

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 207/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 207 - de 24 de Setembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 106.659,87 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 106.659,87 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	25.165,37
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	22.546,36
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	5.474,04
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	3.113,80
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.381,41
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.370,03
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.472,04
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	6.320,82
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	1.646,82
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	68.990,69
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	68.990,69
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	7.417,93
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	7.417,93

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	7.417,93
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	3.343,44
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	6.487,95
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.602,42
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.120,57
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	13.781,44
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.328,05
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	1.359,36
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.228,02
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.251,25
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	30.251,25
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	106.659,87
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**106.659,87**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	500,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	7.417,93
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	7.417,93
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.417,93
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.228,02
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	2.930,47
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	4.702,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	8.861,29
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	1.120,57
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	1.120,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2021
Decreto Suplementar	Página(s): 2/2
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	9.981,86
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0188-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL - - - - - R$	88.760,08
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	88.760,08
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$	88.760,08
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	106.659,87
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**106.659,87**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9558AED1

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 209/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 209 - de 24 de Setembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.438,03 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.438,03 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.653,24
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	13.630,53
2.02.00.12.365.0017.2.0021-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	1.742,07
2.02.00.12.365.0017.2.0078-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	412,19
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	17.438,03
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	17.438,03

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	17.438,03
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**17.438,03**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F7992F1D

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 210/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 210 - de 29 de Setembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 57.118,21 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 57.118,21 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e vinte e um centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.444,47
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	1.950,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	7.900,00
2.01.00.17.512.0026.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	8.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0052-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R$	14.941,24
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	34.235,71
Total da Unidade 01 - R$	34.235,71
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.1.0006-101 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.500,00
Total da Unidade 02 - R$	4.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	18.382,50
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.382,50
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.382,50
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	57.118,21
Total Geral Acrescido - R$	**57.118,21**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	22.248,25
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	22.248,25
Total da Unidade 01 - R$	22.248,25
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0184-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	8.592,99
2.02.00.12.362.0016.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO - - - - - R$	18.382,50
Total da Sub-Unidade 00 - R$	26.975,49
Total da Unidade 02 - R$	26.975,49
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	4.500,00
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	1.444,47
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	1.950,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.894,47
Total da Unidade 05 - R$	7.894,47
Total da Instituição 02 - R$	57.118,21
Total Geral Anulado - R$	**57.118,21**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8394E278

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 211/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 211 - de 29 de Setembro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.500,32
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.500,32
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.500,32
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	4.500,32
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**4.500,32**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0026.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0078-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	2.500,32
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.500,32
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	2.500,32
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	4.500,32
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**4.500,32**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C560175C

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 212/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 212 - de 30 de Setembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 19.612,11 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 19.612,11 (dezenove mil, seiscentos e doze reais e onze centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	

2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	7.812,11
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	4.500,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	16.912,11
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	16.912,11
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.200,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$	1.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	19.612,11
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**19.612,11**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	1.200,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	1.200,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	4.500,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.100,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	9.100,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	7.812,11
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.312,11
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.312,11
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.612,11
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**19.612,11**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FE4EBFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 94/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 29/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Processo: 94/2021
Pregão Presencial: 29/2021

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021, às 08h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do Pregoeiro o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliado pela Presidente a Srª Lorêna Aparecida Santos de Castro e o Secretario da CPL o Sr. Silmar Gomes Rodrigues para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 94/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 29/2021 do tipo MENOR PREÇO LOTE. Credenciaram para participar deste certame as seguintes empresas: **TAYSON MICHEL FONTES 124234492600, CNPJ: 29.462.347/0001-38** representada pelo representante legal o Sr. Tayson Michel Fontes, CPF: 124.234.926-00; a empresa **IGOR LUIZ SILVA CARDOSO 11197168613, CNPJ: 43.575.326/0001** representada pelo socio proprietário Sr. Igor Luiz Silva Cardoso, CPF: 111.971.686-13, a empresa **ARIELTON FELIPE RESENDE SILVA 13744168603, CNPJ: 38.211.938/0001-23** representada pelo sócio proprietário o Sr. Arielton Felipe Resende, CPF: 137.441.686-03; a empresa **RENILDO MALTA CAMPOS 13269573685 CNPJ: 43.557.316/0001-91** representada pelo sócio proprietário o Sr. Renildo Malta Campos, CPF: 132.695.736-85; e a empresa **IRENE DIVINA LELIS NOGUEIRA 56411081620, CNPJ: 43.555.447/0001-30** representada por procuração pelo Sr. Miller Lelis Nogueira, CPF: 087.383.426-77. Aberta a sessão, às 09h00min, o pregoeiro deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou os participantes presentes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contento as propostas, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes, que após serão lançados em um mapa de lances conforme a tabela abaixo, que fará parte integrante do processo.

LOTE	TAYSON	IRENE	ARIELTON	IGOR	RENILDON	SETOR	QNT	V.TOTAL
1	R$ 150,00	R$ 149,00	R$ 148,00	R$ 148,00	R$ 149,00			
	S/L	S/L	S/L	R$ 147,90	S/L	SETOR 1	800	R$ 118.320,00
				VENCEDOR				
2	R$ 150,00	R$ 149,00	R$ 148,00	R$ 148,00	R$ 145,00	SETOR 2	800	R$ 116.000,00
	S/L	S/L	S/L	S/L	VENCEDOR			
3	R$ 150,00	R$ 149,00	R$ 148,00	R$ 148,00	R$ 149,00			
	S/L	R$ 147,90	S/L	S/L	S/L	SETOR 3	800	R$ 118.320,00
		VENCEDOR						
4	R$ 150,00	R$ 149,00	R$ 148,00	R$ 148,00	R$ 149,00			
	R$ 147,90	S/L	S/L	S/L	S/L	SETOR 4	800	R$ 118.320,00
	VENCEDOR							
5	N/C	N/C	R$ 148,00	R$ 148,00	N/C			
			R$ 147,90	S/L		SETOR 5	1000	R$ 147.900,00
			VENCEDOR					
6	N/C	N/C	R$ 148,00	R$ 148,00	N/C			
			S/L	R$ 147,90		SETOR 6	1000	R$ 147.900,00
				VENCEDOR				
TOTAL	TAYSON	IRENE	ARIELTON	IGOR	RENILDON			
	R$118.320,00	**R$ 118.320,00**	**R$ 147.900,00**	R$ 266.220,00	R$ 116.000,00			

A empresa **TAYSON MICHEL FONTES 124234492600** apresentou a melhor oferta no item 4 com seu valor **unitário R$147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)** com o valor total de **R$ 118.320,00 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais)**. A empresa **IGOR LUIZ SILVA CARDOSO 11197168613** apresentou as melhores ofertas nos item 1 e 6 com seu valor unitário, respectivamente à **R$147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos) e R$147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos**) com o valor total de **R$ 266.220,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte reais).** A empresa **ARIELTON FELIPE RESENDE SILVA 13744168603 apresentou** a melhor oferta no item 5 com seu valor unitário **R$147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)** com o valor total de **R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)**. A empresa **RENILDO MALTA CAMPOS 13269573685** apresentou a melhor oferta no item 2 com seu valor unitário **R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais)** com o valor total de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**. A empresa **IRENE DIVINA LELIS NOGUEIRA 56411081620** apresentou a melhor oferta no item 3 com seu valor unitário **R$147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)** com o valor total de **R$ 118.320,00 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais).** Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação que foi conferida e rubricada por todos os membros da C.P.L e pelas empresas participantes sendo as empresas **IGOR LUIZ SILVA CARDOSO 11197168613**, **ARIELTON FELIPE RESENDE SILVA 13744168603, RENILDO MALTA CAMPOS 13269573685, IRENE DIVINA LELIS NOGUEIRA 56411081620** HABILITADAS. A empresa **TAYSON MICHEL FONTES 124234492600**, não foi habilitada, pois apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais vencida em 09/03/2021, porém em concordância com a Lei 123/2006 e a Lei 147/2014, foram concedidos a empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que regularize sua situação, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco), desde que seja solicitado. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e publicada no diário oficial dos municípios – AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Munícipio, o Sr. Rodolpho Martino Júnior, para as demais providências.

Cajuri, 13 (treze) de outubro de 2021.

Tayson Michel Fontes 124234492600
CNPJ: 29.462.347/0001-38
TAYSON MICHEL FONTES,
CPF: 124.234.926-00;

Igor Luiz Silva Cardoso 11197168613
CNPJ: 43.575.326/0001
IGOR LUIZ SILVA CARDOSO
CPF: 111.971.686-13.

Arielton Felipe Resende Silva 13744168603
CNPJ: 38.211.938/0001-23
ARIELTON FELIPE RESENDE
CPF: 137.441.686-03.

Renildo Malta Campos 13269573685
CNPJ: 43.557.316/0001-91
RENILDO MALTA CAMPOS
CPF: 132.695.736-85.

Irene Divina Lelis Nogueira 56411081620
CNPJ: 43.555.447/0001-30
MILLER LELIS NOGUEIRA
CPF: 087.383.426-77.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:ADEFE228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00056/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No00056/2021

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico no00056/2021**, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

RESULTADO:

Lote 1: Adaptador Benjamin Tomada T com 3 entradas para Padrão Novo e Antigo..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.777.618/0001-89.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adaptador Benjamin Tomada T com 3 entradas para Padrão Novo e Antigo.	SOSIL	5,000000	100,00

Lote 2: Adaptador Wi-Fi 5GHZ 2x2 Mimo - 500mw.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adaptador Wi-Fi 5GHZ 2x2 Mimo - 500mw	UBIQUITIRocket M5 Airmax	780,000000	6,00

Lote 3: Airgrid 5.8GHZ ANTENA 23dBi.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL MAM LTDA.
CNPJ: 27.820.480/0001-93.
Valor Global: 9.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Airgrid 5.8GHZ ANTENA 23dBi	IBIQUITI	653,000000	15,00

Lote 4: Antena Rocket Dish 5ghz 30 dbi.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Antena Rocket Dish 5ghz 30 dbi	UBIQUITIAirmax Antena Rd-5g30 Lw	1.050,000000	4,00

Lote 5: Bateria CR 2032.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.777.618/0001-89.
Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bateria CR 2032	SODA (CR2032)	2,100000	100,00

Lote 6: Cabo De Rede Azul 4 Pares UTP Cat5e 100% COBRE (CAIXA 305 METROS)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL MAM LTDA.
CNPJ: 27.820.480/0001-93.
Valor Global: 2.196,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo De Rede Azul 4 Pares UTP Cat5e 100% COBRE (CAIXA 305 METROS).	ELGIN	732,000000	3,00

Lote 7: Cabo de Segurança Eletrônica 10/100 305m Azul ..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.777.618/0001-89.
Valor Global: 2.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo de Segurança Eletrônica 10/100 305m Azul .	VO6 / 305M/AZUL	222,000000	10,00

Lote 8: COMPUTADOR COMPLETO MELHOR CUSTO x BENEFICIO PLACA MÃE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI.
CNPJ: 32.084.616/0001-84.
Valor Global: 129.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR COMPLETO MELHOR CUSTO x BENEFICIO PLACA MÃE	JIQUI / JQ-PRO (JQ-G64B2)	3.500,000000	37,00

Lote 9: COMPUTADOR COMPLETO MELHOR CUSTO x BENEFICIO PLACA MÃE ..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: LYRON INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 15.427.657/0001-07.
Valor Global: 53.287,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR COMPLETO MELHOR CUSTO x BENEFICIO PLACA MÃE .	BRAZIL PC / RIO	4.099,000000	13,00

Lote 10: COMPUTADOR COMPLETO SERVIDOR PLACA MÃE ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA -EPP.
CNPJ: 10.793.812/0001-95.
Valor Global: 57.227,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR COMPLETO SERVIDOR PLACA MÃE ..	Teravix/DTM12T510	7.153,450000	8,00

Lote 11: Conector ARJ 45.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.777.618/0001-89.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Conector ARJ 45	EXBOM/CAT5E	0,290000	1.000,00

Lote 12: Filtro de Linha 5 Tomadas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.777.618/0001-89.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Filtro de Linha 5 Tomadas	Megatron/ 5 TOMADAS	25,000000	100,00

Lote 14: Hub Swicht 24 Portas 10/100/1000.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL MAM LTDA.
CNPJ: 27.820.480/0001-93.
Valor Global: 1.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hub Swicht 24 Portas 10/100/1000	TP LINK	730,000000	2,00

Lote 15: Hub Switch 16 Portas 10/100mbps.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL MAM LTDA.
CNPJ: 27.820.480/0001-93.
Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hub Switch 16 Portas 10/100mbps	TP LINK	184,000000	15,00

Lote 16: Mini HD Externo de Bolso 1TB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 17.399,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mini HD Externo de Bolso 1TB	SEAGATESTEA1000400	347,990000	50,00

Lote 17: Mouse USB Com Cabo de 1,80 Metros..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.777.618/0001-89.
Valor Global: 2.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mouse USB Com Cabo de 1,80 Metros.	VINIK1.000 DPI / cabo 1,80 metros	21,100000	100,00

Lote 18: NOBREAK 1500VA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL MAM LTDA.
CNPJ: 27.820.480/0001-93.
Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOBREAK 1500VA	MCM	780,000000	5,00

Lote 19: NOTEBOOK 15.6´.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EVOLUTI LTDA.
CNPJ: 27.404.157/0001-39.
Valor Global: 40.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOTEBOOK 15.6´	ACER ASPIRE 5 A515-54-57EN	4.090,000000	10,00

Lote 20: Pen Drive 16 GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EVOLUTI LTDA.
CNPJ: 27.404.157/0001-39.
Valor Global: 1.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen Drive 16 GB	MULTILASER PD588	28,500000	50,00

Lote 21: Pen Drive 32 GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EVOLUTI LTDA.
CNPJ: 27.404.157/0001-39.
Valor Global: 875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen Drive 32 GB	MULTILASER PD589	35,000000	25,00

Lote 22: Refil p/Ecotank com tinta amarela T664320.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.777.618/0001-89.
Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil p/Ecotank com tinta amarela T664320	EPSON/amarela T664320	22,000000	20,00

Lote 23: Refil p/Ecotank com tinta ciano T664420.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.777.618/0001-89.
Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil p/Ecotank com tinta ciano T664420	EPSON / ciano T664420	22,000000	20,00

Lote 24: Refil p/Ecotank com tinta magenta T664220.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.777.618/0001-89.
Valor Global: 475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil p/Ecotank com tinta magenta T664220	EPSON / magenta T664220	23,750000	20,00

Lote 25: Refil p/Ecotank com tinta preta T664120.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.777.618/0001-89.
Valor Global: 2.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil p/Ecotank com tinta preta T664120	EPSON / preta T664120	53,000000	50,00

Lote 26: Relógio Ponto Biométrico Comunicação TCP/IP USB COM IMPRESSORA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 18.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relógio Ponto Biométrico Comunicação TCP/IP USB COM IMPRESSORA	CONTROL IDID CLASS BIO	1.550,000000	12,00

Lote 27: Roteador Gigabit / Banda Dupla 2.4GHz / 5GHz / 4 ANTENAS Interface 4 Portas LAN10/100Mbps.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 19.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Roteador Gigabit / Banda Dupla 2.4GHz / 5GHz / 4 ANTENAS Interface 4 Portas LAN10/100Mbps	TP-LINKC50	196,000000	100,00

Lote 28: SSD 2.5´ SATA III 6Gb/s 120GB - Leituras: 500MB/s e Gravações: 320MB/s ..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EVOLUTI LTDA.
CNPJ: 27.404.157/0001-39.
Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SSD 2.5´ SATA III 6Gb/s 120GB - Leituras: 500MB/s e Gravações: 320MB/s .	GOLDENFIR 120GB	140,000000	100,00

Lote 29: SSD 2.5´ SATA III 6Gb/s 240GB - Leituras: 500MB/s e Gravações: 350MB/s..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EVOLUTI LTDA.
CNPJ: 27.404.157/0001-39.
Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SSD 2.5´ SATA III 6Gb/s 240GB - Leituras: 500MB/s e Gravações: 350MB/s.	GOLDENFIR 240GB	195,000000	20,00

Lote 30: TABLET TELA 8" QUAD CORE 2GHZ - 2GB MEMORIA - 32GB MEMORIA INTERNA - CONECTIVIDADE 4G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 39.496.569/0002-06.
Valor Global: 11.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABLET TELA 8" QUAD CORE 2GHZ - 2GB MEMORIA - 32GB MEMORIA INTERNA - CONECTIVIDADE 4G	Multilaser / M10 4G pro	1.175,000000	10,00

Lote 31: Teclado Multimídia português Brasil USB COM Cabo De 1,80 Metros..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.777.618/0001-89.
Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Teclado Multimídia português Brasil USB COM Cabo De 1,80 Metros.	BRIGHT / Mod. 0014 / Cabo 1,3m	30,000000	80,00

Lote 32: TOMADA INTELIGENTE WIFI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.777.618/0001-89.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOMADA INTELIGENTE WIFI	RSMART / Smart 10a App Alexa Google Home	80,000000	10,00

Lote 33: TV SMARTTV LED 65´ 4K.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL MAM LTDA.
CNPJ: 27.820.480/0001-93.
Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV SMARTTV LED 65´ 4K	SAMSUNG	4.000,000000	2,00

Lote 34: WEBCAM USB FULL HD COM MICROFONE IMBUTIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA.
CNPJ: 01.681.463/0001-29.
Valor Global: 5.608,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
WEBCAM USB FULL HD COM MICROFONE IMBUTIDO	Logitech C920S	373,920000	15,00

Campanha/MG, 07 de outubro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7E5E57A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 116

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 116 / 2021

Processo: 173/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 56/2021

No dia 05/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA
CNPJ/CPF: 01.681.463/0001-29
ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA, 258 SALA 303 - CENTRO - VARGINHA - MG - 37002-070

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
34	WEBCAM USB FULL HD MICROFONE IMBUTIDO	15	UN	LOGITECH C920S	373,92	5.608,80

Valor Total da Ata R$ 5.608,80

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00056/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS TULIO DA SILVA CRUZ
Brasil-UC Tecnologia I.S. LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2FFC3B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 117

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 117 / 2021

Processo: 173/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 56/2021

No dia 05/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
COMERCIAL MAM LTDA
CNPJ/CPF: 27.820.480/0001-93
ENDEREÇO: R PEDRO RODRIGUES SOUZA, 81 - ****** - VENTANIA - CRUZILIA - MG - 37445-000**

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
3	AIRGRID 5 5.8GHZ, 23DBI	15	UN	IBIQUITI	653,00	9.795,00
6	CABO DE REDE AZUL 4 PARES UTP CAT5E (CAIXA 305 METROS)	3	CX	ELGIN	732,00	2.196,00
14	HUB SWICHT 24 PORTAS 10/100/1000.	2	UN	TP LINK	730,00	1.460,00
15	HUB SWITCH 16 PORTAS 10/100MBPS	15	UN	TP LINK	184,00	2.760,00
18	NOBREAK 1500VA	5	UN	MCM	780,00	3.900,00
33	TV SMART LED 65" 4K	2	UN	SAMSUNG	4.000,00	8.000,00

Valor Total da Ata R$ 28.111,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00056/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA MONICA DE SOUZA
Comercial MAM LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:064AE4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 118

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 118 / 2021

Processo: 173/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 56/2021

No dia 05/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

EUROTECH TECNOLOGIA LTDACNPJ/CPF: 39.496.569/0001-25 - AV. SEISCENTOS, S/N QUADRA 10 MODULO 01 GALPÃO AZUL SALA 117 - TERMINAL INTERM. DA SERRA - SERRA - ES - 29161-399

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
30	TABLET TELA 8" QUAD CORE 2GHZ - 2GB MEMORIA - 32GB MEMORIA INTERNA - CONECTIVIDADE 4G	10	UN	MULTILASER / M10 4G PRO	1.175,00	11.750,00

Valor Total da Ata R$ 11.750,00
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00056/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EUROMAR SÃO JOSÉ
Eurotech Tecnologia LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4D506D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 119

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119 / 2021

Processo: 173/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 56/2021

No dia 05/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

EVOLUTI LTDA ME - CNPJ/CPF: 27.404.157/0001-39 RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 494 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG - 37502-510

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
19	NOTEBOOK.	10	UN	ACER ASPIRE 5 A515-54-57EN	4.090,00	40.900,00
20	PEN DRIVE 16 GB.	50	UN	MULTILASER PD588	28,50	1.425,00
21	PEN DRIVE 32 GB	25	UN	MULTILASER PD589	35,00	875,00
28	SSD 2.5´ SATA III 6GB/S 120GB - LEITURAS: 500MB/S E GRAVAÇÕES: 320MB/S	100	UN	GOLDENFIR 120GB	140,00	14.000,00
29	SSD 2.5´ SATA III 6GB/S 240GB - LEITURAS: 500MB/S E GRAVAÇÕES: 350MB/S	20	UN	GOLDENFIR 240GB	195,00	3.900,00

Valor Total da Ata R$ 61.100,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00056/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABRICIO RODRIGUES PEREIRA
Evoluti LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3C5301DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 120

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 120 / 2021

Processo: 173/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 56/2021

No dia 05/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84 - RUA DOUTOR HUGO FORTES, 1169 - PARQUE INDUST. LAGOINHAS - RIBEIRÃO PRETO - SP - 14095-260

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
8	COMPUTADOR COMPLETO MELHOR CUSTO X BENEFICIO	37	UN	JIQUI / JQ-PRO (JQ-G64B2)	3.500,00	129.500,00

Valor Total da Ata R$ 129.500,00
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00056/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
GDAI Ind. & Com. Eletrônicos EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DC327D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121 / 2021

Processo: 173/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 56/2021

No dia 05/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14 - RUA PAULO COSTA PEREIRA, 26 - JARDIM VENEZA - CORNELIO PROCOPIO - PR - 86300-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	ADAPTADOR WI-FI 5GHZ 2X2 MIMO - 500MW	6	UN	UBIQUITI ROCKET M5 AIRMAX	780,00	4.680,00
4	ANTENA ROCKET DISH 5GHZ 30 DBI	4	UN	UBIQUITI AIRMAX ANTENA RD-RG30 LW	1.050,00	4.200,00
16	MINI HD EXTERNO DE BOLSO (MINI 1TB)	50	UN	SEAGATESTEA 1000400	347,99	17.399,50
26	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COMUNICAÇÃO TCP/IP USB COM IMPRESSORA	12	UN	CONTROL IDID CLASS BIO	1.550,00	18.600,00
27	ROTEADOR GIGABIT / BANDA DUPLA 2.4GHZ / 5GHZ / 4 ANTENAS	100	UN	TP-LINK C50	196,00	19.600,00

Valor Total da Ata R$ 64.479,50

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00056/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ZENY LANDGRAF BUONO
Habitus Digital-Com e Serv De Informática LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CACD0F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 122

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122 / 2021

Processo: 173/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 56/2021

No dia 05/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP - CNPJ/CPF: 10.793.812/0001-95
- SHCGN CR QUADRA 702/703, S/N BLOCO A LOJA 47 PARTE FJ - ASA NORTE - BRASILIA - DF - 70381-525

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
10	COMPUTADOR COMPLETO SERVIDOR	8	UN	TERAVIX/DTM12T510	7.153,45	57.227,60

Valor Total da Ata R$ 57.227,60

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00056/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA EPP

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:325A0C27

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 123

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123 / 2021

Processo: 173/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 56/2021

No dia 05/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
LYRON INFORMATICA LTDA ME CNPJ/CPF: 15.427.657/0001-07 RUA MARTIM DE CARVALHO, 671 LOJA 08 - SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG - 30190-090

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
9	COMPUTADOR COMPLETO MELHOR CUSTO X BENEFICIO - COTA RESERVADA 25%	13	UN	BRAZIL PC/RIO	4.099,00	53.287,00

Valor Total da Ata R$ 53.287,00
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00056/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PINTO
Lyron Informática LTDA ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:81499B48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 124

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124 / 2021

Processo: 173/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 56/2021

No dia 05/10/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 11.777.618/0001-89 RUA DOUTOR JOÃO DE AZEVEDO, 270 - CENTRO - ITAJUBÁ - MG - 37500-017

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ADAPTADOR BENJAMIN TOMADA T COM PADRÃO NOVO E ANTIGO 3 PINOS PARA 2	100	UN	SOSIL	5,00	500,00
5	BATERIA CR 2032	100	UN	SODA (CR2032)	2,10	210,00
7	CABO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	10	UN	VO6/305M/AZUL	222,00	2.220,00
11	CONECTOR ARJ 45	1.000	UN	EMBOX/CAT5E	0,29	290,00
12	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	100	UN	MEGATRON/5 TOMADAS	25,00	2.500,00
17	MOUSE USB.	100	UN	VINIK1.000 DPI / CABO 1,80 METROS	21,10	2.110,00
22	REFIL P/ECOTANK COM TINTA AMARELA T664320	20	UN	EPSON/AMARELA T664320	22,00	440,00
23	REFIL P/ECOTANK COM TINTA CIANO T664420	20	UN	EPSON / CIANO T664420	22,00	440,00
24	REFIL P/ECOTANK COM TINTA MAGENTA T664220	20	UN	EPSON / MAGENTA T664220	23,75	475,00
25	REFIL P/ECOTANK COM TINTA PRETA T664120	50	UN	EPSON / PRETA T664120	53,00	2.650,00
31	TECLADO MULTIMÍDIA USB.	80	UN	BRIGHT / MOD. 0014 / CABO 1,3M	30,00	2.400,00
32	TOMADA INTELIGENTE WI-FI AUTOMAÇÃO	10	UN	RSMART / SMART 10A APP ALEXA GOOGLE	80,00	800,00

Valor Total da Ata R$ 15.035,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00056/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIOROGÉRIO DA SILVA
Walas Comércio Varejista LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:17351AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 20/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 20/2021 - SEMUSA para os cargos:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Datade Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	FABRICIO MARRA GONTIJO AGUIAR	24/06/1981	0	0	5	25	0	30
2	THAIS TORRES DA MATA DINIZ	14/12/1989	0	0	0	25	0	25
3	CAMILA DE SOUZA CONRADO	05/05/1988	0	0	10	10	0	20
4	YAGO MACHADO DA SILVA	29/03/1992	0	0	0	15	0	15
5	LUCAS PASSOS LUCENA	08/10/1994	0	0	0	5	0	5
6	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	0	0	0	0	0
7	LAISSA VIEIRA TAVARES	02/06/1992	0	0	0	0	0	0
8	GUSTAVO NOGUEIRA COELHO	29/11/1994	0	0	0	0	0	0
9	PEDRO ELIAS MORATO	04/02/1995	0	0	0	0	0	0
10	KÁTIA GOMES PEIXOTO	07/08/1995	0	0	0	0	0	0
11	SERGIO LUIS ASSIS FERREIRA	23/08/1995	0	0	0	0	0	0
12	JÚLIA MACHADO AZEVEDO DE FREITAS	04/04/1996	0	0	0	0	0	0
13	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0	0
14	GABRIELA DE ANDRADE LOPES	25/06/1996	0	0	0	0	0	0
15	JOÃO VITOR LIBONI GUIMARÃES RIOS	07/08/1996	0	0	0	0	0	0
16	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	0	0	0
17	MAYARA LUIZA DA SILVA LOPES	23/02/1997	0	0	0	0	0	0
18	GEOVANNA CRISTINY BARBOSA RIBEIRO	26/02/1997	0	0	0	0	0	0
19	GABRIEL FELIPE SILVA	24/03/1997	0	0	0	0	0	0
20	BRENDA ELLEN GONÇALVES DIAS	06/06/1997	0	0	0	0	0	0
21	LUÍSA MACHADO DOS SANTOS ROCHA	27/12/1997	0	0	0	0	0	0
22	PEDRO HENRIQUE MARTINS MINEIRO	26/03/1999	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	RAMOM MOREIRA SANTOS	04/12/1992	0	0	0	20	0	20
2	KELLY C. T. DA SILVA A. C	26/10/1979	0	0	5	10	2	17
3	TAYNARA ANDRADE CAPANEMA	17/04/1989	0	0	0	15	0	15
4	ANA LUISA AGUIAR SIMOES ALVES PAULINO	08/10/1992	0	0	0	15	0	15
5	MARIA RITA SOARES FONSECA	27/12/1993	0	0	0	10	0	10
6	SARAH LOPES FIGUEIREDO	10/08/1992	0	0	0	5	0	5
7	RAFAELA OLIVEIRA LIMA	28/06/1993	0	0	0	5	0	5
8	LUCAS PASSOS LUCENA	08/10/1994	0	0	0	5	0	5
9	TARCÍSIO CORREIA MENDES	16/06/1995	0	0	0	5	0	5
10	JANIO CANDIDO ROSA JÚNIOR	16/06/1986	0	0	0	0	0	0
11	JHONY E. GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0	0
12	PEDRO ELIAS MORATO	04/02/1995	0	0	0	0	0	0
13	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0	0
14	GABRIELA DE ANDRADE LOPES	25/06/1996	0	0	0	0	0	0
15	BÁRBARA CARMITA DA SILVA SILVEIRA	07/07/1997	0	0	0	0	0	0
16	LUÍSA MACHADO DOS SANTOS ROCHA	27/12/1997	0	0	0	0	0	0
17	PEDRO HENRIQUE MARTINS MINEIRO	26/03/1999	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	RAFAELA ARANTES	09/10/1992	0	0	0	15	0	15

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PEDIATRA E/OU INFECTO-PEDIATRA E/OU INFECTOLOGISTA E/OU MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS									
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Residência**	**Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	FERNANDO RIOS FONSECA	05/09/1970	0	0	10	25	0	0	35
2	JHONY E. GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0	0	0
3	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA E/OU GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS									
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Residência**	**Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	ANA CAROLINA MARIANI	25/08/1986	0	15	5	0	0	6	26
2	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0	0	0

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA – 12HS/SEMANAIS								
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	LILIAN RACHID DO AMARAL FARIA	16/08/1977	0	0	0	25	6	31

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40HS				
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Experiência Profissional**	**Pontuação Total**
1	LIDIA MARIA DA FONSECA	26/10/1959	25	25
2	FABIO JOSE DOS SANTOS	11/04/1961	25	25
3	LUZITANIA DINIZ TAVARES	13/12/1961	25	25
4	MARLI MARIA CAMPOS	21/05/1963	25	25
5	GLÓRIA HELENA RODRIGUES LEITE SILVA	23/05/1963	25	25
6	DERLI ALVES CORGOZINHO	06/09/1963	25	25
7	IRENE DOMINGOS	03/10/1963	25	25
8	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/11/1963	25	25
9	SILVANA ALCÂNTARA DOS SANTOS	19/11/1963	25	25
10	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	10/11/1964	25	25
11	SANDRA APARECIDA DIAS	25/01/1965	25	25
12	CÉLIA NOGUEIRA SILVA	05/03/1965	25	25
13	VALDECI APARECIDO ALVES	22/04/1965	25	25
14	REGINA CAMPOS	01/01/1966	25	25
15	NOLMA MARIA DA CUNHA	12/06/1966	25	25
16	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	11/07/1966	25	25
17	ELOISA FERREIRA DA SILVA	20/02/1967	25	25
18	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	11/04/1967	25	25
19	RUI MATEUS DOS SANTOS	15/12/1967	25	25
20	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA	15/02/1968	25	25
21	MARLI ALVES FERREIRA	21/04/1968	25	25
22	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	05/11/1968	25	25
23	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	24/03/1969	25	25
24	HELOISA CHAVES COELHO	25/06/1969	25	25
25	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	05/08/1969	25	25
26	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	01/03/1970	25	25
27	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	25	25
28	GILMAR RODRIGUES	04/04/1970	25	25
29	ROSEMERE BENTO FREIRE	09/02/1972	25	25
30	LUCIANA SANTOS ALVES	21/02/1972	25	25
31	CLAUDIA ANDRIANA DE OLIVEIRA	03/04/1972	25	25
32	JOSÉ LUÍS SOARES CAETANO	11/05/1972	25	25
33	MARCIA APARECIDA DE MORAES	23/09/1973	25	25
34	JULIANA	27/05/1974	25	25
35	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	09/07/1974	25	25
36	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	08/08/1974	25	25
37	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	25	25
38	RENATA LOPES MOREIRA	03/02/1975	25	25
39	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/03/1975	25	25
40	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	18/09/1975	25	25
41	GILSENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	25	25
42	JANE CLAUDIA PINTO	17/01/1976	25	25
43	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	25	25
44	JANAÍNA ROSENILCE FERREIRA HAUCK	16/03/1976	25	25
45	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	25	25
46	JOELMA MUNIZ DOS SANTOS GONÇALVES	27/06/1976	25	25
47	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	26/07/1976	25	25
48	TATIANE FARIA MENDES	04/12/1976	25	25
49	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS	15/03/1977	25	25
50	PIERRY WAKARI CASTILHO MARQUES	27/04/1977	25	25
51	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	06/05/1977	25	25
52	JULIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	05/06/1977	25	25
53	JISLENE APARECIDA ARAUJO DE PAULO	18/07/1977	25	25
54	ROSA VANESSA DO CARMO AMARAL RIBEIRO	23/03/1978	25	25
55	POLIANA VIANA MOREIRA	13/04/1978	25	25
56	RENATA SILVA DE PAULO	29/08/1978	25	25
57	ELIANE CRISTINA DA SILVA	17/09/1978	25	25
58	ROSEMARY DE FATIMA SEVERINO	22/09/1978	25	25
59	MARISA PEREIRA DE OLIVEIRA	23/09/1978	25	25
60	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA	31/10/1978	25	25
61	FERNANDA DO AMARAL PEREIRA	02/03/1979	25	25
62	FABIANA MARÇAL DE SOUZA	20/03/1979	25	25
63	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA	04/04/1979	25	25

64	ALCYONE MARIA DE CASTRO MAGALHAES	20/04/1979	25	25
65	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	25	25
66	LIDIANE DA SILVA CORREA	29/06/1979	25	25
67	JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	25	25
68	ROSIMAR RODRIGUES DEÇA	29/10/1979	25	25
69	KARLA VIANA DOS SANTOS	13/11/1979	25	25
70	DESIREE SILVA	16/12/1979	25	25
71	ANA FLÁVIA CAMPOS	11/03/1980	25	25
72	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	25	25
73	DINAMAR MARQUES FERREIRA	03/04/1980	25	25
74	SILVANA DE MELO SA	17/04/1980	25	25
75	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	19/06/1980	25	25
76	PATRÍCIA APARECIDA CORRÊA SILVA	19/07/1980	25	25
77	ALDAZUITE CORREA	19/07/1980	25	25
78	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS VIEIRA	21/07/1980	25	25
79	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1980	25	25
80	BRUNA IRACEMA GONCALVES	09/02/1981	25	25
81	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL	17/02/1981	25	25
82	MÁRCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	26/05/1981	25	25
83	MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES	22/06/1981	25	25
84	ALEX ALVES SANTOS	28/07/1981	25	25
85	RUTE DE SOUZA SANTOS	21/08/1981	25	25
86	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA	21/08/1981	25	25
87	DIONEY DOS PASSOS	22/08/1981	25	25
88	JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	16/10/1981	25	25
89	ANDREIA DE ARAÚJO ROSA	21/10/1981	25	25
90	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	11/11/1981	25	25
91	MIRIAN MARCIA DE OLIVEIRA	02/01/1982	25	25
92	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	25	25
93	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	19/01/1982	25	25
94	FABIANE FERREIRA SILVA	08/02/1982	25	25
95	VANESSA RIBEIRO FIORE	08/04/1982	25	25
96	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA	09/04/1982	25	25
97	VAGNER ADRIANO MARTINS ADRIANO	02/06/1982	25	25
98	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	18/07/1982	25	25
99	WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	25	25
100	SILFARNE PIASSI JÚNIOR	10/01/1983	25	25
101	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	21/02/1983	25	25
102	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	18/08/1983	25	25
103	NATALIA DA SILVA MENDONÇA	24/12/1983	25	25
104	TATIANA DE FATIMA DE JESUS	23/01/1984	25	25
105	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	05/03/1984	25	25
106	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	18/03/1984	25	25
107	KELLY CRSTINA FARIA	22/03/1984	25	25
108	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	02/05/1984	25	25
109	MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO	02/05/1984	25	25
110	CRISTINA RIBEIRO	01/06/1984	25	25
111	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	17/08/1984	25	25
112	GRAZIELLE APARECIDA DO CARMO	29/09/1984	25	25
113	CÍNTIA DE MORAIS SILVA	01/03/1985	25	25
114	POLYANA PINHEIRO COSTA	12/05/1985	25	25
115	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	31/05/1985	25	25
116	ANA AMÉLIA CRISTINA RABELO DE FARIA	01/07/1985	25	25
117	SILVANEIDE GONÇALVES DINIZ	03/07/1985	25	25
118	JAQUELINE NORONHA ROCHA DE ARAUJO	04/07/1985	25	25
119	DANIELA DE OLIVEIRA	16/07/1985	25	25
120	LETICIA PEREIRA MASSI	17/07/1985	25	25
121	DANIELE BITTENCOURT CABRAL DE LIMA	20/09/1985	25	25
122	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	02/12/1985	25	25
123	ELISÂNGELA PEREIRA LOPES	11/02/1986	25	25
124	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	08/03/1986	25	25
125	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	25/03/1986	25	25
126	ANA FLÁVIA NASCIMENTO	13/05/1986	25	25
127	ADAM JOSE DE ANDRADE	09/06/1986	25	25
128	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	10/07/1986	25	25
129	CHAIANE APARECIDA COOK NOGUEIRA	26/07/1986	25	25
130	CINTIA APARECIDA ARAUJO	01/08/1986	25	25
131	IVANETE FAUSTINO DA SAUDADE	19/08/1986	25	25
132	KARINY PENA DE OLIVEIRA	13/09/1986	25	25
133	GUILHERME FIGUEIREDO GONÇALVES	06/12/1986	25	25
134	CINTIA REZENDE	21/12/1986	25	25
135	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	26/02/1987	25	25
136	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	03/04/1987	25	25
137	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	20/05/1987	25	25
138	PAULO SALOMAO RIBEIRO	19/08/1987	25	25
139	LUÍS PAULO RODRIGUES	29/08/1987	25	25
140	MARCELY MACHADO PEREIRA	22/10/1987	25	25
141	ELLEN FERNANDA VENANCIO	24/12/1987	25	25
142	SAMARA JOANA DA SILVA	15/01/1988	25	25
143	GEISIANY RESENDE PEREIRA	18/01/1988	25	25
144	ANA CAROLINA SANTOS ROZA	03/02/1988	25	25
145	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	14/03/1988	25	25
146	DIENEFY SANTOS VIEIRA CARDOSO	25/05/1988	25	25
147	TEREZA CRISTINA BARROS LEÃO	26/06/1988	25	25
148	VIVIANY FREITAS TAVARES	08/07/1988	25	25
149	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	29/08/1988	25	25
150	EDISON VITOR DE MEIRELES	03/10/1988	25	25
151	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	09/10/1988	25	25
152	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	29/11/1988	25	25

153	ANDREZA GREGORIO DA CUNHA	07/12/1988	25	25
154	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	25	25
155	KÉSIA BEATRIZ GONTIJO	11/03/1989	25	25
156	KARLA GONÇALVES SILVA	21/04/1989	25	25
157	RENICIO RODRIGUES DA SILVA	28/05/1989	25	25
158	AUGUSTO RODRIGUES HENRIQUE DE MACENA	28/05/1989	25	25
159	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA	16/06/1989	25	25
160	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	25	25
161	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	25	25
162	STEPHANIE LEITE MOURA	30/10/1989	25	25
163	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	14/11/1989	25	25
164	ALINE LAIS DE CARVALHO	23/11/1989	25	25
165	SAMARA CRISTINA CABRAL	30/11/1989	25	25
166	DAIANY MAÍRE VALADARES DE FARIA	09/01/1990	25	25
167	LORENA DE MORAIS TEIXEIRA	14/02/1990	25	25
168	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	13/04/1990	25	25
169	GERVANIO DE ASSIS JÚNIOR	01/06/1990	25	25
170	ROSELY FREITAS DOS SANTOS	01/07/1990	25	25
171	FRANCIELY MENEZES FERREIRA	03/08/1990	25	25
172	CARLA MARTINS DOS SANTOS	24/09/1990	25	25
173	LUCAS LAZARO DA SILVA	13/10/1990	25	25
174	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	21/12/1990	25	25
175	RENATA DONIZETE DUARTE	05/03/1991	25	25
176	TATIANY CRISTINA DA SILVA	12/06/1991	25	25
177	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	03/09/1991	25	25
178	LAIS BRANDAO SILVA	27/11/1991	25	25
179	STELLA DABIENNE BATISTA	09/01/1992	25	25
180	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	11/02/1992	25	25
181	SWERVELYN KEROLLYN FERREIRA GONÇALVES	18/05/1992	25	25
182	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	25	25
183	LUCAS APARECIDO DE SOUZA MARINHO	04/11/1992	25	25
184	AYNE APARECIDA MARCIANO	10/03/1993	25	25
185	MARIA EUGÊNIA SILVA PÔPPE	09/07/1993	25	25
186	THUANE APARECIDA DE FREITAS	22/07/1993	25	25
187	LARYSSA FRANCIANE DE SOUSA	23/09/1993	25	25
188	SABRINA DE FREITAS SILVA	17/02/1994	25	25
189	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	25	25
190	RUTIENE MOREIRA SILVEIRA	19/12/1994	25	25
191	THAIS LORENA DA SILVA	12/02/1995	25	25
192	JANAÍNA VILELA DE OLIVEIRA	03/07/1995	25	25
193	FLAVIA GONÇALVES ISABEL BARBONE	11/08/1995	25	25
194	BIANCA APARECIDA RODRIGUES	10/10/1996	25	25
195	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	11/12/1996	25	25
196	MARIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	22/08/1997	25	25
197	GISLENE CRISTINA DUARTE	00/00/0000	25	25
198	DIENEFY SANTOS VIEIRA CARDOSO	00/00/0000	25	25
199	SILFARNE PIASSI JÚNIOR	00/00/0000	25	25
200	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/06/1998	20	25
201	JANE DE SOUZA	02/06/1972	20	20
202	VALÉRIA MARIA ROSA DE SOUSA	16/01/1974	20	20
203	MARIA CICERA DA SILVA ARAÚJO	15/05/1974	20	20
204	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	26/07/1974	20	20
205	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	12/08/1977	20	20
206	ADRIANA ALVES DE SOUZA	08/02/1979	20	20
207	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	02/03/1980	20	20
208	FABIANA FLAVIA TOME	18/03/1981	20	20
209	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/01/1982	20	20
210	ANA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	26/03/1984	20	20
211	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/04/1985	20	20
212	GLEISON VIEIRA PINTO	26/04/1986	20	20
213	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	09/11/1988	20	20
214	RONNIE JULIO DA SILVA	26/06/1990	20	20
215	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	21/09/1990	20	20
216	LAURIENE SOUSA DOS SANTOS	24/03/1991	20	20
217	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	24/01/1992	20	20
218	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	09/12/1993	20	20
219	LAUANA ANDREZA ALVIM ARAÚJO SANTOS	27/04/1994	20	20
220	GUILHERME MARCIELI FERNANDES	16/09/1994	20	20
221	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	20	20
222	JOÃO VICTOR SOARES DE ASSIS	14/05/1996	20	20
223	CELSO LAURINDO FILHO	06/06/1996	20	20
224	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	17/12/1998	20	20
225	LUCIENE PEREIRA	17/12/1973	15	15
226	FAISSOM JOSE DE ALMEIDA	23/07/1974	15	15
227	ANDRÉA ALVES BARBOSA MARINHO	12/09/1976	15	15
228	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO	01/11/1976	15	15
229	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	10/01/1979	15	15
230	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	27/10/1981	15	15
231	LUCIENE FUZATO CHIODI	07/05/1984	15	15
232	RAQUEL OLIVEIRA JACINTO	06/01/1985	15	15
233	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	11/02/1988	15	15
234	RAISSA MORAES MENDES	29/12/1992	15	15
235	RENATA SILVEIRA SANTOS	07/05/1994	15	15
236	TATIANE MARIA CUSTODIA DA SILVA	02/10/1994	15	15
237	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	03/03/1995	15	15
238	BIANCA LOPES ESTEVAM	12/03/1996	15	15
239	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	30/06/1996	15	15
240	GABRIELA MARIA SOARES BULHÕES	13/09/1996	15	15
241	NATÁLIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/12/1998	15	15

242	GABRIELA JÚNIA COSTA CABRAL	25/05/1999	15	15
243	AMANDA SILVEIRA FONTES	29/05/1999	15	15
244	GIOVANNI LUIS DE MIRANDA FILHO	05/11/1999	15	15
245	DANIELLY JÚLIA RODRIGUES	05/01/2000	15	15
246	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	21/06/2000	15	15
247	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	01/08/2000	15	15
248	THAIS BRAULINA ALVES	14/11/2000	15	15
249	MARIA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA	11/02/1966	10	10
250	MÁRCIO JOSÉ MARTINS	17/07/1974	10	10
251	FLAVIANA PIRES MARINHO	16/08/1977	10	10
252	JAQUELINE FERNANDES SANTOS	19/10/1977	10	10
253	DEUSDÉLIA OLIVEIRA LAURINDO	19/08/1978	10	10
254	ANDREZA DANIELA PIRES	10/05/1979	10	10
255	VANIA CRISTINA RIBEIRO	14/05/1980	10	10
256	ELAINE PAULA DA SILVA NUNES	25/01/1981	10	10
257	CHINIARA SANTOS SILVA	11/06/1986	10	10
258	VANESSA MONTEIRO NEVES	24/11/1986	10	10
259	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	24/01/1988	10	10
260	RENATA ANGÉLICA GOMES SANTOS	01/09/1988	10	10
261	SABRINA CLARA BARBOSA	25/09/1990	10	10
262	LAILA APARECIDA DA SILVA	04/10/1991	10	10
263	ALINE LIMA LUCAS PEREIRA	29/05/1992	10	10
264	DANIELE ALVES DO NASCIMENTO	22/07/1992	10	10
265	ANDRÉA MACHADO ROCHA	12/05/1994	10	10
266	SAMARA GONÇALVES LEMES	22/08/1994	10	10
267	STEFANY LORRAYNE GONÇALVES DA SILVA	10/04/1995	10	10
268	TATIANA REGINA SANTOS	05/07/1995	10	10
269	AMANDA LORRAYNE ALVES SILVA	19/09/1996	10	10
270	NICOLAS ANTÔNIO SILVA	21/09/1996	10	10
271	ANA LUIZA BRANQUINHO	25/08/1997	10	10
272	HIGOR WALBERTH SILVA	13/11/1997	10	10
273	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADROS	11/05/1998	10	10
274	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	26/02/1999	10	10
275	NICOLE ALVES FIÚZA	12/05/1999	10	10
276	EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20/05/1999	10	10
277	FABIANA MENDES DUARTE	07/07/1999	10	10
278	SAMUEL VICTOR SOUSA	18/03/2000	10	10
279	GUSTAVO RODRIGUES	15/03/2001	10	10
280	ANA CLARA FREITAS	15/03/2001	10	10
281	LÍDIA RODRIGUES NOGUEIRA	06/07/2001	10	10
282	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	00/00/0000	10	10
283	MEIRE BATISTA ALVES	09/11/1961	5	5
284	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	5	5
285	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	5	5
286	ELESSANDRA CHAGAS SOARES	21/02/1975	5	5
287	GILSILENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	5	5
288	ANGELINA APARECIDA DASILVA	28/01/1976	5	5
289	THATIANE TRINDADE PEREIRA	09/08/1976	5	5
290	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	17/10/1976	5	5
291	DAVID MARTINS DE OLIVEIRA VALADARES	16/05/1977	5	5
292	KÁTIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	06/05/1981	5	5
293	SANDRA DA MELO	31/03/1982	5	5
294	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	11/05/1985	5	5
295	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA	05/06/1985	5	5
296	ILMA FERNANDES DA SILVA	25/03/1986	5	5
297	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA	26/05/1986	5	5
298	JULIANA APARECIDA CONCEICAO DOS SANTOS	03/07/1986	5	5
299	CAMILADE FREITAS MOURAO	20/11/1988	5	5
300	JÉSSICA DAYANE JOSÉ RODRIGUES MAE	04/12/1988	5	5
301	MARYANA LUANE FERREIRA VIEIRA DE SOUZA	21/04/1989	5	5
302	LUCIMARA DA CRUZ SANTOS	24/10/1989	5	5
303	ELIANE RODRIGUES ROCHA	22/08/1991	5	5
304	BRENDA BASILIO NUNES	12/05/1993	5	5
305	PEDRO NORBERTO DA SILVA	20/12/1993	5	5
306	LUIS ALBERTO DE SOUSA	28/04/1994	5	5
307	BRUNA DA SILVA E SANTOS	08/06/1994	5	5
308	JESSICA XAVIER ALMEIDA	13/03/1995	5	5
309	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS	22/07/1995	5	5
310	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	15/04/1996	5	5
311	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	03/07/1996	5	5
312	KETLEN FERNANDA PEREIRA	04/09/1997	5	5
313	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	13/07/1998	5	5
314	LETÍCIA FERREIRA	28/04/1999	5	5
315	NATALLIA DA SILVA GOMES	03/05/1999	5	5
316	LETICIA EDUARDA VIEIRA BATISTA	24/06/1999	5	5
317	KELLY FRANCIELE SILVA DE MEDEIROS	12/08/1999	5	5
318	LUIS FELLIPE GONÇALVES RESENDE	07/10/1999	5	5
319	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	13/11/1999	5	5
320	FRANCIANE DE OLIVEIRA	06/01/2000	5	5
321	KYARA SOUZA DE MELO	24/03/2000	5	5
322	SABRINA ANTONIA SANTOS	18/06/2000	5	5
323	NATÁLIA CONCEIÇÃO FERNANDES	26/06/2000	5	5
324	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO	02/04/2001	5	5
325	BRENDA FERREIRA CARDOZO	30/04/2001	5	5
326	JULIA SALES DE OLIVEIRA CÂMARA	08/07/2001	5	5
327	HELEN ROSA FLORENCIO	27/07/2001	5	5
328	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA	08/10/2001	5	5
329	MARILENE CAETANO	16/02/1971	0	0
330	MARIA JOSE REIS	29/07/1978	0	0

331	GISLENE CRISTINA DUARTE	08/03/1980	0	0
332	GRAZIELA ROSA DE LIMA	02/12/1981	0	0
333	ANGELITA RIBEIRO LEITE	24/03/1982	0	0
334	MARCOS GERALDO ALVES	02/07/1983	0	0
335	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	24/11/1984	0	0
336	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR	25/05/1986	0	0
337	IZABELA NATÁLIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0
338	KATRINI RABELO ALVES	10/06/1987	0	0
339	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAUJO	04/10/1989	0	0
340	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	28/05/1991	0	0
341	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	11/02/1993	0	0
342	JOCIVAN IZIDORIO DA SILVA	18/05/1993	0	0
343	MAYSA ALVES NUNES	10/07/1993	0	0
344	LEONARDO REIS ALVES MARTINS	21/09/1994	0	0
345	DENISE DOS SANTOS E SANTOS	26/12/1994	0	0
346	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	14/04/1997	0	0
347	ISABELA CRISTINA RODRIGUES REZENDE	30/09/1998	0	0
348	MARIA FERNANDA PEREIRA	25/06/2000	0	0
349	ANA CAROLINA FERNANDES	10/07/2000	0	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40HS- PCD				
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Experiência Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	05/11/1968	25	25
2	GILMAR RODRIGUES	04/04/1970	25	25

Divinópolis, 13 de Outubrode 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Classificação Gerada pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Conferido Por

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Gerente de Recursos Humanos

DANIELA DIAS VASCONCELOS
Diretora de Atenção à Saúde

CINTIA SIQUEIRA ARAÚJO SOARES
Diretora de Saúde Mental

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E9E6AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 021/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 021/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ANTONIO CARLOS FARIA - CNPJ: 27.518.871/0001-58					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BATATA INGLESA, lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras, embaladas em sacos de ráfias reforçado, atóxico transparente. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	6.000	KG	1,47	8.820,00
3	ABÓBORA KABUTIÁ- , separado por tamanho e categoria, média, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	1.000	KG	1,37	1.370,00
5	ALFACE CRESPA OU LISA - folhas integras, sem a presença de pendão e larvas e/ou quaisquer outros parasitas	4.000	Unid.	2,59	10.360,00
11	CEBOLA BRANCA.Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	1.500	KG	1,49	2.235,00
13	CHEIRO VERDE - Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas.	4.000	MAÇO	2,99	11.960,00
14	COUVE MANTEIGA - Folhas integras. Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas.	2.000	MAÇO	3,00	6.000,00
15	CHUCHU ESCURO, grupo retangular sub grupo verde escuro intenso, classe com aproximadamente maior que 12 e menor que 14 cm,sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), categoria extra Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	500	KG	2,90	1.450,00
16	INHAME TIPO DEDO, raiz na cor marrom e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra.	200	KG	3,99	798,00

	Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos				
17	LARANJA PERA RIO, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	2.000	KG	1,27	2.540,00
18	MAÇA GALA - primeira qualidade, tamanhos e formatos padronizados, frescos, sem podridão e amassaduras. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	2.000	KG	2,68	5.360,00
19	MAMÃO FORMOSA, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas);categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	2.000	KG	2,80	5.600,00
20	MANDIOCA BRANCA congelada descascada. Cor uniforme, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	2.500	KG	5,00	12.500,00
21	MANDIOQUINHA, BATATA BAROA, MANDIOCA SALSA grupo raiz na cor amarelo intenso e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	200	KG	8,50	1.700,00
VALOR TOTAL				**R$ 70.693,00**	

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 22.483.299/0001-15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	ABACAXI PEROLA MÉDIO - integro, sem sinais de deteriorização ou podridão, sem amassados, coroa saudável, sabor característico do produto.	1.500	UNID.	4,49	6.735,00
4	ABOBRINHA TIPO ITALIANA, subgrupo verde, tamanho aproximadamente de 15 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão , danos profundos, desidratação ou virose, oca , descolorada, passada ou torta) categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	1.000	KG	3,58	3.580,00
6	ALHO - Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	600	KG	14,80	8.880,00
7	BANANA PRATA de 1ª qualidade, em pencas com maturaçao de 60 a 70%. Tamanho uniforme, sem aspecto de podre e amassada. frescos, sem podridão e amassaduras. Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	3.000	KG	3,33	9.990,00
9	BETERRABA SEM FOLHAS, separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	1.500	KG	1,35	2.025,00
12	CENOURA , separado por tamanho e categoria, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, sem defeitos graves (podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças). Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	2.500	KG	1,19	2.975,00
22	MELANCIA REDONDA, separada por lotes homogêneos, categoria extra graúda, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Caixa ou saco em bons aspectos	2.000	KG	1,44	2.880,00
23	OVOS DE GALINHA BRANCO- branco, tamanho grande, de primeira, frescos, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas. Acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias	3.000	DÚZIAS	3,99	11.970,00
24	REPOLHO, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra. Caixa ou saco em bons aspectos	2.000	KG	1,79	3.580,00
25	TOMATE PAULISTA , grupo oblongo, cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), categoria extra AA, Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	2.000	KG	3,99	7.980,00
VALOR TOTAL				**R$ 60.595,00**	

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ: 23.407.794/0001-08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	BATATA DOCE ROXA , lavadas ou escovadas, classe média/ graúda, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	200	KG	3,98	796,00
10	CARÁ EXTRA- separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças) Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos	500	KG	4,14	2.070,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.866,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 22 de setembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 23 de setembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 23 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6C6DA043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA 001,REGISTRO PREÇO 024/21, PREGÃO 040/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021 – OBJETO: **o registro de preços visando à aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Turismo, Esporte e Lazer do Município Indianópolis-MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 88.227,50 (oitenta e oito mil duzentos e vinte sete reais e cinquenta centavos)**. Data: 05/10/2021. Parte: **MODAS JN LTDA-ME**, CNPJ: 22.492.862/0001-11. Itens:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	450	Medalha de metal feita em zamaq, formato redondo, tamanho 5,8 x 5,8cm, espessura de 04mm, com 1cm de circunferência que será fundida em alto e baixo relevo o nome do município, resinado com tinta epox, e um espaço de 2.9 x 3.0cm que será personalizado e resinado com o nome do evento e modalidade. fita de cetim	R$ 17,00	R$ 7.650,00
02	UN	650	MEDALHA RESINADA 45 MM COM FITA E GRAVADA	R$ 2,67	R$ 1.735,50
03	UN	30	PLACA DE AÇO INOX (HOMENAGEM) GRAVAÇÃO DIGITALIZADA, MULTICOLORIDA, COM FUNDO PRETO OU PRATA, COM GRAVAÇÃO EM PRETO OU DOURADO, ACOMPANHA ESTOJO DE MADEIRA COMACABAMEBTO EM VELUDO OU SIMILAR, MEDIDA 20 X 16CM.	R$130,20	R$ 3.906,00
04	UN	46	Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base temos quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze.	R$ 1.486,00	R$ 68.356,00
05	UN	40	Troféu com 28 cm de altura, com base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada, com a largura de 5,50 cm. Estatueta superior intercambiável.	R$ 164,50	R$ 6.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 88.227,50					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:60AA5AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA 002,REGISTRO PREÇO 024/21, PREGÃO 040/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021 – OBJETO: Objetiva o registro de preços visando à aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 79.484,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**. Data: 05/10/2021. Parte: **REGO ESPORTES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.774.985/0001-78. Itens:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	40	Troféu com 123 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base quatro colunas formadas por componentes (cones e pirâmides) fabricados em polímero metalizados na cor dourada lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte um anel em polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com efeito texturizado e com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata.	R$ 1.594,00	R$ 63.760,00
02	UN	40	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,10 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada uma figura de bola de futebol metalizada na cor dourada.	R$ 147,00	R$ 5.880,00
03	UN	46	Troféu com 75 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura em polímero na cor azul acetinado. Sobre esta base uma taça em polímero metalizado na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e sobre esta tampa uma coroa de 12 pontas com uma copa interna em polímero na cor azul acetinado. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da coroa nas cores dourada acetinado (DOFA), vermelha acetinado (VMFA) e verde acetinado (VRFA).	R$214,00	R$ 9.844,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 79.484,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4E925347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 45, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB COMUNIDADE, regido pelo Edital n.º 03/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 09 de agosto de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de outubro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

EDUCADOR SOCIAL - PEDAGOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
051	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA

EDUCADOR SOCIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	
N.º	**CANDIDATO**
151	GEAN CARLOS GOMES DA SILVA

EDUCADOR SOCIAL - DANÇA	
N.º	**CANDIDATO**
099	DIONES HENRIQUE DE CASTRO

EDUCADOR SOCIAL - TEATRO	
N.º	**CANDIDATO**
174	FERNANDO AUGUSTO DE MOURA COSTA

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	
N.º	**CANDIDATO**
071	ROBERTA DE CASSIA OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de outubro 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:055FB9E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.739, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

"Revoga o Decreto 10.657/2021 e nomeia Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a exigência legal de se implantar o Processo de Convergência das Normas de Contabilidade Pública aos Padrões Internacionais, com vistas à padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Portaria n. 406, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que trata da Parte II do MCASP – Procedimentos Contábeis e Patrimoniais;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé:

CARGO	MEMBROS	SECRETARIA – SETOR	FUNÇÃO
PRESIDENTE	**EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE
SUPLENTE PRESIDENTE	**RODRIGO DO CARMO CASTRO**	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GERENCIAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	**CHARLES MENDES DE CARVALHO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**THIAGO ALVES DE OLIVEIRA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GERENCIAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	**MIRELE SHETTINO RIBEIRO DO AMARAL**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GERENCIAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	**ADRIANO FIGUEREDO SILVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**JOSIANE MARIA FREITAS PASSON**	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GERENCIAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	**ELIANE CRISTINA MAGALHÃES DIAS**	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**FABIANO MARTINS RODRIGUES**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**JOYCE TOMAZ DE OLIVEIRA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**REGINALDO VIEIRA DA SILVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**FERNANDA PINHEIRO UGATTI**	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**SUELANE SILVA ROCHA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**ELIZABETE MATOS CARDOSO SLVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**LEANDRA MARIA MONTEIRO BASTOS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA**	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE

Parágrafo Único: Fica nomeado para representar a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV o servidor Pedro Alves Vieira Júnior.

Art. 2º As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito da Administração Direta, abrangendo os bens móveis, imóveis e intangíveis.

Parágrafo Único: No levantamento a que alude este Decreto deverão ser levados em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, cujas orientações serão fornecidas pelo servidor Eduardo Ribeiro de Carvalho.

Art. 3º As despesas que se fizerem necessárias para o desempenho das atribuições previstas neste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, previamente autorizadas pelo Executivo Municipal, no caso da Administração Direta.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 10.657, de 26 de Agosto de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Outubro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F9D1096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 (Treze) dias do mês de Setembro de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **ANTONIO MARCOS FERNANDES-ME**, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, nº. s/n, Centro, Oliveira Fortes/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 13.190.347/0001-96, **RESOLVEM**, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, formulado em decorrência do aumento nos preços de mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de materiais de Construção para atendimento as demandas da Secretarias do Município, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	VALOR ANTERIOR	AUMENTO DE %	VALOR REEQUILIBRADO
1	ARAME RECOZIDO - 18 - 1,25MM	KG	OPER	R$ 16,45	9,7%	R$ 20,84
12	CIMENTO CP II: 50 KG	UNI	HOLCIM	R$ 25,99	30,6%	R$ 32,65
19	PERFIL U :100MM X 40MM X 6M ENRIJECIDO	UNI	GERDAU	R$ 159,50	6,33%	R$ 181,33
21	PERFIL U 100MM X 40MM X 6M	UNI	GERDAU	R$ 129,00	7,5%	R$ 166,62
22	PERFIL U 75MM X 40MM X 6M	UNI	GERDAU	R$ 99,50	10,55%	R$ 130,55
34	VERGALHAO 12 MM 12M (5/16)	UNI	GERDAU	R$ 94,80	5,33%	R$ 100,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 - Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO MARCOS FERNANDES-ME
CNPJ 13.190.347/0001-96
Contratada

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:32C6A0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS N°10-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
(Processo de Licitação nº 138/2021)
O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:
ERRATA
Do Edital Tomada de Preços nº 10/2021 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÁRCIA MACEDO MEIRELES - CAIC, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**.

Onde se lê:

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Para atendimento da **qualificação Técnico-Operacional** será(ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional onde os serviços foram executados, **que comprove(m) que O LICITANTE tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas**:
A) Mínimo de 612,64 m3 (Seiscentos E Doze E Sessenta E Quatro Metros Cúbicos) de FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO);
B) Mínimo de 1.130,25 kg (Um Mil Cento E Trinta Quilos E Vinte E Cinco Gramas) de CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60;
C) Mínimo de 562,54 kg (Quinhentos E Sessenta E Dois Quilos E Cinquenta E Quatro Gramas) de ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.

Tabela Resumo
(Exigência de qualificação técnica):

Itens	Descrição dos itens	Unid.	Quantidade planilha orçamentária	Quantidade exigida em atestado	Porcentagem exigida %
01	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO).	M3	1.258,22	612,64	48,93%
02	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60.	KG	2.292,60	1.130,25	49,30%
03	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.	KG	1.214,99	562,54	46,30%

Leia-se:

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Para atendimento da **qualificação Técnico-Operacional** será(ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional onde os serviços foram executados, **que comprove(m) que O LICITANTE tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas**:
A) Mínimo de 59,83 m3 (cinquenta e nove e oitenta e três metros cúbicos) de FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO);
B) Mínimo de 1.197,70 kg (um mil cento e noventa e sete quilos e setenta gramas) de CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60;
C) Mínimo de 562,54 kg (quinhentos e sessenta e dois quilos e cinquenta e quatro gramas) de ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.

Tabela Resumo
(Exigência de qualificação técnica):

Itens	Descrição dos itens	Unid.	Quantidade planilha orçamentária	Quantidade exigida em atestado	Porcentagem exigida %
01	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO).	M3	122,28	59,83	48,93%
02	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60.	KG	2.429,43	1.197,70	49,30%
03	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.	KG	1.214,99	562,54	46,30%

O julgamento da licitação marcada para 05-11-2021 às 09:00 horas, permanecerá INALTERADO, tendo em vista que a presente errata não afeta a formulação das propostas a serem apresentadas pelo(s) licitante(s). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (038) 3679-0300, ramal 0333.
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 13 de Outubro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:A74B79F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

PLANO DE TRABALHO			
TERMO DE COLABORAÇÃO **(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)**			
1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí		CNPJ 23.951.916/0001-22	
ENDEREÇO Av. Alfredo Custódio de Paula, 240		**CEP** 37553-068	
TELEFONE (35) 3449-8746		**ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)** **presidencia@fuvs.br**	
NOME DO RESPONSÁVEL Pythagoras de Alencar Olivoti		**CPF** 171.465.266-15	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 93731413, SSP/SP		**CARGO** Presidente do Conselho Diretor	
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO		**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
		INÍCIO	**TÉRMINO**
Expansão do Hospital das Clínicas Samuel Libânio		01/07/2021	30/06/2022

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Objeto deste Plano de Trabalho é o aporte financeiro no montante de R$13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais), para a construção da estrutura pré-moldada, que abrigará setores importantes para a ampliação do Hospital das Clínicas Samuel Libânio - HCSL, unidade mantida pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS, em um terreno que faz divisa lateral com o HCSL.
Neste espaço será construída uma nova área integrada às instalações já existentes do HCSL, podendo assim ampliar o atendimento à crescente demanda pelos serviços de saúde, alavancado pelo crescimento econômico que se desenha para os próximos anos, sendo feito de forma planejada, beneficiando os mais de 3 milhões de habitantes da Macrorregião Sul de Saúde do Estado de Minas Gerais.
O Projeto prevê a construção de 5 pavimentos (subsolo + térreo + 3 pavimentos) de aproximadamente 2.000 m² (dois mil metros quadrados) cada, totalizando 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de área construída em estrutura pré-moldada. Esta previsão poderá ser alterada à medida que o Projeto avance e seja necessária a realização de alterações para adequação.

O Projeto será dividido em 2 (duas) fases, sendo **objeto desse plano de trabalho a Fase 1:**
- Fase 1 – preparação do terreno, construção das fundações/ base e levantamento da estrutura;
- Fase 2 – fechamento e acabamento dos pavimentos.

As estimativas de custos para a Fase 1 estão descritas abaixo:
- Projeto Arquitetônico – R$200.000,00 (duzentos mil reais);
- Escavação e desaterro – R$300.000,00 (trezentos mil reais);
- Contenção – R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- Fundação – R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- Fabricação e Montagem da Estrutura Pré-Moldada – R$8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais);
- Capeamento – R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- Acompanhamento e Administração da Obra – R$700.000,00 (setecentos mil reais);

Totalizando R$14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais).
É importante ressaltar que a diferença entre o valor aportado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e o valor final da obra será custeado pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (Hospital das Clínicas Samuel Libânio). Também que esses valores são estimados na data de elaboração do presente Plano de Trabalho, sujeitos a alterações.
Assim, o valor aportado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Fase 1) será utilizado para realização das seguintes etapas:
- Escavação e desaterro – R$300.000,00 (trezentos mil reais);
- Contenção – R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- Fundação – R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- Fabricação e Montagem da Estrutura Pré-Moldada (5 pavimentos) – R$8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais);
- Capeamento – R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Totalizando R$13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O HCSL atende, em alta complexidade, a população de 154 (cento e cinquenta e quatro) cidades da Macrorregião e, em média complexidade, 53 (cinquenta e três) cidades, totalizando mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes. Atualmente, diversos hospitais da Região têm fechado as portas, o que vem causando um número de atendimentos além da capacidade instalada, necessitando assim da ampliação do número de leitos e espaços de atendimento do HCSL.
O cenário é de crescimento populacional de Pouso Alegre e região, alavancado pelas perspectivas de geração de empregos, impulsionado pelas expectativas de crescimento econômico, pois a cidade é considerada um polo regional devido à sua localização geográfica próxima a grandes centros (São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte) e, portanto, a estrutura do HCSL, que já é insuficiente, poderá entrar em colapso, deixando de atender às necessidades da população do sul de Minas Gerais.
Desde o início da Pandemia, o HCSL e a Fuvs têm trabalhado incansavelmente para o atendimento à população, tendo sido o primeiro Hospital da Região a ser elencado como Hospital referência para atendimento de pacientes suspeitos e contaminados com o vírus da Covid-19. Em 2020, foram 749 (setecentos e quarenta e nove) pacientes internados para o tratamento da doença.
Com a Pandemia, o Governo do Estado de Minas Gerais suspendeu a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, para liberar leitos clínicos e de UTI para o tratamento de pacientes acometidos pela Covid-19. Também, devido às restrições sanitárias, os atendimentos ambulatoriais foram reduzidos drasticamente.
Assim, desde abril de 2020, o HCSL vem realizando somente cirurgias e atendimentos de urgência e emergência, o que vem causando uma demanda reprimida.
Por outro lado, destaca-se que, mesmo antes da Pandemia, a demanda de atendimentos e cirurgias já era superior à capacidade do HCSL, principalmente na Média Complexidade, o que vem causando um aumento no número de pacientes em fila de espera e uma desassistência à população da Região.

Também, a frequência de casos de pacientes Oncológicos vem subindo vertiginosamente nos últimos anos, sendo que o atual espaço para tratamento de pacientes acometidos por essa doença é restrito, impossibilitando a expansão e acolhimento de mais pacientes.
Como alternativa para evitar esse colapso iminente, existe um terreno na Rua Comendador José Garcia, pertencente à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, que faz divisa com o HCSL e é a possibilidade real de expansão do HCSL. Assim, com a ampliação proposta a seguir, será possível aumentar e melhorar o atendimento à população.
O Projeto é de extrema importância para o Município de Pouso Alegre e região, considerando que:
(i) é condição necessária para que possa aumentar e melhorar a qualidade do atendimento de Saúde ofertado à população;
(ii) atenderá, de forma planejada, à crescente demanda pelos serviços de saúde, alavancada pelo crescimento econômico que se desenha para os próximos anos, beneficiando mais de três milhões de habitantes;
(iii) alavancará a oferta de serviços de saúde, que ratificará a vocação de Pouso Alegre como polo regional na oferta desses serviços;
(iv) contribuirá com as grandes empresas que possuem investimentos em andamento, como grandes empresas do ramo farmacêutico (União Química, CIMED e BIOLAB), além de outras, através da oferta de saúde, campo de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos;
(v) permitirá o crescimento da Fuvs, que hoje já presta relevantes serviços para a saúde e educação de toda a região sul mineira;
(vi) alavancará a oferta de empregos qualificados, com aumento da renda per capita e do PIB local, tendo por via indireta o aumento de impostos;
(vii) o projeto é factível e está estruturado por equipe de profissionais conhecedores do ramo e aderente à política social do Governo Federal.

5. METAS QUANTITATIVAS

META	**ESPECIFICAÇÃO (Descrição de Atividade).**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
		UN	**QTDE**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
Projeto Arquitetônico	**Desenvolvimento do Projeto Arquitetônico**	Unidade	1	15/07/2021	31/08/2021
Escavação e Desaterro	**Locação do canteiro de obras e execução da escavação da área e retirada da terra**	Unidade	1	04/10/2021	30/11/2021
Contenção	**Execução das paredes de contenção**	Unidade	1	04/10/2021	15/12/2021
Fundação	**Execução da fundação**	Unidade	1	16/12/2021	15/01/2022
Fabricação e Construção da Estrutura Pré-Moldada	**Levantamento da estrutura pré-moldada com 5 pavimentos: subsolo, térreo e 3 pavimentos)**	Metro quadrado	10.000	04/10/2021	15/04/2022
Capeamento	**Capeamento da estrutura pré-moldada**	Unidade	1	16/01/2021	15/04/2022

Administração da Obra	**Atividades de acompanhamento, administração e encerramento da obra**	Mês	10	04/10/2021	30/05/2022

6. METAS QUALITATIVAS				
Realização da Obra seguindo todos os requisitos legais e legislações vigentes.				
7. PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		**TOTAL**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	**Projeto Arquitetônico**	**R$200.000**	**-**	**R$200.000**
2	**Escavação e desaterro**	**R$300.000**	**R$300.000**	**-**
3	**Contenção**	**R$1.200.000**	**R$1.200.000**	**-**
4	**Fundação**	**R$2.500.000**	**R$2.500.000**	**-**
5	**Fabricação e Montagem da Estrutura Pré-Moldada**	**R$8.200.000**	**R$8.200.000**	**-**
6	**Capeamento**	**R$1.500.000**	**R$1.500.000**	**-**
7	**Acompanhamento e Administração da Obra**	**R$700.000**	**-**	**R$700.000**
TOTAL		**R$14.600.000,00**	**R$13.700.000,00**	**R$900.000***
* Havendo qualquer variação dos valores estimados especificados acima, será de responsabilidade da FUVS (proponente) a complementação da diferença.				

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**
1	**-**	**-**	**-**	**R$5.100.000**	**R$1.570.000**	**R$1.570.000**
META	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
1	**R$2.210.000**	**R$815.000**	**R$815.000**	**R$815.000**	**R$805.000**	**-**

PROPONENTE

META	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**
1	**-**	**-**	**R$200.000**	**R$85.000**	**R$85.000**	**R$85.000**
META	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
1	**R$85.000**	**R$85.000**	**R$85.000**	**R$95.000**	**R$95.000**	**-**

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre/MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2021.

_____

Pythagoras de Alencar Olivoti - Proponente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:93BE87D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL 047/2021 REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos pra atendimento às diversas Secretarias Municipais. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30				TOTAL	R$ 1.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	400974	LENTE EM CRISTAL ÓPTICO COM AJUSTE FOCAL NA ESTATIVA DE BRONZE COM PINTURA EPÓXI PRETO, ALOJAMENTO DA LENTE EM METAL ANODIZADO E RETÍCULO EM VIDRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALTON.	2	UNID.	INTEX DATIL	R$ 580,00	R$ 1.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 43.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	400957	CAIXA DE SOM ATIVA DE CLASSE D, DE 12", DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX, DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX; MAX SPL DE SAÍDA 126 DB; FREQ. RANGE (-10 DB) 48 HZ - 20 KHZ; FREQ. RESPONSE (± 3 DB) 57 HZ - 20 KHZ; COBERTURA PADRÃO 100 ° X 60 °; AMPLIFICADOR PROJETO CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO DA ENERGIA 1000W PEAK (700W LF + 300W HF), 500W CONTÍNUA (350W LF + 150W HF); DIMENSÕES:(AXLXP) 66,4 X 38 X 31,6 (CM) PESO LÍQUIDO: 14,96 KG ALIMENTAÇÃO:BIVOLT 110V 220V.	10	UNID.	JBL EON612	R$ 4.320,00	R$ 43.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS, CNPJ 37.180.839/0001-69				TOTAL	R$ 2.489,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	380008	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3	100	UNIDADE	NOBRE	R$ 24,89	R$ 2.489,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 10.542.335/0001-95				TOTAL	R$ 64.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	401409	ESTANTE DE AÇO CHAPA 22 E COLUNA 16, NA COR CINZA, COM 6 BANDEJAS REGULÁVEIS, REFORÇO ÔMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG POR BANDEJA. MEDIDA 0,40X0,92X2,00	200	UNID.	AMAPÁ PK060043-65	R$ 322,00	R$ 64.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO		EMERSON BATISTA ALVES 00261264605, CNPJ 39.576.834/0001-85				TOTAL	R$

SOCIAL							49.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	398313	ADAPTADOR WIFI: WI-FI VELOCIDADE - AC1900 (600MPBS NA FAIXA DE 2,4 GHZ OU 1300MBPS NA BANDA DE 5 GHZ VELOCIDADE SEM FIO COM A PRÓXIMA GERAÇÃO DE WI-FI - 802.11AC DUAL BAND SEM FIO - FAIXA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ PARA CONECTIVIDADE FLEXÍVEL,GAMA - ANTENAS DE ALTO GANHO PARA GARANTIR ALCANCE E ESTABILIDADE SUPERIOR TECNOLOGIA BEAMFORMING - OFERECE UMA CONEXÃO SEM FIO MAIS DIRECIONADOS E ALTAMENTE EFICIENTES. PADRÃO QUALIDADE TPLINK.	100	UNID.	TPLINK	R$ 310,00	R$ 31.000,00
6	400952	PLOTTER DE RECORTE PARA MATERIAIS DIVERSOS PADRÃO SILHOUETTE CAMEO 4.	5	UNID.	SILHOUETTE	R$ 3.700,00	R$ 18.500,00

Rodeiro, 13 de Outubro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B0EB33AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL 047/2021 REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

Extrato Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 094/2021
Pregão Presencial Nº 047/2021
Registro de Preços Nº 043/2021
Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.
Data de assinatura: 13/10/2021
Vigência: 13/10/2021 até 03/08/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ				TOTAL	R$ 1.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	400974	LENTE EM CRISTAL ÓPTICO COM AJUSTE FOCAL NA ESTATIVA DE BRONZE COM PINTURA EPÓXI PRETO, ALOJAMENTO DA LENTE EM METAL ANODIZADO E RETÍCULO EM VIDRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALTON.	2	UNID.	INTEX DATIL	R$ 580,00	R$ 1.160,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e José Neymar Mendes Gonçalves - JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 43.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	400957	CAIXA DE SOM ATIVA DE CLASSE D, DE 12", DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX, DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX; MAX SPL DE SAÍDA 126 DB; FREQ. RANGE (-10 DB) 48 HZ - 20 KHZ; FREQ. RESPONSE (± 3 DB) 57 HZ - 20 KHZ; COBERTURA PADRÃO 100 ° X 60 °; AMPLIFICADOR PROJETO CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO DA ENERGIA 1000W PEAK (700W LF + 300W HF), 500W CONTÍNUA (350W LF + 150W HF); DIMENSÕES:(AXLXP) 66,4 X 38 X 31,6 (CM) PESO LÍQUIDO: 14,96 KG ALIMENTAÇÃO:BIVOLT 110V 220V.	10	UNID.	JBL EON612	R$ 4.320,00	R$ 43.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Bruno do Carmo Ferreira - BRUNO DO CARMO FERREIRA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS, CNPJ 37.180.839/0001-69				TOTAL	R$ 2.489,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	380008	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3	100	UNIDADE	NOBRE	R$ 24,89	R$ 2.489,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Raymundo Sabino Carneiro - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 10.542.335/0001-95				TOTAL	R$ 64.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	401409	ESTANTE DE AÇO CHAPA 22 E COLUNA 16, NA COR CINZA, COM 6 BANDEJAS REGULÁVEIS, REFORÇO ÔMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG POR BANDEJA. MEDIDA 0,40X0,92X2,00	200	UNID.	AMAPÁ PK060043-65	R$ 322,00	R$ 64.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Wagner Pires Teixeira - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EMERSON BATISTA ALVES 00261264605, CNPJ 39.576.834/0001-85				TOTAL	R$ 49.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	398313	ADAPTADOR WIFI: WI-FI VELOCIDADE - AC1900 (600MPBS NA FAIXA DE 2,4 GHZ OU 1300MBPS NA BANDA DE 5 GHZ VELOCIDADE SEM FIO COM A PRÓXIMA GERAÇÃO DE WI-FI - 802.11AC DUAL BAND SEM FIO - FAIXA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ	100	UNID.	TPLINK	R$ 310,00	R$ 31.000,00

		PARA CONECTIVIDADE FLEXÍVEL,GAMA - ANTENAS DE ALTO GANHO PARA GARANTIR ALCANCE E ESTABILIDADE SUPERIOR TECNOLOGIA BEAMFORMING - OFERECE UMA CONEXÃO SEM FIO MAIS DIRECIONADOS E ALTAMENTE EFICIENTES. PADRÃO QUALIDADE TPLINK.					
6	400952	PLOTTER DE RECORTE PARA MATERIAIS DIVERSOS PADRÃO SILHOUETTE CAMEO 4.	5	UNID.	SILHOUETTE	R$ 3.700,00	R$ 18.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Emerson Batista Alves - EMERSON BATISTA ALVES 00261264605 - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:85B9B503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2021

Processo n.º: 182/2021
Modalidade: Pregão Presencial n.º 063/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículo com capacidade mínima de 29 passageiros, sendo destinado, principalmente, ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município.

Fornecedor: GERODI TRANSPORTES LTDA			
Lote	**Qtde**	**Descrição**	**Valor do Lote**
1	75.000,00	TRANSP. PACIENTES MIN. 29 LUGARES Prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com a utilização de 01 veículo, com capacidade mínima para 29 passageiros, destinado, principalmente, ao transporte diário de pacientes em tratamento de saúde fora do município. Rotas: Belo Horizonte e Itabira	R$ 5,65
Total do Fornecedor			R$423.750,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 423.750,00 (quatrocentos e vinte três mil e setecentos e cinquenta reais)

Santa Bárbara, 08 de outubro de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:835B5A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°01/2021

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.

O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais nº 442/1990, nº 799/2005, nº 1.442/2021 e suas alterações, bem como nas demais leis municipais vigentes, estabelece as normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento e formação do cadastro de reserva dos cargos públicos efetivos de: Auditor Fiscal, Técnico Superior - Advogado, Técnico Superior – Farmacêutico, Enfermeira ESF, Oficial de Administração I, Técnico de Enfermagem e Técnico Superior – Nutrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tapira **e elaborado pela empresa HL Processos Seletivos e Concursos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.001/0001-17, contratada sob a égide da Lei nº 8.666/1.993.**

1.2. As normas contidas neste edital farão lei entre as partes e poderão ser impugnadas no prazo máximo de dez dias corridos, contados da data de publicação deste nos sítios: https://www.tapira.mg.gov.br/ e www.hlprocessosseletivos.com.br.

1.3. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento do cargo do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Tapira, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no Anexo II deste Edital.

1.4. O Concurso de que trata este Edital será realizado por meio de prova objetiva, na qual:

a) A Prova objetiva será de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) A divisão de conteúdos da prova objetiva encontra-se no Anexo III;

c) O conteúdo programático encontra-se no Anexo IV deste edital.

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.6. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tapira.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.8. O Município de Tapira e a **HL Processos Seletivos e Concursos** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.
1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: https://www.tapira.mg.gov.br/ e www.hlprocessosseletivos.com.br.
1.10 As datas e prazos do presente concurso estão previstas no Anexo VI – CRONOGRAMA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. O presente edital prevê o provimento do cargo de Auditor Fiscal, Técnico Superior - Advogado, Técnico Superior – Farmacêutico, Enfermeira ESF, Oficial de Administração I, Técnico de Enfermagem e Técnico Superior – Nutrição, previstos pela Lei nº 799, de 30 junho de 2005.
2.2 A escolaridade mínima exigida para cada cargo está definida no anexo I deste edital.
2.3. A comprovação da escolaridade, quando exigido para o cargo, será feito através da apresentação do diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe, quando for o caso, conforme relacionados nas alíneas "s" e "t" do subitem 16.4 deste Edital.
2.4. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
2.5. Os cargos de provimento efetivo terão carga horária conforme estabelecido no anexo I deste edital.
2.6. O candidato nomeado estará submetido às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Tapira e nas Leis Municipais nº 442/1990 e nº 799/2005 e suas alterações e nas demais legislações municipais vigentes.
2.7. As atribuições gerais do cargo constam do Anexo V deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente concurso será realizado mediante a abertura de vagas de cadastro de reserva, conforme Anexo II deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.
g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos no qual já tem a decisão final de um eventual processo, nos que tiverem em tramitação o candidato poderá assumir a vaga normalmente.
h) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.
4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
5.2. Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social e codinome" à pessoa que tenha esta identificação informal no âmbito da administração pública municipal.
5.3. Para inclusão do nome social, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição, no campo destinado à pessoa que tenha esta identificação.
5.4. Após a confirmação da inscrição não será aceito solicitação de inclusão do nome social e codinome.
5.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
5.8. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
5.9. O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.
5.10. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Tapira e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
5.11. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 7.3. e seus subitens.
5.13. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia 03 de janeiro de 2022 às 23 (vinte e três) horas do dia 4 de fevereiro de 2022.
6.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tapira – Edital Nº 01/2021.
6.3. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da Prefeitura Municipal de Tapira, por meio de pagamento eletrônico disponibilizado no ato da inscrição online, até a data estabelecida no cronograma do concurso público (anexo VI deste Edital), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
6.4. A taxa de inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos que possuam como requisito nível médio e técnico e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos que possuam como requisito nível superior.
6.5. As inscrições deferidas serão disponibilizadas, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.hlprocessosseletivos.com.br, e https://www.tapira.mg.gov.br/ e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

6.6. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 13.
6.7. O Município disponibilizará um computador com acesso à internet para os candidatos que tenham interesse em participar do concurso, mas não tenham acesso ao mesmo.
6.8. O computador disponível para realização da inscrição será disponibilizado no endereço: Cristino Ribeiro de Resende, n° 32, CEP 38185-000, no horário de 8h:00min às 17h:00min.
6.9. A Prefeitura de Tapira e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabilizam pelas inscrições e informações realizadas no computador cedido pelo ente municipal.

7. PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018.
7.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; *ou*
b) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.
7.1.2. Será considerada família de baixa renda aquela que atenda o disposto no inciso II do Decreto nº 6.135/2007, ou seja, aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou de até três salários mínimos.
7.1.3. De acordo com o Decreto nº 6.135/2007, entende-se família como "a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio".
7.2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado através do endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br, em período e horário estabelecidos no Anexo VI deste edital.
7.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição, selecionar o item "pedido de isenção", preencher o formulário e anexar os documentos, conformes os subitens 7.3.1 e 7.3.2.
7.3.1. Para inscritos no CadÚnico:
a) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Fotocópia legível de documento de identidade oficial;
c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.3.1.1. Não será aceito cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
7.3.2. Para doadores de medula óssea:
a) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Fotocópia legível de documento de identidade oficial;
c) Fotocópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.
7.4. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.
7.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) deixar de solicitar o pedido de isenção nos termos previstos neste edital;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
e) não enviar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo.

7.6. Será permitida a solicitação de apenas uma das modalidades de isenção de taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.
7.7. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.
7.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
7.9. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
7.10. A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no cronograma do concurso público (anexo VI deste Edital).

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

8.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.
8.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia e realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
8.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela banca organizadora.
8.2.2. A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS e a Prefeitura de Tapira/MG assegurarão aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

8.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
8.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Tapira e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
8.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
8.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 8.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.
8.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.
8.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.
8.7. As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.
8.8. As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.
8.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 8.9.1 deste Edital.
8.9.1. As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição e encaminhar o Laudo médico para o endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com
8.9.2. O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 8.9.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas, tal avaliação será realizada pela Coordenação local do Concurso no dia da aplicação das provas.
8.9.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.
8.9.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
8.9.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.
8.9.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.
8.9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
8.9.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
8.9.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
8.9.10. A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

9. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.1. A HL PROCESSOS SELETIVOS divulgará no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br para consulta pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, as informações referentes a data, o horário e local de realização das provas.
9.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br as informações relativas ao horário e local da prova.
9.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato receberá um comprovante via e-mail automático, onde estarão expressos os dados informados pelo candidato.
9.4. É obrigação do candidato conferir, no comprovante enviado via e-mail, os dados informados no ato da inscrição.
9.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção de informações referentes à inscrição deverão ser informados pelo candidato via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com, ou no sítio eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br em até 3 (três) dias corridos após o término do período de inscrições.
9.5.1. Transcorrido a data de (três dias corridos após o término das inscrições) as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas.
9.5.1.1. A Prefeitura Municipal de Tapira e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 8.5.
9.5.1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 9.5.
9.6. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista no item 9.5. não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
9.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações relativas à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência ou negros e pardos) confirmados e transmitidos pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.
9.8. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do concurso;
b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
c) Alteração da data de realização das provas;
d) Exclusão de algum cargo oferecido;
e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
9.9. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento ou cancelamento ou suspensão do Concurso Público ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de algum cargo oferecido. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, por uma das seguintes formas:

a) Mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL Tapira, situada na rua Cristino Ribeiro de Resende, n° 32, CEP 38185-000 horário de expediente. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Concurso Público – Edital nº 01/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, nº de inscrição e nome completo.
b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE TAPIRA, situada na rua Cristino Ribeiro de Resende, n° 32, CEP 38185-000. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Concurso Público – Edital nº 01/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, nº de inscrição e nome completo.
c) Por meio eletrônico, mediante e-mail para o endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público – Edital nº 01/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, nº de inscrição e nome completo.
9.10. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **30 (trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.
9.11. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
9.12. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
9.13. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

10. DAS PROVAS

10.1. Da data e do local de realização das Provas Objetivas
10.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de etapa única (prova objetiva), como previsto no item 1.4 e seus subitens.
10.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2022 no Município de Tapira - MG, e terá duração de 04 (quatro) horas.
10.1.2.1. A prova será realizada no turno Vespertino, iniciando, impreterivelmente, às 13h:00min e finalizando às 17h:00min.
10.1.3. A confirmação da data de realização da Prova será divulgada e disponibilizada nos endereços eletrônicos: https://www.tapira.mg.gov.br/ e www.hlprocessosseletivos.com.br.
10.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
10.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos pela banca examinadora deste Concurso Público, de que trata o subitem 9.1 deste Edital.
10.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
10.2. Da Prova Objetiva:
10.2.2. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
10.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
10.2.4. As áreas de conhecimento e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos nos Anexo III deste Edital.
10.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no Anexo IV deste Edital.
10.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.
10.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato atingir o mínimo de cinquenta por cento, observado a maior nota do referido concurso.
10.2.8. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do subitem 10.2.7.
10.3. Das condições de realização das Provas:
10.3.1. As provas serão aplicadas em Tapira/MG, no dia 19/02/22, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
10.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
10.3.3. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no subitem 8.5.
10.3.4. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1h:30min (uma hora e trinta minutos) do início das provas.
10.3.5. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, quando for o caso, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas devidamente assinados nos locais apropriados.
10.3.6. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na folha de rosto da prova.
10.3.7. O tempo de duração das provas abrange, assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho).
10.3.7.1. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
10.3.8. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.
10.3.9. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS, divulgado na forma prevista no Edital.
10.3.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.
10.3.11. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 10.3.10.
10.3.12. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 10.3.13 deste Edital.
10.3.13. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB ou CRC.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos.
10.3.13.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH eletrônica). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 10.3.14 deste edital.
10.3.14. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
10.3.15. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 10.3.14 deste Edital não poderá fazer a prova.
10.3.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

10.3.17. O candidato deverá preencher o Cartão de Respostas conforme o modelo presente na folha de rosto da prova.
10.3.18. O candidato deverá transcrever a frase que estará gravada na folha de rosto da prova no Cartão de Respostas.
10.3.19. O candidato que não seguir as determinações dos itens 10.3.17. e 10.3.18. será desclassificado.
10.3.20. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
10.3.21. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela HL PROCESSOS SELETIVOS, salvo o previsto no subitem 8.9.6. deste Edital.
10.3.22. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
10.3.23. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
10.3.24. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 10.3.10 e 10.3.13 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Tapira e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
10.3.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
10.3.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
10.3.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Banca Organizadora.
10.3.27. Será vedado ao candidato o porte de arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
10.3.28. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
10.3.29. O candidato não poderá levar o caderno de questões da Prova Objetiva.
10.3.30. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.
10.3.31. O fechamento dos portões do local de prova ocorrerá às 12h:59min. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
10.3.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
a) Tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
e) Portar ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.
f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS, durante a realização das provas.
h) Deixar de entregar os cadernos da Prova Objetiva e as respectivas Folhas de Respostas, findo o prazo limite para realização da prova.
i) Entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.
10.3.33. Caso ocorra alguma situação prevista nos subitens 10.3.31 e 10.3.32 deste Edital, a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Tapira, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS no que lhe couber.
10.3.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
10.3.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
10.3.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
10.3.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da prova a Ata de sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.
10.3.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
10.3.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
10.3.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br e no https://www.tapira.mg.gov.br/ conforme cronograma previsto no anexo VI.
10.3.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

11 - DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS

11.1 A realização do Concurso Público seguirá todos os protocolos sanitários, previstos pelo Decreto Municipal mais recente no que concerne às medidas de proteção ao COVID-19, devido a atual conjuntura pandêmica.
11.2 Todos os candidatos deverão utilizar máscara de proteção contra a COVID-19 para realizar a prova objetiva.
11.3 Não será permitido a entrada ou permanência de candidatos sem máscara, sob nenhuma circunstância, para a realização da prova objetiva.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

12.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do subitem 10.2.7 deste Edital.

12.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
12.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.
12.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal N° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso.
c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação Municipal, quando for o caso.
e) Idade maior.
f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.
12.5. Os candidatos aprovados neste concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final.
12.6. O resultado final deste Concurso será disponibilizado, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: https://www.tapira.mg.gov.br/ e www.hlprocessosseletivos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS, no prazo de 03 (três) dias úteis, sobre todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
a) Contra indeferimento da inscrição.
b) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
c) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
d) Contra a classificação preliminar no Concurso.
13.2. Os recursos mencionados no item 13.1 deverão ser protocolados entre as 09h00min do primeiro dia subsequente a data de publicação do ato objeto de recurso, até as 23h59min do terceiro dia, exclusivamente, via internet pelo correio eletrônico processosseletivos.hl@gmail.com.
13.3. Os recursos relativos à Prova Objetiva devem seguir as determinações:
a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
13.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
13.5. Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados.
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 13.2.
d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 13.2.
13.6. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 13.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
13.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.1 deste Edital.
13.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br e https://www.tapira.mg.gov.br/
13.9. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 13.1 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso será enviada via e-mail para o candidato.
13.10. A decisão de que trata o subitem 13.1 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
13.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
13.12. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.13. Na ocorrência do disposto nos itens 13.3 (recursos atinentes a nota da prova) deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
13.14. Não haverá reapreciação de recursos.
13.15. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
13.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13.17. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
13.18. A Prefeitura Municipal de Tapira e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

14.1 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será realizado pela Prefeita Municipal e publicado no sítio: https://www.tapira.mg.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.

15. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

15.1. Das Disposições Gerais:
15.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tapira, que concluirá quanto à sua aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
15.1.2. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão junto a Prefeitura Municipal de Tapira, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
15.1.3. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 15.1.2 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
15.1.4. O recurso referido no subitem 15.1.2 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.
15.2. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação municipal aplicável ao tema.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

16.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2. A simples aprovação no presente concurso não gera direito adquirido quanto à nomeação, devendo ser respeitado o interesse público referente à necessidade de abertura e convocação dos candidatos, no prazo de validade do concurso.
16.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, quando convocado para nomeação, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
16.3.1. O Município de Tapira publicará o ato de nomeação dos candidatos no Diário Oficial do Município divulgado no endereço eletrônico (sítio da prefeitura);
16.3.2 O Município de Tapira não procederá envio de e-mail, ligação telefônica ou outro meio que não o indicado no item 16.3.1 para proceder à convocação dos candidatos aprovados no concurso público.
16.4. O convocado deverá apresentar, no prazo máximo de trinta dias corridos, obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/ separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n) Qualificação cadastral retirada no link http://consultacadastral.inss.gov. br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária da Caixa Econômica Federal;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo IV deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
16.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
16.6. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos documentos pelo candidato.
16.7. Quando o candidato não entregar a documentação para a posse dentro do prazo previsto no item 16.4 deste edital, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à Prefeitura Municipal De Tapira o direito de convocar o próximo candidato.
16.8. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 16.4 deste Edital.
16.9. Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Tapira, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Tapira e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
17.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no endereço eletrônico https://www.tapira.mg.gov.br/
17.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
17.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Tapira (https://www.tapira.mg.gov.br/) e HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS (www.hlprocessosseletivos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
17.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre convocação, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tapira (https://www.tapira.mg.gov.br/).
17.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.
17.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Tapira e da HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não isentam o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
17.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Tapira (https://www.tapira.mg.gov.br/) e HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS (www.hlprocessosseletivos.com.br).
17.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no endereço eletrônico (https://www.tapira.mg.gov.br/).
17.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
17.11. A Prefeitura Municipal de Tapira e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
17.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
17.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 13 deste Edital e no Anexo VI.

17.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
17.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
17.15.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
17.16. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes no comprovante de inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
a) Até a publicação da homologação do Concurso Público a que se refere, o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.
b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais até o prazo previsto no item 9.5 deste edital.
c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Tapira.
17.17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Tapira e à HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não desobrigam o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
17.18. A Prefeitura Municipal de Tapira e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
b) Endereço residencial desatualizado.
c) Endereço residencial de difícil acesso.
d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
e) Correspondência recebida por terceiros.
17.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Tapira e pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS, no que a cada um couber.
17.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no endereço eletrônico: https://hlprocessosseletivos.com.br/ e https://www.tapira.mg.gov.br/ e a integra por meio de download do arquivo.
17.21. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Tapira procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 05 anos.
17.22. A aprovação e nomeação no concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

ANEXO I
CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

Denominação do cargo	Carga horária semanal	Escolaridade	Remuneração
Auditor Fiscal	40 h/s	Curso Superior Completo de Direito, Contabilidade ou Administração.	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Advogado	30 h/s	Curso Superior em Direito, com registro na OAB.	R$ 2.442,98
Técnico Superior – Farmacêutico	30 h/s	Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia.	R$ 2.442,98|
Enfermeira ESF	30 h/s	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R$ 2.442,98|
Oficial de Administração I	40 h/s	Ensino Médio, conhecimento e capacitação em informática.	R$ 1.561,43|
Técnico de Enfermagem	30 h/s	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R$ 2.124,33
Técnico Superior – Nutrição	30 h/s	Curso Superior em Nutrição.	R$ 2.442,98

ANEXO II
VAGAS

Denominação do cargo	Vagas
Auditor Fiscal	CR
Técnico Superior - Advogado	CR
Técnico Superior – Farmacêutico	CR
Enfermeira ESF	CR
Oficial de Administração I	CR
Técnico de Enfermagem	CR
Técnico Superior – Nutrição	CR

ANEXO III
ESTRUTURA PROVA OBJETIVA

Área do conhecimento	Número de questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal	10
Conhecimentos Específicos	20

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TODOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA PODEM SER CONSULTADOS NO SÍTIO: https://leismunicipais.com.br/

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

1. Língua Portuguesa
Interpretação de textos. Ortografia. Encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos; Acentuação Gráfica: sílaba, divisão silábica, silaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase; Verbo: Flexão de número, pessoa, modo, tempo, voz; Uso da forma adequada do verbo; Verbos: regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares, reflexivos; Concordância Verbal; Concordância Nominal; Sintaxe: estrutura do período simples; Substantivo e Adjetivo: flexão e emprego.
Sugestões bibliográficas: 1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional. 2. FARACO e MOURA. Gramática Nova. São Paulo. Ática. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ, Nova Fronteira, 1985. 3. Gramática da Língua Português - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione. 4. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa 5. Outros livros que abrangem o programa proposto 6. Livros didáticos de Português e Gramática indicados para o Ensino Médio. 7. Pesquisa na Internet.

2. Conhecimentos Gerais sobre o município e Legislação Municipal
Dados Históricos e Geográficos e leis municipais do município de Tapira/MG.
Sugestões bibliográficas: Jornais, Almanaques, revistas e noticiários, site da prefeitura municipal de Tapira, Lei Orgânica do Município de Tapira/MG, pesquisas em sites da internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. AUDITOR FISCAL
DIREITO TRIBUTÁRIO: O sistema tributário na Constituição. Limitações ao poder de tributar: competência tributária, imunidades e princípios. Lei complementar em matéria tributária. Repartição de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies tributárias. Espécies não tributárias. Impostos municipais: ISSQn. IPTU e ITBI e o Imposto Federal ITR. Fontes de direito tributário. Interpretação e integração das leis tributárias. Fato gerador. Norma geral antielisão. Obrigação tributária. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. Capacidade tributária. Crédito tributário. Constituição. Lançamento. Modalidades. Efeitos. Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. Prescrição e decadência. Garantias e privilégios de crédito tributário. Administração tributária. Simples Nacional.
Sugestões bibliográficas:
AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro. Atualizada por Misabel Abreu Machado Derzi. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.
BRASIL, Lei Complementar Nacional nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. (texto atualizado) BRASIL. Código Tributário Nacional. Lei n. 5.172 de 1966.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Arts. 145 a 169 da CRFB. (texto atualizado).
BRASIL. Lei Complementar Nacional nº 116, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. (texto atualizado)
COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário brasileiro. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense. 12 ed. 2012.
MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.
PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário: completo. 5. ed. rev. atual. e ampl. – Porto Alegra: Livraria do Advogado Editora, 2013.
PAULSEN, Leandro. MELO, José Eduardo Soares de. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. Livraria do Advogado, 2016.
SABBAG, Eduardo de Moraes. Manual de direito tributário. São Paulo: Saraiva, 2015.
SCHOUERI, Luis Eduardo. Direito tributário. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. 14. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007
DECRETO MUNICIPAL 63/2019
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 1114/2014
LEI MUNICIPAL Nº 991, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
LEI Nº MUNICIPAL 443, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990
LEI FEDERAL Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.
DECRETO FEDERAL Nº 4.382, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.

2. TÉCNICO SUPERIOR - ADVOGADO
DIREITO CONSTITUCIONAL
1. Constitucionalismo: Conceito. Evolução histórica. O constitucionalismo no Brasil. As constituições brasileiras.
2. Poder constituinte: Conceito, natureza e titularidade. Poder constituinte originário e derivado. Limitações ao poder constituinte derivado. Poder constituinte decorrente: espécies, caracteres e limitações. Reforma e revisão constitucional. Mutação constitucional.
3. Constituição: Conceito. Classificação das Constituições. Estrutura e elementos das constituições. Funções das constituições. Normas constitucionais: classificações, aplicabilidade e eficácia.
4. Princípios constitucionais e princípios fundamentais da Constituição de 1988.
5. Controle de constitucionalidade: Conceito. Pressupostos de constitucionalidade das espécies normativas. Espécies de controle de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Alegação de descumprimento de preceito fundamental. Reclamação.
6. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Ações constitucionais: mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção, ação popular, habeas data.
7. Organização do Estado: Espécies ou tipos de formas de Estado. Estado Federal: características. Organização político-administrativa do Estado Brasileiro. União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. Intervenção. Administração Pública.
8. Organização dos Poderes: Poder Legislativo: organização e atribuições; Congresso Nacional; Câmara dos Deputados; Senado Federal; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Tribunais de Contas. Poder Executivo: organização e atribuições; responsabilidade do Presidente da República; Ministros de Estado; Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Poder Judiciário: organização e atribuições. Funções essenciais à Justiça.
9. Ordem Social: Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social. Emenda Constitucional nº 103/2019. Lei Federal nº 9.717/98. Educação. Cultura e Desporto. Ciência, tecnologia e inovação. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente, jovem e idoso. Índios.
Sugestões bibliográficas:
MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 42ª ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Estrutura Administrativa. Atividade Administrativa. Administração Pública e Governo. A Administração Pública e os regimes jurídicos público e privado. Poderes da Administração. Evolução da Administração Pública. Reformas administrativas no Brasil.
2. Direito Administrativo. Conceito. Fontes. Evolução histórica. Direito Administrativo no Brasil
3. Regime Jurídico Administrativo. Relação Jurídico Constitucionais do Direito Administrativo. Administrativa. Princípios
4. Organização Administrativa: Desconcentração de competências. Descentralização política e administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias, empresas estatais e fundações: conceito, natureza e regime jurídico, características, controle. Agências reguladoras e executivas. Evolução e tendências da organização administrativa.
5. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Conceitos. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações Sociais. Organizações da sociedade civil de interesse público. Contratos de gestão. Parceria público privada. Consórcios públicos. Canais de participação. Administração pública participativa. Governança social.
6. Ato Administrativo. Conceito, requisitos, elementos, atributos, classificações. Perfeição, validade e eficácia. Extinção. Vinculação e discricionariedade.
7. Procedimento Administrativo. Conceito, requisitos, importância, objetivos, fases, espécies, fundamentos constitucionais.
8. Contrato Administrativo. Conceito, características, modalidades. Execução obrigações. Extinção. o, direitos e
9. Licitação. Conceito e finalidades. Princípios. Modalidades. Procedimento licitatório. Anulação e revogação da licitação. Recursos Administrativos.
10. Serviço Público. Conceito. Serviço público e outras atividades da Administração: distinção. Imposições e limites constitucionais para sua caracterização. Direito dos usuários. Concessão e permissões de serviço público e seus regimes jurídicos. Poderes, deveres e direitos do delegante, do delegatário e dos usuários. Política tarifária. Extinção da concessão e da permissão.
11. Agentes Públicos. Espécies. Organização do serviço público. Cargo, emprego e função. Regime constitucional dos servidores. Direitos e deveres dos servidores. Responsabilidade do agente público.
12. Domínio Público. Bens públicos: regimes jurídicos, aquisição e alienação. Uso de bem público por particular.
13. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Função social da propriedade. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Desapropriação. Terras devolutas.
14. Atuação do Estado no domínio econômico. Monopólio. Repressão ao abuso do poder econômico. Criação de empresas estatais.
15. Direitos Subjetivos Públicos e Obrigações Públicas. Conceito. Fontes. Lesão do direito do administrado por procedimentos ativo ou omissivo da Administração. Situações contenciosas nascidas de violação dos direitos públicos subjetivos do administrado. Iniciativa de promover a apreciação judicial. Execução voluntária das obrigações públicas. Execução coativa: meios direitos e indiretos de coerção em via administrativa.
16. Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado. Fundamentos e características. Evolução da responsabilidade do Estado por atos administrativos. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. Reparação do dano. Ação regressiva. Responsabilidade por atos legislativos e jurisdicionais. Excludentes da responsabilidade do Estado.
17. Controle da Administração Pública. Conceito, abrangência, Controle interno e externo. Controle administrativo, legislativo e jurisdicional. Controle exercido pelo Tribunal de Contas. Discricionariedade administrativa e controle judicial. A evolução do controle da Administração Pública no Brasil. Proteção aos direitos individuais, coletivos e difusos. Controle de gestão. Lei de Responsabilidade Fiscal. Crimes Contra a Administração Pública.
18. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

Sugestões bibliográficas: S BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 34ª ed. São Paulo: Malheiros, 2019.
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 33ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito DIREITO CIVIL Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Constituição Federal de 1988 e Código de Processo Civil.
2. Processo e Constituição. A Constitucionalização do processo civil. Princípios constitucionais do processo civil. Inafastabilidade do controle jurisdicional. Direitos fundamentais e processo. A conexão entre os princípios do contraditório e da fundamentação das decisões jurisdicionais.
3. Normas de Direito Processual Civil. Natureza jurídica, fontes, princípios e garantias processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal.
4. Jurisdição: conceito, características, escopo, elementos, princípios e espécies. Jurisdição voluntária. Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação, arbitragem.
5. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. Perspectiva constitucional do direito de ação. Direito subjetivo, pretensão, ação de direito material e ação de direito processual: distinções.
6. Competência: em razão do valor e da matéria. Competência funcional e territorial. Modificações de competência e declaração de incompetência.
7. Sujeitos do processo. Partes e procuradores. Do Juiz. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Ministério Público. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros.
8. Processo: teorias, pressupostos processuais, atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, prazos, comunicação dos atos processuais, distribuição e registro, valor da causa. Formação, suspensão e extinção do processo.
9. Nulidades no processo civil.
10. Processo de conhecimento.
11. A atividade cognitiva do juiz e as técnicas de sumarização da cognição e dos procedimentos.
12. Procedimento comum ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência.
13. Instrução Probatória. Conceito e Objeto da Prova. Ônus da Prova. Carga Dinâmica do Ônus da Prova. O Procedimento Probatório. Antecipação da Prova e Prova Emprestada. A posição do Juiz na apreciação da Prova.
14. Sentença e coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos e modalidades da sentença. Legitimidade das decisões judiciais. Classificações da sentença e as espécies de tutelas. Sentenças não satisfativas.
15. Tutelas específicas: tutela inibitória mandamental, tutela inibitória executiva, tutela reintegratória ou de remoção do ilícito, tutela do adimplemento da obrigação contratual na forma específica, tutela ressarcitória na forma específica, tutela ressarcitória pelo equivalente monetário.
16. Coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos, modalidades e classificações. Os limites subjetivos, objetivos e temporais da coisa julgada. Eficácia preclusiva. A relativização da coisa julgada.
17. Processo nos Tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e ordem do processo nos tribunais.
18. Liquidação e cumprimento de sentença.

19. Meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie. Reexame necessário. Ação rescisória. Repercussão geral. Súmula. Súmula Vinculante. Reclamação.
20. Processo de execução: da execução em geral. As diversas espécies de execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Remissão, suspensão e extinção do processo de execução.
21. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Tutela antecipada genérica e específica. Ações cautelares nominadas e inominadas.
22. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa previstos no Código de Processo Civil e na legislação extravagante.
23. Mandado de Segurança individual e coletivo.
24. Processo eletrônico.
25. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

Sugestões bibliográficas: THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 60. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 1. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 53. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 2. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 52. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 3.

3. TÉCNICO SUPERIOR – FARMACÊUTICO

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: ciclo da assistência farmacêutica, relação municipal de medicamentos, política de assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde, assistência farmacêutica. Componentes da Assistência Farmacêutica. Medicamentos sujeitos a controle legal. Logística Farmacêutica. Gestão Técnica e Clínica do Medicamento; FARMACOTÉCNICA: formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semisólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, preparo, acondicionamento; FARMACOLOGIA E FARMACOTERAPIA: farmacocinética; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia no diabetes ;farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase e leishmaniose; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma ;princípios da farmacoterapia em idosos; princípios da farmacoterapia em pediatria processos da farmacoterapia; avaliação global da farmacoterapia, anticoncepção hormonal; reações adversas a medicamentos, interações medicamentosas. medicamentos de risco na gestação e lactação. Medicamentos empregados em parasitoses humanas. Adesão à terapia medicamentosa. Promoção do uso racional de medicamentos;

Sugestões bibliográficas: ACÚRCIO, F.A. Medicamentos: políticas, assistência farmacêutica,
farmacoepidemiologia e farmacoeconomia. Belo Horizonte: COOPMED,
2013. 319 p AULTON ME, TAYLOR KMG . Delineamento de Formas Farmacêuticas.
4 ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2016,872 p. ANVISA. RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº. 302, de 13 de outubro
de 2005. Dispõe sobre regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 out. 2005
Disponível em <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/ index.php/legislacao/item/rdc-302-de-13-de-outubrode-2005>.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2 ed. 2018
Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/ marco/25/manual-recomendacoes-tb-20mar19-isbn.pdf>. Acesso em 17
Jun. 2019.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Diário Oficial da União;
Poder Executivo, de 01 de fevereiro de 1999. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/ documents/10181/2718376/PRT_ SVS_344_1998_COMP.pdf/a3ee82d3-315c-43b1-87cf-c812ba856144>.
Acesso em: 17 Jun. 2019.
BURTIS, CA; ASHWOOD, ER; BRUNS, Davi E. Tietz fundamentos de química clínica. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 1078p CORRER, C.J. ; Otuki, M.F. A prática farmacêutica na farmácia comunitária. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 454p .
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA .
Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia , 2016, 200p. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/ Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf>. Acesso em: 29 fev. 2019.
GOMEZ R, TORRES ILS . Farmacologia Clínica. 1. ed. Rio de Janeiro:
Elsevier, 2017. 43 8 p.
ERICHSEN, E S; VIANA, LG; FARIA, ROSA D.; SANTOS, SME.
Medicina laboratorial para o clínico. Belo Horizonte: COOPMED/ UFMG, 2009.
FUCHS, F D.; WANNMACHER, L. Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2017.833 p.
INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Desafio global de segurança do paciente medicação sem danos. 2018 . Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/wpcontent/ uploads/2018/02/ISMP_Brasil_Desafio_Global.pdf>.
NEVES, D P; COSTA, AO.; MELO, AL.; LINARDI, PM.; VITOR, RWA.
Parasitologia humana. 12. ed. São Paulo: Atheneu, 2012. 546 p.
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Boas práticas de farmacovigilância para as Américas. 2011 . Disponível em: <http://apps.
who.int/medicinedocs/documents/s18625pt/s18625pt.pdf>.
OSORIO-DE-CASTRO, C. G. S. ; LUIZA, VL(Org.) ; CASTILHO,
SR (Org.) ; OLIVEIRA, MA(Org.) ; MARIN, N(Org.) . Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde. 1. ed. Rio de
Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. v. 1. 469p .
PONTAROLLI, D.R.S.; MORETONI, C.B.; ROSSIGNOL, P. A
organização da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde.
Direito à Saúde. Para entender a gestão do SUS - 2015. Brasília:
CONASS; 2015. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/
pdf/colecao2015/CONASS-DIREITO_A_SAUDE-ART_3B.pdf>.
Acesso em : 29 fev. 2019.
STORPIRTIS, S.; GAI,N.M.;CAMPOS,D.R.; GONÇALVES, J.E.
Farmacocinética: básica e aplicada . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 222 p
VIEIRA.; F.S. Assistência farmacêutica no sistema público de saúde no Brasil. Rev Panam Salud Publica. v.27 , p.149-156, 2010.
WALLACH, JB; WILLIAMSON, MA.; SNYDER, L; MICHAEL, W. Interpretação de exames laboratoriais. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara
Koogan, 2013.

4. ENFERMEIRA ESF

Atenção Primária à Saúde: princípios e forma de organização. Estratégia Saúde da Família: gestão da equipe de saúde da família, ferramentas de acesso a família. Saúde da Criança, do escolar e do Adolescente: Política Nacional de Saúde da Criança, do Escolar, e do Adolescente, Programa

saúde na escola. Imunização, Triagem neonatal, doenças prevalentes na infância, prevenção de acidentes, amamentação e desmame, alimentação saudável. Saúde sexual e reprodutiva: métodos contraceptivos. Saúde Mental: O cuidado em saúde mental: como é o seu trabalho na Atenção Básica, clinica ampliada e matriciamento, Política Nacional de Saúde Mental, Saúde Mental e a cartografia da pessoa, da família e da comunidade. Saúde do Adulto: hipertensão arterial, diabetes mellitus, hanseníase, tuberculose, tabagismo. Obesidade. Saúde do idoso: avaliação da capacidade funcional, risco de quedas, doenças prevalentes nos idosos. Saúde da Mulher: pré-natal, climatério, prevenção de câncer mama e colo de útero, planejamento familiar. Saúde do homem: câncer de próstata, tabagismo, violência, alcoolismo. Doenças de notificação compulsória. Prática assistencial de enfermagem na Estratégia saúde da família: consulta de enfermagem.

Sugestões bibliográficas:

BALLALAI, Isabella; BRAVO, Flavia (Org.). Sociedade Brasileira de imunização (SBI).
Imunização: tudo o que você sempre quis saber. Rio de Janeiro: RMCOM, 2016.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.
Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Cadernos de Atenção Básica Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Obesidade. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 110p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão arterial sistêmica. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 52p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2006. 132p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 192p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: nutrição infantil, aleitamento materno e alimentação complementar. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2009. 112p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. 2. ed. Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2007. 199p.
BRASIL. Ministério da Saúde; UNICEF. Carências de micronutrientes. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília, 2006. 56p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes mellitus. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília, 2006. 64p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/AIDS, hepatite e outras DST. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília, 2006. 197p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: zoonoses. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília, 2009. 225p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na Escola. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília, 2009. 96p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. Brasília, 2010. 160p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Rio de Janeiro Prefeitura. Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil. Coordenação de Saúde da Família. Protocolos de Enfermagem na atenção primaria a saúde / Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, Subsecretaria Geral. Rio de Janeiro: Prefeitura, 2012.119p.
Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Manual do futuro profissional de enfermagem: informações básicas [texto] / Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. -- 3. ed. rev. a ampl. -- Belo Horizonte: Coren-MG, 2016. 27 p.: il. color.
Guia de Orientações para a Atuação da Equipe de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde/ Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Belo Horizonte: Coren-MG, 2017. 220p.
MINAS GERAIS. Secretária de Estado de Saúde. Linha-guia de hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e doença renal crônica. Belo Horizonte: SAS/MG,2013. 204P.
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção à saúde do adulto: hanseníase. Belo Horizonte: SAS/MG, 2006. 62 p.
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção à Saúde do Adulto: Tuberculose. Belo Horizonte, 2006. 144 p.
OLIVEIRA, Reynaldo Gomes. BLACKBOOK- Enfermagem. Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2016. 816p.

5. OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO Operação com números inteiros, fracionários e decimais; Sistema de numeração decimal; Equações de 1º e 2º graus; Regra de três simples; Razão e proporção; Porcentagem; Juros simples; Médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume; Noções de estatística: leitura e análise de gráficos e tabelas; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Raciocínio Lógico; Resolução de situações-problema NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA Internet e Intranet: Fundamentos; Conceitos de URL, links; E-mails; Navegadores (navegação, configuração, impressão de páginas); Sites de busca; Comunidades Virtuais (chats, fóruns, redes sociais e outros); Navegação segura. Sistema Operacional – Windows 10: Conceitos básicos; Conhecimento sobre usos dos recursos do sistema operacional (janelas, menus, barras de ferramentas, acessórios e ajuda); Manipulação e gerenciamento de arquivos e pastas; Execução de programas e aplicativos; Atalhos, Área de Trabalho, Área de Transferência e Painel de Controle. Pacote de escritório - Word 2010 e 2013: Manipulação de documentos; Formatação e edição; Tabelas e listas; Ortografia e idioma; Formulários e caixa de diálogo; Manipulação de documentos extensos; Mala direta; Macros: Estilos; Índices; Cabeçalho e Rodapé; Caixa de Texto; Parágrafos; Marcadores simbólicos e numéricos; Quebras e numeração de páginas; Impressão; Régua; Margens, orientação, tamanho da página e colunas. Pacote de escritório – Excel 2010 e 2013: Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; Manipulação de planilhas e pastas; Fórmulas, funções e auditoria de fórmulas; Manipulação e apresentação de dados; Gráficos e desenhos; Importação e exportação de dados; Proteção de planilhas e dados; Tabelas; Macros: Formatação de planilhas (mesclar células, formatação condicional, fontes de letras, formatação de células, inserir linhas e colunas, régua, margens, orientação, área de impressão, formato de página, impressão, dentre outros); Autofiltro, autopreenchimento; Congelar painéis; Validação de dados; Remover duplicados; Agrupar; Ordenação. Pacote de escritório – Power Point 2010 e 2013: Conceito de slide; Criação e edição de apresentações; · Preparo de apresentações; Gráficos e desenhos; Macros: Impressão; Slide Mestre; Comentários; Modo de apresentação; Animação e transição de slides. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO

Sugestões bibliográficas:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo II – Dos Direitos Sociais - Título III – Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública: Seção I - Disposições Gerais; Seção II – Dos Servidores Públicos; Lei Orgânica do Município de Tapira/MG

6. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas no trabalho. Noções básicas de anatomia, fisiologia, farmacologia, microbiologia e parasitologia. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte, administração de dietas, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, cuidados com traqueostomia, drenagem torácica e ostomias, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Curativos e tratamento de feridas. Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Métodos e procedimentos específicos de desinfecção e esterilização de materiais, instrumentais e mobiliários. Biossegurança. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Noções Básicas em urgência e emergência hospitalar.

Sugestões bibliográficas:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013.
Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; ANVISA - 2017.
AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE. Guidelines, 2015.
ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção
de resíduos.
BRASIL. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério
da Saúde, 2006.
BRASIL. Lei do Exercício Profissional Nº 7.498/86. Rio de Janeiro;
1986. Disponível em: <http://www.
portalcofen.gov.br>.
BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. 2ª ed. Rio de Janeiro: INCA, 2010.
BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. In: BRASIL.
Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p. Série E. Legislação de Saúde.
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância em saúde. Volume único. 3ª ed. Brasília – DF. 2019.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes. 1ª ed. 2ª reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. Manual de Atenção à Saúde da Mulher no climatério/menopausa. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde.
Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília, 2015.
BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2019.
Brunner e Suddarth, Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13ª Ed. 2v.
COFEN. Resolução Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
FUJIMORI, Elizabeth; OHARA, Conceição Vieira da Silva (Coord.).
Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica. Barueri: Manole, 2009.
MINAS GERAIS. Guia curricular: curso técnico em enfermagem. Vol. I.II.III.IV e V / Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte: ESP-MG, 2012. Disponível em: <www.esp.mg.gov.br>.
ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.
PORTARIA nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências SILVA, M. T. et al, Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.

7. TÉCNICO SUPERIOR – NUTRIÇÃO

Nutrição básica e aplicada; Nutrição materna infantil; Nutrição da criança e do adolescente; Nutrição do adulto e do idoso; Nutrição oral, enteral e parenteral; Terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis; Terapia Nutricional nas doenças do trato digestório; Terapia Nutricional nas doenças neurológicas; Técnica Dietética; Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição; Avaliação nutricional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Higiene e Microbiologia de Alimentos; Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017

.

Sugestões bibliográficas:

DUTRA de Oliveira JE, Marchini JS. Ciências Nutricionais. São Paulo: Sarvier, 1998.
MAHAN LK, Escott-Stump S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 10° ed. São Paulo: Roca, 2002.
CUPPARI L. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no adulto. 2° ed. Barueri, SP: Manole, 2005.
FISBERG RM, Slater B, Marchioni DML, Martini LA. Inquéritos Alimentares: Métodos e Bases Científicos. Barueri, SP: Manole, 2005.
ORNELLAS LO. Técnica Dietética: Seleção e Preparo de Alimentos. 6° ed. São Paulo: Atheneu, 1995.
TEIXEIRA S, Milet Z, Carvalho J, Biscontini TM. Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.
ABREU ES, Spinelli MGN, Zanardi AMP. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Editora Metha, 2003.
SILVA Jr EA. Manual de Controle Higiênico Sanitário em Serviços de Alimentação. 6°ed. São Paulo: Livraria Varela, 2005.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. AUDITOR FISCAL

Síntese das Atividades: Constituir crédito tributário municipal mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder revisão de ofício, homologar, auditar, aplicar as penalidades previstas na legislação, realizar diligência, perícia e fiscalização objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticar todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos a busca e apreensão de livros e documentos nos termos da lei; lacrar bens móveis e imóveis no exercício de suas funções e nos termos da lei, supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, Estados e demais entes federados, nos termos da lei; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação com vistas as atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão a sonegação fiscal; emitir pareceres técnicos de caráter tributário, inclusive em processos de consulta com o auxílio da procuradoria do Município, se for o caso; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição da dívida ativa antes do termo prescricional; executar projetos, planos ou programas de interesse da administração tributária, apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; exercer outras atividades afins.

2. TÉCNICO SUPERIOR - ADVOGADO
Síntese das Atividades: Representar o Poder Executivo Municipal juridicamente, procedendo a defesa dos interesses do município. Efetuar consultoria e assessoria jurídica a todos os componentes organizacionais da Prefeitura. Propor ações, opinar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e defender o município no foro, nos tribunais ou em qualquer outra instância. Participar de sindicâncias administrativas e inquéritos, observando os requisitos legais e efetuando a apuração de fatos. Executar atividades correlatas.

3. TÉCNICO SUPERIOR – FARMACÊUTICO
Síntese das Atividades: Executar atividades de controle, fiscalização e gestão de medicamentos, entorpecentes, psicotrópicos, cosméticos, produtos de higiene correlatos e outros, em estabelecimentos que distribuem, fabricam, armazenam, manipulam e comercializam. Executar tarefas diversas relacionadas com a composição de medicamentos e outros preparos. Analisar substâncias materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando- se em formas estabelecidas para atender as receitas médicas odontológicas e veterinárias. Manter controle sobre a organização, bem como, atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas. Executar atividades correlatas.

4. ENFERMEIRA ESF
Síntese das Atividades: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiologica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

5. OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
Síntese das Atividades: Coordenar e responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da Prefeitura, de uma escola ou de uma secretaria, prestando todo o tipo de informação pertinente aos superiores imediatos. Supervisionar e executar atividades rotineiras de apoio administrativo de sua área, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com o seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalho administrativo. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

6. TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Síntese das Atividades: Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e rotinas preestabelecidas para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar atividades correlatas.

7. TÉCNICO EM NUTRIÇÃO
Síntese das Atividades: Planejar e garantir a preparação de uma alimentação saudável aos alunos da rede municipal e demais conveniadas, propondo dietas balanceadas de acordo com as características de nutrição individual e genérica. Elaborar cardápios balanceados em princípio nutritivos, obedecendo aos hábitos alimentares regionais. Prever a necessidade de gêneros e materiais para o abastecimento de Serviços de alimentação. Conferir a qualidade de gêneros alimentícios recebidos pelos órgãos municipais. Orientar o preparo, a cocção e a distribuição de alimentação a ser confeccionada, bem como verificar a sua aceitabilidade. Supervisionar as Escolas no que se refere à merenda escolar e orienta-las sobre técnicas corretas de higienização de cantinas e de armazenamento de alimentos. Preparar e realizar cursos de treinamento para merendeiras, bem como, palestras de educação nutricional para alunos e pessoas da comunidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

ANEXO VI
CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA PROVÁVEL	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/10/21	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	26/10/21	processosseletivos.hl@gmail.com
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03/01/22 a 04/02/22	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	17/01/22 a 21/01/22	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	31/01/22	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	10/02/22	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	11/02/22 a 15/02/22.	processosseletivos.hl@gmail.com
RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA FINAL DOS INSCRITOS	17/02/22	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
PROVA OBJETIVA	19/02/22	Escola Alvina Alves de Rezende, situada na Rua Geraldo Tomaz de Aquino nº 640, Bairro Centro, CEP: 38.185-000, Tapira/MG
DIVULGAÇÃO DO CADERNO DE QUESTÕES E DO GABARITO	21/02/22	https://hlprocessosseletivos.com.br/

OFICIAL DA PROVA OBJETIVA		https://www.tapira.mg.gov.br/
RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	07/03/22	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
RECURSOS CONTRA RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	08/03/22 a 10/03/22	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	14/03/22	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:54174742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179 A 184/2021

Contrato Nº 0179/2021- Processo Licitatório nº 0186/2021– Pregão Presencial Nº 038/2021
Partes: Município de Caldas e AUGUSTO PNEUS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 08/10/2021 à 08/10/2022
Valor: R$ 612.314,00 (Seiscentos e doze mil trezentos e catorze reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 27**	**02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Adm.	**Ficha 116**	**02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 128	**02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00**	**Fonte100**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 144**	**02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 182	**02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00**	**Fonte 129**
Sec. Saúde	**Ficha 210**	**02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00**	**Fonte 159/102**
	Ficha 272	**02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00**	**Fonte 159**
Sec. Educação	**Ficha 307**	**02.009.123.610.034.2.034.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Turismo	**Ficha 426**	**02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 440**	**02.011.206.060.006.2.034.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 453**	**02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras	**Ficha 473**	**02.013.154.520.008.2.034.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 495	**02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 512	**02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00**	**Fonte 100**

Contrato Nº 0180/2021- Processo Licitatório nº 0186/2021– Pregão Presencial Nº 038/2021
Partes: Município de Caldas e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 08/10/2021 à 08/10/2022
Valor: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 27**	**02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Adm.	**Ficha 116**	**02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 128	**02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00**	**Fonte100**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 144**	**02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 182	**02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00**	**Fonte 129**
Sec. Saúde	**Ficha 210**	**02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00**	**Fonte 159/102**
	Ficha 272	**02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00**	**Fonte 159**
Sec. Educação	**Ficha 307**	**02.009.123.610.034.2.034.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Turismo	**Ficha 426**	**02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 440**	**02.011.206.060.006.2.034.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 453**	**02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras	**Ficha 473**	**02.013.154.520.008.2.034.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 495	**02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 512	**02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00**	**Fonte 100**

Contrato Nº 0181/2021- Processo Licitatório nº 0186/2021– Pregão Presencial Nº 038/2021
Partes: Município de Caldas e Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 08/10/2021 à 08/10/2022
Valor: R$ 17.980,00 (Onze mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 27**	**02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Adm.	**Ficha 116**	**02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 128	**02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00**	**Fonte100**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 144**	**02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 182	**02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00**	**Fonte 129**
Sec. Saúde	**Ficha 210**	**02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00**	**Fonte 159/102**
	Ficha 272	**02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00**	**Fonte 159**
Sec. Educação	**Ficha 307**	**02.009.123.610.034.2.034.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Turismo	**Ficha 426**	**02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 100**

Sec. Desenv. Rural	**Ficha 440**	**02.011.206.060.006.2.034.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 453**	**02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras	**Ficha 473**	**02.013.154.520.008.2.034.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 495	**02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 512	**02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00**	**Fonte 100**

Contrato Nº 0182/2021- Processo Licitatório nº 0186/2021– Pregão Presencial Nº 038/2021
Partes: Município de Caldas e LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 08/10/2021 à 08/10/2022
Valor: R$ 92.640,00 (Noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 27**	**02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Adm.	**Ficha 116**	**02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 128	**02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00**	**Fonte100**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 144**	**02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 182	**02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00**	**Fonte 129**
Sec. Saúde	**Ficha 210**	**02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00**	**Fonte 159/102**
	Ficha 272	**02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00**	**Fonte 159**
Sec. Educação	**Ficha 307**	**02.009.123.610.034.2.034.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Turismo	**Ficha 426**	**02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 440**	**02.011.206.060.006.2.034.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 453**	**02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras	**Ficha 473**	**02.013.154.520.008.2.034.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 495	**02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 512	**02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00**	**Fonte 100**

Contrato Nº 0183/2021- Processo Licitatório nº 0186/2021– Pregão Presencial Nº 038/2021
Partes: Município de Caldas e LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 08/10/2021 à 08/10/2022
Valor: R$ 97.608,00 (Noventa e sete mil seiscentos e oito reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 27**	**02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Adm.	**Ficha 116**	**02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 128	**02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00**	**Fonte100**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 144**	**02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 182	**02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00**	**Fonte 129**
Sec. Saúde	**Ficha 210**	**02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00**	**Fonte 159/102**
	Ficha 272	**02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00**	**Fonte 159**
Sec. Educação	**Ficha 307**	**02.009.123.610.034.2.034.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Turismo	**Ficha 426**	**02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 440**	**02.011.206.060.006.2.034.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 453**	**02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras	**Ficha 473**	**02.013.154.520.008.2.034.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 495	**02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 512	**02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00**	**Fonte 100**

Contrato Nº 0184/2021- Processo Licitatório nº 0186/2021– Pregão Presencial Nº 038/2021
Partes: Município de Caldas e SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 08/10/2021 à 08/10/2022
Valor: R$ 21.240,00 (Vinte e um mil duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 27**	**02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Adm.	**Ficha 116**	**02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 128	**02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00**	**Fonte100**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 144**	**02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 182	**02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00**	**Fonte 129**
Sec. Saúde	**Ficha 210**	**02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00**	**Fonte 159/102**
	Ficha 272	**02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00**	**Fonte 159**
Sec. Educação	**Ficha 307**	**02.009.123.610.034.2.034.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Turismo	**Ficha 426**	**02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 440**	**02.011.206.060.006.2.034.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 453**	**02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras	**Ficha 473**	**02.013.154.520.008.2.034.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 495	**02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 512	**02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E4DBD047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 49/2021 DO PROCESSO LCITATÓRIO Nº. 63/2021, CARTA CONVITE NO 02/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Fortumel Comércio de Produtos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 22.483.299/0001-15, sediada na praça rua Gustavo Lopes Cançado, nº 168, Bairro Jardim América, Cidade Bom Despacho /MG, neste ato representado por seu sócio- gerente Daniel Ferreira Lobo, brasileiro (a), casado, portador da carteira de identidade RG nº RG 2.222.273 SSP, inscrito no CPF /MF sob o nº 298.252.706-59, residente na Av. Gustavo Lopes Cançado, nº 170, Bairro Jardim América, cidade Bom Despacho/MG.

LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto a **Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Tamanho	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	BERMUDAS (ESCOLAS MUNICIPAIS) Especificações mínimas de: Bermudas em tecido helanca (composição 100% poliamida, gramatura mínima de 260 g/m²) na cor azul marinho, com duas faixas laterais tipo ADIDAS de 2,5 cm de largura na cor mostarda, cós em elástico de 4 cm e quatro costuras, com bolso interno nas laterais.	04	R$ 14,80	R$ 18,80
02	BERMUDAS (ESCOLAS MUNICIPAIS) Especificações mínimas de: Bermudas em tecido helanca (composição 100% poliamida, gramatura mínima de 260 g/m²) na cor azul marinho, com duas faixas laterais tipo ADIDAS de 2,5 cm de largura na cor mostarda, cós em elástico de 4 cm e quatro costuras, com bolso interno nas laterais.	06	R$ 14,80	R$ 18,80
03	BERMUDAS (ESCOLAS MUNICIPAIS) Especificações mínimas de: Bermudas em tecido helanca (composição 100% poliamida, gramatura mínima de 260 g/m²) na cor azul marinho, com duas faixas laterais tipo ADIDAS de 2,5 cm de largura na cor mostarda, cós em elástico de 4 cm e quatro costuras, com bolso interno nas laterais.	08	R$ 14,80	R$ 18,80
04	BERMUDAS (ESCOLAS MUNICIPAIS) Especificações mínimas de: Bermudas em tecido helanca (composição 100% poliamida, gramatura mínima de 260 g/m²) na cor azul marinho, com duas faixas laterais tipo ADIDAS de 2,5 cm de largura na cor mostarda, cós em elástico de 4 cm e quatro costuras, com bolso interno nas laterais.	10	R$ 14,80	R$ 18,80
05	BERMUDAS (ESCOLAS MUNICIPAIS) Especificações mínimas de: Bermudas em tecido helanca (composição 100% poliamida, gramatura mínima de 260 g/m²) na cor azul marinho, com duas faixas laterais tipo ADIDAS de 2,5 cm de largura na cor mostarda, cós em elástico de 4 cm e quatro costuras, com bolso interno nas laterais.	12	R$ 14,80	R$ 18,80
06	CALÇA (ESCOLAS MUNICIPAIS) Especificações mínimas de: Calça em tecido helanca (composição 100% poliamida, gramatura mínima de 260 g/m²) na cor azul marinho, com duas faixas laterais tipo ADIDAS de 2,5 cm de largura na cor mostarda, cós em elástico de 4 cm e quatro costuras, com bolso interno nas laterais.	04	R$ 16,80	R$ 20,60
07	CALÇA (ESCOLAS MUNICIPAIS) Especificações mínimas de: Calça em tecido helanca (composição 100% poliamida, gramatura mínima de 260 g/m²) na cor azul marinho, com duas faixas laterais tipo ADIDAS de 2,5 cm de largura na cor mostarda, cós em elástico de 4 cm e quatro costuras, com bolso interno nas laterais.	06	R$ 17,80	R$ 21,60
08	CALÇA (ESCOLAS MUNICIPAIS) Especificações mínimas de: Calça em tecido helanca (composição 100% poliamida, gramatura mínima de 260 g/m²) na cor azul marinho, com duas faixas laterais tipo ADIDAS de 2,5 cm de largura na cor mostarda, cós em elástico de 4 cm e quatro costuras, com bolso interno nas laterais.	08	R$ 17,80	R$ 21,60
09	CALÇA (ESCOLAS MUNICIPAIS) Especificações mínimas de: Calça em tecido helanca (composição 100% poliamida, gramatura mínima de 260 g/m²) na cor azul marinho, com duas faixas laterais tipo ADIDAS de 2,5 cm de largura na cor mostarda, cós em elástico de 4 cm e quatro costuras, com bolso interno nas laterais.	10	R$ 17,80	R$ 21,60
10	CALÇA (ESCOLAS MUNICIPAIS) Especificações mínimas de: Calça em tecido helanca (composição 100% poliamida, gramatura mínima de 260 g/m²) na cor azul marinho, com duas faixas laterais tipo ADIDAS de 2,5 cm de largura na cor mostarda, cós em elástico de 4 cm e quatro costuras, com bolso interno nas laterais.	12	R$ 17,80	R$ 21,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 13 de outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E7C0902C